

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI—34ª DA REPUBLICA—N. 296

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 de novembro ultimo e de 15 do corrente mez — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Companhia Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspeccao Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

MENSAGEM

Ministerio da Marinha—N. 5.921.—Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1922.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, acerca da necessidade da abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Marinha, na importância de trezentos e noventa e dois contos cento e oitenta e dois mil ovecentos e oitenta réis (321.920.000), para attender ao magne to de carvão fornecido ao transporte de guerra *Bismarck*, quando no to do Carli.

Sua le e fraternidade.—Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do mez findo foi nomeado chefe do Estado Maior da Presidencia da Republica o coronel de cavallaria Antenor de Santa Cruz Ferreira e Abreu.

(*) Por decretos de 15 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O tenente-coronel Jarinho da Cunha Leal, do quadro supplemtar para o ordinario, sendo classificado no 20 batalhão de caçadores (Maceió);

Os capitães Manoel de Cerqueira Daltro Filho, do quadro ordinario para o supplemtar, e Antonio Brício Guilhon, da companhia de metralhadoras pesadas do 9 regimento (Blumenau) para a 3ª companhia timbã de metralhadoras pesadas (Capital Federal); Flavio Augusto do Nascimento, da 1ª companhia do 3º batalhão de caçadores (Villa Velha) para a 5ª do 11 regimento (S. João d'El-Rey) e Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, da 1ª companhia do 6 regimento (Cacayava) para a 2ª do 2º regimento (Villa Militar); Raymundo Dias de Freitas, da 2ª companhia do 23 batalhão de caçadores (Fortaleza) para a 1ª companhia do 12º regimento (Bello Horizonte); Tristão Arrupe de Faria Filho, deste para para aquella companhia e batalhão; A tenor Taiois de Mesquita, da 1ª companhia do 14 (Florianopolis) para a 2ª do 21º (Maceió); João da Costa Mesquita, da 2ª companhia do 16 (Floria onolis) para a 3ª do 22º (Paratyba); Carlos Trompowsky Taulis, da 3 do 14 para a 2 do 29 (Natal); Angelo Autan Durado da 3ª companhia do 11, sendo effectivo (Dianantia) para a 1ª companhia do 14, todos os batalhões de caçadores; Archias Romulo Cololia, de ajuda de III batalhão do 7º regimento (Santa Maria) para a 2ª companhia do 14º batalhão de caçadores (Florianopolis).

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 15 do corrente foram transferidos, na arma de artilharia, os capitães Gelo de Avelino Lima, da 8 bateria de costa (Marechal Luz) para a 1ª bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) e Elly de Souza Medeiros, desta bateria e grupo para a 1 do 4º grupo de costa (Obidos), e não como, por engano, sahio publicado no *Diario Official*, de 17 tambem do corrente.

(*) Reprodiz-se a publicação portar's-hido com correções no *Diario Official* de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 deste mez foram concedidos 6 mezes de licença, para tratamento de saude, aos 2º sargentos da Policia Militar do Districto Federal Francisco de Oliveira e Sebastião Machado da Silva e ao soldado da mesma corporação Jorge de Oliveira Neves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1922

Bacharel Raul Costa da Cunha Lima.—Concedo a prorrogação do prazo para assumir o cargo no Territorio do Acre até 1 de abril proximo, devendo a ajuda de custo e as passagens ser requeridas oportunamente.

Felipe Vadaletto, petição cancelamento de nota existente no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.—Indefido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1922

Bacharel Benjamin Antunes de Oliveira Filho.—Selle o requerimento.

Dia 18

Antonio Halmalo da Silva.—Faça reconhecer a firma por notario publico. J. João Xavier de Menlonça e João Evangelista de Andrade.—Selle os requerimentos.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez:

Concedeu-se o tilho declaratorio de cidadão brasileiro a Manoel Gomes dos Santos, natural de Portugal e residente nesta capital.

Para naturalizados brasileiros:

Abilio Rodrigues, natural de Portugal e residente nesta capital;

José da Silva Brá, natural de Portugal e residente nesta capital;

Abilio Augusto Martins, natural de Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do naturalizado ali residente.

Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. Joaquim de Barros Correia para exercer as funções de inspecor da Faculdade de Sciencias juridicas e Sociaes

de Mandos, sendo dispensado destas funções o Dr. Benjamin Malcher de Souza.

Expediente de 18 de dezembro de 1922

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes ter este ministerio resolvido permittir que o professor Petrus Verdie continue na Europa, até 31 de janeiro proximo, sem direito a nova remuneração, devendo perceber como actualmente o respectivo ordenado e sendo considerado em comissão, até de escolher modelos em gesso com destino aquelle estabelecimento de ensino.

Solicitara-se aos governos dos Estados as providencias necessarias para ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 29 de novembro ultimo, e de accordo com o art. 51 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Medicina da Bahia, a inscripção dos candidatos que, independente de concurso, se queira habilitar ao provimento do logar de professor substituto da 2.ª secção, que comprehende chimica medica e analytical.

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1922

João Rock. — Faça prova de não ter gozado licença nos ultimos 10 annos.

Jair de Araújo. — Indeferido.

Sociedade de Cultura Musical. — Indeferido. Este ministerio não abre excepção ás instruccões expedidas.

Firmino da Silva Ramos. — Aguarde promoção na classe dos ajudantes de porteiro, nos termos do art. 28, § 3, do regulamento.

Dia 15

Luiz Candido de Figueiredo. — Mantenho os despachos anteriores.

Dia 18

Francisco Alves. — Complete o sello dos documentos.

Dionysio Elasio Calisto. — Sim, mediante recibo.

Doctores Martins dos Santos. — Faça declaração de prole, especificando-a, si houver de legiti mo consorcio.

João Falcão da Silva, 2.º sargento do Exercito. — Indeferido.

José Rodrigues Alexandre. — Satisfaca as exigencias constantes do despacho de 22 setembro ultimo.

E' convidado o Sr. Helpinio de Moura Leite a comparecer nesta directoria, a fim de receber o seu diploma de cirurgião-dentista enviado a este ministerio pela Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo.

Directoria da Contabilidade

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 16 de dezembro de 1922

Monaco & Comp., pedindo pagamento de 45\$, relativo a passagens concedidas em 1920, mediante requisição do juiz federal em Mito Grosso, Eloy de Avelar Figueira. — Dirija-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, querendo.

Expediente de 18 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 90\$ a Mattos Fragens & Comp., de fornecimentos feitos em novembro findo á Universidade do Rio de Janeiro (aviso numero 4.359);

De 71:28\$ fornecimentos feitos em outubro e novembro findos, para conclusão das obras

da Colonia de Allenadas em Jacarépaguá (aviso n. 4.376);

De 834\$79, do ordenado correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 6 de maio ultimo, que compete ao Dr. Urbano Santos da Costa Araújo, ao juiz de direito em disponibilidade (aviso n. 4.377);

De 150\$ a Victor Fernandes Alonso, do aluguel, em novembro findo, do predio occupado pela 7.ª Pretoria Criminal (aviso n. 4.374);

De 250\$ a Emilia da Gama Guayaba Gomes, de serviços dactylographicos prestados em novembro findo ao gabinete do Sr. ministro (aviso n. 4.374);

De 800 réis a Directoria Geral dos Correios, do fornecimento de sellos em setembro ultimo (aviso n. 4.370);

De 150\$ a Araújo & Montelero, de fornecimento feito á Secretaria de Estado em setembro ultimo (aviso n. 4.381);

De 300\$ a Juvenal Severiano da Costa, chauffeur da ambulancia de condução de presos, em novembro findo (aviso numero 4.372);

De 400\$, folha de novembro findo dos adjuntos de assistente do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.383);

De 36\$, a Firmino Fontes & Irmão, fornecimentos feitos em novembro findo ao serviço eleitoral (aviso n. 4.381);

De 30:00\$, subvenção que compete neste anno ao Hospital de Nossa Senhora da Saude (Hospital da Gamboa) (aviso n. 4.385);

De 5:40\$145, folha de novembro findo, das comissões dos funcionarios da Casa de Correção (aviso n. 4.386);

De 797\$050, a A. Gomes Pereira & Comp., fornecimentos feitos em novembro findo á Secretaria de Estado (aviso n. 4.387);

De 2:011\$800, fornecimentos feitos em abril ultimo á Policia do Districto Federal (aviso n. 4.389);

De 28\$, a Mendes Pinto & Comp., fornecimentos feitos á Secretaria de Estado (aviso n. 4.389);

De 2:695\$870, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos em novembro findo para o serviço eleitoral (aviso n. 4.390);

De 350\$, a Francisco Martins de Abreu, do aluguel em novembro findo, da sala occupada pela Primeira Pretoria Criminal (aviso n. 4.391);

De 43:63\$757, a Sebastião Pereira de Oliveira, de obras executadas em novembro findo para a Escola Frequentatoria 15 de Novembro (aviso n. 4.392);

De 25:010\$418 da R. Raheerli & Como., de trabalhos executados em outubro ultimo para a Casa de Detenção (aviso n. 4.393);

De 960\$, aluguel de predios occupados pelas delegacias policiaes em outubro ultimo (aviso n. 4.394);

De 700\$, a Carlos da Silva Oliveira, do aluguel do predio occupado pela delegacia e estacão do terceiro districto policial (aviso n. 4.395);

De 770\$, a Candido Muniz Barreto, de exames periciaes feitos em novembro findo para a Policia do Districto Federal (aviso n. 4.396);

De 240\$, folha de novembro findo das diarias do pessoal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 4.397);

— Ao delgado real da Exposição Internacional do Centenario transmittiu-se a folha de 734\$90, das gratificações que competem em novembro findo ao pessoal encarregado da publicação de manuscritos da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.362).

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal autorizou-se a oração da folha do 1.º tenente medi-o Dr. Licio Ribeiro Dias da gratificação que lhe compete de 1 de janeiro a 10 de dezembro de 1920 (aviso n. 4.363).

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro recommendou-se o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 3:990\$867, para pagamento aos conservadores e bedéis da referida faculdade que passaram a ser considerados funcionarios publicos (aviso n. 4.364).

— Ao Ministerio da Fazenda fez-se identica comunicação a respeito do recolhimento de 3:990\$867, ao Thesouro Nacional pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 4.364).

— Ao director do Collegio Pedro II recommendou-se o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 493\$517 dos vencimentos que devem ser pagos ao bibliotecario e ao alvarife, por terem sido considerados funcionarios publicos (aviso n. 4.366).

— Ao Ministerio da Fazenda fez-se identica comunicação a respeito do recolhimento de 493\$517, ao Thesouro Nacional pelo director do Collegio Pedro II (aviso numero 4.367).

— Ao director do Collegio Pedro II communicou-se que o engenheiro de obras do ministerio a falta de boas condições de segurança a dependência escolida para instalação da bibliotheca do collegio (4.398).

— Ao presidente do Estado de Minas Gerais communicou-se que, para providenciar sobre o pagamento da subvenção que compete a Casa de Caridade da cidade do Pará, é necessario a comunicação das despesas em 1921 (aviso n. 4.399).

— Ao juiz federal na seção de: Paraná, solicitando informações sobre a despesa de que trata a carta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com expedição de telegrammas (aviso n. 4.399);

Parahiba, communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Vição e Obras Publicas a cessão temporaria do imovel desapropriado para a abertura da avenida de acesso ao porto em construção na capital do Estado (aviso n. 4.406).

— Aos juzes de direito na Bahia, nas comarcas de:

Ilheus, declarou-se que as gratificações dos escrivães do alistamento eleitoral em 1921, só poderão ser pagas mediante requerimento dos interessados (aviso n. 4.370);

Itaboraí, fez-se identica declaração (aviso n. 4.373);

Marcas, fez-se identica declaração (aviso n. 4.372).

— Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se o processo de exatidão findos de que é credor Arthur Eulio de Souza Cardoso, na importância de 50\$, por examens periciaes prestados em 1921 para a Policia do Districto Federal (aviso n. 4.374).

— Ao mesmo Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento da gratificação de 300\$, que compete em 1921 a Francisco da Silva Noronha, e carreado do arquivo eleitoral em 1921, com a marca do Estado da Bahia (aviso n. 4.375).

— Ao engenheiro chefe do Escripito de Obras do Ministerio:

Solicitou-se a renessa de informações para o futuro relatório até 15 de fevereiro de 1923 (aviso n. 4.399);

Autorizou-se a despesa até 450\$, com a instalação electrica para a iluminação do escriptorio (aviso n. 4.400);

Autorizou-se a despesa até 4:200\$, com a aquisição de dois ventiladores e um motor (aviso n. 4.413).

— Ao juiz de direito da comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, com o n. 4.371, expediu-se o seguinte aviso:

Declaro a V. Ex., para os fins convenientes, que, tendo sido encerrado o exercício de 1921, só mediante requerimentos dos respectivos interessados poderão ser pagas, por conta de «Dívidas», aos escrivães do alistamento eleitoral no citado anno, dessa

co marca e respectivos, termos as gratificações que lhes competem de acordo com o § 2º do art. 10 da lei n. 4.215 de 20 de dezembro de 1920:

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e consideração.

— Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, comunicou-se não ser possível atender ao pedido do fornecimento de uma pequena mesa e uma comodidade para o serviço eleitoral (aviso n. 4.401).

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

Restituiu-se a conta na importância de 269.570,00, que foi devolvida pelo secretário da Câmara dos Deputados (aviso n. 4.402);

Transmitiu-se cópia do telegramma do juiz federal na seção da Parahyba sobre as más condições do predio em que funciona (aviso n. 4.403).

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal, transmitiu-se afim de que informe a respeito a minuta do contrato a celebrar com Costa, Santos & Cia., para o serviço de condução de enfermos, cadáveres, etc. (aviso n. 4.401).

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 16 de dezembro de 1922

Agradeceu-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em resposta ao officio de 28 de novembro ultimo, a comunicação de que assumiu o exercicio do cargo de director daquela estrada (officio E/1.220);

Ao director geral do Departamento Municipal de Assistencia Publica, em resposta ao officio de 25 de novembro findo, a comunicação de que assumiu o exercicio do cargo de director geral daquela dependencia da Prefeitura do Distrito Federal (officio E/1.221).

— Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de ser transportado, para o porto de Recife, um engradado, contendo trinta metros de mangotes, destinados á Inspectoria de Saneamento do referido porto (officio E/1.219).

D'a 18

Agradeceu-se ao director do «Office International d'Hygiene Publique» a remessa dos 52 exemplares do «Bulletin mensuel», n. 10, correspondentes ao mez do outubro do corrente anno (officio E.1.222).

Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de serem transportados 7.500 kilos de enxofre, em bastões, para as inspectorias de saude dos portos de Belém, Recife, São Salvador, Rio Grande do Sul e Santos, nas quantidades respectivas de mil (1.000) kilos para as quatro primeiras e de tres mil e quinhentos (3.500) para a ultima (officios E.1.223, E.1.224, E.1.225, E.1.226 e E.1.227).

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de dezembro de 1922

Comunicou-se:

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Distrito Federal, que esta seção recebeu em pagamento a importância relativa a multa imposta a Estímio Ferreira Dias (3.549) pelo Posse da Villa Proletaria (officio n. 3.536);

Ao secretario da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que não foi feito o empêño da despesa relativa ao transporte de 801/2 kilos de canos de ferro e cobre ao porto desta Capital para o de Paranaguá, por isso que tal despesa deverá ser paga por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná (officio n. 3.557);

Ao director de Prophylaxia Rural:

Que os documentos comprobatórios das despesas effectuadas pela commissão de prophylaxia rural, no Estado do Rio Grande do Norte não podem ser acceptos porque delles consta despesas pertencentes ao serviço de prophylaxia rural e que foram pagas pelo eito destinadas ao combate a epidemias (officio n. 3.540);

Que foram solicitadas providencias aos governos dos estados do Pará, Maranhão, Matto Grosso e Santa Catharina no sentido de serem recolhidas ás respectivas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional as importancias das quotas relativas á indemnização da metade da despesa com o custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado (officio n. 3.535).

— Expediu-se o seguinte officio n. 3.532: Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal—Tendo o Juizo Federal da Segunda Vara fornecido ao Chile-Club guia afim de, na Seção de Contabilidade deste Departamento, effectuar o pagamento da importância de 500, relativa a multa que, por infracção do art. 14 do decreto n. 14.808, de 17 de maio de 1921, lhe foi imposta por essa recebedoria por despacho de 11 de fevereiro deste anno, foi a importância em questão recebida pela Seção de Contabilidade em 27 de novembro ultimo.

Tratando-se de uma divida cuja inscrição foi feita nessa recebedoria, solicito-vos, providencias no sentido de ser este Departamento informado si deve a importância da multa e mais a de 8%, relativa ao procuratorio, ser immediatamente recolhida, ou si pela Seção de Contabilidade deste Departamento devem ser pagas as percentagens do procurador, do juiz, do escrivão e do official de justiça, que funcionaram na cobrança executiva, recolhendo o excedente.

Do mes ao modo, solicito-vos ser informado si taes percentagens devem ser calculadas sobre o total da importância cobrada, ou si sobre a referida importância deduzida da percentagem de 50 %, a que se refere o art. 41 do citado decreto n. 14.808, de 17 de maio de 1921.

— Solicitaram-se aos directores dos Serviços Sanitarios Terrestres, de Saneamento e Prophylaxia Rural, Defesa Maritima e Fluvial, hospitais S. Sebastião, D. Pedro II, Hospital Geral, Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, Demographia Sanitaria, Prophylaxia da Lepra, Seção de Hygiene Infantil e Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, providencias, com a maxima urgencia, afim de que aquellas repartições verifiquem para que seja rigorosamente cumprida a determinação do Sr. Presidente da Republica, quaes os funcionarios, que exercem mais de uma função remunerada, dando sciencia de que, dentro de 30 dias, deverão optar para uma dellas, e de que si findo o prazo fixado, não se manifestarem, esse silencio importará na opção para o go de vencimentos mais elevados (officio n. 3.541).

Requerimento despachado

A Sociedade Cooperativa Economica pedindo sejam mantidos os descontos por concessão a que se obrigaram os empregados Joao Gonçalves dos Santos e Damaso Albino dos Santos.—Indefido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 16 de dezembro de 1922

Comunicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 15 e 16 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas aos seguintes infractores: Costa & Gonçalves, Daniel Duran (2 multas), Souza Machado & Comp., Dr. Barros Junior, David Duran, Francisco Antonio Tricario, José Santos Alonso, Claudino Muniz, José Monteiro Serra e Annibal Medina (Officios 3.951, 3.959 a 3.963).

Ao mesmo que, por despacho de 16 do corrente, o Dr. director reduziu a 100.000 a multa de 500.000 imposta a Charles Bonavita. (Officio 3.958).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e 2.000.000, José de Souza Thomé; em 1.000.000, Pereira & Vieira; em 500.000, Luiz Coelho da Rocha; em 500.000, Couto Araujo.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em 200.000, Gastão André.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste Departamento, por copia, os officios ns. 1.519 da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e 395 do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticiños, pedindo instrucções para responder aos mesmos (officio numero 3.970);

Ao Sr. Dr. secretario geral, para os devidos fins, o requerimento do visitador Nicolina Monteiro de Barros, acornado do laudo de exame de validez (officio numero 3.954);

Ao Sr. Dr. delegado do 4º Distrito as indicacões de obras referentes aos predios ns. 158, 160, 162, 168, 170, 155 e 157 da rua Affonso Cavalcanti (officio numero 3.956);

— Solicitaram-se providencias do Sr. Dr. inspector da Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados no dia 25 do corrente, os predios ns. 24 da rua dos Beneditinos e 22 do becco do Bragança (officio n. 3.953).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José dos Santos Alonso (4.607 e 2.943).

— Deferido; junte-se ao processo respectivo.

José dos Santos Alonso (4.139 e 2.648).

— Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 4.607, de 1922.

Segunda Delegacia de Saude:

Claudino Muniz (4.171). — Deferido, á vista do memorandum n. 395, da 2ª Delegacia.

Quarta Delegacia de Saude:

David Duran (4.772). — Deferido.

Francisco Antonio Tricario (4.410). — Deferido, á vista do memorandum n. 131, da 4ª Delegacia de Saude.

Antenor Dantas Fialho (2.410). — Indeferido, á vista do memorandum n. 130, da 4ª Delegacia de Saude.

Charles Bonavita (4.757). — Reduzo a multa ao grau minimo (100.000).

José Monteiro Serra (4.773). — Deferido.

Annibal Medina (4.771). — Deferido.

José Justino da Silva e Souza (4.753). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 16 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, as cópias das commun-

ações feitas pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, Inspector sanitário desta Intendência, relativos à travessa Januária (Roiñfogol), em frente ao n. 15 e as galerias de águas pluviais da rua da Carioza, pedindo providências, por via intermédia, à Directoria de Obras da Prefeitura Municipal e à Repartição de Águas e Obras Públicas (officio n. 1.240).

Amesmo, os boletins do dia 15 do corrente, dos serviços executados pelos Srs. Inspectores sanitários e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feitos nos dias 13 e 14 do corrente (officio numero 1.243).

Amesmo, restituindo os officios números 4.120 e 4.124, datados de 6 do corrente do commando do 3.º regimento de infantaria e informando não serem Raul Gomes da Costa Pinto e José Vianco, empregados desta Intendência (officio n. 1.244).

Amesmo, da 1.ª Divisão da Repartição de Águas e Obras Públicas, comunicando o itinerário dosapparehos Clayton nos dias 13 e 14 do corrente (officio n. 1.245).

Amesmo, da Directoria dos Serviços Sanitários Terrestres, restituindo o officio n. 4.377 de 14 de dezembro corrente e informando que esta Intendência não tem a oppôr ao que solicita o director de Despesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de fazer voltar ao exercicio do seu cargo o ajudante de almoxarife Guilherme Sombra (officio numero 1.246).

Requerimentos despatchados

Respostas:

João Alves Gomes de Araújo. — Deferido.

Manoel José Pereira. — Deferido.

Arturdo Nascimento Silva. — Deferido.

Hermann Henrique Xavier. — Deferido.

Pedro José da Silva. — Deferido.

Miguel Arnelles. — Deferido.

Luiz da Costa Carros Mascarenhas. — Deferido.

João Machado de Oliveira. — Deferido.

Oswaldo Pedro da Silva. — Deferido.

Rosa de Lima Vazquez. — Deferido.

Cezar Archadio de Oliveira. — Deferido.

Dr. Arthur da Costa Oliveira. — Deferido.

Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimentícios

Requerimentos despatchados

Dia 18 de dezembro de 1922

Fernandes Mourão & Comp. (3.165). — Deferido, pagando a taxa.

Engenheiro Teixeira Leite Junior (3.165). — Deferido, pagando a taxa.

Macedo Junior & Comp. (3.171). — Deferido, pagando a taxa.

Poltica do Districto Federal

Por actos de 18 do corrente:

Foram exonerados os supplentes de delegados:

Octavio Gomes da Costa, 2.º do 2.º districto; Octavio Lopes, 3.º do 9.º e Luiz Magalhães Vieira, 3.º do 18.º.

Foram nomeados, em substituição: Manoel Moreira Mesquita, 2.º do 2.º; capitão Miguel Moura, 3.º do 9.º e Oscar Loureiro, 3.º do 18.º districto policial.

Foram exonerados:

Mario Augusto de Brito e Silva e João Martins de Figueiredo, respectivamente, escripturários e mestres de officinas da Colonia Correccional de Dous Pios e nomeados para substituí-los, Manoel Maria Lobato, como escripturário e Francisco Alves Vieira, como mestre de officinas e por proposta do director respectivo.

Foi exonerado do cargo de censor theatral José Belli, e nomeado para substituí-lo Aureo Ottoni de Meudoça.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foi concedida a licença de seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.461, de 1 de fevereiro de 1921, ao revizor do Diário Official Avostinho Villega de Aveval.

Por outras de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.461, de 1 de fevereiro de 1921, ao escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerais Cesar Pereira Legey;

De doze dias, em compensação, com o vencimento a que tiver direito, no forma da lei, a oteraria da Imprensa Nacional Nominia de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por outra da mesma data, foi concedida a licença de 60 dias, em compensação, com o vencimento a que tiver direito, no forma da lei, ao escripturário da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, João Pinto de Araujo Correa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por título de 15 do corrente, foi nomeado o terceiro escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Carlos Corrêa Rodrigues, para exercer, em comissão, o lugar de administrador da Mesa de Rendas de Salinas, na bahia de Tutuya.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO AN. MINISTERIO

Dia 18 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 180 — Restituindo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 3.038, de 6 de junho ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 2.080.664, de que se trata o credor Corinto da Fonseca, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do officio da Directoria da Despesa Publica, esta admoção mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

N. 181 — Em referencia ao aviso n. 2.552, de 12 de maio proximo findo, relativo ao pedido de pagamento a Hopkins, Causar & Hopkins, na importância de 7.60 \$, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que os devidos fins, que o Tribunal de Contas declarou não haver extorno de lançamentos a fazer, visto a reforma apontada no citado aviso de este ministerio não prejudicar a classificação da despesa dada no aviso n. 5.392, de 12 de novembro do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 259 — Para que possa ser resolvido o pedido de isenção de direitos para uma caixa marca S. G. M. / T. A., vinda pelo vapor *Steigerwald*, contendo chamas photographicas para estereophotogrametria e a que se refere o aviso desse ministerio n. 690, de 28 de novembro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de declarar si a importação do referido material foi feita directamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 260 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 165, de 21 de maio ultimo, solicitado o pagamento da quantia de 360 \$ ao professor Manoel Said Alida, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia a que se

refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 271 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 182, de 31 de março proximo findo, pedindo que, no conta do credito em letras do Thesouro Nacional, seja denominada na Delegacia Fiscal em Curitiba, a quantia de 1.250 \$, afim de attender ao pagamento de derramas com a desapropriação de 25 hectares de terra, na zona rustica, em Camo Grande, Mato Grosso, de propriedade de Manoel Soares & Irmãos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de informar qual a verba e consignação orçamentaria a que deve ser lançado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios:

N. 214 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 23, de 13 de janeiro do corrente, relativo a habilitação do professor escripturário da Faculdade de Medicina desta Capital, Dr. Antonio Rod Jones Lima, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de declarar no sentido a que allude o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 212 — Em referencia ao officio desse ministerio n. 344, de 18 de março findo, pedindo que, do credito de 100.000 distribuido à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para onerar as derramas com o serviço de saneamento e promulgação rural, seja destinada a importância de 1.000 \$ e enviada ao Thesouro Nacional para pagamento da importância de 100.000 \$ de Arago. Tenho a honra de declarar a V. Ex. que fizemos como chefe das comissões sanitarias dos Estados do Norte, no periodo de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 1921, tendo a honra de declarar a V. Ex. que os devidos fins, que o pedido de que se trata não foi attendido por ter a Delegacia Fiscal em Pernambuco informado que o saldo existente do credito distribuido a conta da respectiva verba é o montante de 47.000 \$ visto a arrecadação e transferência ao Thesouro não poder mais ter lugar em virtude de se achar encerrado o exercicio de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 186 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 2.295, de 17 de junho ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 216 \$ a João Teixeira de Gordo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

N. 187 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 2.260, de 15 de junho ultimo, em que esse ministerio solicita pagamento, por exercicios findos, da quantia de 143.002 \$ João da Cruz Cavalante, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 188 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 2.298, de 15 de junho ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2.053.566 \$ ao mecânico Rodolpho Bastos, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser

sanado o engano a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e estima.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 423 — Devolvendo o incluso processo que acompanha o aviso desse ministerio n. 1.024, de 23 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de Juí 5005 de que são credores Bromberg & Comp., proveniente do fornecimento de uma locomotiva tipo «Ten Wheel», para as linhas de Barra Bonita e Rio do Peixe, no anno passado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digue providenciar no sentido a que alluce o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 424 — Devolvendo o incluso processo que acompanha o aviso desse ministerio n. 3.903, de 11 de novembro ultimo, relativo ao pagamento a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande da Importancia de 5.973.567, proveniente de serviços feitos, no anno proximo passado, em proveito da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digue providenciar no sentido a que alluce o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ex. o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 202 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins devidos, a inclusa copia do decreto n. 15.876, de 15 do corrente que põe, a este ministerio o credito especial de 50.000.000, para o onerar ao pagamento das despesas com a installação dos novos serviços do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro plenipotenciario da Alemanha.

N. 479 — Em resposta á sua nota n. R 40/8 de 4 de novembro proximo findo, relativa á restituição dos direitos aduaneiros pagos por uma remessa de skins destinados á communa evangelica de Agudo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o pedido de que se trata deixou de ser attendido por falta de fundamento legal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1922

Sr. Inspector de Seguros:

N. 682 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 412, de 16 de novembro ultimo, referente á Sociedade Anonyma de Seguros La Rural, com sede em Buenos Aires, Republica Argentina.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 89 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho exarado no vosso officio n. 91, de hoje, resolveu prorrogar, por trinta dias, o prazo para a cobrança sem multa da taxa de saneamento rateante ao corrente exercicio.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 683 — Peço-vos as necessarias providencias para ser submettido á inspecção de saude o administrador da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, Adalberto Nacar Corrêa que, em requerimento de 20 de novembro ultimo, datado de Curitiba, solicitou tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente nos papeis annexos ao vosso officio n. 92, de 21 de outubro proximo passado, approvou a nomeação do 4.º escripturario dessa delegacia Paulino José de Carvalho, para servir como official da Caixa Economica, e em substituição ao 3.º escripturario João de Lina Gomes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 64 — Devolvendo os incluidos papeis encaminhados ao Thesouro com o vosso officio n. 61, de 19 de setembro ultimo, e relativos á inspecção effectuada em maio deste anno na Collectoria Federal em Palma, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho de 9 do corrente, do Sr. ministro, providenciar para ser ouvido o respectivo collector sobre as accusações que lhe são feitas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 96 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4.º escripturario dessa delegacia Cesar Pereira Legey.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 13 do corrente nomeando Alfredo da Costa Moreira para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Escada, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 275 — Remetto-vos, devidamente apostillado, o incluso titulo de 17 do ultimo do anno proximo findo, que acompanha o vosso officio n. 415, de 30 de novembro ultimo, nomeando Emygdio Madruga para o lugar de collector das rendas federaes em São Vicente, nesse Estado.

N. 273 — Reiterando meu telegramma de 9 de março deste anno, recomendo-vos informeis esta directoria o preço das passagens para os officiaes financeiros na Alfandega de Santos nomeados escripturarios dessa delegacia, cuja requisição foi autorizada pelo dito telegramma.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 18 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Para que essa delegacia se previna contra as penas comminadas nos arts. 14, 17 e 21 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cuja execução devesse entrar em vigor a partir de janeiro de 1923, recomendo-vos prestes a maxima attenção e a ser o dito regulamento rigorosamente observado e especialmente os seguintes artigos:

2.º, §§ 2 e 3, 4.º e 5, sobre a organização patrimonial e respectivos balanços;

26.º e seu paragrapho unico, referente aos exercicio e anno financeiros;

97 e seus paragraphos, com relação aos creditos adicionais e orçamentarios;

108, quanto á remessa de balanços definitivos e de activo e passivo;

109, paragrapho unico, sobre divergencias entre balanços mensaes (recapitulação) e os balanços definitivos;

121 e 126, quanto á organização dos bens patrimoniaes da União e seus complementos;

143, sobre os lançamentos da receita;

Ns. 204 e 205, sobre prestação de contas da arrecadação das rendas federaes;

N. 215, relativo á Incorporação de balanços das repartições subordinadas;

N. 217, sobre a origem da remessa da balanços á Contadoria Central da Republica e ao Tribunal de Contas;

Ns. 231, 232, 254 a 256, 210, 241, 247 e 248, relativos ao e apenho da despesa;

Ns. 258, 273 a 275, 278 e 279, sobre pagamento de despesas;

Ns. 298 e 299, sobre adiantamentos, sua escripturação e prestação de contas;

Ns. 310 a 353, sobre vencimentos não pagos até o ultimo dia do mez de março e sua escripturação;

N. 316, sobre prescrição de vencimentos de inactivos;

N. 361, sobre consignações descontadas e não pagas dentro do mesmo mez;

N. 313, sobre consignações a pessoas de familia dos militares e terra e mar;

N. 469, relativo ao pagamento do deposito de uma repartição, por conta de outra onde se acha escripturada a respectiva receita;

Ns. 535 a 552, sobre cumprimento das ordens de pagamento;

Ns. 724 a 733, sobre saldo em poder de responsaveis, sua escripturação e o recebimento;

Ns. 804 e 849, das normas gerais dos Bens Patrimoniaes, seu movimento e transformação; e,

finalmente, sobre as disposições gerais do titulo X.

Identicos ás Delegacias: Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Mato Grosso.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso

N. 3 — Tendo presente o vosso telegramma de 12 do corrente, declaro-vos o seguinte:

1.º, os creditos especiais só vigoram por dois annos quando não contêm designação expressa do exercicio e as despesas que custeiam devam ter lugar. O artigo 96, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro ultimo, e que deve entrar em vigor a partir de janeiro de 1923, esclarece perfeitamente o assumpto em apreço;

2.º, a justificativa invocada do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, não pôde ser aceita, por que, para tanto, seria necessario que na lei velada se encontrasse revigorado o credito em questão;

3.º, que o decreto para determinado serviço só autoriza as despesas com o mesmo serviço.

Recomendo-vos, portanto, as necessarias providencias no sentido de serem classificadas nas verbas proprias os pagamentos effectuados, annullando-os nos decretos onde forem elles indevidamente escripturados.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9 — Não obstante os motivos invocados no vosso telegramma de 12 do corrente, declaro-vos ter sido irregular o pagamento da despesa a que o mesmo se refere, visto essa Delegacia não estar devidamente autorizada a fazê-lo.

Recomendo-vos pois as necessarias providencias para que esse facto não se repita, cumprindo-vos, agora, annular a classificação anterior do pagamento em questão e escriptural-o na verba propria.

Diretoria da Receita Publica

EXPOSIÇÃO DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1922

Sr. director do Lloyd Nacional (*)

N. 1.110 — Accuso e agradeço a comunicação que vos dignastes fazer a esta directoria de haverem sido eleitos, em assembléa geral de 25.º de novembro ultimo, directores dessa sociedade os Srs. Roberto Cardoso e Jovita Filho.

Apresento-vos os protestos de alta consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: (*)

N. 498 — Comunico-vos, para os devidos fins, em solução ao vosso offício n. 1.298, de 26 de agosto do corrente anno, com o qual submettestes a consideração superior o requerimento em que o 2.º escripturario dessa recebedoria Themistocles Cavalcanti de Albuquerque pediu entrega de metade da multa de 500\$, imposta á Companhia Brasil Cinematographica, em vista de, só por equidade, haver sido dado provimento ao recurso interposto pela mesma companhia, que o Sr. ministro da Fazenda, em 23 de setembro ultimo, resolveu indeferir o pedido em apreço, proferindo, a respeito, o seguinte desacho:

« Nas resoluções constantes das ordens expedidas pela Directoria da Receita Publica, sob ns. 24 e 59, a Recebedoria do Districto Federal e a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, respectivamente, publicadas no *Diário Official* de 31 de janeiro e 2 de fevereiro do corrente anno ficou estabelecida a doutrina de que desde que a decisão se torna definitiva por haver produzido todos os seus effectos, não é lícito ao ministerio modificar a ou revogar a, visto que ao proferir a deu por ella fim a todo seu juizo». Se, entretanto, depois disso, se revoga a decisão proferida, é evidente que essa resolução não pôde obrigar ainda ao que cabé á Fazenda pois que ao patrimonio do funcionario se incorporou a outra parte, por effecto do definitivo termo do processo.

Basta o confronto dessa com a doutrina que se pretende erigir para se observar a disparidade existentes entre ellas.

Por esses fundamentos, indefiro o pedido.

Restituo-vos, incluso, o processo que acompanhou o vosso citado offício.

Aditamento ao de 16 de dezembro de 1922.

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 100 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, autorizou-me a designar os officiaes aduaneiros, extintos da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco da Silva Campos, Francisco João Baptista e Alvaro Cunha, para auxiliarem o inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão, na zona salineira do Estado do Rio de Janeiro, Erico Campos, no serviço de demarcação da tonelagem das pequenas embarcações conductoras de sal das salinas para os armazens dos exportadores de Cabo Frio, sendo que, o ultimo designado o Sr. Alvaro Cunha, em substituição ao official aduaneiro, extinto da mesma Alfandega do Rio de Janeiro, José Guimarães, que fica, assim, dispensado da commissão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.335 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, autorizou-me a designar os officiaes aduaneiros, extintos dessa alfandega, Francisco da Silva Campos, Francisco João Baptista e Alvaro Cunha, para auxiliarem o inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão na zona salineira do Estado do Rio de Janeiro, Erico Campos, no serviço de demarcação da tonelagem das pequenas embarcações conductoras de sal das salinas para os armazens dos exportadores de Cabo Frio, sendo que o ultimo designado, o Sr. Alvaro Cunha, em substituição ao official aduaneiro, extinto, dessa alfandega, José Guimarães, que fica assim, dispensado da commissão.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 14 do corrente, designei o official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alvaro Cunha, para auxiliar o inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão na zona salineira do Estado do Rio de Janeiro, Erico Campos, no serviço de demarcação da tonelagem das pequenas embarcações conductoras de sal das salinas para os armazens dos exportadores de Cabo Frio.

N. 122 — Com o offício n. 43, de 25 de abril do corrente anno, encaminhei a esta directoria o processo em que Paulo Grotzner recorre da decisão dessa delegacia confirmando a que proferiu nos seguintes termos a Alfandega do São Francisco:

« Constituem o presente processo os autos de fls. 2, 23, 47 e 59 lavrados contra Pedro G. de Oliveira, Francisco Pedro dos Reis, Elias Saad e Viuva Corréa Filhos, negociantes estabelecidos nesta cidade, por haverem sido encontradas em seus estabelecimentos diversas latas com biscoitos e bolachas, sem estarem devidamente selladas.

Todos intimados, apresentaram as suas allegações, não contestando a veracidade da informação de que fallam os autos, declarando, apenas, que as mercadorias foram apprehendidas taes como vieram do fabricante, partindo delle, a consulta ao respectivo agente fiscal si podiam expor o artigo á venda, independente do pagamento do imposto.

O agente fiscal autoante não contradiz as allegações prestadas, opinando pela remessa dos autos á firma Paulo Grotzner, fabricante dos productos que deram causa á lavratura dos autos e estabelecido na cidade de Curitiba. Este, ouvido a respeito, pretendeu demonstrar a improcedencia dos autos, sob o fundamento de não incidir no imposto a mercadoria de sua fabricação, na conformidade do que a respeito dispõe o § 8.º, alinea III, n. 5 do art. 4.º do Regulamento 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, que diz ficarem isentos do imposto os biscoitos e bolachas a granel.

Amparado por esse dispositivo e mais a Circular do Ministerio da Fazenda sob n. 84, de 25 de novembro de 1916 e telegramma do Exmo. Sr. ministro da Fazenda á Associação Commercial daquelle Estado, que junta em publica forma, affirma a effectividade da remessa dos seus productos não sellados, por se tratar de artigos destinados ao alcance de todos e por isso, vendidos a retalhos e sem acondicionamento pelo qual tributa-

lei, que são as latas, e que estas só servem para o fim exclusivo de transporte, pedindo por ultimo, que fossem os quatro autos existentes e por serem da mesma natureza, reunidos em um só processo.

O agente fiscal, de novo fallando sobre o caso affirma que, em todos os estabelecimentos onde encontrou taes latas, estas não se achavam selladas, pesando todas 10 kilos cada uma, declarando mais que a mercadoria é vendida a retalho em maior ou menor quantidade, tirada, porém, das latas que lhe servem de envoltorio.

Do exposto se conclue que as bolachas e biscoitos em latas de 10 kilos, enviados para serem vendidos a retalho, não se achavam devidamente sellados nos estabelecimentos indicados nos autos.

E assim:

Considerando, que as razões de defesa de Paulo Grotzner não justificam o caso, nem podem ser accelladas, por não que,

Considerando, ser modo systemático do referido fabricante o acondicionamento do seu producto em latas para a mercadoria habitual e dali, a sua exposição e venda, não lhe aproveitando, por isso, a Circular referida sob n. 84;

Considerando que, do proprio telegramma á Associação Commercial de Curitiba, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda declarou dever ser pago o imposto quando com o mesmo acondicionamento fosse o producto exposto á venda;

Considerando que, as allegações contestadas nos autos de fls. 11 e 33, em nada alteram a situação a sua apresentação nos autos, porque nem sempre se fazem acompanhar das latas;

Considerando que, a lei que estabelece o imposto, o qual se applica a todos os productos expostos á venda nas proprias latas,

Considerando que a contravenção por parte do fabricante está patenteada em todos os caracteristicos de uma vontade astuciosa, deliberadamente executada, com inteira liberdade no plano concebido, do que resulta a sua inteira culpabilidade, tendo-se em vista o teor da carta (documento n. 51), onde o fabricante insinua ao varejista, sem prejuizo, a requerer na repartição local os sellos necessarios para poder expor á venda a mercadoria, quando é certo, que só aos fabricantes é dado a aquisição de sellos;

Considerando que, quando não fosse tudo isso bastante, tem ainda contra o fabricante as suas declarações impressas a carimbo nas facturas (documentos ns. 48, 60 e 68), de que as mercadorias sujeitas ao imposto seguem devidamente selladas;

Considerando, finalmente, que a recente ordem da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, sob n. 72, no *Diário Official* de 1 do corrente mez a Delegacia do Paraná declarou haver o Exmo. Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso interposto por um fabricante de igual producto, da multa imposta por aquella repartição afim de confirmar a decisão por ficar provada a infracção.

Resolve assim, julgar procedente os referidos autos, rennidos neste processo, conforme preceitua o art. 170 do regulamento de consumo, e impor a Paulo Grotzner, fabricante de biscoitos e bolachas, no alto Cabral, em Curitiba, a multa de 600\$, gráo minimo, em dobro, da pena comminada no art. 178, lettra A, n. 1, combinado com o art. 182 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.054, de 16 de fevereiro de 1916.

Remetta-se o processo á Delegacia Fiscal de Curitiba, no Estado do Paraná, para ser ordenada a respectiva intimação.

O Sr. ministro da Fazenda, sobre o caso, exarou o seguinte despacho em 10 de julho ultimo:

«De accordo. Dou provimento ao recurso pelos legaes fundamentos do parecer».

«Este o parecer que, em 3 do referido mez, emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em virtude dos autos de fls. 2, 23, 41 e 51, foi imposto a Paulo Grotzner, industrial estabelecido em Curitiba, Estado do Paraná, a multa de 600\$, por ter vendido diversas latas de biscoitos, de sua fabricação, com o peso de 10 kilos cada uma, sem o devido estampilhamento. Não se conformando com esse acto da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, recorreu para a Delegacia Fiscal do mesmo Estado, a qual sustentou a decisão recorrida. E' dessa decisão que Paulo Grotzner recorre para o Sr. ministro da Fazenda, oppo' pelo provimento do recurso, no quanto, em face da circular n. 22, de 20 de abril de 1918, posterior á data da lavatura dos referidos autos, trata-se de um producto considerado isento de imposto, por não ser exigivel este quando acondicionado o mesmo producto em latas, caixas, barricas, formando envoltorios destinados ao transporte para fora das fabricas, sem constituir um modo systematico de acondicionamento para mercancia habitual.

Além disso, o vigente regulamento do imposto de consumo isenta taxativamente do imposto os biscoitos acondicionados em latas de peso superior a oito kilos quando destinados á venda a granel, que é o caso de que cogita o presente processo.»

Assim vol-o comunico, para os devidos fins.

N. 164 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo em commissão, na zona salinheira do Estado do Rio de Janeiro, Erico Campos, que designou os officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco da Silva Campos, Francisco João Baptista e Alvaro Cunha, para auxiliá-lo no serviço de demarcação da tonelagem das pequenas embarcações condutoras de sal das salinas para os armazens dos exportadores de Cabo Frio. Outrossim que resolveu dispensar de idêntica commissão, o official aduaneiro, extincto, da mesma Alfandega do Rio de Janeiro, José Guimarães.

Dia 18

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.112 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional, Sr. Eutencio Chagas a encomenda referente ao incluso conhecimento n. 13.725.

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica: N. 1.113 — Passo ás vossas mãos, sob n. 6.701, serie E. M., uma certidão de divida de taxa de agua por hydrometro, do exercicio de 1918, na importancia de 168.790.

— Sr. director geral do Thesouro:

N. 1.114 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 15 do corrente mez falleceu o cobrador da 3.ª sub-directoria desta directoria Accacio Pinheiro Werneck.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, approvou a proposta que fiz por officio n. 135, de 1 tambem do corrente, da despesa do agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Carlos Gaudie Ley, da commissão de inspector fiscal do dito imposto na 4.ª zona do Estado de S. Paulo, e conforme requereu o mesmo funcionario.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.386 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 9 deste mez, resolveu, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, autorizar isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, excluidos os 26 metros cubicos de madeira.

N. 1.387 — Restituindo-vos os inclusos documentos do fls. 4 a 8, 11 e 12, do processo que acompanhou o vosso officio n. 2.359, de 18 de setembro ultimo, em que o Club de Regatas Vasco da Gama pede isenção de direitos para cinco velas para embarcações, vindas pelo vapor *Demerara*, entrado em março de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de outubro deste anno, foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por se tratar de material que tem similar no paiz.

N. 1.388 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.816, de 26 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Antonio A. Simão, do vosso acto de 17 de agosto deste anno, que mandou annullar a praça de 22 caixas arrematadas pelo recorrente e constantes da nota de arrematação numero 3.368, de 12 do dito mez de agosto, proferiu no mesmo processo o seguinte despacho, em 20 de novembro proximo findo:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso»

E' este o parecer que emitti em 4 tambem de novembro, com o qual concordou o Sr. ministro

«O acto recorrido encontra fundamento no art. 269, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas, pois que a mercadoria arrematada (contas de vidro em obras não classificadas, da taxa de 11\$ era diversa da que fôra annunciada e apregoada (contas de vidro, lapidadas) da taxa de 2\$ por kilogramma.

Assim, o acto recorrido deve ser mantido, negando-se provimento ao recurso»

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 175 — Remetendo-vos o incluso processo n. 52.651, deste anno, solicito vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho no mesmo exarado em 4 deste mez, pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 73 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 3.254, de 2 deste mez, communicando o comparecimento ao serviço do auxiliar de escripta dessa repartição Joaquim Melsaço Ferreira, durante o mez de novembro proximo findo.

— Sr. director da Recebeuoria do Districto Federal.

N. 500 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, approvou a proposta que fiz por officio n. 135, de 1 tambem do corrente, da despesa do agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Carlos Gaudie Ley, da commissão de inspector fiscal do dito imposto na 1.ª zona do Estado de São Paulo, e conforme requereu o mesmo funcionario.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 121 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo protocolado sob n. 54.199, referente ao telegramma de 13 do novembro ultimo, em que o collector das rendas luteiras em Coruripe, nesse Estado, reclama contra falhas na arrecadação dos impostos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz Osorio Rodrigues Nogueira, nomeado por titulo de 10 de novembro ultimo, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, prestou compromisso e tomou posse do cargo, em 14 do corrente, nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 258 — Afim de ser estudado convenientemente o assumpto constante do vosso officio n. 105, de 17 de outubro de 1919, dirigido á então Directoria Geral do Gabinete, peço vossas providencias afim de que seja esta directoria informada si, pela Collectoria Federal da Nazareth, nesse Estado, onde é recolhido o imposto de transporte arrecadado pela estrada de ferro do mesmo nome, é processada a guia de recolhimento apresentada pela administração da referida estrada.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Aphredisio Borba Filho, nomeado por titulo de 13 de novembro ultimo, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, prestou compromisso e tomou posse do alludido cargo, em 11 do corrente mez nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente mez, approvou o acto pelo qual designastes o 1.º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, João Rodrigues Vianna, para, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, fiscalizar o destino das mercadorias que gosam de isenção de direitos de importação, a que se refere o vosso officio n. 79 A, de 7 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 641 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 542, de 13 de outubro ultimo, relativamente ao recurso de Moreira & Comp., encaminhado a essa repartição com a ordem n. 277, de 31 de julho deste anno.

N. 642 — Afim de que providenciéis no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 1 do corrente, exarado a fls. 20, incluso vos devolveo o processo relativo ao requerimento em que o *Jornal do Recife* solicita haixa de termo de responsabilidade, vindo com o vosso officio n. 363, de 10 de novembro ultimo.

N. 345 — Incluso vos remetto a guia n. 184, passada em 28 de novembro proximo findo a favor de D. Sylvia Sá Oliveira, viuva do capitão do Exército Aus-

treclínio Valentim de Oliveira, conforme o requerimento de 3 de outubro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inativos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 1:000\$, para o pagamento no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, das pensões que competem á referida pensionista.

Dia 18

N. 86 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria haver resolvido transferir do art. 3º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1900, para a excepção do art. 4º da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a importância de 9:446\$000, para as despesas que correm por conta da verba 30ª, «Exercícios findos de 1922», crédito aberto pelo decreto n. 15.721, de 10 de outubro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Londres:

N. 29 — Tendo em vista o processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 3.601, de 26 de setembro de 1922, referente ao pagamento da importância de 795\$ ouro, da qual é credor o mecânico naval de 1ª classe Vicente Guarino, proveniente de diferença de gratificação de paz estrangeiro, durante o período de 6 de fevereiro de 1922 a 16 de abril de 1914, peço-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria si as verbas 30ª, 27ª-3 e 29ª, «Commissões no estrangeiro», por onde corriam as despesas de 330\$, 360\$ e réis 105\$, respectivamente, nos annos de 1912, 1913 e 1914, deixaram saldos, devendo, no caso affirmativo, ser cumprido o que determina a circular n. 20, de 24 de junho de 1908, porquanto o pagamento das referidas importancias vae ser effectuado no Thesouro Nacional.

N. 28 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 4.976, de 3 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Material — Despesas em ouro — Para material importado do estrangeiro, etc.», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito na importancia de 16:268\$700, ouro, que será posta á disposição do capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui, addido naval junto á embaixada, nessa Capital, afim de attender ao pagamento de machinas e ferramentas adquiridas para o referido ministerio.

Confirmo assim o meu telegramma n. 1.744, de 6 de dezembro de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 113 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inativos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 200\$, para legalizar a despesa effectuada com o quantitativo para o funeral ou luto devido a D. Francellina de Amorim Accioly, viuva do 2º official aduaneiro extinto da Alfandega desse Estado Fontino Alvares Accioly, conforme o processo a que se acha anexo o vosso officio n. 40, de 20 de julho de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Satisfazendo ao que, solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 589, de 6 de outubro do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta do dec. eto n. 15.472, de 10 de maio ultimo, o credito de 6:180, para attender ao pagamento a que tem direito o alfe-

res voluntario da Patria, Francisco Ferreira de Carvalho, no triennio 1920-1922 proveniente de differença de soldo entre as lts ns. 1.473 e 2.290, respectivamente, de 9 de janeiro de 1906 e 13 de dezembro de 1910.

Fica assim confirmado meu telegramma n. 1.746, dirigido a essa delegacia em 6 do corrente mez.

N. 239 — Afim de ser procedida á cobrança do sello devido ao substahelemento de procuração, a folhas 6, de conformidade com o § 1º do art. 50 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1919, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 332, de 20 de novembro de 1920, relativo ao pagamento de vencimentos de que é credor Rodrigo Carneiro da Almeida.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 262 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.384 C, de 22 de julho de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta de «Depositos» d'aquelle ministerio o credito de 5:000\$000, para attender ao pagamento da ultima quota da subvenção correspondente a 1921, votada para o Lyceu de Artes e Officios desse Estado.

A despesa na vigencia do respectivo exercicio pertencia á consignação «Lyceu de Artes e Officios», da rubrica «Na Bahia» e verba 38ª do art. 2º da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:307\$848, para attender ao pagamento da divida de pensão de montepio que compete no período de 8 de agosto de 1920 a 31 de dezembro de 1921, a dona Edwiges de Lima Macahyba, viuva do contador aposentado da Administração dos Correios, nesse Estado, Hermilino Sobral Macahyba, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio n. 275, de 23 de junho de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, cujo titulo acompanhou o officio n. 84, de 3 de agosto de 1922, desta directoria, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 39 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.399 C, de 3 de outubro do corrente anno, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 12ª, «Juizes Seccionaes — Material geral — Aluguel de casa, etc.», do orçamento vigente d'aquelle ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Juizo Federal na seccão desse Estado, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, á razão de 300\$000 por mez.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 77 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 688, de 6 de outubro do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.472, de 10 de maio de 1922, o credito de 285:250\$234, para attender ao pagamento a que têm direito varios voluntarios da Patria residentes nesse Estado, no triennio de 1920 a 1922, proveniente de differença de soldo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 119 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.513 C, de 31 de julho do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta de «Depositos», o credito de 11:000\$, para effectuar o pagamento integral da subvenção correspondente ao anno de 1921, destinada ao Instituto de Assistencia á Infancia desse Estado.

A despesa, na vigencia do respectivo exercicio, pertencia a rubrica «Instituto de Assistencia á Infancia do Maranhão», da verba n. 38, do art. 2º, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 145 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 5.248, de 11 de novembro de 1922, recomendo-vos providencias, no sentido de se attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o pharoleiro do Arrozal, nesse Estado.

Assim, fica confirmado o meu telegramma n. 1.712, de 30 de novembro do 1922.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — Afim de ser expedido o titulo de pensão a que tem direito a habilitanda do montepio D. Maria Margarida de Souza Cavalcanti, na qualidade de filha de Capitulino Joaquim Cavalcanti, guarda da Alfandega desse Estado, incluso, vos devolvo devidamente autuado, o mesmo processo a que se acha anexo o vosso officio n. 174, de 30 de outubro de 1922.

N. 277 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.696, de 30 de agosto de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8ª «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Districtos de aparelhagem — Eventuaes, etc.», do orçamento vigente d'aquelle Ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento de ajudas de custo e diarias regulamentares aos funcionarios removidos para o districto de aparelhagem do Norte.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 100 — Incluso vos remetto, devidamente autuado, o processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha, numero 4.430, de 24 de dezembro de 1921, referente á divida de que é credor o Dr. Salmstio Ephigenio Carneiro da Cunha, pelos aluguéis do predio onde funciona a Inspectoria de Saude dos Portos, em Cabedello, no período de janeiro a setembro do anno de 1920, afim dessa delegacia proceder de accordo com as determinações do § 1º do art. 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e instrucções de 15 de junho de 1920, escripturando a importância á conta da verba «Depositos» e em seguida devolvê-lo a esta directoria em liquidada a parte pela qual não fôr concedido credito e que foi reconhecida pelo Ministerio da Justiça.

N. 101 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.355, de 24 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 26ª — Serviço de sementeiras — III — Pessoal assalariado, etc. — Material etc., etc., do orçamento vigente d'aquelle ministerio o credito de réis 23:000\$ para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas com o custeio do Campo de Sementes no Est. pto. Santo, nesse Estado, conforme a inclusa folha.

Assim, fica confirmada o meu tele-gramma n.º 1.752, de 6 de dezembro de 1922.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N.º 91 — Satisfazendo ao que solici- tou o Ministério da Viação e Obras Públicas, em aviso n.º 3.241, de 13 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 2.ª — Cor- reios — Serviço postal em geral — Pes- soal — Vencimentos e gratificações — Verbas, etc., — do orçamento vigente naquelle ministerio, o credito de 1004, para a prestação do pagamento das despesas de administrações dos correios desse Estado, subordinadas a alçada consi- gnação.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N.º 298, em 13 de dezembro cor- rente, e em additamento a ordem desta zembro corrente, declaro-vos que Dona Ernesta Esteves da Silveira, chefe de secção da Alfandega desse Es- tado, Ernesta Esteves da Silveira.

Directoria da Contabilidade

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR

De 16 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N.º 45 — Declaro-vos, para os fins conve- nientes, que, usando da attribuição co- ferida a esta directoria pelo n.º 10 do art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n.º 11.210, de 23 de dezembro de 1921, re- solvei approv. o orçamento para a despesa da Caixa Economica anexa a essa delegacia, na importancia total de 12:830\$, encumi- dando com o vosso officio n.º 33, de 9 de outubro ult.º.

— Sr. collector das rendas federaes do Rio Lonto (Estado do Rio):

N.º 243 — Recomendando-vos providencias para que, com a maxima brevidade, seja recolhida aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importancia de 815 \$0, que indevidamente retirastes a vossos favor e aboastes ao escrivão dessa collec- toria, no mez de outubro ultimo, a titulo de porcentagem na procoção respo tiva- mente de 48 \$30 e 325 \$00, devendo essa colle toria communicar a esta directoria o cumprimento da presente determinação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR

De 18 de dezembro de 1922

Officio excoedido:

A Recella:

N.º 1.10 — Transmittindo o recurso dos Drs. Duarte de Abreu e Alvaro Tefé do a.to desta directoria, referente aos autos ns. 112, 113, 116 e 151 de 1920.

N.º 1.11 — Solicitando annullação de divida de 1915 a 1921, em nome de Joaquim José Farin pela travessa Barão de Guaratiba n.º 21.

N.º 1.513 — Transmittindo a representação do encerramento da fiscalização de sellos nos cartorios desta Capital bacharel Joa- quim Florentino Mes Junior.

N.º 1.114 — Re-stituindo o processo nume- ro 25.303, lido com o officio n.º 212, de 23 de julho ultimo da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, da firma Abano Ene ka & Comp.

N.º 1.115 — Transmittindo o recurso inter- posto pela Companhia de Fiação e Tecidos Maczenese.

N.º 1.515 — Comunicando que já foi escri- pturado no debito do thesoureiro do sello de ta recebedoria Sr. Raul Guimarães, a importancia de 1.368:100\$ proveniente de

9.220.300 formulas do imposto de con- sumo.

N.º 1.517 — Comunicando que já foi escri- pturado no debito do Sr. thesoureiro do sello Raul Guimarães a importancia de 3: 500\$ proveniente de 100.000 formulas do imposto de consumo.

N.º 1.518 — Transmittindo para a de- lta cobrança seis certidões de divida de taxa de penna de agua, referente ao primeiro districto e ao biennale de 1920 e 1921, na importancia total de 247\$500.

N.º 1.519 — Comunicando que foi escripu- rado no debito do thesoureiro do sello 50 000\$, proveniente de 50.000 estampilhas do sello adhesivo.

N.º 1.520 — Comunicando que foi escripu- rado no debito do thesoureiro do sello 64 000\$, proveniente de 1.050.000 sellos sanitarios nacionaes.

N.º 1.521 — Comunicando que foi escri- pturado no debito do thesoureiro do sello 360:000\$, proveniente de 10.300 000 formu- las.

N.º 1.522 — Comunicando que foi escri- pturado no debito do thesoureiro do sello 10:0 0\$, proveniente de 100.000 sellos adhe- sivos para bilhete de loterias.

N.º 1.523 — Comunicando que foi escri- pturado no debito do thesoureiro do sello 55 000\$, proveniente de 250.000 sellos adhesivos para bilhete de loterias.

N.º 1.524 — Comunicando que foi escri- pturado no debito do thesoureiro do sello 2:000\$, proveniente de 200.000 sellos adhe- sivos para bilhete de loterias.

N.º 1.525 — Comunicando que foi es- pturado no debito do thesoureiro do sello 10 85:000\$ proveniente de 694.700 estampi- llas do sello adhesivo.

N.º 1526 — Restituindo o processo, a- fignado com o requerimento da Companhia de Tia- las A organica.

N.º 1.527 — Transmittindo a representação dos agentes Escaes Augusto Victorio Mely e Eugenio Damasceno Vi- lla

N.º 1.528 — Transmittindo o recurso da fi- ma John Moore & Co., estabelecida á rua da Candelaria n.º 92.

N.º 1.529 — Submettendo a consideração superior a consulta do Sr. director da Es- trada de Ferro Central do Brasil.

N.º 1.530 — Re-stituindo 1.623 ce- tilhões de divida da taxa de venda da agua, referentes ao corrente exercicio e ao 1.º districto na importancia de 19:240\$000.

N.º 1.531 — Solicitando ser annullada a di- vida do imposto de industrias e promissões, e o nome de R. S. Maia & Comp., pela rua S. José n.º 23, no Rio.

N.º 1.532 — Solicitando ser annullada a di- vida da industria e promissões, e o nome de João Pedro Lopes, pela rua Frei Caneca nu- mero 3-0.

N.º 1.533 — Transmittindo o recurso da fi- ma Macedo Serra & Co op., estabelecida á rua Buenos Aires n.º 12.

N.º 1.534 — Transmittindo o "ag- n- timento da firma Leblon & Co no., estabelecida á rua Treze de Maio ns. 27 e 29.

N.º 1.535 — Solicitando serem annulladas certidões de divida de taxa penna e agua dos exercicios de 1918 e 1919, em nome de Francisco da Silva Ferreira, relativo ao predio n.º 33, da rua F. e L. Landin.

N.º 1.536 — Solicitando ser annullada a divi- da da taxa de penna d'agua do predio nu- mero 213 á rua D. America, em nome de Nencio Costa Pereira.

N.º 1.537 — Solicitando ser annullada a di- vida de penna d'agua em nome de Maria Adelaide Machado de Oliveira e curros, pelo predio n.º 16 do largo da Candelaria.

N.º 1.538 — Solicita ser annullada a di- vida de penna d'agua, em nome de C. e C. Calado, á Miranda pelo p. edio n.º 167, na rua General Calwell.

N.º 1.539 — Solicita ser annullada a divida de saneamento em nome de Alberto Tavares Ferreira, pelo predio n.º 20 da rua Araujo Penna.

N.º 1.540 — Transmittindo o recurso pelo Dr. Alvaro de Tefé e o respectivo processo.

N.º 1.541 — Transmittindo o requerimento da Companhia Souza Cruz.

N.º 1.542 — Communica que foi debitado ao thesoureiro do sello 24 000\$, proveniente de 300.000 formulas do imposto de con- sumo.

N.º 1.543 — Communica que foi debitado ao thesoureiro do sello, 1.742 730\$, prove- niente de 15.016.600 de estampilhas do im- posto do consumo.

N.º 1.544 — Communica que foi debitado ao thesoureiro do sello 2 13:100\$, prove- niente de 21.529.000 formulas do imposto de consumo.

N.º 1.545 — Encaminha o recurso inter- posto no The National City Bank of New York.

N.º 1.546 — P. e 52 certidões da di- vida dos pos. o d. industrias e pro- missões do exercicio de 1920, referente ao 2.º dis- trictio, na importancia total de 18.954\$99.

Precatórios despatchados

Precepto do Juizo da 1.ª Vara de Orphões e Ausentes a favor do Dr. Eurenio de Barros Falcão de Lacarda, na importancia de reis 422\$300. — Cumpra-se.

Precepto do Juizo da 1.ª Vara de Orphões e Ausentes a favor de Claudio Pereira Bastos, na importância de 114\$375.31. — Cumpra-se.

Precepto do Juizo da 1.ª Vara de Orphões e Ausentes a favor do Sr. Carlos dos Campos do Rio de Janeiro, por seu procurador An- tonio Rodrigues de Carvalho, na importan- cia de 5.000\$00. — Cumpra-se.

Precepto do Juizo da 1.ª Vara Criminal e Ausentes a favor do Sr. Manoel Francisco Nacional de Almeida, na importancia de 32\$750. — Cumpra-se.

Precepto do Juizo da 1.ª Vara de Orphões e Ausentes a favor do Dr. Eurenio de Barros Falcão de Lacarda, na importancia de 947\$250. — Cumpra-se.

S/a — Companhia Brasileira e Britannica de Cerveja — Indeferido. O recurso não pode ser examinado, por não ter havido ainda decisão de que elle trata, além da falta do deposito previo. Intime-se a Companhia para fazer a prova, dentro de cinco dias, de pagamento do imposto relativo ao anno de 1917, voltando, opportunamente, o pro- cesso.

N.º 21.125 — Sylvio Luchessa. — Annulla- se as dividas relativas aos exercicios de 1917 e 1918, correspondentes ás contra-fés ns. 8.504-10, serie E E, e 8-4 e 5, E H, e no se do requerente, e, neste sentido, oficio-se á Directoria da Receita.

S/a — Ernesto Diniz. — Proceda-se á in- scripção nos termos do parecer. — Lupo- no a multa de 100\$, minimo da lei.

N.º 18.572 — The Rio de Janeiro City L. Company, Ltd. — Proceda-se nos termos da informação e conforme o parecer, con- brando-se o imposto de industrias e pro- missões até julho de 1921, nos termos do arti- go 18, § 3º do decreto n.º 5.142, de 27 de fe- vereiro de 1904.

N.º 18.654 — Duarte Silveira. — Proceda-se á in- scripção, nos termos do parecer. Lupo- no a multa de 100\$, minimo da lei.

S/a — Aurora Honorina do Prado — Ofi- cio-se á Directoria da Receita, no sentido de se fazer a annullação da divida do consu- mo d'agua, por por penna, referida na la- foração, de accordo com o parecer.

S/a — Brazilian Warrant Company Limited. — O dec. do de fls. 11 do processo do a.to revolta a prova do contracto de cor- re- p. dencia estatolar, conforme está estabe- lecida no mesmo direito. Nessas condições

não incide no sello simples e offerece-se á Directoria da Receita Publica, no sentido de ser cancelada a certidão de divida numero 444. Quanto ao sello dos demais documentos, já havendo sido enviadas áquella Directoria as respectivas certidões, cabe ao interessado satisfazê-las.

N. 19.902—João Antonio Martins — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Impoño a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 21.635 — The Leopoldina Railway Limited. — Officie-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, solicitando os necessarios esclarecimentos.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 277, lavrado em 17 de julho de 1922, contra Alvaro M. Campos e Valladares & Aves

As infracções relatadas no auto estão provadas, salvo a do art. 219 do decreto n. 14.648, de 25 de janeiro do anno findo, embora manifesto se apresente o designio dos fabricantes em occultar da fiscalização a fraude praticada, quanto á applicação de sellos servilios e má adherencia destes na cerva de seu fabrico.

Impoño, portanto, aos infractores Alvaro M. Campos ou A. M. Campos, a multa de seiscentos mil réis, minimo do art. 53 do decreto citado, e Valladares & Aves a multa de duzentos mil réis, minimo dos arts. 60, 62 e 67 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais. Condeno os primeiros infractores á perda do direito aos sellos, de procedencia não justificada.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de dezembro de 1922.—Severiano A. Cavalcanti, director.

Auto n. 320, lavrado em 3 de agosto de 1922, contra José Pinto de Azeredo Junior

Tendo sido confessado que o fornecimento foi liquidado, embora se na expedição de recibo, impoño a multa de 100\$, a José Pinto de Azeredo Junior, em face do disposto no art. 60, letra f, do decreto numero 14.331, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se.
Recebedoria do Districto Federal, 18 de dezembro de 1922.—Severiano A. Cavalcanti, director.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Sem numero — A. Drummond Mala. — Prove o pagamento devido pelo distracto de folhas.

N. 16.401 — Antonio Bartulli. — Diga a 2ª Sub-directoria se o officio n. 1.032 a que allude a informação de 11 do corrente foi devolvida ante a entrega no livro respectivo do lançamento de penas dagua.

N. 17.615 — Antonio Nunes. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 7.095 — Augusto dos Santos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Impoño ao requerente, bem como aos vendedores Albeolina Ferreira Costa, Enília Ferreira Leite, José Ferreira Leite e Alberto Ferreira Leite, a cada um a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 12.580 — Antonio Lopes Frederico. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Impoño a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 19.148 — Antonio Arruda Vallui. — Diga a 2ª Sub-directoria o que occorre em relação a taxa de saneamento.

N. 16.990 — Antonio José do Nascimento. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer, providenciando a 1ª Sub-

directoría para a cobrança da pena dagua em nome da Companhia Brasileira de Imoveis e Construcções a que impoño a multa de 20\$, minimo, na forma da lei. Pago o debito respectivo, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 9.011 — Antero Caetano de Faria. — Averbe-se a mudança.

N. 21.042 — Afonso Vizeu & Comp. — Dê-se baixa para o corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 13.611 — Accacio L. Monteiro. — Dê-se baixa para 1921 proximo findo. Officie-se á Directoria da Receita no sentido de serem canceladas as certidões de divida de que trata a informação de fls. 10.

N. 12.347 — Adelino da Costa Vasconcellos. — Diga a 3ª Sub-directoria.

N. 17.224 — Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado. — O assumpto do requerimento de folhas não corre por esta Recebedoria e tem superintendencia propria. Submetto á consideração do Sr. Dr. director.

N. 1.091 — Custodio José Almeida. — Faça-se as transferencias, de accôrdo com o parecer.

N. 13.745 — Domingos Pereira. — Averbe-se a mudança. Impoño a multa de 5\$, minimo, por infracção do regulamento.

N. 15.444 — Danazia de Mattos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.379 — Deocleciano Lelles Pereira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 83 — Emilio C. Nunes. — Dê-se baixa no corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 13.353 — Evrardo Couto Braga. — Entregue-se sob recibo o documento de fls. 2 a 11.

N. 10.314 — Francisco Pereira da Cunha. — Restaure-se a inscripção de accôrdo com o parecer.

N. 6.522 — F. Saino & Comp. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.618 — Franca de Almeida & Comp. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.478 — Flavio José de Andrade. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 684 — Israel Rangel & Comp. — Dê-se baixa no corrente exercicio. Officie-se á directoria da Receita no sentido de ser cancelada a certidão de divida a que allude a informação.

N. 17.871 — João Baptista de Souza. — Diga a 3ª sub-directoria.

N. 612 — José Silva Duarte. — Transfira-se.

N. 19.966 — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 19.375 — Jolio Ferreira Soares. — Feita a a annotação pronosta archive-se.

N. 25.381 — João Antonio de Oliveira. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 24.972 — Lina Miralha. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 18.445 — Manoel Gonçalves. — Averbe-se a mudança.

N. 18.980 — Lloyd Nacional. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa para 1923 proximo futuro, dos directores resignatarios e em seguida façam-se as inscripções propostas.

N. 3.034 — Lourenço Simões. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 3.712 — Maria Carlota dos Reis. — Nenhuma multa foi imposta pelo despacho de 17 de janeiro ultimo, proferido no processo n. 3.712 de 1921 e relativo á transferencia do imovel sob o n. 248 da rua Dr. Manoel Victorino, a que allude a petição. Assim, nada havendo que deferir, archive-se.

N. 24.161 — Maria Umbelina Jesus Soares. — Nada havendo que deferir, de accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 23.922 — Macario Botelho. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 2.959 — Manoel Rodrigues Mai. — Não.

N. 24.179 — Manoel da Silva. — Dê-se baixa para o corrente exercicio de accôrdo com o parecer. Junte-se ao processo as certidões de divida que foram canceladas.

N. 11.977 — Salgueiro Vallinho & Fortes. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 24.251 — S. S. White Dental Manufacturing of Brazil. — Dê-se baixa no corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 19.745 — Valentin Adão de Campos. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita, em relação aos exercicios de 1917 a 1919 Impoño a multa de 100\$ minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 13.21 — H. Moreira & Comp. — Cobre-se os impostos referentes aos exercicios de 1920 e 1921 pelo modo proposto na informação sujeitos, o de 1920 á multa de mora de 500, o de 1921, de 1%.

N. 195 — A quem de direito. — Proceda-se de accôrdo com o que proferio o art. 133, § unico do decreto n. 14.648, de 25 de janeiro do anno passado.

Requerimento 12.670 de 1921 — União Manufactora de Roupas (S. A.)

A 3ª SUB-DIRECTORIA

Requerimento 16.971 — José Chamma. — Em face do parecer archive-se.

N. 17.145 — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Officie-se no sentido proposto.

N. 15.774 — Antonio Torres. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas de accôrdo com o parecer.

— S/n — Santos & Comp. Transfira-se.

N. 4.905 — F. Veiga & Comp. e outros. — Impoño a cada um dos signatarios do presente contracto a multa de 1.400, minimo, da lei.

Sem numero — Arlindo S. Puno e outros. — Entregue-se a quantia de 41.952\$, classificando-se a despesa pela forma proposta de accôrdo com o parecer.

N. 16.025 — Vicente Gonçalves Vianna da Silva. — Diga a 2ª sub-directoria qual a origem do laçamento existente.

N. 12.495 — Waldemiro Gonçalves Fernandes Pires. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Impoño a multa de vinte mil réis (20.000), minimo, por infracção do Regulamento em vigor.

N. 22 — J. Succar & Nahssan. — Restitua-se com a informação da 3ª sub-directoria, depois de devidamente legalizada.

N. 5 — J. Succar & Nahssan. — Restitua-se com a informação da 3ª sub-directoria, depois de devidamente vizada.

N. 4 — J. Succar & Nahssan. — Restitua-se com a informação da 3ª sub-directoria, depois de devidamente vizada.

Sem numero — João Ambrozio do Nascimento e outro. — Submetto á consideração do Sr. Dr. director.

IMPOSTO DE CONSUMO

Notificação n. 138, lavrada em 9 de dezembro andante, contra Monteiro & Ribeiro

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Gastão de Faria Souto e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoño á firma Monteiro & Ribeiro, estabelecida á rua Frei Caneca n. 476 desta cidade do Rio de Janeiro com commercio de bebidas, fumos e phosphoros, a varejo, no corrente exercicio, sem ter pago a respectiva patente de registro, a multa de 150\$, minimo por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921 ex-vi do art. 219 § 5º alterado pelo art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres

desta repartição juntamente com a importância de 1203 relativa a e olimentos devios e o registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 191 lavrada em 5 de dezembro corrente, contra José João Fayal

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Manoel Alves da Cruz Rios e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, Imposto à firma José João Fayal estabelecida à rua Tenente Coronel Agostinho (Carmo Grande) n. 35 desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de tecidos e artefactos de tecido a varejo, sem ter pago a respectiva patente de registro no corrente exercicio a multa de 100 mil-reis por infracção dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.548 de 26 de janeiro de 1921 ex-vi do art. 219 § 5 alterado pelo art. 31 na lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 1003 relativa aos emolumentos devios pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Idem, n. 122, lavrada em 21 de julho de 1922, contra Manoel Joaquim Ferreira

Deante o documento de fls. 1 e de accordo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª sub-directoria declarar sem effeito o despacho de 3 de agosto ultimo, lançado a fls. 3. Feitas as necessarias notificações, archive-se.

Idem, n. 190, lavrada em 30 de novembro de 1922, contra Dias & Filho

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Manoel Alves da Cruz Rios e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, Imposto à firma Dias & Filhos estabelecida à Estrada Real de Santa Cruz n. 472 desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio de funos, bebidas, phosporos, velas, vinagre, sal, conservas, cate e manéiga, a varejo, no corrente exercicio sem ter pago o registro, a multa de 100 mil-reis por infracção dos arts. 8 e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.548 de 26 de janeiro de 1921 ex-vi do art. 219 § 5 alterado pelo art. 31 da lei de 31 de dezembro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a igual importância de 1503 relativa aos emolumentos devios pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Auto n. 709, lavrada em 9 de dezembro de 1922, contra Luise Meyer

Tenda em vista os documentos apresentados e que a entrega pedida não pôde prejudicar o julgamento do processo, dentro o requerimento de fls. 12.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de dezembro de 1922

N. 3.513—Francisco Soto Miguez. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 1.534—Felisberto Nunes Vilhena. — Cumpra o despacho de fls. 8 verso.

N. 912—Manoel Alves da Sá.—Ao Sr. M. de Barros.

N. 14.057—João Rodrigues Gonçalves. — Prove ter pago a taxa de hydrometro de 1921 do oreulo n. 160 à Estrada do Nono.

N. 17.743—edro de Magalhães Machado. — Faça reconhecer por acta publico a firma do signatario do documento de fls. 2 a 64, podendo retirá-lo sob recibo.

N. 18.432—Guilherme Alves. — Prove o pagamento do imposto de industrias e professions do 1 semestre de 1921.

N. 423—João Lopes Bandeira. — Prove o pagamento da taxa de penas agua dos exercicios de 1918 e 1919, de accordo com o despacho de 30 de maio do corrente anno.

N. 18.487—Joaquim Raimiro. — Pague o debito.

N. 19.051—Azevedo & Pinto. — Item.

N. 13.031—George John Machten. — Item.

N. 19.159—João Estanislau Peixoto Amante. — Item.

N. 19.677—Artillero Flexa. — Item.

N. 11.604—A. A. Campos & Comp. — Item.

N. 14.924—Jorge Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.418—Manoel Luiz de Faria. — Item.

N. 18.530—Maria de Jesus Pavão. — Item.

N. 19.819—Nilo de Figueiredo. — Item.

N. 18.735—Gaspar da Barros Lage. — Item.

N. 4.171—Margarida Serra Franco de Sá.

N. 13.467—Alfredo Carneiro Ruas. — Item.

N. 13.219—Carlos Barros & Irmão. — Item.

N. 15.181—Maria Amelia Macedo Bitten-court. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.891—Jacintho Ferreira da Conceição. — Item.

N. 19.949—Agrippino José de Souza. — Item.

N. 16.612—José da Silva Farros. — Item.

N. 13.838—Adelaide de Paiva e outra. — Item.

N. 19.544—Alfredo A. Auto Costa. — Item.

N. 1.949—Maria Pigis da Silva. — Item.

N. 5.055—José Linhares Borges e o. — Satisfacam as exigencias constantes da informação retro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1922

Sr. delegado regional dos Bancos no Paraná:

N. 739 — Attendendo ao vosso pedido constante do officio n. 109, de 10 de novembro ultimo, devolvo-vos o incluso processo iniciado com o vosso officio n. 54, de 26 de abril proximo findo, relativo ao Banco Allemão Transatlantico de Curitiba, com os documentos emprobatórios com que o referido banco instruiu o seu requerimento de 17 de abril do corrente anno e dos quaes pede agora devolução.

— Sr. delegado regional dos Bancos em Bello Horizonte:

N. 746 — Remetto-vos, para os devidos fins, com o respectivo processo, a inclusa carta-patente n. 17, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte, referente à sua agencia em Campos, Estado do Rio de Janeiro, devendo ser entregue mediante recibo e depois de pago o respectivo selo.

— Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo:

N. 741 — Remetto-vos com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes ns. 18 e 19, do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, referentes às suas agencias em S. Carlos e Araraquara, no mesmo Estado, devendo ser en-

tregadas, mediante recibo, depois de pago o respectivo selo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 742 — Tenho a honra de submeter ao esclarecido despacho de V. Ex., com o parecer desta inspecçao o incluso processo referente ao requerimento do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicitando a autorização para funcionamento publica, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.475 — Ao Sr. director do Banco do Brasil, remettendo uma folha.

N. 1.476, 1.477 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Higiene Publica, solicitando inspecção de saúde para Antonio Raposo dos Anjos e Luiz Gonzaga Curio.

N. 1.478 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a folha de pagamento do aprendiz Carlos Cesar Barcellos.

N. 1.479 — Ao Sr. director do Museu Nacional, prestando informações sobre trabalhos.

N. 1.481 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal, attendendo a requisição feita ao officio n. 402.

N. 1.482, 1.483 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas da firma Nordstom & C.

Requerimentos de patentes

Amilhon Magalhães Filho, Anna Lourenço da Rocha, José Carlos Bandeira de Albuquerque, Maria Tereza Campos e Manoel Antonio de Lima. — Como requerem.

João de Jesus Brèves. — Como pede.

Maria Rosa da Costa, João Joaquim Pinto da Silva e Hugo do Amaral Vergueiro. — Sim, em termos.

Armando Neves. — Sim, em termos, por cinco dias.

Hermano Cesar. — Certifique-se.

Luiz Gonzaga Curio, Antonio Raposo dos Anjos, Guilherme Cunha, José Maria da Silva Guimarães e José Theodorico da Costa. — Sim.

Mario Alberto Machado. — Concedo dois dias.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 120 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Carteira de Resgate do Banco do Brasil recultou a esta caixa, no dia 15 deste mez, a importância de 5.000.000\$, em notas de Thezouro, a qual ficará depositada, de accordo com as ordens de V. Ex.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

Portarias

N. 238 — O chefe de secção, servindo de inspector, comunica ao Sr. chefe de secção da Contabilidade que, à vista do officio n. 35, de 14 deste mez, da Directoria da Receita Publica, resolve designar do serviço desta caixa o 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alvaro Cunha, que por autorização do Sr. ministro foi designado para auxiliar o serviço de demarcação

de tonelagem das pequenas embarcações condutoras de sal, em Cabo Frio.

N. 237 — O chefe de secção, servindo de inspector, comunica ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade que designou para servir na secção a seu cargo o segundo official aduaneiro extinto da Alfândega de Santos, Alhier'o Rodrigues de Seixas, mandando ter exercicio nella caixa pela ordem n. 29, de 16 deste mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1922

N. 953 A — Anna Alves Moreira. — Compra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 66 C — Caldas Bastos & Comp. — Provem qual a importancia do sello pago pela procuração de fls. 12.

N. 202 C — Companhia Lidgerwood do Brasil. — Faça rectificar a procuração.

N. 331 C — Carlos Nunes Freire. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 76 D — Delphino Ferreira. — Cumpra-se o alvará, procedendo-se nos termos da informação.

N. 529 M — Manoel da Silva Santos. — Proceda-se nos termos da informação de 9 do corrente, a fls. 7.

Dia 18

N. 979 A — Apollinario Guimarães Mascarenhas. — Não ha que deferir.

N. 780 A — Azarias José Monteiro de Andrade. — Não ha que deferir.

N. 282 J — Joviano dos Santos Jordão. — Deferido, á vista das informações.

N. 259 E — Eduardo Cardoso de Souza Martins. — Officie-se no sentido da informação.

N. 442 M — Melciades Portella Ferreira Alves. — Depois de reconhecida a firma de fls. 2, faça-se a anotação proposta.

N. 461 M — Maria Thereza Torres. — Depois de reconhecida a firma do tabelião, á fls. 6 verso, cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 11 U — Urbano Monteiro de Moraes. — Procede a informação.

N. 153 O — Olympio da Silva Costa. — Certifique-se, á vista da informação.

N. 13 Z — Zilda Villas Boas. — Para reconhecer a firma da certidão de fls. 2 e satisfazer a exigencia da informação.

N. 310 C — Carlos Gomes Xavier. — Depois de reconhecida a firma de fls. 6, verso, cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 608 Est. — Officio do juiz da comarca de Ubatuba. — Responda-se, de accordo com a informação.

N. 610 Est. — Officio dos Correios do Estado do Rio. — Note-se.

N. 619 Dia. — Officio do Ministerio da Guerra. — Cancele-se.

N. 626 Dia. — Officio da Caixa Economica. — Note-se.

N. 525 MUF. — Officio da Directoria de Contabilidade. — Note-se.

N. 529 MUF. — Officio da Directoria da Receita. — Note-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de dezembro de 1922:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco Radler de Aquino para exercer, interinamente,

o cargo de commandante do navio-minheiro *Carlos Gomes*;

O fiel do Deposito Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, addido, Julio Eugenio de Oliveira, para exercer o cargo de amanuense da secretaria do mesmo arsenal.

Foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao remador de 2ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Joaquim Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias a partir desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5 917 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser, com urgencia habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o numerario preciso para attender ao pagamento dos vencimentos da guarnição da Fortaleza de Santa Cruz, naquella Estado, que não é paga desde novembro ultimo.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 5 910 — Tenho a honra de comunicar que ora resolvo conceder licença ao reservista da Armada, ex-marinheiro nacional, Lineu de Abreu, para verificar praça no Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5 911 — Em referencia ao vosso officio n. 500 — Gabinete — de 6 do corrente, ora resolvo autorizar-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 6.938-F-3ª classe Manoel Marinho Filho, que deverá ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria e internado em estabelecimento adequado, por estar soffrendo de psychoso maniaco-depressiva, conforme inspecção de saude a que foi submettido e não poder angariar os meios de subsistencia.

N. 5 915 — Em solução a vosso officio n. 510 — Gabinete — de 9 do corrente, ora resolvo autorizar-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada e incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, por soffrerem de tuberculose pulmonar, conforme inspecção de saude a que foram submettidos, e não poderem angariar os meios de subsistencia, os seguintes marinheiros nacionais:

N. 6 795, PE, 1ª classe, Raymundo Marques de Brito.

N. 9 851, SE, grumete, Domingos Geminiano Gondim.

N. 13.022, SE, grumete, Eduardo Simões.

N. 8.210, F, 3ª classe, Urbano Monteiro.

N. 5 916 — A vista da informação prestada a respeito pelo Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, ora resolvo autorizar a rescisão do contrato do focista extranumerario de 2ª classe n. 11 586, Antonio Barroso das Neves, conforme solicitastes em officio n. 509 gabinete, de 9 do corrente.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 5 914 — Tendo o capitão de fragata engenheiro naval Alberto de Lima Barros, no intuito de cooperar com o Governo na realização de seu programma de economia, proposto a extincção do cargo de engenheiro fiscal da

secção de machinas e electricidade, que desempenha na comissão tecnica e de fiscalização de obras na ilha das Cobras, passando essa função a ser exercida, sem remuneração alguma, pelo actual director de electricidade desse arsenal, que é o mesmo official, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo aceitar tão louvavel proposta.

— Sr. inspector de machinas:

N. 5 918 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o reconhecimento do mecanico naval de 2ª classe Rufino Caetano dos Santos, deducido contar como util, para sua futura reforma, o periodo compreendido entre 14 de janeiro de 1895 e 20 de maio de 1906, em que como praça prestou serviços ao Exército.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5 912 — Tendo o capitão de fragata engenheiro naval Alberto de Lima Barros, no intuito de cooperar com o Governo na realização de seu programma de economia, proposto a extincção do cargo de engenheiro fiscal da secção de machinas e electricidade, que desempenha na comissão tecnica e de fiscalização de obras na ilha das Cobras, passando essa função a ser exercida, sem remuneração alguma, pelo actual director de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que é o mesmo official, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo aceitar tão louvavel proposta.

— Sr. capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva:

N. 5 919 — Tendo resolvido designar-vos para substituir o almirante graduado, reformado, Tancredo Burlamaqui de Moura, nos exames do actual anno lectivo, na cadeira de historia militar maritima e politica naval, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão de mar e guerra Arnaldo Siqueira Pinto da Luz:

N. 5 920 — Tendo resolvido designar-vos para substituir o almirante William Bartlet Fletcher, na Escola Naval de Guerra, nos exames do actual anno lectivo, na cadeira de tactica, estrategia e jogo de guerra, devido ao motivo de força maior, que ocorre com as ordens recebidas do Governo Norte-Americano, por anelle almirante, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. director da comissão tecnica e de fiscalização de obras na ilha das Cobras:

N. 5 913 — Tendo o capitão de fragata engenheiro naval Alberto de Lima Barros, no intuito de cooperar com o Governo na realização de seu programma de economia, proposto a extincção do cargo de engenheiro fiscal da secção de machinas e electricidade que desempenha na comissão que dirige, passando essa função a ser exercida, sem remuneração alguma, pelo actual director de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que é o mesmo official, declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao officio dessa comissão n. 64, de 9 do corrente, que ora resolvo aceitar tão louvavel proposta.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 1.011

Presidência do Sr. almirante graduado Veríssimo de Mattos

A's treze horas do dia quinze de dezembro de 1922, aos vinte e dois, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Veríssimo de Mattos, presidente;

vice-almirantes Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia Filinto Erry, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleno Pereira e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes, contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso, consultor juridico Dr. Virgilio do Carvalho, e do subdirector em commissão, Dr. Antonio Lobo, servindo de secretario.

Deixa de comparecer o Sr. vice-almirante Americo Silvado:

Em seguida, é lida, aprovada e assignada a acta n. 1.039, referente á sessão do dia 11 de dezembro corrente, e lida e approvado o rascunho da acta n. 1.040, attinente á sessão do dia 13 do referido mez.

Expediente

Não ha consultas a distribuir.

São transferidas ao Sr. Verissimo de Mattos as consultas ns. 453, 419, 430, 401, 454, 455, 462 e 414, primitivamente distribuidas ao Sr. Oliveira Sampaio.

Em seguida, o Sr. Verissimo de Mattos usa da palavra e diz que já está no conhecimento de seus collegas o inesperado fallecimento do contra-almirante reformado Joaquim José Rodrigues Torres Sobrinho, que exercia, com inextinguível dedicação e proficiencia, as funcções de secretario do Conselho e director de sua secretaria. Não seria preciso fazer o necrologio do extinto, entre camaradas que, todos, conheceram o seu grande merito profissional, o seu verdadeiro entusiasmo pelo serviço, as suas virtudes civis e militares, constantemente reveladas não sómente em sua longa carreira militar da actividade, como ainda, depois de reformado, no exercicio dos cargos que lhe foram confiados. Ao saber do triste acontecimento, tomou a iniciativa de enviar, em nome do Almirantado, uma coroa de flores, como preito da saudade de seus companheiros, cujo unanime sentir pensa ter interpretado. E agora vem propor que se insira na acta um voto de pesar pelo fallecimento do saudoso camarada.

O Sr. Francisco de Mattos, em seguida, diz que conhecia de longa data o almirante Torres Sobrinho, sob cujas ordens servira duas vezes. Teve assim oportunidade de verificar, de perto, a sua rara pericia e suas bellas qualidades de caracter. Manifesta, pois, completa solidariedade com todas as manifestações de pesar que, pelo fallecimento do inesquecível camarada, forem resolvidas pelo Almirantado.

Logo após, o Conselho approva unanimemente a proposta do Sr. Verissimo de Mattos.

Pede, então, a palavra o Sr. Pedro de Frontin e propõe, sendo também unanimemente approvado, que o Conselho faça celebrar uma missa em suffragio do extinto.

O Sr. Oliveira Sampaio propõe, que a Exma. familia do morto se dê conhecimento das homenagens prestadas pelo Almirantado. O Sr. presidente, em resposta, diz ser de praxe a communicação á familia por intermedio do Sr. ministro.

Logo após, o Sr. Barros Barreto propõe, sendo unanimemente approvado que, em homenagem á memoria do saudoso companheiro, seja a sessão suspensa por 15 minutos.

Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão por 15 minutos em homenagem á memoria do almirante Torres Sobrinho, de conformidade com o resolvido pelo Almirantado.

Decorridos 15 minutos, o Sr. presidente reabre a sessão, passando-se á

Ordem do dia

Consulta n. 460/1922—Reforma do 1º sargento Taciano Hernando de Albuquerque.

Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente.

Consulta n. 461/1922 — Requerimento do contra-mestre Emydio Lins Filho pedindo contagem de tempo de aprendiz.

Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos.

E' approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 287/1922 — Requerimento do 1º sargento Manoel Pedro Jacintho pedindo um anno de licença.

Relator, o Sr. Heleno Pereira.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 456/1922 — Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva pedindo promoção ao posto immediatamente superior.

Relator, o Sr. Teixeira Cardoso.

Não é approvado o parecer favoravel ao requerido.

E' convidado o Sr. Machado Dutra para relatar novamente de accordo com o vencido.

Consulta n. 385/1922 — Requerimento do 1º tenente honorario João Avelino de Magalhães Padilha, instructor do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo contagem de tempo de aprendiz na inheiro.

Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho.

E' approvado o parecer mandando accrescer, para effeitos da inactividade, ao tempo de serviço militar do requerente o periodo de que se trata.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 18 de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente foi concedido, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Secretaria de Estado da Guerra, Julio Gomes da Silva, seis mezes de licença para trata-mento de saúde, devendo esta licença considerar-se a partir de 13 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1922

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando:

Que é approvada a proposta que fez em officio n. 378, de 11 do corrente, do capitão de engenharia Amaro Soares de Bittencourt, para servir como auxiliar do professor do curso de transmissão das Escolas de Estado-Maior e de Aperfeiçoamento de officiaes;

Que se permite ao soldado da companhia de aviação José Ribeiro dos Santos prestar no Collegio Militar do Rio de Janeiro exames parcellados de portuguez e francez.

—Ao Sr. director de engenharia, mandando entregar ao commandante da 1ª região militar, ficando a cargo deste, o proprio nacional em que funcionou o quartel-general do serviço de remonta.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica, é deferido o requerimento em que o porteiolo do mesmo departamento, 1º tenente graduado reformado Apollinario Gomes Martins, pediu o augmento de que trata o art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo;

Que fica sem effeito o aviso n. 674, de 18 de agosto findo, mandando dar baixa do serviço do Exercito ao 1º sargento auxiliar de escripta José Gonçalves Pinheiro Filho, por haver sido nomeado inspector de alumnos da Escola de Estado Maior, no peção que, por portaria de hoje, fica igual ante se n effeito, conforme pediu a mesma praça;

Que o capitão do 10 regimento de cavalaria independente João Francisco Soares da Silva passa a servir addido ao 15 regimento da dita arma, aguardando matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que se permite ao capitão de infantaria Rodolpho Figueiredo de Souza superintender a instrução da força publica do Estado do Maranhão, na capital do mesmo Estado, sem prejuizo das suas funcções no 24 batalhão de caçadores, ao qual pertence.

Ministerio da Guerra — N. 21 — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922.

Sr. commandante da 7ª região militar — Declaro-vos que o pessoal civil dos hospitais militares que vence ordenado e gratificação tem direito ao augmento de vencimentos previsto no § 1º do art. 150 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, ficando assim resolvida a consulta constante de vosso telegramma de 19 de setembro seguinte.

Saude e fraternidade. — S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 1.121 — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922.

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que os officiaes de outras regiões, que estão nesta Capital, vencendo diaria, não gozando esta de vantagem, excepto os que se acham em objecto permanente de serviço.

Saude e fraternidade. — S. de Carvalho.

Requerimentos de pessoal

Dia 18 de dezembro de 1922

João de Albuquerque Serejo. — Deferido, de accordo com as informações.

Feliciano Chistovão da Fonseca. — Satisfaca o requerente as exigencias contidas na informação n. 4.753, quanto á apresentação de certidão de idade e documento provando honrosa profissão civil.

Octaviano Alves da Cunha Espindola. — Indeferido, por não pertencer ao serviço activo.

Silvano Kruse. — Deferido de accordo com o n. 7 do art. 110 do R. S. M.

Juvenio Dantas de Oliveira. — Certifique-se, na forma da lei, a computação do tempo, pedida pelo requerente.

João Floriano de Sampaio. — Indeferido, de accordo com as informações.

Octaviano Martins Ribeiro. — Indeferido.

F. Farias & Comp. — Indeferido. Trata-se de munições de calibre superior ao permitido pelas instrucções que regulam o assumpto.

Albino Peixoto de Carvalho. — O presente requerimento não deveria ter andamento, em face do aviso n. 123 A, de 26 de fevereiro de 1921.

Zerrenner Bulow & Comp. — Sim.

Pedro José Fernandes. — O presente requerimento não deveria ter andamento, em face do aviso n. 123 A, de 26 de fevereiro de 1921.

Alfredo Simas Enéas Junior. — Indeferido, visto haver prejuizo para o serviço.

Manoel Constantino de Souza. — Indeferido, por não fazer parte do serviço activo do Exercito.

Laurindo Seabra. — Não pôde ser attendido.

Pedro Idyllo da Silva Azevedo. — Indeferido.

ric, por não ter exercido função privativa do posto de coronel.

Raymundo de Freitas.— Não pôde ser atendido.

Ranhael Antonio dos Anjos.— Prové a sua nacionalidade.

João Pedro Pereira.— Prové que é brasileiro.

João José Henriques.— Não pôde ser atendido.

Gulherme Gonçalves Santos.— Prové, com documento idoneo, ter nascido no Brasil.

Departamento do Pessoal da Guerra (6ª divisão)

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1922

Adelino Cesar de Moura, pedindo expedição de patente de official de Guia da Nacional.— Prové que é brasileiro, com um dos documentos de que trata o aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1922.

Hildebrando Moreira Fraga, pedindo expedição de patente de official de Guarda Nacional.— Prové que é brasileiro, com um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro deste anno e declare o numero e data do *Diário Official*, que publicou sua nomeação.

Joaquim Alves Noronha, pedindo expedição de patente de official de Guarda Nacional.— Prové que é brasileiro, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo, em substituição da certidão de casamento.

Vitalino Rodrigues Pedroza, pedindo expedição de patente de official de Guarda Nacional.— Apresenta documento que não offe a duvida sobre sua nacionalidade.

Celso Manoel Costa, pedindo expedição de patente de official de Guarda Nacional.— Prové que é brasileiro, substituindo a certidão de casamento, por um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro deste anno, e selle os documentos relativos ao pagamento de sellos de patente.

Antônio de Albuquerque Filho, pedindo transferência para o quadro de officiaes de reserva de 2ª classe da reserva de 1ª linha.— Selle a certidão de nascimento anexa.

Miguel do Valle e Silva, pedindo a expedição de patente de official de Guarda Nacional.— Prové, não só que pagou o sello de patente, juntando a sua petição os respectivos documentos, como também que é brasileiro, apresentando um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de dezembro de 1922

Avi. os á Fazenda:

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 4.424, conta de Germano Boettcher, na importância de francos belgas 831.640,00, ou ao cambio de \$35 por franco belga, 433.243.800, proveniente de fornecimento de quatro locomotivas typo Mogul á Inspectoria Federal das Estradas, para a Estrada de Ferro São Luiz a Theresina.

Dia 15 de dezembro de 1922

Aviso n. 4.425, conta da Companhia de Laticínios Blumenauense, em liquidação, na

importancia de 20.000\$, proveniente da aquisição de um prédio de propriedade da mesma companhia, em Blumenau, para a instalação do almoxarifado da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Aviso n. 4.426, de 70\$ a J. Ribeiro dos Santos, em que importa a conta de fornecimentos feitos para a secretaria deste ministério.

Aviso n. 4.427, de 265\$ a Fred Figner, de trabalhos executados para a secretaria deste ministério.

Aviso n. 4.428, de 133.633\$966 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, empreiteira da construção das linhas ferreas de Barra Bonita e Rio do Peixe e prolongamento do ramal do Paranapanema, proveniente da medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de abril do corrente anno, no trecho da linha do Rio do Peixe, entre os kilometros 64 e 79.

Aviso n. 4.430, de 1.610.759\$273 á Empresa Constructora Rio Grande do Sul, quantia correspondente á 2ª prestação contratual, da terça parte do custo total da construção do tecto de Resilio—Jaurão e referente á secção compreendida entre a estação do kilometro 18 e a do kilometro 37.

Aviso n. 4.431, conta de José Mercadante & Comp., na importância de 5.940\$, proveniente de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.437, conta de The Baldwin Locomotive Works, na importância de \$71.351,10, equivalentes a 592.247\$30, ao cambio de 8\$300, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 16

Aviso n. 4.438, pedindo ser restituída á firma Fontes Garcia & Comp., a importância de 500\$, correspondente ao deposito feito pelo conhecido n. 727, como garantia do contrato para o fornecimento de artigos diversos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.439, contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 1.20\$ e de Hea lito & Comp., na de 37.280, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.440, conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 8.00\$, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.441, conta de Vasconcellos & Comp., na importância de 40\$, proveniente de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.442, contas de Alberto Almeida & Comp., na importância de 1.110\$, de Benjamin Pompeu Accioly, na de 1.475\$, de F. F. Braga & Comp., na de 210\$, de F. R. Moreira & Comp., na de 2.057.600, de José da Silva & Comp., na de 4.934.00 e de Marink Veiga & Comp., na de 1.600\$, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

Aviso n. 4.432, conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 231.11-3, equivalente a 8.914\$285, ao cambio de 6 15/60, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.433, contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 5.577-10-0, equivalentes a 19.536.842, ao cambio de 6 15/64, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.434, conta de Dias Garcia & Comp., na importância de \$ 1.857,60, equivalentes a 15.551\$00 ao cambio de 8\$00 por dollar, proveniente de material adquirido, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.435, conta de Dias Garcia & Comp., na importância de \$ 1.479,03, equivalente a 56.933\$744, ao cambio de 6 15/64, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.436, contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância total de 12.436,55, equivalente a 7.574\$217, ao cambio de \$92 por franco francez, provenientes de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.443, duas contas de Botelhos & Oliveira, na importância total de 12.45.820, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

—A Estrada de Ferro Central do Brasil: Aviso n. 582, autorizando a aceitar por doação pela importância de 2.265\$ a título de indenização de benfeitorias, o terreno situado na colonia Carlos Prates, de propriedade de Antonio Amabile, cabendo á directoria da estrada exigir uma planta do referido terreno e providenciar a respeito da respectiva escriptura.

—A Repartição Geral dos Telegraphos: Aviso n. 583, autorizando a adquirir da Companhia de Comunicação seis mil duas (2) correias de couro laminado, pela importância de 6.720\$, para o serviço das estações telegraphicas de Manaus e de Porto Velho conforme solicitou a Repartição dos Telegraphos.

Aviso n. 584, autorizando a adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade o material constante da relação que acompanhou o officio da mesma relação sob n. 2.859, pela importância de 40.310\$000.

Requerimento despachado

Alonso de Almeida & Comp., propondo a compra de ferro velho fundido pertencente á Repartição de Aguas e Obras Publicas.— Indeferido, de accordo com a informação da Directoria da Repartição de Aguas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De um mez, em prorrogação, ao trabalhador de 3ª classe Verissimo de Oliveira;
De um anno, ao trabalhador de 1ª classe Salvador Henriques;
De um mez, em prorrogação, ao trabalhador, Raymundo Nonato de Oliveira;
De um mez, em prorrogação, ao manobreiro de 3ª classe Pedro de Souza;
De um mez, em prorrogação, ao ajudante de cabineiro Oscar Accendino Dias dos Santos;
De seis mezes ao servente de 1ª classe Ottilio da Costa Peniz;
De seis mezes, ao guarda cancella de 1ª classe Manoel da Costa;
De seis mezes, em prorrogação, ao guarda chaves de 3ª classe Mamede Leite;
De um mez, em prorrogação, ao foguista de 1ª classe João Ferreira dos Santos;
De um mez, ao graxeiro João Ferreira da Silva;
De 11 mezes, ao feitor de 2ª classe José Marques;
De um mez, em prorrogação, ao guarda chaves de 2ª classe José Antunes Fernandes;
De um mez, em prorrogação, ao guarda freios de 3ª classe Antonio da Silva Junior;
De um mez, em prorrogação, ao escrevente de 1ª classe Alvaro Henrique Brochado Paulmann;

ta, communicar-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu, nos termos do vosso citado officio; o requerimento de J. Pessoa da Queiroz & Comp., pedindo o prazo de um anno para iniciarem a construção do predio cujas plantas já foram approvadas pela fiscalização do porto do Recife (officio n. 76).

Requerimentos despachados

J. Pessoa da Queiroz & Comp., pedindo o prazo de um anno, contado de 17 de outubro ultimo, para darem inicio á construção do predio cujas plantas já foram approvadas pela fiscalização do porto do Recife. — Deferido, nos termos da informação constante do officio n. 2.235, da Inspectoria Federal de Porto do Recife.

Ministerio da Agricultura

O Sr. Director geral, em virtude do despacho do Sr. ministro do Sr. official Carlos Alberto de Figueiredo Pereira, revoquei sem effeito a portaria de 18 de setembro ultimo, por meio da qual se converteu em advertencia a pena de multa imposta aquelle funcionario.

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1922

Adolpho José Pereira, pedindo o levantamento da conta corrente relativa á gestão da ex-casa de lares de Maria D. Clara Pinto Pereira Bastos, sua ex-luxida esposa. — Deferido.

Estada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1922

José Manoel de Sá e Camargo, pedindo a restituição de caucões. — Restituam-se.

Luiz Cyrillo, João Vianna Barbosa de Castro, Bráulio Damasceno da Silva e Aristophanes do Valle Moreira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Horacio Moreira Barbosa, pedindo licença. — Concedo 15 dias com dois terços da diaria.

Antonio José Martins, Guilherme Bernardo da Costa, Antonio Felizardo, João Baptista de Faria, Domingos Gomes, Carlos José dos Santos, Terencio José de Souza e Cesar Augusto, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

Lohner & Comp., sobre o fornecimento de machinas. — Sellem os annexos.

Maria da Gloria Alves de Seana, pedindo o pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Compareça á secretaria.

Deocleciano de Carvalho Vianna, pedindo o lugar de praticante de conferente. — Compareça á Sub-diretoria do Tráfego.

Victor Pio Pedro, pedindo férias. — Como pede.

Arthur Vianna & Comp. — Pague-se a importância de 110\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Tráfego, correndo a indemnização por conta do ex-praticante de conferente Eliezer Loureiro da Cunha, na pessoa de seu fiador.

Antonio Roberto da Cunha, pedindo nojo (sete dias). — Como pede.

Antenor Paulo de Magalhães Cruz, pedindo passe. — Concedo.

Laudelino Gomes da Cruz, pedindo passe mensal. — Como requer.

Manoel Francisco da Conceição, pedindo licença enquanto estiver servindo no Exército. — Como pede.

Joaquim dos Santos Conceição, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Agenor Nunes Muniz, pedindo restituição de reposições. — Deferido, de accordo com a informação.

Guilherme Magno de Carvalho, pedindo licença. — Concedo, enquanto durar a incorporação.

Haupt & Comp., propondo fornecer um aparelho de deslactação a vacuo. — Não ha verba.

Alvaro B. Mello, pedindo restituição de frete pago a maior. — Indeferido, á vista da informação do Tráfego.

Trajan de Medeiros & Comp., sobre o pagamento das contas do ajuste n. 4. — Sobre o assumpto já foram dadas as providencias julgadas necessarias por esta estrada. Não ha, assim, que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Diretoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1922

Aos Srs. directores e chefes de serviços: Tendo esta directoria geral, de accordo com o art. 19 n. XXI do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, de proceder ás concorrências publicas para o fornecimento de material ás repartições subordinadas a este ministerio, ao icito-vos, tendo em vista o disposto no regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica aprovado pelo decreto n. 13.781, de 8 de novembro findo, publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez, providencias no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado, até o dia 26 do corrente, relações do material de uso nessa repartição no proximo anno de 1923, com as respectivas quantidades e os detalhes que foren julgados indispensaveis á perfeita identificação do objecto (officio circular n. 695).

— Ao director geral de agricultura, cumprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e comunica que o Sr. ministro resolveu designar para ter exercicio nessa Directoria Geral o 3.º official desta Directoria Geral, Herculanio Sancho da Silva Pedra, até decisão final do inquerito administrativo a que responde e por portaria de hoje dada, levantada a suspensão em que se encontrava (officio n. 693).

Diretoria Geral do Serviço da Industria Pastoral

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1922

De Redomark Symparion de Albuquerque pedindo certidão da portaria que cancelava a suspensão que lhe fôra imposta, quando delegado do serviço no Pará. — Requeira á Directoria Geral de Agricultura.

De H. F. Palm, pedindo passe gratuito para transporte de gado. — Indeferido, por falta de verba.

Dia 11

De Manoel Pinto Villiela (Minas Geraes), pedindo inscrição no Registro de Lavradores e Criadores. — Reconheça a firma do presidente da Camara, do documento com

que procura provar a sua qualidade de lavrador e criador.

De Francisco Teipo (Estado do Rio de Janeiro), fazendo identico pedido. — Junte documento que prove a sua qualidade de lavrador e criador.

De José Balbino de Rezende (Estado de Minas Geraes), fazendo o mesmo pedido. — Sellem os documentos com que procura provar a sua qualidade de lavrador e criador.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 95 — Sessão ordinaria, em 15 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELIO LEAL — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Rouse e auditores Passos Miranda e Oliveira Lima em substituição aos Srs. ministros Barros Lima e Cunha Pedrosa, em gozo de férias, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.028, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.867, de 29 de novembro ultimo, que abre o credito de 83.300\$ para pagamento da differença de vencimentos do corpo docente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 5.735, de 13 de novembro findo, adiantamento de 5:00\$ ao auxiliar do Serviço Geologico e Mineralogico Manoel Cuello, para despesas com aquisição de material para os gabinetes de mineralogia e outros. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 192, de 29 de novembro ultimo, com a cópia do decreto n. 15.806, de 14, que autoriza a emissão de 1.900.000\$ em apolices, para as despesas com a construção de tres sanatorios para tuberculosos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.013, de 1 de setembro ultimo, adiantamento de 3:750\$ ao Dr. José Placido Barbosa, para despesas com o auxilio a tuberculosos isolados, durante o quarto trimestre. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.027, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.868, de 29 de novembro findo, que abre o credito de 300.000\$, para despesas com a introdução no paiz, de imigrantes agricultores europeus e com a localização de trabalhadores nacionaes. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil, como reversão, a D. Maria Antonia de Araujo Leite. — Julgou-se legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 221, de 14 de novembro findo, com a cópia do decreto n. 15.833, de 14, que abre o credito em apolices de 1.000\$ cada uma, até o maximo necessario para tornar-se effectivo o adiantamento de 10.500.000\$, em moeda corrente, a The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Recusou-se registro ao cre-

dito predestinar-se a um adiantamento que não foi previsto e não se comprehendia na autoização do art. 97, n. 44, letra e, do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto último.

N. 3.072, de 10 de outubro último, alocando de 200.000\$ ao engenheiro chefe da Fiscalização da Caixa a Fluviense João Baptista de Moraes Rego, para pagamento de pessoal. — Recusou-se registro ao adiantamento por ter sido solicitado em importância superior à que é permitida pelo art. 22 § 1.º letra b, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Relatados pelo Sr. ministro Lennel Filho: Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Avisos n. 4.870, de 2 de outubro, e n. 5.712, de 13 de novembro findo, a levantamento de 900\$ ao norteiro da Direção Geral de Estatística, João de Mello Ribeiro, para despesa a seu cargo, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 190, de 20 de novembro último, com a cópia do decreto n. 15.718, de 10 de outubro a teor, que abre o credito de 4.000.000\$ para despesas com a construção e instalação de um e lício para funcionamento da Justiça Local do Distrito Federal. — Ordenou-se o registro.

Processos de concessão:

De aposentadoria ao telegrafista da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista de Oliveira;

De montenio civil a DD. Hermenegarda Vianna Franco e Landy da Pocha Vianna.

Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e a da pensão.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montenio civil a D. Vitalina Ferreira Pinto Boa Nova e ao menor Decio. — Julgou-se legal a concessão.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 116, de 14 de novembro findo, com a cópia do decreto n. 15.842, da mesma data, que abre o credito especial de 50.000\$, para despesas com a construção do canal do rio Feio, da Estada de Ferro Noroeste do Brasil. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de montenio civil a D. Salmira do Pez Monheiro e, como reversão, a DD. Noemia e Laura Graça. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 114, de 13 de novembro último, com a cópia do decreto n. 15.811, de 10, que abre o credito de 20.000\$ para a construção de um prédio destinado às Repartições dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora. — Ordenou-se o registro.

—Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministério da Viação e Obras Publicas:

N. 126, de 5 do corrente, com a cópia do contracto celebrado a 24 de mez passado, pela Repartição de Águas e Obras Publicas com Ene Costa & Companhia e O. Wachs Ltd & Companhia, para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 198, de 9 do corrente, relativo a transferencia, na a o orente exercício, do saldo de 57.494.100, do credito especial aberto pelo decreto n. 15.204, de 28 de dezembro de 1921. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os tra-

hos e deu por o 8 do corrente para a seguinte sessão ordinaria. — *Haar Ferreira Pimenta*, 2 escripturario.

Ao Tribunal de Contas, na sessão de Camaras Reunidas de 13 do corrente, foram presentes 19 processos, sendo:

Pensões.....	5
Aposentadoria.....	1
Centos.....	7
Contracto.....	1
Aposentamentos.....	4
Transferencia de credito.....	1

Total.....)..... 19

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 10 de dezembro de 1922

Officinas:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.714 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os avisos desse Ministério n. 1.321 e 1.332, de 1 e 4 de novembro proximo findo relativos aos pagamentos a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., das importancias de 4338 e 22581, provenientes de fornecimentos de luz electrica aos postos do serviço de policia rural de S. João de Meriti, do Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, neste anno, rogo, de conformidade com os despachos proferidos em sessão de primeira Camara de 1 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a razão por que se conversão da parte ouro se fez tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio sobre Londres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de minha elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.707 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento a A. A. de Queiroz da Silva de 948 proveniente de fornecimentos feitos, em julho, á Caixa de Amortização, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação «Diversas despesas, assento, etc.», do «Material» da verba 9 do orçamento desse ministério para o vigente exercício.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.718 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, relativo ao pagamento ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Olegario Lisboa, da importancia de 15.000\$, proveniente de 78 diarias, a razão de 50\$, por ter estado, no periodo de 14 de agosto a 30 de outubro deste anno, em comissão especial no Estado da Bahia, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a natureza da comissão em que esteve o funcionario de quem se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.709 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, relativo ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., da importancia de 24.445.072, proveniente de fornecimento de energia electrica, nos mezes de janeiro a agosto, á imprensa Nacional, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tri-

bunal, qual a razão por que se fez a conversão da parte ouro tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio sobre Londres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.711 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, a José Luiz Ferreira, da importancia de 4.961\$, proveniente de trabalhos executados, neste anno, em proveito da Diretoria da Despesa Publica do Theatro Nacional esolveu, em sessão de Primeira Camara, de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não haver sido ainda transferido, para o actual exercício, o saldo do credito aberto pelo decreto n. 14.555, de 30 de novembro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.711 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Theatro Nacional no Estado do Pará, ao bacharel Vapilio de Oliveira Mello, da importancia de 611\$11, por ter exercido, no periodo de 10 de junho a 5 de agosto de 1920, as funcções de procurador fiscal interino da referida delegacia fiscal, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por ter sido a mesma liquidada em quantia menor do que a devida, que é de réis 620.429.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.712 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, de concessão de montenio militar a DD. Alice de Moraes Jardim e Anna de Moraes Jardim, em reversão do beneficio que gozava sua irmã D. Maria Magdalena de Moraes Jardim, filha do general de brigada reformado Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, julgar illegal a apostilla lançada nos titulos annexos ao processo, por ter sido nos mesmos declarada a reversão em importancia menor do que a devida, visto não caber pensão a D. Rosa Augusta e ainda por não haver indicação da data do inicio do abono da reversão e por terem sido apostillados os titulos de meio-soldo em vez dos de montenio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.713 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao Lloyd Real Hollandez, da importancia de 25.283.552, o ro, proveniente de passagens fornecidas ao Ministério da Agricultura Industria e Commercio, em 1914, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal, si, para o serviço de que trata o processo, houve ajuste, accordo ou contracto, e, no caso affirmativo, seja enviada ao Tribunal, cópia desse acto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 2.715 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.153, de 10 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Flaminio Fontes & Irmãos e outro, da importancia total de 23.151.665, proveniente de fornecimentos, neste anno, ao Depósito Naval, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque, além de não

se acharem completas as assignaturas dos documentos referentes ás contas de ns. 9, 13 e 14, a maior parte das facturas apresentarem classificação differente da dos respectivos pedidos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.716 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.408, de 22 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento á Imprensa Naval, da importancia total de 2:671\$800, proveniente de fornecimentos feitos, neste anno, a diversas repartições desse ministerio e navios da esquadra, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por constar apenas dos pedidos, os totaes das parcelas indicados em cada uma das facturas apresentadas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.717 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 4.314 e 2.21, de 9 de dezembro de 1921 e 7 de junho deste anno, pedindo seja posta á disposição do addido naval do Brasil em Washington, mediante ordem telegraphica, a somma de \$15.000-00, correspondente á quantia de 117:000\$, papel, calculado ao cambio de 74/100 por dollar, afim de receber o pagamento da encomenda feita por esse ministerio, do material necessário ao serviço de fur-controlle do encouraçado São Paulo, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por pertencer a materia do exercicio de 1921 e não se comprehender na relação de—Depositos—já presente ao mesmo Tribunal.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.718 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.153, de 10 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp., da importancia de 2:055\$200, proveniente de trabalhos executados, no mez de setembro, em proveito desse ministerio, resolveu, em sessão da 1.ª Camara de 13 do corrente, recusar o registro á alludida despesa, por não haver sido feito previamente o respectivo empenho.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 2.719 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.790, de 7 de novembro proximo findo, relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, da importancia de 350\$ afim de occorrer ao pagamento das diarias do fiscal regional de 1.ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em S. Salvador Guilherme Cunha, nella viagem de inspecção realisada fóra da sede, no periodo de 35 dias deste anno, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, recusar o registro á alludida distribuição, por não estar determinado o lapso de tempo a que corresponde o referido periodo de 35 dias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.720 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 3.939, de 13 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, á typographia Alba, da importancia de 4:900\$, proveniente de

fornecimentos feitos, neste anno, á Inspectoria Federal de Navegação, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal informado si, para o alludido fornecimento, houve ajuste ou contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.721 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.174, de 27 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, a Photo-Studio Humbert & Comp., da importancia de 9.000\$, proveniente de fornecimentos, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de cinco albumens artisticos do abastecimento de agua do Districto Federal, contendo 140 photographias cada um, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, não só por não ter havido o empenho prévio da mesma, como tambem por não constar a applicação dos referidos albumens aos serviços custeados pela dotação orçamentaria constante da ordem de pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.722 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 3.877, de 11 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., da importancia de 20:801\$763, proveniente de consumo de energia e fornecimento de electricidade á Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de informar ao mesmo Tribunal, qual a razão porque a conversão da parte ouro se faz tomando por base o valor do dollar em vez do cambio sobre Londres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 2.705 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.767, de 14 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 1:533\$, de que tratam as inclusas folhas de diarias a que fizeram jus, nos mezes de julho e agosto deste anno, diversos funcionarios da Inspectoria Agricola do 13.º Districto, por serviços prestados fóra da sede da Inspectoria, resolveu, em sessão de 1.ª Camara, de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não estar a folha de 384\$ devidamente legalizada.

Dia 18

Offícios:

Sr. ministro da Marinha:

N. 2.723 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.155, de 10 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Heracito & Co. p., da importancia de 42:738\$300, proveniente de fornecimentos feitos, em setembro e outubro ultimos, ao Deposito Naval, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por carecerem de assignaturas os inclusos pedidos de ns. 958 e 959.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 2.730 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 56, de 30 de maio deste anno, em additamento ao de n. 479, de 11 de fevereiro

anterior, relativo á entrega, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Carlos de Araujo Bastos, da importancia de 300:000\$, para occorrer ao pagamento das percentagens provisórias mandadas abonar aos jornaleiros da referida estrada que percebem diarias de 3\$, 4\$, 7\$, 8\$, 9\$ e 10\$, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 9 do corrente, recusar registro á alludida entrega, por se tratar de operação referente ao exercicio de 1921, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 2.726 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 5.581, de 6 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, por «Depositos», a Llu-eu de Paula Machado e a Companhia Agricola de Botucatu, na importancia total de 11:111\$110, ouro, proveniente de auxilios a que azeram jus pela importação de animais reproductores, em 1921, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 9 do corrente, providenciardes no sentido de ser explicada ao mesmo tribunal a divergencia que se nota entre os alludidos pagamentos e as imoortancias que figuram na relação de «Depositos» sob os ns. 651 e 652, cujo total attinge a réis 13:268\$126.

N. 2.727 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 1.624 e 5.291, de 9 de abril do anno passado e 19 de outubro ultimo, relativos ao pagamento, a Luiz Macedo e outros, da importancia de réis 1:600\$500 proveniente de fornecimentos e serviços feitos, em 1921, em proveito da Directoria Geral de Estatística, resolveu em sessão de 1.ª Camara de 11 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque, estando encerrado o exercicio de 1921, só por «Depositos» poderá a mesma ser liquidada, si relacionada estiver.

N. 2.728 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio n. 627, de 22 de novembro proximo findo, communicando a rescisão do contracto celebrado com Paulo Ganns, para servir como lente da cadeira de chimica do curso de chimica industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, ordenar a anotação da referida rescisão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 16 de dezembro de 1922

Offícios:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.725 — Determinando o art. 925 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro proximo findo, que só a partir de 1 de janeiro de 1923 entrará em vigor aquelle regulamento, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, devolver-vos, incluso, o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 169, de 20 de outubro ultimo, relativo á restituição, a José da Silva & Comp., de quatro apolices da Divida Publica caucionadas para garantir o cumprimento de um contracto com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director geral da Repartição dos Correios:

N. 2.724 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa provisão de quitação n. 382, de 11 do corrente mez, passada por este Tribunal a favor de D. Maria Luiza da

Sant'Anna, ex-agente do correio de Tanque, no Distrito Federal, de sua responsabilidade relativa ao período de 27 de outubro de 1893 a 30 de novembro de 1919.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro :

N. 2.723 — Transmittivo, para os devidos fins, as inclusas providões de quitação ns. 380 e 395 de 12 deste mez, passadas por este Tribunal a favor de D. Emilia Motta Mathias Netto e Pedro Alves de Araujo Lima, respectivamente, agentes do correio de Quissaman e Vera Cruz, nesse Estado, relativas aos períodos, a primeira de 6 de agosto de 1917 a 14 de junho de 1919 e a segunda de 1 de novembro de 1916 a 4 de outubro de 1918.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão extraordinária das Camaras Reunidas, em 18 de dezembro de 1922

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR MONTE-NEIRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataúlho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 7.885 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, João Albino de Castro; aggravada, Thereza Francisca Rollo. — Confirmado o despacho.

N. 7.968 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, José dos Santos Moura; aggravado, João José Baptista. — Confirmado o despacho.

N. 8.040 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Hugo da Silva Tavares; aggravado, Carlos Costa. — Confirmado o despacho.

N. 8.056 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Delorme de Oliveira Gava; aggravados, M. Campos & Fernandes. — Confirmado o despacho.

N. 8.074 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Paschoal Esteves; aggravado, Domingos Maia. — Confirmado o despacho.

N. 8.083 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, José Fernandes Esteves dos Santos; aggravada, D. Maria Souza da Costa. — Confirmado o despacho.

N. 8.096 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; aggravante, José Manoel da Fonseca; aggravada, Fabrica de Ceramica Ariana Limitada. — Confirmado o despacho.

N. 8.101 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Euzereza Pinifidi; aggravado, Osar de Almeida Gama. — Confirmado o despacho.

N. 8.117 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; aggravante, Virgilio de Mattos, liquidatario da massa fallida de Ferreira & Silva; aggravado, Gualdino da Silva Velloso. — Confirmado o despacho.

N. 8.131 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Matildes de Magalhães Machado; aggravado, Pedro de Magalhães Machado. — Confirmado o despacho.

N. 8.137 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Angelina

Gomes de Siqueira; aggravada, Berthe Marie Madeleine Bouchard. — Confirmado o despacho.

N. 8.153 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravantes, Sergio Barros da Silva e outros; aggravado, Salim Rachid Caran. — Confirmado o despacho.

N. 8.154 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mest e & Finge; aggravado, Antonio Ferreira da Silva. — Confirmado o despacho.

N. 8.155 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; aggravante, Bernardo Carro; aggravado, Dr. Torquato Moreira. — Confirmado o despacho.

N. 8.171 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; aggravante, Felipe Viñile; aggravado, Eduardo Tavares e reis do Lago. — Confirmado o despacho.

N. 8.175 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Eugenio Teixeira Leite Junior; aggravado, Carlos José Gomes Brandão. — Confirmado o despacho.

N. 8.187 — Relator, o Sr. Celso Guimarães; aggravante, Adelina de Oliveira; aggravado, João Theophilo Carnevalheira. — Confirmado o despacho.

N. 8.195 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, José Tapia Alonso; aggravado, Marco F. Berthéa. — Confirmado o despacho.

N. 8.198 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Antonio de Souza Corrêa; aggravada, Eugenia Rosa Pinto Xavier. — Confirmado o despacho.

N. 8.200 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Augusto Cordovil Camillo Monteiro, aggravado, Gustavo de Carvalho. — Confirmado o despacho.

Embargos de declaração

N. 7.915 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Antonio Baptista Moura e sua mulher, embargado, Francisco Antonio Brum. — Julgados improcedentes.

N. 8.080 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Major Clementino Pereira Passos Cavalcante, embargado, Wanda Neizusiak Cavalcante. — Julgados improcedentes.

N. 8.118 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, D. Paulina Fernandes, embargado, José B. Cataldo. — Julgados improcedentes.

N. 8.125 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Coelho, embargados, F. Martins & Comp. — Julgados improcedentes.

Embargos em aggravo

N. 7.697 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Luiz Cerroli & Comp; embargado, M. J. da Motta. — Desprezados.

Embargos de nullidade

N. 4.118 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlho de Paiva; embargante, Manoel Fieiras Martinez; embargado, M. M. Teixeira. — Desprezados.

N. 4.4-7 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Natália Gracia; embargado, Banco Nacional Brasileiro. — Desprezados.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 5.037 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, João Antonio de Freitas; appellado, o Centro de Empregados em Ferro Vias. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.145 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, João Figueiredo; appellado, Joaquim Gonçalves Moreira Junior. — Den-se provimento para julgar-se procedente a ação, unanimemente.

N. 5.160 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Felipe Fantinati Luiz; appellado, Bernardino Lopes do Valle. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.194 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Candido Marques. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.278 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Banco Popular do Brasil; appellados, Pedro de Alcantara Follain e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 5.114 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 4.718, 5.303, 5.282 e 4.475 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo. Ns. 5.305, 5.255, 4.554, 2.47, 4.62, 4.685 e 5.072. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.174, 5.012 e 5.291.

A pullada de embargo

N.3.59.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 5.021, 5.358, 5.013, 4.111, 5.297, 5.216, 5.273, 5.34 e 5.231.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 3.691, 4.677, 4.421, 4.589, 4.579, 2.21, 4.911, 5.117, 1.872, 4.011, 5.100, 2.152, 5.013, 5.007, 4.631, 2.614, 3.831, 4.201 e 4.733.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, acantonando-se vago o cargo de juiz federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferecia a pedido do respectivo juiz Dr. Manoel Xavier Pires, a reto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresenta as nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruídas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito, tendo o exercício de dois annos, no minimo, de advocacia, judicatura ou minis-

terio publico (lei n. 221, art. 107 paragrafo unico, e art. 27, § 1 do decreto n. 8-8, art 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, *Colo Vitor de Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador Affonso Lopes de Miranda, 1º vice-presidente da Côrte de Appellação, e ex-oi do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico em seguida os relatorios exarados pelo magistrado desembargador, nas petições dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, que lhes foram distribuidas em conformidade com o edital de 19 de novembro proximo, findo, pelo espaço de vinte dias, e encerrado no dia 9 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 18 de dezembro de 1922. — O secretario, *Colo Vitor de Santos Vianna*.

N. 1

O bacharel Renato Carmil se apresenta candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais em 1902 e desde 1903 exerceu a profissão de advogado, sendo, portanto, com esta qualificação, a Secretaria desta Côrte de Appellação.

b) ter sido promotor publico do Ministério Publico desta Côrte de Appellação, em 1904, a principio, e em 1905, e depois, em 1906, como promotor publico, cargo em que se tem exercido até ao presente, sempre com a qualidade e honrarias de promotor publico, tendo sido promovido a este cargo em 1906.

c) ter sido promotor publico do Ministério Publico desta Côrte de Appellação, em 1904, a principio, e em 1905, e depois, em 1906, como promotor publico, cargo em que se tem exercido até ao presente, sempre com a qualidade e honrarias de promotor publico, tendo sido promovido a este cargo em 1906.

d) ter sido promotor publico do Ministério Publico desta Côrte de Appellação, em 1904, a principio, e em 1905, e depois, em 1906, como promotor publico, cargo em que se tem exercido até ao presente, sempre com a qualidade e honrarias de promotor publico, tendo sido promovido a este cargo em 1906.

e) ter sido promotor publico do Ministério Publico desta Côrte de Appellação, em 1904, a principio, e em 1905, e depois, em 1906, como promotor publico, cargo em que se tem exercido até ao presente, sempre com a qualidade e honrarias de promotor publico, tendo sido promovido a este cargo em 1906.

f) ter sido promotor publico do Ministério Publico desta Côrte de Appellação, em 1904, a principio, e em 1905, e depois, em 1906, como promotor publico, cargo em que se tem exercido até ao presente, sempre com a qualidade e honrarias de promotor publico, tendo sido promovido a este cargo em 1906.

N. 2

O bacharel Virgilio Barbosa Lima se apresenta candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais desde 15 de dezembro de 1908, e exercer desde 1908, a profissão de advogado na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas;

b) ter exercido o cargo de promotor publico do 3º distrito de Manaus, e ter regido, durante dois annos, a cadeira de lingua portugueza do Gymnasio Amazonense, do qual foi tambem director.

c) ter exercido o cargo de promotor publico do 3º distrito de Manaus, e ter regido, durante dois annos, a cadeira de lingua portugueza do Gymnasio Amazonense, do qual foi tambem director.

d) ter exercido o cargo de promotor publico do 3º distrito de Manaus, e ter regido, durante dois annos, a cadeira de lingua portugueza do Gymnasio Amazonense, do qual foi tambem director.

zelo e competencia nos cursos que tem exercido na advocacia, e junta diversos trabalhos impressos.

Rio, 4 de dezembro de 1922. — Affonso Lopes de Miranda.

N. 3

O bacharel Eudicles de Oliveira Alves se apresenta candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais em 21 de dezembro de 1907; b) ter desempenhado as funções de suplente do delegado de policia, desde fevereiro de 1909 até 1912, época em que passou a exercer o cargo de substituto do promotor publico, e, ultimamente, o cargo de 1º suplente da 3ª Promotoria Civil;

c) ter presidido a 1ª Promotoria Civil, e em 1909 o de 1º suplente do substituto da 1ª Vara Federal;

d) ser a sua capacidade profissional e sua idoneidade moral atestadas por juizes do Supremo Tribunal Federal, juizes da Côrte de Appellação, juizes do direito, procurador geral da Republica, promotores e assessores do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro. O candidato apresenta documentos provendo a jurisdicção plena de juiz da 3ª Promotoria e de juiz substituto federal e assessor assessorado dos jurados sobre o modo por que desempenhou as suas funções no Jury.

Rio, 7 de dezembro de 1922. — Affonso Lopes de Miranda.

N. 4

O bacharel José Candido de Albuquerque Melo Mattos se apresenta candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais com carta registrada na Secretaria desta Côrte de Appellação em 11 de agosto de 1900;

b) ter sido promotor publico da Comarca de Queluz, em Minas Geraes, de 1904 a 1906, quando foi nomeado auxilia da 1ª Promotoria daqui de onde passou, em 1906, para o cargo de 3º promotor publico;

c) ter sido promotor publico da Comarca de Queluz, em Minas Geraes, de 1904 a 1906, quando foi nomeado auxilia da 1ª Promotoria daqui de onde passou, em 1906, para o cargo de 3º promotor publico;

d) ter sido promotor publico da Comarca de Queluz, em Minas Geraes, de 1904 a 1906, quando foi nomeado auxilia da 1ª Promotoria daqui de onde passou, em 1906, para o cargo de 3º promotor publico;

e) ter sido promotor publico da Comarca de Queluz, em Minas Geraes, de 1904 a 1906, quando foi nomeado auxilia da 1ª Promotoria daqui de onde passou, em 1906, para o cargo de 3º promotor publico;

f) ter sido promotor publico da Comarca de Queluz, em Minas Geraes, de 1904 a 1906, quando foi nomeado auxilia da 1ª Promotoria daqui de onde passou, em 1906, para o cargo de 3º promotor publico.

N. 5

Luiz Antonio da Costa Carvalho pede a sua nomeação como candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1907;

b) ter exercido a sua profissão no Estado de Minas Geraes, sendo nomeado promotor publico de Fructal, em 15 de julho de 1908, de onde passou para o Rio Preto em 30 de novembro de 1908;

c) ter sido nomeado juiz municipal do Rio Preto, em 12 de abril de 1909 e em 10 de setembro do mesmo anno passou, sendo reconhecido em 17 de março de 1914 e habilitado ao cargo de juiz de direito;

d) a seu bom procedimento, com a temada de promotor publico, de juiz de direito, do presidente do Tribunal da Relação, dos juizes de direito de Fructal, de Juiz de Fora, etc. Além desses attestados o candidato junta trabalhos seus sentenças impressas e um compendio theorico e pratico sobre o Tribunal de Jury, um livro interessante de 317 paginas.

Rio, 12 de dezembro de 1922. — Affonso Lopes de Miranda.

N. 6

José Maximiliano Gomes de Paiva requer a sua inclusão na lista dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade Livre de Direito, aos 19 annos de idade;

b) exercer desde 3 de setembro de 1912 o cargo de promotor publico, a principio privativo do Jury, depois, em 1914, transferido para o cargo de 3º promotor publico, onde se tem conservado;

c) ter exercido antes, de 1906 a 1907, a promotoria publica da Comarca do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, de 1907 a 1908 o cargo de substituto do promotor publico e 1º suplente de promotor da 3ª Promotoria, e em 1909 o de 1º suplente do substituto da 1ª Vara Federal;

d) serem a sua capacidade profissional e sua idoneidade moral atestadas por juizes do Supremo Tribunal Federal, juizes da Côrte de Appellação, juizes do direito, procurador geral da Republica, promotores e assessores do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro. O candidato apresenta documentos provendo a jurisdicção plena de juiz da 3ª Promotoria e de juiz substituto federal e assessor assessorado dos jurados sobre o modo por que desempenhou as suas funções no Jury.

Rio, 15 de dezembro de 1922. — Affonso Lopes de Miranda.

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador Atholpino Naves de Paiva, 2º vice-presidente da Côrte de Appellação, e ex-oi do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico em seguida os relatorios exarados pelo magistrado desembargador, nas petições dos candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, que lhes foram distribuidas em conformidade com o edital de 19 de novembro proximo, findo, pelo espaço de 20 dias, e encerrado no dia 9 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, em 18 de dezembro de 1922. — O secretario, *Colo Vitor de Santos Vianna*.

N. 7

O Dr. Arthur Nunes da Silva, advogado nos auxilios desta capital, pede a sua nomeação como candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de Direito de Niteroi, membro do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil e promotor da Policia Militar do Districto Federal, e em 1906, a inscrição do seu nome entre os candidatos ao cargo de juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal — O petitorio, para comprovar a seriedade das acções referidas e outras constantes de seu requerimento, apresenta a) 40 documentos, regular e devidamente autenticados, levando a publicação de seis volumes de obras de direito de sua autoria, com as seguintes denominações: "Praxe summaria", "Materia criminal", "Direito processual", "Reforma da justiça local do Districto Federal de 1905", "Processos das fallencias", "Disposições livres de concurso para professor da Faculdade de Direito", "Processos de acção de despejo", "Projecto de lei apresentado ao Instituto dos Advogados do Brasil, acção de reivindicação", "Processos de fallencias". — O supplicante, tendo cursado a Faculdade de Direito de São Paulo, até o 4º anno, bacharelou-se na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

N. 8

O Dr. Arthur Nunes da Silva, advogado nos auxilios desta capital, pede a sua nomeação como candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de Direito de Niteroi, membro do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil e promotor da Policia Militar do Districto Federal, e em 1906, a inscrição do seu nome entre os candidatos ao cargo de juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal — O petitorio, para comprovar a seriedade das acções referidas e outras constantes de seu requerimento, apresenta a) 40 documentos, regular e devidamente autenticados, levando a publicação de seis volumes de obras de direito de sua autoria, com as seguintes denominações: "Praxe summaria", "Materia criminal", "Direito processual", "Reforma da justiça local do Districto Federal de 1905", "Processos das fallencias", "Disposições livres de concurso para professor da Faculdade de Direito", "Processos de acção de despejo", "Projecto de lei apresentado ao Instituto dos Advogados do Brasil, acção de reivindicação", "Processos de fallencias". — O supplicante, tendo cursado a Faculdade de Direito de São Paulo, até o 4º anno, bacharelou-se na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

N. 9

O Dr. Arthur Nunes da Silva, advogado nos auxilios desta capital, pede a sua nomeação como candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

a) ser bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de Direito de Niteroi, membro do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil e promotor da Policia Militar do Districto Federal, e em 1906, a inscrição do seu nome entre os candidatos ao cargo de juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal — O petitorio, para comprovar a seriedade das acções referidas e outras constantes de seu requerimento, apresenta a) 40 documentos, regular e devidamente autenticados, levando a publicação de seis volumes de obras de direito de sua autoria, com as seguintes denominações: "Praxe summaria", "Materia criminal", "Direito processual", "Reforma da justiça local do Districto Federal de 1905", "Processos das fallencias", "Disposições livres de concurso para professor da Faculdade de Direito", "Processos de acção de despejo", "Projecto de lei apresentado ao Instituto dos Advogados do Brasil, acção de reivindicação", "Processos de fallencias". — O supplicante, tendo cursado a Faculdade de Direito de São Paulo, até o 4º anno, bacharelou-se na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

N. 10

O Dr. Arthur Nunes da Silva, advogado nos auxilios desta capital, pede a sua nomeação como candidato ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provendo:

Janeiro (doc. n. 1). Iniciou a profissão de advogado na cidade de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro (doc. n. 2), tendo sido eleito vereador geral da Câmara dessa cidade (doc. n. 3) e posteriormente eleito seu vice-presidente (doc. n. 4). Ahi exerceu também o lugar de delegado de polícia do município (doc. n. 10), tendo exercido também a advocacia na cidade de Sapucaia do aludido Estado (doc. n. 5). Foi nomeado delegado de polícia da 6ª circumscrição suburbana da capital no documento n. 11, tendo sido promovido a delegado da 11ª circumscrição urbana (doc. n. 12). Deixando o exercício dos cargos policiais, passou o requerente a exercer a advocacia nos auditórios desta capital, merecendo de muitos e illustres juizes superiores, quer das Varas Federais, quer da justiça local, honrosos attestados quanto a sua conduta e idoneidade moral (doc. ns. 23 a 39), sendo que o do juiz da 6ª Vara Criminal é assim concebido: "Quanto á conduta e idoneidade profissionais do Sr. A. Napolitano de Paiva — Só me compete attestar serem modelares uma e outra — e o faço ante constantes e inequivocas provas colhidas no desempenho de meu cargo e ante a severa actuação do requerente no seu dignificante officio" (doc. n. 40). Rio, 12 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napolitano de Paiva*.

N. 5

O bacharel Eurico de Sá Pereira, advogado nos auditórios desta Capital, de accordo com o edital publicado pela secretaria da Corte de Appellação, requer a inscrição do seu nome entre os dos candidatos ao cargo de juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, juntando para esse fim os documentos abaixo especificados e allegando o seguinte:

I — Que em 1901, aos dezoito annos de idade, obteve em concurso o cargo de collaborador, que equivale a escripturário da Caixa Economica e Monte do Socorro de Pernambuco, nelle se mantendo até 1912, o que na decorrença desse periodo de tempo, não soffreu "nenhuma pena ou censura por falta de exacção no cumprimento dos seus deveres funcionaes, nem nota nenhuma desahonadora de sua conduta moral" e cujos "actos sempre se pautaram da forma mais correcta nessa repartição" (docs. ns. 1 e 2).

II — Que é graduado em sciencias jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Recife, tendo collado o respectivo grão em 13 de dezembro de 1909 (documento n. 3).

III — Que antes de conquistar esse grão, advogou em 1908, no fóro de Caruarú, município do Estado de Pernambuco, possuindo o attestado do Sr. desembargador Arthur da Silva Rego, do Superior Tribunal de Justiça, desse Estado, affirmando o seu "zelo, competência e honradez", ao tempo em que funcionou no auditorio daquella comarca (doc. n. 4).

IV — Que igualmente advogou no fóro do Recife até 1912, data em que se retirou para esta Capital, onde abriu banca de advocacia, que até hoje exerce.

V — Que é autor de muitos trabalhos juridicos, juntando mesmo 14 publicações, em memoriaes e avulsos, de ns. 20 a 33, discutindo theses de direito civil, commercial, processual, industrial e criminal, tendo os seguintes titulos: «Questão processual e interpretação do art. 1.536 § 2º do Cod. Civil», «Indemnização por merdas e danos em face do art. 159 do Cod. Civil e juros reciprocos em face do art. 254 do Codigo Commercial», «Direito industrial e a

concessão de *habeas-corpus*», «Queixa-crime por contrafacção de patentes de invenção», «Justa causa para quebraimento da fiança e consequente prisão do réo», «Questões de revogação do substabelecimento do mandato pelo substabelecido», «Um conflicto de jurisdição criminal», «Do ajuste e da premeditação», «O corpo de delicto no crime de estelionato», «Interpretação do art. 12 da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921 e do art. 56 do decreto n. 9.263, de 1911». Que as publicações ns. 30 e 31 são duas memoriaes ainda sobre materia criminal, sendo que as razões de sua autoria acham-se a fls. 37 a 48, no primeiro, e de fls. 39 a 56 no segundo.

VI — Que a publicação n. 32 constitue um volume de 265 paginas, sendo que os trabalhos de sua autoria se encontram da pagina 31 a 178 e 213 a 254, ou seja, como allega, quasi todo o memorial.

VII — Que a publicação n. 33 sobre materia de direito civil contém 51 paginas sobre o «Fidei-commisso no direito brasileiro».

VIII — Que as quatro certidões de ns. 34 a 37 mostram e determinam algumas das causas que tem defendido no fóro deste Districto Federal.

IX — Finalmente, o peticionario para segurança das suas allegações quanto á sua conduta moral e idoneidade profissional para o cargo sujeito a concurso, além das certidões provando já ter sido classificado duas vezes por esta Corte de Appellação, também nos concursos abertos para juiz das 3ª e 6ª Pretorias Criminaes (docs. ns. 18 e 19) junta mais honrosos attestados de illustres magistrados federaes e da justiça local, sendo que desta o primeiro que é do juiz da 1ª Vara Criminal declara: «que o requerente tem exercitado as funções de advogado perante este juizo, revelando sempre probidade e competencia, honrando a classe a que pertence, e, por isso, é fóra de duvida que possui a idoneidade moral, intellectual e juridica para, com brilho, desempenhar, na magistratura federal, qualquer posto que lhe for indicado» (doc. n. 5).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napolitano de Paiva*.

N. 6 B

O bacharel Renato de Carvalho Tavares, graduado em sciencias juridicas e sociais, advogado nos auditórios desta Capital, e segundo promotor publico no Districto Federal, de accordo com o edital publicado pela secretaria desta Corte de Appellação, requer a inscrição do seu nome entre os dos candidatos ao cargo vago de juiz de direito da Sexta Vara Criminal.

O peticionario, pela portaria do Ministerio da Guerra, de 17 de agosto de 1910, ha mais de doze annos, foi nomeado auxiliar de auditor de guerra, cargo que exerceu na 1ª Região Militar, com sede então em Manaus até sua extincção em dezembro do referido anno.

Em janeiro de 1911 começou a advogar nesta cidade, profissão que tem exercido até hoje ininterruptamente.

Nos concursos realizados para o provimento do cargo de juiz da Setima Pretoria Criminal, em 17 de julho de 1913, 2 de abril de 1917 e 7 de fevereiro de 1918, foi o supplicante classificado, com o maior numero de votos, pelas comarcas reunidas desta Corte de Appellação.

Em 25 de abril de 1918 foi o peticionario nomeado para o cargo do 2º promotor adjunto, que actualmente exerce, assim como já exerceu interinamente os de 3º promotor publico 1º promotor publico, 6º promotor publico e curador

de residuos, todos do Districto desta capital.

Como representante do Ministerio Publico, o concorrente até a data da sua inscrição havia offerecido 925 denuncias, sem exceder o prazo para se manifestar em qualquer processo. Não deu causa a *habeas-corpus*, proferiu sempre os seus pareceres dentro do prazo legal, e promoveu 58 acções de accidentes no trabalho. Para comprovar todas essas allegações juntou a fls e fls os respectivos documentos authenticados devidamente.

Publicou o supplicante varias monographias sobre questões judiciaes (documentos ns. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 35) e um volume intitulado *Pareceres e Promoções*, onde estão colleccionados alguns trabalhos que apresentou como órgão do Ministerio Publico (doc. 34), os quaes haviam sido publicados na *Revista do Direito e na Revista Juridica*.

Exerceu ainda o concorrente o cargo de examinador do concurso para o provimento do cargo de escripturário da Policia do Districto Federal (doc. n. 4).

Para comprovar a sua idoneidade moral e capacidade no exercicio da advocacia, o peticionario junta em anexo numero de honrosos attestados de illustres juizes desta capital, (docs. ns. 26 a 32, 33 e 35), sendo que o primeiro, na ordem dos attestados assim se exprime: «a idoneidade profissional do supplicante não carece de attestado: ella está corroborada pelos seus brilhantes trabalhos forenses pela dignidade com que exerce a sua nobilissima profissão de advogado».

Finalmente, para demonstrar o modo pelo qual tem desempenhado as suas funções de órgão do Ministerio Publico, o supplicante junta igualmente outros attestados significativos, entre elles o do Sr. desembargador promotor geral do Districto Federal affirmando «que o requerente tem desempenhado com muito zelo e intelligencia e grande idoneidade moral as funções do seu cargo».

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napolitano de Paiva*.

N. 8

O bacharel João Maria da Miranda Manso, graduado pela Faculdade de Direito de S. Paulo, de accordo com o edital publicado pela Secretaria da Corte de Appellação, requer a inscrição do seu nome no concurso aberto para o preenchimento do cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, juntando para isso os seguintes documentos:

1 — Carta de bacharel (Doc. n. 2).

2 — Titulos de nomeação para o cargo de Promotor da Justiça da comarca d'Além Parahyba, e remoção para a 4ª Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes. (Docs. ns. 4 e 5.)

3 — Diversas certidões provando ter o peticionario funcionado como Promotor da Justiça nas referidas comarcas, e bem assim como advogado no fóro de Mar de Hespanha.

4 — Certidão provando ser o supplicante actualmente Denulado ao Congresso Mineiro pela 4ª circumscrição eleitoral do Estado. (Doc. n. 11.)

5 — Finalmente, o peticionario, além da folha corrida (doc. n. 14), junta varios e honrosos attestados de altas autoridades judicarias do Estado de Minas Geraes, abonando a sua competencia e idoneidade moral, destacando-se entre esses certificados o do illustre desembargador do Tribunal da Relação do Estado de Minas Sr. Dr. Rensael Almeida Magalhães, declarando que, como advogado no fóro de Mar de Hespanha,

o concorrente pelos mais elevados doses de inteligência e de caracter gozou sempre da illimitada confiança da sua vasta clientela, e fez por merecê-lo, pois realizou na esphera do foro profissional o tipo do varão probo e perito; cheio de virtudes, intransigente em questão da ethica forense, com preparo sufficiente para pleitear triumphantemente as mais intrincadas causas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napoleão de Paiva.*

A. 10

O Dr. Murillo Fontáns, 1º promotor publico do Distrito Federal, de accordo com o edital publicado pela Secretaria de Justiça e Appellação, se pôs a inscrever no seu nome entre os candidatos ao cargo de juiz de direito da 1ª Vara Criminal. Para esse fim, o peticionário com as suas allegações, junta oitenta e seis documentos, regularmente autenticados, resultando da leitura dos mesmos o seguinte: Que o supplicante bacharelou-se pela antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, sendo nomeado procurador dos feitos da Sede Publica, cargo incorporado à justiça local pelo decreto de 18 de fevereiro de 1911, suppondo-se e entrando em exercicio a dezeto do mesmo mez e anno. Em 1 de fevereiro de 1912 passou a servir no lugar de 6º promotor publico do Distrito Federal, em virtude de reforma da referida justiça, levara a effecto pelo decreto n. 9263, de 1.11. Por decreto de 4 de setembro de 1912 foi transferido do cargo de 6º promotor publico para o de 1º promotor publico do Distrito Federal, onde actualmente serve.

No dia 25 de fevereiro de 1913 colligiu a sua primeira obra em direito, pertencente a Congregação da Faculdade de Direito do Estado do Rio, tomando posse e entrando em exercicio do cargo de juiz substituto da 5ª seção, em virtude da escolha unanime da Congregação, approvando-o em concurso de provas realizado no mesmo mez e anno. Desde a data de sua investidura no cargo de professor, tem estado em exercicio da cátedra de Direito Administrativo e internamente na de Direito Penal. E' tambem redactor da *Revista do Supremo Tribunal*, desde o anno de 1915.

Além das funções afilrentes ao exercicio do seu cargo, tem'uncionando tambem perante esta Corte de Appellação, no caracter de substituto legal do desembargador procurador geral do Distrito.

O peticionario juntou uma longa lista de trabalhos juridicos de sua autoria, publicados em revistas de jurisprudencia e em opusculos diversos, subordinada cada um, aos seguintes titulos:

1º — Consequencias das alterações pathologicas e das psychicas relativamente á prova testemunhal. 2º — Responsabilidade penal dos epilepticos e dos doentes mentaes. 3º — Conceito da acção reactiva. 4º — A venda de aguardente. 5º — Apontadorias dos magistrados. 6º — Os contratos commerciaes nauticos. 7º — Traços differencias entre actos nulos e annullaveis. 8º — Nos países em que se não adopta a unificação do direito privado, o direito civil não revoga o commercial. 9º — Código Civil, Simulação, art. 147. 10 — Como se pronunciam as nullidades dos contratos. 11 — Prescripção dos actos nulos. 12 — Em que momento se interrompe a prescripção extinctiva. 14 — A intervenção do Ministerio Publico em inque-

ritos que não são da jurisdicção do seu juizo. 15 — Contratos commerciaes subjectivos e objectivos. 16 — Concurso de preferencias. Seus requisitos. 17 — Ao juiz, em materia de direito privado, não cabe ex-officio supprir nos autos. 18 — Acção au-zahabentia. 19 — Differença entre incompetencia do juizo e da acção. 20 — O interdito prohibitorio. 21 — Sociedades em commandita por acções. 22 — Formas dos contratos biliares. 23 — Questões prejudiciaes em materia penal. 24 — Sociedade em conta de participação. 25 — Responsabilidade civil e penal dos funcionarios publicos. 26 — O Ministério Publico e a sua função social. 27 — Prisão preventiva. Seus requisitos. 28 — Crime de estupro commetido a bordo de navio mercante ingles. 29 — Crimes conexos. Seus caracteristicos. 30 — A fiança ás custas em materia penal. 31 — Obrigação de fazer ou não fazer. 32 — Prestação de contas. 33 — Contratos commerciaes. 34 — Competencia por prevenção de jurisdicção e connexidade. 35 — Os poderes dos administradores das sociedades anonimas. 36 — O projecto de lei do inquilinato. 37 — Lei do inquilinato. 38 — A mulher casada. Nomeação do advogado. 39 — Testamento cerrado com herdeiros secundarios.

40. Conceito do crime de falsidade. Falsidade material e falsidade subjectiva. O supplicante refere e junta a referida lista ao relatório que em 1914, apresentou ao Sr. procurador geral do Distrito Federal, contendo 226 paginas, edição na Imprensa Nacional, e por não expostas varias questões realtivas a justiça Criminal, e outrossim, a fim de concorrer para o lugar de lente substituto da 5ª seção da Faculdade do Estado do Rio (edição do Estado do Rio de Janeiro).

Finalmente, o peticionario junta grande copia de honrosas attestações dos conscriptos magistrados da justiça Federal e Local, para comprovar a sua capacidade profissional e idoneidade moral nos cargos que tem occupado e, igualmente, no mesmo sentido, varias cartas e cartões de illustres e conhecidos advogados dos auditórios desta Capital, sendo que o certificado do eminente Sr. ministro A. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica está assim redigido: "O elevado conceito de que goza e supplicante e que o torna digno da investidura que aspira, é o melhor attestado da idoneidade moral e da capacidade juridica de que tem dado provas no desempenho de suas funções publicas e no exercicio da advocacia. Em bom da verdade dou e testifico que este conceito é merecido."

Rio de Janeiro 12 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napoleão de Paiva.*

N. 12

O bacharel João Antonio Teixeira Bastos, advogado nos auditórios desta Capital, de accordo com o edital publicado pela Secretaria da Corte de Appellação, requer a inscrição do seu nome entre os dos candidatos ao cargo vago de juiz da 6ª Vara Criminal do Distrito Federal, juntando para esse documentos regularmente autenticados e allegando o seguinte. I, que tem devidamente registrada a sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro; II, que sua folha corrida é perfeita e com todos os requisitos legais, juntando para isso as certidões de folhas e folhas, dos respectivos, escriptores; III, que

já se inscreveu no concurso para juiz da 7ª Protonia Criminal desta Capital, em março de 1917 (*Diário Official* junto); IV, que no exercicio da sua profissão de advogado publicou varios trabalhos sobre jurisprudencia, juntando dois opusculos com os titulos "Possibilidade da tentativa de polygamia" e "Violação de patente de invenção", e bem assim memorias de causas e recursos interpostos nos Tribunaes Superiores (docs. a fls. e fls.); V, finalmente, que a sua conduta moral e idoneidade profissional foram-se comprovadas não só pelas certidões dos escriptores das Varas Federaes e da Justiça Local, como por muitos e honrosos attestados dos illustres e respectivos juizes, sendo que o passado pelo juiz da 1ª Vara Federal está assim concebido: "Attesto que o Sr. Dr. João Antonio Teixeira Bastos, sempre se honrou no desempenho de suas funções de advogado, perante este juizo, com muita elevação, zelo e absoluta integridade moral."

Rio. 12 de dezembro de 1922. — *Ataulpho Napoleão de Paiva.*

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis na 4.111, appellante, Rogério Augusto de Siqueira e outros, appellado, o Dr. Americo Lassance; 5.016, appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, appellado R. Telles Ribeiro; 5.020, appellantes, Braga Irmão & Companhia, appellado Comptoir Technique Brésilien; 5.207, appellante, José Lopes, appellado, Mario Vieira; 5.329, appellante, massa fallida do Banco Franco para o Brasil appellada, D. Declara da Silva Martins; 5.246, appellante, e Haseo Corrêa, appellado, Marcos Meissem; 5.273, appellante, (1º) o Dr. Hildegarde de Noronha, appellante (2º), Carlos Kuenera, appellados, os mesmos; 5.358, appellante, o juizo, appellados, José Pinto da Silva e sua mulher, D. Carmen de Castro Pinto; 5.364, appellante o juizo, appellados, o capitão-tenente Raymundo Beltrão Pontes e sua mulher, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 21 do corrente, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação do Distrito Federal, aos 18 de dezembro de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Peretia.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira e unica proca, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do terreno em numero, com nove metros de frente, sita á Avenida 11 de Novembro (frequencia do Engenho Velho) pertencente a D. Francisco de Paula Mesquita Lynch, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.

Por saber aos nos o presente edital de 10 dias virem, em delle noticia fiverem que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiencia deste Juizo, que terá lugar ás 15 horas, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 15º, o porteiro dos auditórios deste Juizo fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e oferecer acima da proposta de 18:000\$, e lacerado attado á Avenida 11 de Novembro, sem numero, na frequencia do Engenho Velho, com a largura na frente da nove (9) metros igual largura nos

fundo, e comprimento 23 metros, á distancia de 33 metros mais ou menos da esquina da rua Dr. Sallanin e assignada com a letra A; nas plantas de folhas 1.260 e 1.383, dos autos, pertencentes a D. Francisca de Paula Mesquita Lynch, herdeira do finado Barão de Bonfim. As despesas da arrematação, laudemios, se houver, imposto de transmissão de propriedade, correrão por conta do arrematante. A praça é requerida por D. Francisco de Paula Mesquita Lynch, nos autos de se de inventário do finado Barão de Bonfim, e é feita a vista a o fradido oqueo que garanta o Juizo. A praça que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. — Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o substitui. — Alfredo de Almeida Russeli. Está conforme o original. O escrivão, Renato Gomes de Campos. (7.162) (.)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orpnão e Ausentes

De 3ª praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20%, e, caso não haja licitante, pelo maior preço que for alcançado em leilão, com aprovação dos interessados, para venda e arrematação dos bens abaixo indicados, pertencentes ao espólio do fiado Dr. Augusto Cesar de Pinna.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz da Segunda Vara de Orpnão e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 3ª praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 20% virem, ou delles conhecimento tiverem, que no dia 19 do corrente mez de dezembro, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, serão submettidos a publico prégio de venda e arrematação os bens abaixo descriptos pertencentes ao espólio do finado Dr. Augusto Cesar de Pinna, avaliados pela seguinte fórmula: avenida á rua do Riachuelo n. 148, composta dos seguintes predios: aos fundos, predio assobradado sem numero, em feito de chalet, tendo na frente porta e janella, portadas de madeira, medindo 4m.40 de largura por 6m.00 de comprimento, construido de frontal, paredes divisorias de estuque, dividido em sala e quarto assobradados e forrados, puxado cimentado com cosinha. Predio assobradado sem numero, de feito de chalet, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente porta e janella no pavimento inferior, abrigado por pequena varanda cimentada e coberta, no sobrado duas janellas de peitoril na frente e uma dita ao lado, portadas de madeira, construido de frontal, medindo de largura 3m.30 por 5m.80 de comprimento, dividido o pavimento inferior em sala e quarto assobradados e forrados e sóto em sala e quarto. Tem á frente pequena meia-agua com cosinha e W. C. — Predio de sobrado sob n. 1, em feito de chalet, tendo na frente pavimento terreo, porta e janella, ao lado duas portas; no sobrado porta e janella, dando para pequeno terraço ladrilhado com gradil de ferro e ao lado janellas de peitoril, tudo com portadas de madeira; mede de largura 2m 70 por 7m.00 de comprimento. Divide-se o pavimento terreo em sala e quarto assobradados e forrados. Ao centro do terreno tem um

lance com quatro casas terreas, sob numeros II, III e IV, construidas de frontal, em feito de beira do telhado, cobertas de zinco, tendo cada uma na frente porta e janella, portadas de cantaria, medindo o lance de comprimento 5m.15 por 7m.00 de largura. Divide-se cada uma em sala e dous quartos e cosinha, sendo esta cimentada e aquelles forrados e assoalhados. — Predio de sobrado sob numero um, de feito de beira de telhado, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente no pavimento terreo uma porta e duas janellas, no sobrado uma porta e duas janellas, portadas de madeira, ao lado uma porta e duas janellas no pavimento terreo e uma porta e duas janellas no sobrado, por portadas de madeira, construido de frontal e pilares de tijolos, medindo de comprimento 10m.30 por 7m.50 de largura. Divide-se o pavimento terreo em tres commodos ladrilhados e o sobrado em salão assoalhado e forrado, tem puxado com cosinha. Mede o terreno em que está construida a avenida em cento e vinte sete metros (127m.00) de comprimento por 11m.50 de largura nos fundos, alargando-se para 13m.00 no meio; dá entrada para este terreno um corredor com 1m.60 de largura por 11m.50 de comprimento. Existem no terreno descripto varios tanques para lavagem e latrinas, tudo em pessimo estado de conservação. Avaliado em sessenta contos de réis (60:000\$000). — Predio terreo á rua do Riachuelo n. 150, construido de pedra, cal e frontal de tijolos, feito de platibanda com duas portas, com portadas de cantaria, medindo 3m.35 de largura na frente por 15m.00 de comprimento. Dividido em armazem ladrilhado e forrado e sala assoalhada e forrada e W. C. cimentado. Avaliado em quinze contos de réis (15:000\$000). — Predio terreo á rua do Riachuelo n. 146, em ruina, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria. Aos fundos tem um quarto em bom estado, habitado. Mede o predio de frente 5m.90 por 11m.50 de comprimento. Avaliado em quinze contos de réis (15:000\$000). Os immoveis acima descriptos serão vendidos englobadamente, isto é, em um só lote com base no preço de noventa contos de réis (90:000\$000), com o abatimento de 20% que fica reduzido para setenta e dois contos de réis (72:000\$000). Estes bens vão a esta praça a requerimento da inventariante do espólio e concordancia dos interessados. E quem pretender arrematar-os deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora acima designados, onde o dito porteiro os submeterá a publico prégio de venda e arrematação, entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, advertindo-se aos interessados de que o laudemio, si for devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser feito á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na fórmula da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, foram passados este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diário Official* e em outro jornal de maior circulação e affixado no lugar publico do costume pelo mesmo porteiro que denos de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de dezembro de 1922. Eu, José Caetano Machado, escrivão, substitui. José Antonio de Souza Gomes. Resalvo a enrelinha que diz: e, caso não haja licitante, pelo maior preço que for alcançado, digo que for alcançado em leilão, com aprovação dos interessados. — Confere, o escrivão, José Caetano Machado. (6.929)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Antonio Leal & Companhia AVISO AOS CREDITORES

O escrivão interino José da Silva Lisboa, communica aos credores da fallencia de Antonio Leal & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (7.127)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. A. Esteves & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 148, com o commercio de importação e exportação, na fórmula abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 148, por sentença deste Juizo de 15 de dezembro de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de outubro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores F. Marinho & Comp., residentes á rua de S. Pedro n. 88, ficando os credores da dita firma notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 12 de janeiro de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, substitui. — Auto Fortes. Está conforme, pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (7.152)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Vitor Julio Barbosa & Companhia Limitada

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Vitor Julio Barbosa & Comp., Ltd., á rua do Costa n. 103, na fórmula abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital

virem que a requerimento de Valle Heffer & Comp., Ltd., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Viuva Julio Barbosa & Comp., Ltd., por sentença deste juizo de 30 de novembro de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de outubro de 1922. Foi nomeado syndico o credor A. Patrone, residente á rua Marechal Floriano Perzoto n. 128, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira reunião da assembleia geral no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.551).

De citação dos credores da concórdia de F. R. da Silva & Comp., estabelecidos á rua do Colégio n. 212, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus debitos, 21 %, em tres prestações iguaes de 7 %, a oito mezes após a homologação; 16 a 24, respectivamente, offerecendo como garantia o seu activo e nome commercial; e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios, Companhia Dias Cardoso, Jayme Barbosa e J. Simões & Comp.; suspensas as execuções contra os concordatarios, por credito sujeitos dos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores dos ditos impetrantes e quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de se proceder, sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei numero 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão pu-

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

De citação dos credores da concórdia de F. R. da Silva & Comp., estabelecidos á rua do Colégio n. 212, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus debitos, 21 %, em tres prestações iguaes de 7 %, a oito mezes após a homologação; 16 a 24, respectivamente, offerecendo como garantia o seu activo e nome commercial; e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios, Companhia Dias Cardoso, Jayme Barbosa e J. Simões & Comp.; suspensas as execuções contra os concordatarios, por credito sujeitos dos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores dos ditos impetrantes e quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de se proceder, sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei numero 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão pu-

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes F. R. da Silva & Comp., estabelecidos nesta praça e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus debitos, 21 %, em tres prestações iguaes de 7 %, a oito mezes após a homologação; 16 a 24, respectivamente, offerecendo como garantia o seu activo e nome commercial; e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios, Companhia Dias Cardoso, Jayme Barbosa e J. Simões & Comp.; suspensas as execuções contra os concordatarios, por credito sujeitos dos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores dos ditos impetrantes e quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de se proceder, sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei numero 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão pu-

blicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.967)

Juizo do Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Rio Casino

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Rio-Casino nesta cidade, na forma abaixo

Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Adolf Petersen & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Rio-Casino por sentença deste juizo de 14 de dezembro de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 30 de outubro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores A. Petersen & Comp., residentes á rua do Rosario n. 102, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira reunião da presente fallencia, que se realizará no dia 15 de janeiro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham que por este Juizo corre o inventario dos bens de Antonio José Vieira, fallecido em 8 de novembro de 1888, sem testamento, no estado de casado com D. Margarida Rosa Vieira, fallecida em 1915, sendo herdeiros dos ditos finados seus filhos Maria Carolina, casada com José Antonio de Araújo, ambos fallecidos, representados no inventario pela cessionaria D. Anna da Conceição Gonzaga, que é a inventariante; Luiz, que vendeu a sua quota a Antonio José Duarte, já fallecido em estado de casado com D. Ernestina Maria da Conceição, moradora em Campo Grande; Umbelino, que vendeu a sua quota á dita D. Ernestina e Joanna, moradora em Campo Grande. Sapá, sendo o unico bem inventariado um terreno em Campo Grande no lugar denominado Lameirão Pequeno; e como no dito inventario allegasse ha-

ver, além destes, mais herdeiros e interessados dos ditos finados, cujos nomes ignora-se, por este os cito e com o prazo de 30 dias, a virem habilitar-se no dito inventario e concorrer á respectiva herança, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para os demais termos do inventario sob sentença e sua execução, sob a mesma pena. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1922. — Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão o subcrevi. — Luis A. de Sampaio Vianna. Rio 6 de dezembro de 1922. — Cruz Galvão. (7.158.)

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Ayres

De citação aos credores do negociante fallido J. Ayres, que foi estabelecido á rua Uruguayana n. 136, com alfaiataria e a quem interessar para se reunirem em assembleia geral no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre uma proposta de concordata offerecida pelo mesmo fallido

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber ao que este edital virem ou delle conhecimento tenham, que tendo o negociante fallido J. Ayres, que foi estabelecido á rua Uruguayana n. 137, com alfaiataria, si algum interessar possa, que tendo o dito fallido, em autos de sua fallencia, requerido a convocação dos seus credores para deliberarem sobre a seguinte proposta de concordata que offerece: pagar-lhes 61 % (sessenta e um por cento) de seus creditos, á vista, por saldo do pagamento, e achando-se a mesma proposta revestida das formalidades legais, não tendo o respectivo liquidatario, que foi ouvido, opposto cousa alguma; por isso por este convoco aos esferidos credores e a quem mais interessar possa a se reunirem em assembleia geral, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre a dita proposta de concordata, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — Luis A. de Sampaio Vianna. (7.089)

Juizo do Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Germano Brötchen

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria da The Quaker Oats Co., sobre partidas de farinha de aveia na importância de quatro mil quinhentos e vinte e seis dollars e noventa e um cents. Rio, 12 de dezembro de 1922. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de A. Teixeira & Soares, por dentro delles examinare as contas apresentadas pelo syndico Claudino Reis, que se acham em cartorio e dizerem sobre as mesmas.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte do syndico da fallencia de A. Teixeira & Soares, foi dirigida a petição seguinte: "Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Civil. O syndico na fallencia de A. Teixeira & Soares, comy tenha sido homologada a concordata apresentada pelos fidejussores, vem prestar as suas contas, discriminadas as despesas na inclusa relação instruída com os respectivos instrumentos, afim de serem as mesmas processadas, na forma legal. Nestes termos P. D. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922. — Claudino Reis, syndico. (Estava selada.) Despacho: A prosiga-se na forma da lei. Rio, 9-12-922. — Cesarino da Silva Pereira." Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de A. Teixeira & Soares, para dentro do prazo de dez dias examinarem as contas apresentadas pelo syndico Claudino Reis, que se acham em cartorio, e dizerem sobre as mesmas. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira, Rio, 14 de dezembro de 1922 (14-12-922). — João de Souza Pinto Junior. (7 111)

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sito á rua Senador Furtado n. 52, antigo 16 L, penhorado a D. Izabel Maria Alvarenga de Oliveira e outros, em autos de execução hypothecaria que lhes move Manoel Dias de Seixas.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio e respectivo terreno abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Manoel Dias de Seixas a D. Izabel Maria Alvarenga de Oliveira e outros, na forma abaixo. Predio sito á rua Senador Furtado n. 52, antigo 16 L, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão, que é habilitavel, tres mezzaninos com grade, e na parte assobrada tres janellas de sacadas, portadas de cantaria, alatibando e cobert com telhas francezas. Entrada ao lado, fechada na linha da rua por baldares e pilastras de cantaria, grade e portão de ferro, seguindo escada de pedra, varanda ladri-

lhada e coberta sobre columnas de ferro, para cujo lado tem o predio portas e janellas em ambos os pavimentos. Construido de pedra, cal e tijolos, precisando de reparos e limpeza, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias ladrilhadas. O predio mede do frente 7m.80 por 21m.15 de fundos, sendo puxado com 10m.70 por 5m.5m. O terreno pertencente ao predio mede da frente inclusive a area edificada 12m.00 por 70m.50 de fundos, a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio damos o valor de réis 60.000\$. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — Tito Dias de Moraes, 23-11-922. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxy, (Está selada.) E quem o dito predio quizer arrematar deverá acompanhar no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550, paragrapho segundo do Regulamento n. 73, de 1850 (dinheiro á vista ao fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira, Rio, 24 de novembro de 1922 — João de Souza Pinto Junior. (6.570)

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, a Francisco José Monteiro Pires, que se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido da Europa, na forma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Antonio Pinheiro Machado, foi requerida uma notificação por parte de Carlos Augusto da Costa Cardoso contra Francisco José Monteiro Pires, nos termos do art. 1º, § 1º, do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 tendo sido por aquelle notificado a ausencia deste, que se acha ausente desta Capital, na Europa, em lugar incerto e não sabido, cuja justificação foi devidamente julgada por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo teor do qual fica citado o referido Francisco José Monteiro Pires pelo inteiro teor da petição adeante transcrita: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria Civil — Carlos Augusto da Costa Cardoso deu de alugar e sem contracto por escripto, o pavimento superior do seu predio á rua Dous de Dezembro n. 58 a Francisco José Monteiro Pires pela quantia mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis), locação que deve, quanto ao prazo, vigorar por um anno e que se considera prorrogado por outro tanto tempo e nas mesmas condições do anterior, desde que não haja aviso em contrario, com tres mezes pelo menos de antecedencia, conforme a disposição expressa do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, art. 1º, § 1º. E como o supplicante não deseja prorogar a locação, vem, pela presente, denunciar-a com a necessaria antecedencia. Requer, pois, seja o supplicado judicialmente avisado de que no dia 27 de dezembro do corrente anno

deverá entregar ao supplicante o pavimento superior, alugado nas condições a que se obrigou, pena de ser despejado e ficar sujeito ao pagamento de todas as despesas que com tal providencia occasionar, e requer mais que, dada ao supplicado a contra-fé do presente aviso, seja entregue ao supplicante, quarenta e oito horas após a realização da diligencia e independentemente de traslado o processo para servir-lhe de documento (cit. dec., § 2º do art. 1º). P. referimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922. — Por procuração, Aurilio Thiers Silva. (Estava legalmente selada.) E, para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1922. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occassional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Estava legalmente selado.) Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda. (5.531)

Juiz da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sito á rua Quatro de Novembro n. 67, estação de Ramos, a requerimento de Domingos Gonçalves da Cunha, na acção ordinária de reivindicção que o mesmo e sua mulher D. Maria Luiza Gonçalves, movem, contra Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher D. Luiza de Freitas, na forma abaixo.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1º praça, com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 10 do mez de janeiro de 1923 proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 51, á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funciona, na este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 6.200\$ (seis contos e duzentos mil réis), os bens immoveis descritos e avaliados no laudo seguinte: "Laudo de avaliação". Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civil e a requerimento de Domingos Gonçalves da Cunha, na acção ordinária de reivindicção que o mesmo e sua mulher D. Maria Luiza Gonçalves, movem contra Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher D. Luiza de Freitas, procedemos ao exame do immovel, á rua Quatro de Novembro n. 67, afim de avaliarmos as partes pertencentes a cada um dos contendores. Verificámos no local, tratar-se de um terreno com 11m.0 de largura e 50m.0 de comprimento, no centro do qual se acha edificado um predio, feito de chafet, construção de frente e coberto com telhas francezas, tendo duas janellas e dous mezzaninos na fachada e porta de entrada, com patamar, ao lado direito; mede o citado predio 5m.20 de largura, por 6m.10 de comprimento, e é dividido em uma sala e dous quartos, assoalhados e forrados, tendo, ainda, um pequeno puxado á esquerda, onde está installada a cozinha. Avaliamos o predio descrito sem o terreno, em 4.000\$ (quatro contos de réis). Os onze metros de terreno pertencem, aos autores, 6m.0,

e aos réos, 5m,0; os seis metros pertencentes aos autores, a contar da direita para a esquerda abrangem 3m,0 da construção, tudo até próximo do peitoril da segunda janela, e os 5m,0 pertencentes aos réos abrangem 2m,2,1 da citada construção, ficando devolutos; para o lado esquerdo, 2m,86 de terreno e para o lado direito, 3m,0. Avaliamos, pois, os 6m,0 de terreno pertencentes a Domingos Gonçalves da Cunha e sua mulher D. Maria Luiza Gonçalves, em 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), e os cinco metros pertencentes a Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher D. Luiza de Freitas, em 1:000\$ (um conto de réis). Importa a presente avaliação no total de 6:200\$ (seis contos e duzentos mil réis). Rio de Janeiro, 7 de

Caros.
nem
com
lesio
enil-
fia-
que
chegue ao conhecimento d. man-
dou passar o presente edital, que será
afixado no lugar do costume, publica-
do na imprensa, na forma da lei. Rio de
Janeiro, 16 de dezembro de 1922. Eu,
Aristido Goulart Alves, escrevendo jura-
mento. — Escrivão. Eu Henrique Fer-
reira. — Escrivão. (7.156)

DIÁRIO
DALENA
de di-
ma Ma-
ro, por
nomeação legal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que a requerimento de George Bonnet, devidamente instaurado e depois das necessárias diligências, por sentença deste juízo, em data de hoje, nove de dezembro de 1922, às quinze horas, foi declarada a falência dos commerciantes nesta cidade Vieira & Silva e dos socios solidarios Joaquim José Vieira e Manoel Monteiro da Silva, firma social constituída para exploração do commercio de armarinho, ferragens, fazendas, secos e molhados, etc., neste municipio, retrotrahindo os seus effectos a 1º (primeiro) de novembro deste anno. Foi marcado o prazo de dezotto dias, para os credores fazerem as suas declarações de credito e designado o dia 9 (nove) de janeiro de 1923 proximo, ás doze horas, na Camara Municipal desta cidade, para a assembléa de credores (primeira), em a sala das audiencias, tendo sido nomeado syndico o credor requerente George Bonnet; pelo presente tambem convoca todos os credores dos mesmos fallidos para comparecerem á dita assembléa, na forma da lei. E para constar e chegar a noticia ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume, na porta do armazem dos fallidos, publicado por cópia pelo *Diário Official* e pela imprensa local, e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos nove de dezembro de 1922. Eu, Astolpho Elves de Castro, escrevendo, interino, o escrivão. — *Eugênio de Moraes*. (Devidamente sellado). Por cópia, está conforme. — O escrivão, interino, *Astolpho Elves de Castro*. (7.119)

ESTADO DE S. PAULO

De citação com o prazo de trinta dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, perante este juízo se processam os termos de uns autos de acção de desapropriação, entre partes, a Fazenda Nacional, autora e Affonso de La Regina e sua mulher, réos, cuja petição inicial é do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz federal. A Fazenda Nacional, necessitando, para a construção da variante de Poá, no ramal de São Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de um terreno situado em Mogy das Cruzes, conforme tudo se vê do decreto n. 15.528, de 21 de junho do corrente anno e da planta, documentos que ora se juntam, vem requerer a V. Ex. a citação de Affonso La Regina, proprietario do referido terreno, e de sua mulher, se casado fór para comparecerem á primeira audiencia deste juízo afim de declararem se aceitam a offerta de 617\$280, quantia que a supplicante offerece pelo terreno acima referido; e, caso não aceitem, declararem quanto pedem e nomearem um perito que, juntamente com o Sr. Alberto de Siqueira Reis, que a supplicante desde já nomeará e com o que fór indicado pelo MM. Juiz, avaliem e justo preço da indemnização. Assim requer que, nos termos do decreto numero 4.956, de 9 de setembro de 1903, sejam citados Affonso de La Regina e sua mulher, sob pena de revelia, ficando desde já citados para todos os termos da acção de desapropriação, até final homologação de laudo e respectiva immissão de posse. Requer que, D. e A., seja expedido mandado para as citações requeridas. S. Paulo, em 17 de outubro de 1922. Oswaldo Chateaubriand, procurador da Republica. (Despacho): «N. 12. D. ao 1º officio. Al. ssm. — S. Paulo, 18 de outubro de 1922. W. Oliveira.» Expedido o mandado requerido, não foram citados os réos Affonso de La Regina e sua mulher, porque seguiram para a Europa, conforme certidão de 3 de novembro deste anno, lavrada pelo official de justiça, Celestino Luiz de Souza; em virtude do que a Fazenda Nacional requereu a justificação de ausencia dos réos, arrolando as testemunhas Celestino Luiz de Souza e Satyro Franco, que, inquiridos, flocu provado por esse meio, que Affonso de La Regina e sua mulher seguiram viagem para a Europa, não sabendo o lugar em que se acham. Em seguida o Dr. procurador da Republica requereu a expedição de editaes com o prazo de 30 dias na forma do art. 19 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, para citação dos réos, e foi proferida a sentença seguinte: «Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza os effectos legais, e estando provada a ausencia, se faça a citação por editaes como foi requerido. S. Paulo, 22 de novembro de 1922. Washington Osorio de Oliveira.» Nada mais se continha em dita sentença, e em virtude do que é expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados Affonso de La Regina e sua mulher, para virem á primeira audiencia deste juízo, após expirado o referido prazo, para os fins constantes da alludida petição, e ficando os mesmos desde logo citados, para os demais termos e actas da acção de desapropriação até

final sentença e respectiva immissão de posse, sob as penas de revelia. As audiencias deste juízo, são dadas ás quartas-feiras, ás 13 horas, no pavimento superior do predio n. 31 da rua de São Bento, desta capital, e, no immediato dia util, á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1922. — Eu, Candido da Silva Fagundes, escrivão juramentado, no impedimento do escrivão, o escrivão. — Washington Osorio de Oliveira.

ESTADO DE S. PAULO

JUÍZO FEDERAL DA SECÇÃO DE S. PAULO

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, perante este juízo se processam os termos de uns autos de acção de desapropriação, entre partes — a Fazenda Nacional—autora e Affonso de La Regina e sua mulher e outros—réos, cuja petição inicial é do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz federal. A Fazenda Nacional, necessitando de uma faixa de terreno situada no municipio de Mogy das Cruzes, comprehendida no tracado da variante de Poá á 5ª Parada, entre as estacas 28-1-6 e 39-1-18, no ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme se vê do decreto n. 15.528, de 21 de junho de 1922, e da planta, documentos que ora se juntam, e não sabendo ao certo a quem pertence o referido terreno, porquanto, sobre o mesmo contendem em juizo os irmãos Réa de Camillia, La Regina de Camillia e Antonio de Camillia, vem requerer a V. Ex., a citação destes e de suas mulheres, si casados forem, para comparecerem á 1ª audiencia deste juízo, afim de declararem si aceitam a offerta de 1:777\$300, quantia que a supplicante offerece pelo dito terreno; e, no caso de não aceitarem, declararem quanto pedem e nomear um perito que, juntamente com o Sr. Horacio Caracciolo, que a supplicante desde já nomeia, e com o que fór indicado pelo M. M. Juiz, avaliem o justo preço da indemnização. Assim, requer que, nos termos do art. 21, do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, sejam citados Réa de Camillia, La Regina de Camillia, Antonio de Camillia e suas respectivas mulheres, sob pena de revelia, ficando desde já citados para todos os termos da acção de desapropriação, até final homologação de laudo e respectiva immissão de posse. Requer que, D. e A., seja expedido mandado para as citações pedidas. S. Paulo, 30 de outubro de 1922. — Oswaldo Chateaubriand, procurador da Republica. (Despacho): «N. 22. D. ao 1º Officio. A. como requer. S. Paulo, 1 de novembro de 1922. W. Oliveira.» Expedido o mandado requerido, foram citados Nicola Réa e sua mulher, D. Rosalia Aliano, José Réa e sua mulher, D. Francisco Aliano, Francisco La Regina e sua mulher, D. Josephina La Regina e Antonio de Camillia e sua mulher D. Maria Rodrigues de Camillia, não tendo sido citados Affonso La Regina e sua mulher, por se acharem actualmente na Europa, conforme certidão de 10 de novembro deste anno, lavrada pelo official de justiça, Satyro Franco; em virtude do que a Fazenda Nacional requereu a ju-

tificação de ausência desses réos, arrolando as testemunhas Celestino Luiz de Souza e Satyro Franco, que, inquiridos, ficou provado por esse meio, que Affonso La Regina e sua mulher seguíam para a Europa, não sabendo o lugar em que lá se encontram. Em seguida, o Dr. procurador da República requereu a expedição de editaes com o prazo de 30 dias, na forma do art. 19 do decreto numero 4.956, de 9 de setembro de 1903, para citação dos ditos réos ausentes, e foi proferido o despacho seguinte: «Estando provada a ausência, faça-se a citação por editaes como foi requerido. S. Paulo, 28 de novembro de 1922. — W. Oliveira». E em virtude do que é expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados Affonso La Regina e sua mulher, para virem á primeira audiência deste juízo, após expirado o referido prazo, para os fins constantes da alludida petição, e ficando os mesmos desde logo citados para os demais termos e actos da acção de desapropriação até final sentença e respectiva immissão de posse, sob pena de revelia. As audiências deste juízo são dadas ás quartas-feiras, ás 13 horas, no pavimento superior do prédio n. 31, da rua de S. Bento, desta capital, e, no immediato dia útil, á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 8 de dezembro de 1922. Eu, Candido da Silva Fagundes, escrivão juramentado, no impedimento do escrivão, o escrevi. — Washington Osorio de Oliveira.

Supremo Tribunal Militar

Acta da 80ª sessão judicial, em 18 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL LUIZ MEDEIRAS

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Faria, Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arcochellas Galvão e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, aprovada a acta da sessão anterior, despatchado o expediente sobre a mesa, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Pará — Recurso criminal n. 41. — Relator, o Sr. ministro Arcochellas Galvão; recorrente, Modesto Lopes de Lira Barros, capitão do 27º batalhão de caçadores, accusado do crime de irregularidade de conducta; recorrido, o Conselho de Justiça da 1ª Circumscripção Judicial. — Prejudicialmente o Tribunal não tomou conhecimento da preliminar de nulidade levantada pelo advogado do réo sobre a decisão proveniente do empate, e preliminarmente annullou-se o processo nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Recurso administrativo n. 4. — Relator, o Sr. ministro Arcochellas Galvão; recorrente, Eduardo de Menezes Filho, advogado de officio da 7ª Circumscripção Judicial Militar. — Não se tomou conhecimento do recurso contra o voto do Sr. ministro Acyndino Magalhães.

Parahyba — Recurso de alitamento militar n. 388. — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; recorrente, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado; recorrido, José Felizardo da Silva. — O Tribunal deu provimento para mandar que a Junta decida de méritos o caso,

contra o voto dos Srs. ministros marechaes Caetano de Faria e Mendes de Moraes, que negavam provimento ao recurso, e affirmar a decisão da junta, que não tomou conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

Capital Federal — Appellação n. 199. — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellant, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judicial Militar; appellado, Manoel Vital de Oliveira, soldado da Escola do Estado Maior, accusado do crime definido no art. 152 do Código Penal Militar. — O Tribunal annullou a sentença do Conselho de Justiça, nos termos do parecer do Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 14 horas.

RENDAS PUBLICAS

Recehadoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1922....	5.235.656.799
Renda arrecadada a en 18 de dezembro de 1922.....	471.948.971
Em igual periodo de 1921..	5.777.605.772
Diferença para mais em 1922.....	5.291.500.792
	415.815.960

Alfandega do Rio de Janeiro MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Penda arrecadada no dia 18:	230.797.403
Em 18 de dezembro de 1922.....	227.085.866
Total.....	457.783.291
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente.....	4.715.927.513
Em igual periodo de 1921..	2.192.215.108
Diferença a maior em 1922.	1.923.669.405

NOTICIARIO

A' hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Senadores Affonso Camargo e Lopes Gonçalves, e Deputados Dorval Porto, Antunes Maciel, Nelson de Senna, Francisco Peixoto, Carlos de Campos, Raul Barroso, Magalhães de Almeida, Eulogenio Salles, Pessoa de Queiroz, Walfredo Leal, José Bonifacio, Agripino Azevedo, Manoel Carneiro, Bethencourt Filho, Thomaz Rodrigues, Hugo Carneiro, Emilio Jardim, Landulpho Magalhães, Octavio Mangabeira, Armando Burattini, Francisco Valadares, Ribeiro Junqueira, Pinheiro Junior, Americano do Brazil, Azevedo Lemos, Norival de Freitas, Henrique Borges e Celso Bayma.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia os Srs. senador Bernardo Monteiro, deputado Borne Brandão e Dr. Dinco de Vasconcellos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu da Lixa dos Inquilinos e Consumidores um officio no qual, interpetan-

do ao sentir de uma multidão immensa de inquilinos e consumidores, após varias considerações sobre a crise de habitação e sobre o preço elevado dos alugueis a liza se refere ao extraordinario accumulo de moradores nas habitações collectivas, em aposentos sem ar e sem luz, e termina solicitando os bons officios de S. Ex. no sentido de serem decretadas providencias para evitar os despejos judiciais em vias de execução.

No Palácio do Catete esteve hontem em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Montevideo o Sr. Dr. Manoel Bernardes, ministro plenipotenciario do Uruguay junto ao Quirinal, que se achava nesta capital de passagem para o seu paiz.

Resultado dos exames de violino, realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 16 do corrente:

Odaisa de Souza, Anna Franca Americano e Orlando Messina, plenamente gráo 8; Iracema Toller, plenamente gráo 7; Tracema de Castro e Newton Corrêa Ramalho, plenamente gráo 6; Aurora Catharina Scorza, Dulce Mattos Meurer e Stella Gomes Sazvedra, — simplesmente gráo 5; Analia Lydia de Martins Castilho e Albertina Colonna do Amaral, simplesmente gráo 4; Claudienna do Valle Vaiga, simplesmente gráo 3. Não compareceram 3.

Inhabilitadas, 3.

Resultado dos exames effectuados no Collegio Pedro II, no dia 16 do corrente mez:

Portuguez — Claudi Alberto Serrant Duarte, 6; Ivo de Magalhães, 5; Ivo Justino da Matta Garcia, 6; Ivo Augusto de Macedo, 7; Israel Affonso Ferreira, 4; Ilberto Pinto da Silva Leal, 7; Ismail do Abreu Martins Junior, 6, 3; José Teixeira de Sá Campos, 7, 5; José Junio de Mendonça Uchôa, 5; José Paulino da Silveira, 6, 5; José Gonçalves Brunsburg, 4; José Coelho Neves, 4; José Alexandre Pimentel Maia Biliencourt, 4; José Alvaro Gonçalves, 4; José de Segadas Vianna, 5; José Avelino de Castro, 4; José Macedo, 5, 5; Joaquim Gonçalves, 4, 5; José Gentil Girault, 5, 5; José Ferreira de Oliveira, 4, 5; Eulio Barbosa, 4; Nelson Guedes Pereira, 4, 5 e José Augusto de Araujo Jorge, 4.

Reprovados, nove.

Francez — Eurico Pacobahyba, 5 1/2; Francisco Cardoso de Castro, 5 1/2; Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Junior, 4; Fernando de Castro Barbosa, 4, 5; Easilio Clemente das Neves, 4; Boaventura Osorio, 4; Carlos Pereira de Almeida Raposo, 5 1/2; Coraly de Oliveira, 4; Consuelo Moreira Sampaio, 4; Coraly de Mendonça Uchôa, 7; Francisco da Costa Guimarães, 6; Decio Gama de Almeida, 4 1/2; Erelvina de Queiroz Cid, 7; Fenelon Balmilear da Cunha, 8; Gilberto Souto, 7; José Frere Martins, 4; Mario Duviyer Goulart, 6; Theodoro Duviyer Goulart, 6; Christostomo Dias Avilla Pires, 7; Julio Maria Zizex de Oliveira, 6; Joel Rubião Moreira, 5.

Reprovados, quatro.

Inglez — Antonio de Carvalho e Silva, 4; Antonio Guzzi, 3 5/6; Alaudar Soares Pereira, 3 5/6; Anesio Faria Aguiar, 3 2/3; Augusto Tavares de Lira Filho, 9 2/3; Alvaro Antonio Fernandes, 5, 7; Alvaro Francisco de Souza, 4 3/4; Americo Figueira da Silva, 4, 7; Ary Norton

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o período de 18 horas de dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Niterói — Tempo em geral ameaçador, com chuvas.

Temperatura ainda em declínio.

Estado do Rio — Tempo em geral ameaçador, com chuvas.

Temperatura ainda em declínio.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 19: melhorar.

Synopse do tempo occorrida:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 18) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi instavel com chuvas copiosas, trovoadas e relampagos de N. NW e NE á noite e chuvas fracas e chuviscos de dia até ás 12 horas, quando passou a ameaçador com chuvas mais espaçadas. A temperatura foi estavel á noite e em declínio accentuado de dia; a maxima verificou-se ás 10 horas e 30 minutos, com 28°C, e a minima ás 5 horas e 10 minutos, com 23°C. Os ventos sopraram de NW e SSE fracos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 18) — Zona Norte: Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Tempo instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Espirito Santo e Estado do Rio e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã em muitos pontos do Estado do Rio. Cahiram, hontem, chuvas fortes nesta zona. Zona Sul: Tempo bom no Rio Grande do Sul e em parte de Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Choveu e choviará hontem e esta manhã em grande parte desta zona, com excepção do Estado do Rio Grande do Sul, onde só choveu hontem, em Porto Alegre.

Maiores temperaturas — 37°C em Coxim e Rio d'Ouro e 36°C em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18: 68mm.1 em Piracicaba e 64mm.0 em P. Janeiro.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas: em São Paulo, Paraná e Santa Catharina e em parte do Estado do Rio; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Há mais de 15 dias: Grajaú, Therezina, Quixeramobim, Quixadá, Igatú, Natal, Goyanna, Nazaré e Pesqueira.

Dados aerologicos — (No Distrito Federal, ás 12 horas e 30 minutos): Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Merdes (Estado do Rio, ás 7 horas): Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem habitual.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, os seguintes exames:

3º anno — portuguez, oral: alumnos ns. 76, 98, 131, 211, 277, 298, 329, 358, 564, 623, 677, 680, 682, 719 e 734.

Turma suplementar: Alumnos numeros 722, 750 e 760.

3º anno — Algebra, oral: alumnos numeros 192, 583, 635 e 696.

3º anno — Geographia, oral: alumnos ns. 179, 216, 218, 219, 225, 227, 228, 230, 241, 244, 246, 323, 327, 334 e 427.

Turma suplementar: alumnos numeros 374 e 388.

4º anno — Francez, oral: alumnos numeros 11, 55, 63, 70, 191, 310, 386, 394, 442, 565, 561, 681, 724, 754 e 762.

Turma suplementar: alumnos numeros 525, 532 e 554.

5º anno — Geometria, oral: alumnos ns. 86, 93, 105, 129, 130, 145, 158 e 161.

Turma suplementar: alumnos ns. 170 e 181.

5º anno — Historia geral: alumnos numeros 184, 194, 354, 372, 375, 376, 420, 421, 466, 497, 504, 509, 520, 533 e 594.

Turma suplementar: alumnos ns. 534 e 535.

6º anno — Physica e chimica, oral: alumnos ns. 284, 350, 424 e 465.

Realizam-se amanhã, dia 20 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Geographia, oral: alumnos ns. 47, 151, 272, 273, 275, 276, 281, 291, 295, 337, 362, 418, 419, 439 e 576.

Turma suplementar: alumnos numeros 500, 518, 526 e 575.

3º anno — Arithmetica, oral: alumnos ns. 38, 42, 162, 171, 172, 177, 196, 290, 544 e 703.

Turma suplementar: alumnos numeros 182, 186 e 187.

4º anno — Portueuez, oral: alumnos ns. 389, 446, 477, 605, 651, 669, 674, 686, 700, 701, 705 e 713.

4º anno — Francez, oral: alumnos numeros 532, 554, 565, 569, 574, 610, 612, 624, 632, 642, 645, 725 e 730.

4º anno — Algebra oral: alumnos numeros 223, 260, 459, 604, 647, 661, 708 e 724.

Turma suplementar: 254 e 269.

5º anno — Geometria, oral: alumnos ns. 170, 181, 183, 194, 200, 201, 238 e 239.

Turma suplementar: alumnos numeros 264, 274, 279.

5º anno — Historia geral, oral: alumnos ns. 68, 282, 378, 454, 522, 534, 535, 538, 539, 552, 560, 573, 582, 595 e 598.

Turma suplementar: alumnos numeros 615, 616 e 618.

6º anno — Historia natural, oral: alumnos ns. 284, 293 e 424.

Aviso — O ponto de matheematicas, sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria do Collegio.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Almanzora*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oropesa*, para Montevidéo e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéus, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 13 horas de hoje.

Pelo *Giulio Cesare*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Cerco*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 ho-

ras, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Zeelandia*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Vales postaes inter-nacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recabimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, A. Pres, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	99 d'v.	A' vista
Sobre Londres.....	69 32	67 32
Sobre Paris.....	5626	5526
Sobre Hamburgo.....	—	13 4
Sobre Italia.....	—	13 1
Sobre Portugal.....	—	13 79
Sobre Nova York.....	85150	8270
Libra esterlina — em		
moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2171
Sobre Rio de Janeiro (peso ouro)	—	7200
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	7 10
Sobre Hespanha (pesetas)....	—	13 10
Sobre Suiza (francos).....	—	13 8
Sobre Belgica (francos).....	—	13 80
Sobre Hollanda (florim).....	—	3221
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	6636
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	5055
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	4253
Sobre Austria.....	—	5000, 15

Moedas

Escudos (papel).....	5455
Francos (papel).....	120
Libras (papel).....	38500
Ancilotes do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	8002000
Ancilotes diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1917)....	7459000
Ancilotes diversas emissões de 1:000\$, de 5 % port. (1920) ..	7438000
Ancilotes diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1921)	7424000
Ancilotes diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (cartela)...	7303000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	950300
Ancilotes do Emprestimo Municipal 1906, port.....	1805000
Ancilotes do Emprestimo Municipal de 7 % port. (dec. 1 622).	1705000
Ancilotes do Estado do Rio de Janeiro de 1 06, 4 % port.....	963000
Banco do Brasil.....	309250
Companhia Tecidos Alliança.....	235500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. —	
A. Simonsen, syndico.	

N. S. 872

Terno

	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	4.000	—	4.000

• 1CC18.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 1.º de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.872 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922.—Isidoro Cuapós, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Dia 18 de Dezembro de 1922

Mercado..... Firme Firme.
Disponível branco crystal, bom, kilo \$68) a \$720.
Mercado calmo.
Vendas de todas as qualidades, — saccas.
O syndico, *Jodo Severino da Silva.*

8.884

Registra a sob o n. 8.88 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exeat 275 de sellos por extrinilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — Isidoro de Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.1-8)

N. 8.889

The Leto Photo Materials Company (1905)
 Limit d., estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Leto». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel photographico, da fabricaço da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922.— Por procuração, **Leciere & C.** (sobre uma estampilha de 600 réis).

Registado sob n. 8.869 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Agou no primeiro exemplar 20\$ de sello por esta milhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

(7.148)

N. 8.871

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 10 minutos do dia 7 de julho de 1922. Registrada sob n. 8.871 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no l^o exemplar 20\$ de selo por esta apilinas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922.
—Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava
o carimbo da Junta Commercial). (7.148)

N. 18,488

Alvaro B. de Oliveira, estabelecido nesta cidade, á rua Conde de Bonfim n. 111, casa 19, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na denominação característica: «Filhas do Dr. Carlos Cruz», seguida dos dizeres «For nla do phar.aceutico Carlos Mari s da Costa Cruz — Rio de Janeiro». O todo acaba-se encerrado e um retângulo. Esta marca, que pôde variar em tons, cores e dimensões, serve para distinguir um produto phar.aceutico (toni ou reconstituinte), na fabricação e comercialização do depositante. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922 — **Alvaro B. de Oliveira** (sobre uma escampilha de 600 réis).

Anrese tada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 e 15 minu-
tos do dia 12 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.486 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de sello por estampos. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922 — *Isidoro Camargo*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

N. 18.487

Alvaro B. de Oliveira, e tabelado nesta cidade, á rua Conde de Bonfim n. 111,

casa 19, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação característica «Pílulas Fortificantes do Dr. Carlos Cruz», seg. da dos dizeres «For mula do Pharmaceutico Carlos Martins da Costa Cruz — Rio de Janeiro». O todo achta-se encerrado em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico (tomen reconstituinte) da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Alvaro B. de Oliveira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 12 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.487 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.154)

N. 18.502

Monteiro Guimarães & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 127, apresentam a marca de sua fabricação acia que consiste em um rotulo em papel azul claro, chita lo, apresentando um tubo no qual se lê «Sabonetes Melicinaes — Americanos» alcatrão, ichtyol, ichtyol e sublimado, sulfuroso, creolina, ácido bórico, ácido phenico, enxofre, aniofol, resorcin, araroba e outras substancias. Appovados pela Inspectoria Geral de Hygiene — Rio de Janeiro, e no centro destes dizeres veem-se as lettras S. M. A. Nas extremidades leem-se os dizeres: Americanos. Este rotulo distingue os sabonetes dessa qualidade de seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1922. — *Monteiro Guimarães & Comp.*, (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 16 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 18.502 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.138)

N. 18.571

Afonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 193, adoptam para distinguir morins do seu commercio e fabrico a marca acia a qual consiste na figura de um homem montado a cavallo vestido a caucho; na parte superior lê-se a palavra «Morin» e na parte inferior o nome característico «Gaucho». Esta marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá também para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — *Afonso Vizeu & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 7 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.139)

N. 18.572

Afonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 193, adoptam para distinguir tecidos de algodão do seu commercio

e fabrico, a marca acima a qual consiste no nome característico Algodão Lona «Capitão», (a palavra capitão entre aspas), ao centro a figura de uma ancora A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá também para reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — *Afonso Vizeu & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 7 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.572 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.139)

N. 18.573

Afonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 193, adoptam para distinguir brins, morins, cretones, zephir, chitas, linhos e tecidos de lã, algodão, linho ou seda do seu commercio e fabrico, a marca acima, a qual consiste em um desenho em forma oval, circundado por diversos arabescos, na parte superior o nome característico «Lavoura», seguido das iniciaes «B.B.B.B.», e na parte inferior as palavras «Industria Brasileira». A referida marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá também para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — *Afonso Vizeu & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 7 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.139)

N. 18.574

Afonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 193, adoptam para distinguir morins, brins, cretones, zephir, chitas e linhos e tecidos de lã, algodão, linho ou seda de seu commercio e fabrico, a marca acima a qual consiste na figura representativa de Nossa Senhora de Nazareth, e sob a mesma o nome característico «Nossa Senhora de Nazareth». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá também para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — *Afonso Vizeu & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 7 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.574 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.139)

N. 18.577

Antonio Abati, estabelecido á rua Bibiana n. 58, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, a qual consiste no nome característico «Casadinhos», entre aspas. A referida marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir biscoitos da fabricação do requerente. Sobre uma estampilha de 6.0 réis: Rio

de Janeiro, 8 de julho de 1922. — *Antonio Abati*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 8 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.577 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.155).

N. 18.578

Antonio Abati, estabelecido á rua Bibiana n. 58, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, a qual consiste no nome característico «Aviadores Lusitanos», entre aspas. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir biscoitos, da fabricação do requerente. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 8 de julho de 1922. — *Antonio Abati*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 8 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.578 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.155)

N. 18.584

Carlos Vieira & Comp., negociantes, proprietarios da Casa Vieitas, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 99, apresentam a marca supra, que consiste no desenho de uma moldura de for na elliptica, a qual encerra a figura de dous homens: um sentado em frente a uma mesa e outro em pé, apontando para um painel rectangular, no qual estão lettras de diversos tamanhos. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir nenez, oculos, lentes e instrumentos de optica, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1922. — *Carlos Vieira & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.584 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.146)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;

4) Ser reservista;
5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de bande.

Além desses documentos para a inscrição, se exigirá em concurso:

Portuguez (orthographia, analyse e redacção);

Francês (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

Algebra (até equações de 2º grão, inclusive);

Geographia geral (especialmente do Brasil);

Historia do Brasil;

Pratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessoa de Mello*, secretário.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha e em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico a proposta apresentada na sessão de hoje, ao mesmo conselho, pelo negociante juliano idoneo e concorrente ao fornecimento dos artigos do grupo oito (8) couros, etc.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario, reformado, secretario.

N. 8 — Couros, etc., etc.

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de São Pedro ns. 58 a 62, esquina da da Quitanda, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1923, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação do material — Preços

1.	Atanados (vaquetas) brancas do Rio Grande, kilo.	11\$800
2.	Atanados (vaquetas) pretas do Rio Grande, kilo.	13\$500
3.	Camurça (vello). D. Q.	\$580
4.	Carneira branca grossa espichada, D. Q.	\$960
5.	Carneira branca fina espichada, D. Q.	\$960
6.	Chinellos rasos de couro, par	3\$400
7.	Malas de couro para sargentos, uma.	35\$800
8.	Perneiras de couro para official, par.	16\$700
9.	Perneiras de couro para marinheiro, par.	16\$700
10.	Perneiras de couro para aprendiz, par.	16\$700
11.	Sola atanada, kilo.	13\$800
12.	Sola grozada do Rio Grande, kilo.	11\$800
13.	Sola nacional em bruto, grossa, kilo.	5\$900
14.	Sola nacional em bruto, fina, kilo.	5\$400
15.	Sola secca, kilo.	14\$800

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.
— *José Silva & Comp.*

Commissão do Porto Militar

Pelo presente são convidados os proprietarios de terrenos na Enseada da Ribeira, que fizeram, com doze metros, proposta de venda de suas propriedades naquela região, a viram ecebe, mediante a apresentação dos recibos que lhes foram passados, os ditos documentos, na Inspectoria de Portos e Costas (sala dos conselhos), nesta Capital, e na Escola de Grumetes, na Enseada Baptista das Neves.

De ordem do Sr. ministro, *Henrique Rodrigues Nobrega*, director do Expediente da Marinha.

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Aos sorteados das classes de 1901 e 1900

O capitão Aristides Fagundes Varela, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber que os sorteados, abaixo relacionados, das classes de 1901 e 1900, ultimamente convocados, em 1 e 2 chamadas, serão declarados insubmissos e sujeitos á capta, caso não se apresentem até 1 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — *Aristides Fagundes Varela*, capitão-presidente.

Classe de 1901

N. do alistamento—N. do sorteio—Nomes—Residencia

6.	3.	Antonio da Silva Fernandes, rua do Cattete n. 41.
99.	4.	Salvador Martins Campos, rua das Laranjeiras, n. 471.
76.	5.	Mario Lopes de Souza, rua do Cattete n. 234.
27.	7.	Benedicto José Gonçalves, travessa Fernandina n. 91.
5.	9.	Antonio Caruso, rua Corrêa Dutra n. 37.
38.	14.	Ernesto Britto Cavalcante Albuquerque, rua Taylor n. 88.
29.	16.	Bolidão Santos, ladeira dos Guararapes se. numero.
66.	21.	Joaquim Calado Mello, rua Moraes e Valle n. 8.
43.	25.	Francisco Vaz da Silva, rua Cardoso Junior n. 25.
17.	30.	Armando Costa, rua Cardoso Junior n. 24.
53.	32.	Leonardo Coelho da Silva, rua S. Salvador n. 29.
75.	34.	Mario Vaz Costa Macedo, rua Tavares Bastos n. 67.
67.	35.	José Francisco Guerra, rua Ypiranga n. 79.
41.	36.	Francisco de Castro, rua Andrade Perence n. 25.
122.	37.	Natalicio Nascimento de Carvalho, rua das Laranjeiras n. 5.
74.	40.	Manoel dos Santos Leitão, becco do Rio n. 23, Cattete.
18.	41.	Antonio Durães Filho, rua Pedro Americo n. 367.
48.	43.	Italo Fioravante, rua Barão de Guaratiba n. 40.
116.	46.	Helvecio Lemos de Azevedo, rua Bento Lisboa n. 139.
47.	48.	Humberto Vianna, rua Alice.
119.	49.	Luiz Andrade, rua das Laranjeiras n. 5.
86.	50.	Manoel Cal Adan, rua S. Clemente n. 137, Largo do Machado n. 47.
95.	55.	Roberval Dias Braga, rua S. Amaro n. 138.

109.	57.	A tonio Ribeiro, rua do Cattete n. 281.
70.	58.	Luiz de Almeida Cunha, rua Senador Corrêa n. 43.
52.	59.	João Matias Barreto, rua Marquez de Abrantes n. 88.
12.	60.	Antonio Andrade Junior, rua das Laranjeiras n. 471.
96.	63.	Raphael J. Gomes, rua Machado de Assis n. 49.
8.	64.	Afonso Pinto Leite Magalhães, rua do Cattete n. 86, 1º a.
25.	65.	Arnaldo Logullo, rua do Rasoario n. 64.
121.	70.	Mario Vieira da Fonseca, rua da Lapa n. 29.
91.	75.	Octavio José de Souza, rua Leão n. 30.
113.	76.	Alberto Leonoldo dos Santos, rua Leão n. 3.
50.	77.	Julio Marinho, rua Andrade Perence n. 25.
54.	78.	Joaquim Rodrigues Oliveira, rua Cardoso Junior n. 63.
13.	84.	Antonio Santos, rua Alice n. 17, casa 7.
64.	87.	José Teixeira Barbosa, ladeira dos Guimarães n. 79.
90.	89.	Octavio Coelho, rua Moraes e Valle n. 27.
37.	90.	Emilio João José, rua Marquez de Abrantes n. 44.
101.	95.	Sebastião de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 132.
40.	96.	Eletorio Deodoro de Oliveira, rua do Cattete n. 160.
92.	106.	Oswaldo Silva Brava, rua Marquez de Abrantes n. 207.
111.	107.	Antonio Cardoso, rua Cosme Velho n. 192.
79.	108.	Moacyr Martins Bogado, Macaco, Estado do Rio.
44.	110.	Fernando Lacombe, rua Cosme Velho n. 115.
103.	111.	Victorio Accon, praia do Flamengo n. 168.
24.	112.	Armando Costa Perry, praia do Flamengo n. 330.
30.	113.	Carlos de Angelú, rua das Laranjeiras n. 63.
84.	114.	Mario Costa, rua Leão n. 3.

Classe de 1900

235.	77.	Edmundo de Aguiar, rua Parão de Guaratiba n. 15.
304.	115.	Gabriel Soares, rua Tunnel Novo n. 15.
330.	433.	Ilydio Guimarães, rua da Gloria n. 68.
478.	442.	João Santos Dadin, rua Benjamin Constant n. 62, casa 6.
484.	405.	José Ribeiro da Fonseca, rua Pereira da Silva n. 104.
495.	12.	Lucio dos Reis, rua Guanabara n. 21.
595.	165.	Nelson Pinto Montsiro, rua Almirante Lamandará n. 28.
643.	475.	Paulo Luiz Lambert, praia do Flamengo n. 28.
685.	327.	Ruben Malaguti, rua Santo Amaro n. 9.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de chamada dos licenciados em inspecção de saúde da classe de 1900

O 1º tenente Pedro Figueiredo de Almeida, presidente da junta de Alistamento do 18º districto:

Faz saber que, tendo deixado de comparecer a esta junta, no periodo de 10 a 25

de outubro do corrente anno, os sorteados licenciados em inspecção de saúde no anno de 1921, cujos nomes constam da relação abaixo, serão considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares, si não se apresentarem á sede desta junta estação do Corpo de Bombeiros da estação do Meyer, até o dia 1 de janeiro vindouro. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, de pois de assignado pelo presidente. — *Luiz Macahyba*, secretario.

Capital Federal, estação do Corpo de Bombeiros na estação do Meyer, 18 de dezembro de 1922 — *Pedro Figueiredo de Almeida*, 1º tenente, presidente.

Relação dos sorteados, licenciados da classe de 1900 que deverão comparecer a esta Junta até o dia 1 de janeiro vindouro

Numero do sorteio

54. Antonio Ferreira Coimbra Filho.
445. Ayres Clemente Porto.
429. Fabio José de Oliveira.
332. Himario Godfroy das Trinas.
323. Manoel Martins Cordoriz Junior.
20. Otavio Ferreira de Barros.
Capital Federal, 18 de dezembro de 1922.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO RECRUTAMENTO

DECIMO QUARTO DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M., á sede desta Junta, sita á rua S. Christovão n. 246, Estação de Bombeiros, até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á Primeira Circumscrição de Recrutamento.

Os que deixarem de comparecer até aquella data, serão declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas capturas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal desta Junta.

Junta do 14 Districto, Engenho Velho, 18 de dezembro de 1922. — Capitão *Jayme Leal Sardinha*, presidente. — Primeiro-tenente *Daniel Pereira Pinto*, secretario.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Residencias ou empregos

438. 291. Antonio José da Silva, cosinheiro, rua Argentina Reis n. 41.
634. 217. Francisco Florentino, mecânico, rua Senador Pompeu n. 162.
659. 131. Luiz Lopes Marques, ferreiro, rua Conde de Bonfim numero 970.
687. 214. Mario de Castro, empregado da E. F. C. do Brasil, rua Francisco Eugenio n. 698.
774. 232. Raphael Carlos Garcia Miranda, empregado no commercio, rua Professor Gabizo n. 45.

753. 134. Roque Delphino, lustrador, rua Barão de Itapagipe n. 215.

Junta do 14 Districto, 18 de dezembro de 1922. — *Jayme Leal Sardinha*, capitão o presidente. — Primeiro-tenente *Daniel Pereira Pinto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO (S. JOSÉ)

Chamada de sorteados licenciados da classe de 1900

Devem comparecer até o dia 31 de dezembro corre te na sede desta junta, á rua S. José n. 58, 2 andar, afim de serem novamente inspecionados de saúde, os sorteados licenciados da classe de 1900, constantes da relação abaixo, os quaes serão declarados insubmissos no dia 1º de janeiro do anno proximo, si não attenderem á presente chamada.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1922. — *Alfredo da Fonseca*, capitão, presidente.

Relação a que se refere a chamada supra

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Profissão — Residencia

18. 601. Aginaldo Costa, estudante, rua D. Luiza n. 31.
495. 219. João Martins Filho, rua Gomes Carvalho n. 74.
568. 324. José Bezerra Guedes, Avenida Rio Branco n. 189.
597. 433. José Nathalino, rua da Misericórdia n. 142.
914. 532. Thophilo Rittencourt Pereira, rua Petrocchino 18.
803. 111. Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque, estudante, rua General Severiano n. 190.
215. 43. Belmiro da Silva, rua Chile n. 61.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente

O capitão Victor Cordeiro presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto (Inhauma).

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo e que devem comparecer de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta Junta sita á rua Filas da Silva n. 21 Estação da Piedade até o dia 31 de dezembro corrente afim de serem encaminhados á 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão declarados insubmissos e ficam sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado nesta Junta

Decimo Nono Districto, 16 de dezembro de 1922. — Capitão *Victor Cordeiro*, presidente. — *João Barbosa Burnes*, secretario e representante do Sr. prefeito.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação e residencia

32. 295. Alvaro Soares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo, rua Guineza n. 32.
33. 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho, filho de Thomaz Botelho, rua Niemeyer n. 11.

118. 337. Belmiro, filho de João Antonio Mathias de Azevedo, rua Dr. Guindões.

198. 21. Fontineili Domingos Porto, filho de José Domingos Porto, rua Dr. Leal n. 167.

334. 193. José, filho de Antonio Marques da Silva e Cecilia Paes de Jesus.

383. 346. Mario, filho de Terinel Joaquim dos Santos e Honorina Oliveira dos Santos.

446. 465. Pedro Villeia, filho de Rufina Maria da Conceição.

461. 74. Rolão Guedes, filho de Antonio Guedes Junior.

508. 403. Wenceslão Cordeiro Filho, filho de Angelica Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto, 16 de dezembro de 1922. — Capitão *Victor Cordeiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

NONO MUNICIPIO — GAVEA

Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 e licenciados temporariamente

José Valentim de Aguiar, capitão da 2ª linha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º municipio (Gavea):

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R/S/M, á sede desta junta, sita á rua do Jardim Botânico n. 153 (Agencia da Prefeitura) até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão declarados insubmissos e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta.

Nono municipio de alistamento da Gavea, 15 de dezembro de 1922. — José Valentim de Aguiar, capitão, presidente.

14. 116. Angenor Ribeiro, empregado da Limpeza Publica, rua do Pão n. 42.

25. 128. Antonio dos Reis Saldanha, empregado de Laboratorio, rua Maria Angelica n. 32, c/4

58. 155. Elias Gullager Filho, operario tecelão, lista da Fabrica Carrica.

151. 112. Manoel Rodrigues, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.

171. 137. Oswaldo de Mendonça Cavalcante, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 80, c/8

183. 87. Raul Gomes de Sá, operario tecelão, rua Visconde de Caravellas n. 83.

185. 95. Renato Delgado, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.

188. 107. Samuel da Silva Gomes, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.

197. 27. Waldemar, filho de Alfredo da Silva Barbosa, Registro Civil.

Junta de Alistamento do 9º Municipio (Gavea), 15 de dezembro de 1922. — José Valentim de Aguiar, capitão presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO—CANDEARIA

O capitão Ascendino Ferreira do Nascimento, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º distrito—Candelaria—faz saber aos jovens constantes da relação abaixo, da classe de 1901, que, não tendo comparecido a sede daquela junta, no Quartel General, não obstante successivas publicações em jornais desta Capital, incorrerão nas penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.—
Capitão Ascendino Ferreira do Nascimento,
presidente da junta.

Relação dos jovens da classe de 1901, sorteados para o serviço ao Exercito e, que pertencentes á 1ª e 2ª chamadas, deixaram de comparecer.

Numero de ordem—Numero de alistamento
— Numero de sorteio — Nomes —
Residencia ou emprego

1.	84.	3.	Nestor, filho de Deodato o Santos, do Registro Civil
2.	119.	7.	Eduardo Pino Steele, rua Julio Cesar n. 35
3.	92.	8.	Oswaldo de Oliveira Bastos, travessa Oliveira n. 13.
4.	99.	9.	Rubin da Motta, Banco Hespanhol.
5.	101.	10.	Roque Manoel dos Santos, Lloyd Brasileiro.
6.	57.	11.	João Baptista Caldeira, rua da Quitanda n. 15.
7.	24.	16.	Carlos Henrique Pelessem Hag, do Registro Civil.
8.	20.	17.	Bernardino filho de Bernarlio Antonio Andrade, do Registro Civil.
9.	76.	20.	Luiz Vieira de Vasconcellos, Lloyd Brasileiro.
10.	104.	22.	Sabino, filho de Gabriel Almeida Paiva, do Registro Civil.
11.	59.	23.	João, filho de Georgina da Silva Adelaide, do Registro Civil.
12.	70.	24.	Julio Esteve Ferreira, rua do Oviador n. 86.
13.	23.	25.	Carlos, filho de José Gomes de Moura, do Registro Civil.
14.	95.	26.	Otto Nabuco de Caldas, rua Nôis de Dezembro n. 124
15.	112.	31.	Antonio Duarte da Silva, rua Sete de Setembro n. 33.
16.	32.	33.	Eduardo Fontes, rua dos Invalidos n. 176
17.	56.	36.	João, filho de Manoel Martins Barreiros, do Registro Civil.
18.	89.	38.	Oscar, filho de Antonio Julio de Almeida, do Registro Civil.
19.	37.	39.	Francisco Antonio de Souza, rua Corrêa Dutra n. 29.
20.	80.	42.	Manoel, filho de Alfredo de Souza Pimentel, do Registro Civil.
21.	44.	46.	Francisco Mossori, Avenida Rio Branco n. 129, sobrado.
22.	68.	47.	José da Silva, rua Municipal n. 5, sobrado.

23.	94.	49.	Oswaldo Teixeira, rua São Francisco Xavier n. 311, ave. dua.
24.	19.	50.	Avelino, filho de Eduardo Fernandes Braga, do Registro Civil.
25.	98.	51.	Ricardo Henrique Halbe, Registro Civil
25.	34.	52.	Darvil Alvarenga de Castro, do Registro Civil.
27.	113.	56.	Waldemar Franklin Tavora, funcionario dos Telegraphos.
28.	18.	59.	Aureo, filho de Tertuliano José de Carvalho, do Registro Civil.
29.	53.	61.	Jay e Leirão, Lloyd Brasileiro.
30.	13.	65.	Antonio, filho de Jeronymo Gonçalves, do Registro Civil.
31.	11.	66.	Antonio Cardoso Soares da Silva, Lloyd Brasileiro
32.	15.	68.	Armando Almeida Serra, rua da Alfandega n. 5, loja.
33.	58.	69.	João, filho de Henrique Pereira da Costa, do Registro Civil
34.	63.	70.	José Melchior, Lloyd Brasileiro.
35.	41.	71.	Francisco Luiz Cardoso Pereira, Lloyd Brasileiro
36.	36.	74.	Estacio, filho de Carlos e Souza, do Registro Civil.
37.	1.	75.	Adalberto Carlos Vieira Teixeira, rua Primeiro de Março n. 45.
38.	5.	76.	Alfredo, filho de Fructuoso José Fernandes, do Registro Civil.
39.	6.	79.	Alinio de Azevedo Coutinho, Lloyd Brasileiro.
40.	3.	80.	Alberto Teixeira Azevedo, rua Canerino n. 157.
41.	55.	81.	João Almeida, rua Primeiro de Março n. 105.
42.	73.	82.	Leiry Falque Fernandes, avenida Central n. 62.
43.	69.	83.	José Waldeck de Faria Pinto, rua Sete de Setembro n. 81
44.	62.	84.	José Alípio da Costa, rua Assemblé n. 24.
45.	25.	86.	Carlos, filho de Carlos Lewy, Registro Civil.
46.	47.	87.	Gentil de Castro, Lloyd Brasileiro.
47.	89.	114.	Walter Janot, rua Sete de Setembro n. 107.
48.	90.	22.	Caudido Felix da Cunha, rua do Carmo n. 8, sobrado.
49.	94.	78.	Manoel, filho de Lino José da Fonseca, Registro Civil.
50.	95.	30.	Deodetiano, filho de Pedro Pacifico Santos, Registro Civil.
51.	96.	72.	Julio Maheiros Relvas, Lloyd Brasileiro.
52.	97.	50.	Hildebrando José Raymundo, Companhia Costeira.
53.	98.	14.	Aristides, filho de Severiano Joaquim Teixeira, Registro Civil.
54.	99.	82.	Mario, filho de Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, Registro Civil
55.	100.	38.	Domato Ignacio da Nobrega, Lloyd Brasileiro.
56.	102.	93.	Oswaldo Ramos, Lloyd Brasileiro

57.	104.	120.	Waldemar Alves, Lloyd Brasileiro.
58.	105.	106.	Sylvio, filho de Gastão Alberto Estrella Vasconcellos, Registro Civil.
59.	112.	281.	João Quintino Vieira de Carvalho, Theophilo Ottoul n. 52.
60.	115.	355.	Mario Ribeiro, rua da Alfandega n. 14.
61.	116.	184.	Aurelio Nogueira de Oliveira, rua da Alfandega n. 48.
62.	125.	135.	Pedro Cesar da Silveira, Companhia Costeira.
63.	127.	137.	Edgud de Noronha Torreão Junior, Companhia Costeira.
64.	128.	138.	Odilio Guimarães Monteiro, rua Primeiro de Março n. 83.
65.	129.	139.	Cecil Sietter Schell, avenida da Rio Branco n. 37.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.—
Capitão Ascendino Ferreira do Nascimento.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho administrativo declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 1922, ás 13 horas, nesta escola, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica a fim de receber propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e alumnos desta escola, durante o mes no anno de 1923. O numero de rações preparadas será o que diariamente se fizer necessario, não sendo especificado desde já por absoluta impossibilidade, a saber:

RAÇÕES PREPARADAS

1º. Para alumnos ou officiaes de serviço:

a)	café com leite pão e manteiga (chicara média) pela manhã ...	\$130
b)	almoço, constando de quatro pratos, café, matte (chicara média), pão e manteiga.....	1\$100
c)	lunch, constando de café e matte (chicara média), pão e manteiga.....	\$200
d)	jantar, constando de cinco pratos, sobre-mesa, alternando doce e fructas e café (chicara pequena).....	1\$3 0
e)	ceia, constando de café, matte, pão e manteiga.....	\$200

Total da ração..... 3\$230

2º. Para officiaes:

a)	almoço, constando de cinco pratos, sobre-mesa de doce e queijo, café, matte e pão.....	2\$000
----	--	--------

3º. Para praça:

a)	café simples ou matte, (chicara média), pão e manteiga, pela manhã.....	\$300
b)	almoço, constando de tres pratos, café ou matte (chicara média), pão e manteiga.....	\$8 0
c)	lunch, constando de matte (chicara média), pão e manteiga....	\$300
d)	jantar, constando de quatro pratos, sobre-mesa de fructas e café (chicara pequena).....	1\$000

Total da ração..... 2\$400

Extraordinarios em dia de festa nacional

1º. Para alumnos:

Um prato de carne de porco ou peru, supplemento de doces secos ou em calda, copo de cerveja ou meio copo de vinho tinto.....	1\$200
--	--------

2.º para praças:

Um prato de carne de porco, queijo, goiabada, copo de cervia ou meio copo de vinho nacional..... \$900

A — As quartas-feiras o café da manhã será substituído por chocolate.

B — Em todas as refeições de almoço, dois dos pratos serão um de feijão e outro de arroz, e em todas as refeições, de jantar, um terceiro prato será simples sopa.

C — Nas refeições do topico 1º, dois pratos constarão de carne fresca, servida, num deles, com legumes, batata inglesa ou ovos, podendo o outro ser substituído, em certos dias da semana, por galinha, porco ou peixe fresco, mediante accordo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

D — Nas refeições do topico 3º, um prato constará de carne fresca, servida com batatas ou legumes podendo, como está especificado na clausula anterior, ser substituído pela carne seca ou peixe fresco ou secco.

E — Um dos pratos da refeição do topico 2º, será especial e os outros obedecerão ás condições especificadas no topico 1º, sendo aquelle determinado, igualmente, depois de mutuo accordo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

F — O contractante é igualmente, obrigado a fornecer pelo preço de \$5230, sem acarretar aumento de despesas para a escola, qualquer das tres dietas: lactea, 5 galinha e 7ª carne para os alumnos doentes na enfermaria, importancia esta constante do topico 1º, alinea a.

G. Os generos para a conferção das rações acima mencionadas, darão entrada quinzenalmente na arrecadação do rancho da escola e serão examinados por uma commissão.

Deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do numero de individuos contemplados no vale do penultimo dia da quinzena anterior.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos ovos, fructas e aves, serão examinados pelo official de dia.

H. Os preços das rações preparadas, acima mencionados, são os maximos e servirão de base á presente concorrência, além delles nenhuma proposta se á accepta.

I. As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, com firma reconhecida e dirigido ao Sr. general commandante até ás 10 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Por esta repartição serão fornecidas em tres vias relações das rações preparadas a contractar, de modo que os concorrentes só terão que mencionar por extenso e por alarismo, sem emendas nem razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso os concorrentes não poderão se afastar do modelo fornecido e não poderão substituí-los por facturas de suas casas commerciaes.

2. Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

b) ter caução no cofre do conselho administrativo desta escola a importancia de 50% em moeda corrente para garantir a assig-natura do contracto.

3.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contra to, o que deverá ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite no

Diario Official, perderá em favor dos cofres publicas, a caução de que trata a letra b da condição 2, tornando-se, desse modo, não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

4. As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo por fóra decia-rao o nome do proponente.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6.ª Os p oponentes preferidos ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer ex-esso á essa importancia, não sendo admittida caução inferior a 500\$, cujo respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propizer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital nem proposições que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigi-se á secretaria desta escola nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922.— *Artimao da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro vindouro, ás 13 horas, nesta Escola Militar, em Peale go, reuni-se-á o dito conselho em sessão de concurrencia publica para o fornecimento durante o anno de 1923, de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo es elicados, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prelixação, a saber:

Generos alimenticios

Artigos — Unidade — Preço maximo

Aletria, kilo.....	1\$500
Agua mineral, caixa.....	47\$20
Alhos, kilo.....	4\$00
Arroz nacional, kilo.....	\$840
Assar branco refinado de 1, kilo.....	\$945
Azeite doce (Guarani), litro.....	6\$825
Azeitonas pretas, kilo.....	1\$195
Banha, kilo.....	2\$100
Batatas, kilo.....	\$545
Bacalhão de caixa, kilo.....	3\$150
Canas (ração de duas), ração... ..	\$040
Cebolas novas, kilo.....	\$945
Carne seca do Rio Grande, kilo..	1\$445
Carne verde, de vacca, kilo.....	1\$118
Carne de porco, fresca, kilo.....	2\$225
Café moído, kilo.....	2\$335
Café torrado, litro.....	2\$600
Café em grão, tipo 7, kilo.....	2\$400
Café preto, kilo.....	26\$000
Cerveja marca "Fidalga", garrafa.	1\$000
Canhão fresco, kilo.....	5\$000
Doce "Colombo", kilo.....	2\$000
Ervilhas secas, inteiras, kilo.....	2\$500
Feijão preto, kilo.....	\$630
Feijão de côr, kilo.....	\$945
Farinha de mandioca, kilo.....	\$420

Farinha de trigo, kilo.....	1\$070
Faba de milho, fino, kilo.....	\$25
Frangos grandes, uma.....	3\$000
Galinhas gordas, uma.....	5\$000
Lombo de Minas, kilo.....	2\$000
Leite de vacca, litro.....	\$800
Leite condensado, lata.....	2\$000
Lingua do Rio Grande, kilo.....	7\$000
Laranjas (ração de duas), ração... ..	\$094
Legumes, kilo.....	\$924
Manteiga mineira, kilo.....	7\$000
Massa para sopa, kilo.....	1\$355
Massa de tomate, kilo.....	2\$000
Mat: em folha, kilo.....	1\$000
Ovos, dúzia.....	1\$000
Pão de trigo, kilo.....	1\$000
Pão nacional, kilo.....	4\$000
Palitos lixados, naço.....	\$300
Peixe fresco, kilo.....	2\$600
Queijo de Minas, kilo.....	4\$200
Queijo parmesão, kilo.....	9\$000
Sal comum, kilo.....	\$190
Sala de, kilo.....	2\$100
Temperos verdes, kilo.....	1\$470
Verduras, kilo.....	\$924
Vinagre branco, litro.....	\$600
Vinho virgem, litro.....	2\$000

Forragem

Alfafa nacional, kilo.....	\$162
Milho miúdo vermelho, kilo.....	\$294

Ferragens e outros artigos

Alcool 40º, lata.....	2\$000
Balde de zinco, um.....	9\$000
Carvão de forja, kilo.....	10\$000
Cerolite, lata.....	1\$200
Cruzvaldina, lata.....	1\$200
Cera virge, kilo.....	4\$000
Estopa de 1ª qualidade, kilo.....	1\$400
Escova de raiz, uma.....	1\$000
Escova de piassava, uma.....	1\$500
Espanador de pennas, um.....	9\$000
Faca para cortar capim, uma.....	5\$000
Gazolina, lata.....	32\$000
Graxa branca, lata grande, dúzia... ..	9\$000
Graxa vermelha, lata grande, dúzia	10\$000
Kerosene, lata.....	1\$000
Kaol, litro.....	2\$800
Lampadas de 16 a 50 velas, uma..	1\$800
Lixa esmedil, folha.....	\$000
Lixa para madeira, folha.....	\$350
Nubian estrangeira, vidro.....	3\$000
Potassa, kilo.....	\$000
Pente de chifre, dúzia.....	1\$000
Rasadeiras com aza, dúzia.....	14\$000
Sanolio, caixa.....	22\$000
Sãoão virgem, kilo.....	\$800
Tijolo de areia, pau.....	\$45
Vassouras Gary, dúzia.....	3\$000
Vassouras Cante, dúzia.....	2\$000
Vassourinhas de piassava, dúzia..	8\$000
Vasculhador, um.....	5\$000
Vasolina, lata.....	5\$000
Velas para carro, pacote.....	1\$500

Expendente

Actas de exame, cento.....	3\$000
Actas para inspecção de saúde, milheiro.....	22\$000
Buvar de madeira, um.....	3\$000
Barbante grosso, novello.....	1\$000
Barbante fino, novello.....	1\$100
Borracha com pincel para machina de escrever uma.....	1\$000
Boletim da biblioteca, milheiro..	10\$000
Boletim para apuração de falta de alumno, milheiro.....	1\$000
Blocks para memoranda, dúzia... ..	2\$000
Blocks de rol de roupa, dúzia.....	15\$000
Cobasso para giz, um.....	6\$000
Canetas de madeira, superiores, dúzia.....	4\$800
Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$500
Cartões para avisos com envelopes impressos, cento.....	10\$000

Escrevaninhas de ferro com dois tinteiros de vidro, uma.....	18\$000	Papel Hollanda de 60 linhas, caderno.....	4\$000
Enveloppes para telegramma, impressos, cento.....	3\$500	Papel de carta, timbrado, com enveloppes, caixa.....	10\$000
Enveloppes pequenos para officio, impressos, cento.....	7\$500	Pernoites, milheiro.....	15\$000
Enveloppes grandes para officio, impresso, cento.....	10\$000	Panno de algodão para mimeographo, um.....	5\$000
Enveloppes de papel pardo, impressos, cento.....	13\$000	Pennas Mailat n. 10, caixa.....	6\$000
Fita preta para machina Royal, uma.....	8\$000	Pennas Mailat n. 12, caixa.....	7\$500
Fita bi-color, sem cópia, para machina Royal n. 10, uma.....	8\$000	Pennas Perry n. 420, caixa.....	7\$000
Folhas para pagamento de officiaes, impressas, uma.....	1\$000	Pennas Leonard n. 516, doiradas, caixa.....	7\$000
Folhas para pagamento de funcionarios civis, impressas, uma.....	1\$000	Pennas Leonard n. 516, brancas, caixa.....	6\$500
Folhas supplementares de consignação, impressas, uma.....	1\$000	Pastas de oleado para mesa, grad., uma.....	10\$000
Guias de licença, impressas, cento.....	4\$000	Percevejo de metal, caixa.....	4\$000
Gomina arabica liquida, vidro.....	2\$000	Paoeletas para enfermaria impressos, cento.....	5\$000
Giz branco americano, caixa.....	6\$000	Relações de alterações trimestraes, milheiro.....	35\$000
Giz de cor americano, caixa.....	8\$000	Relações de alterações, milheiro.....	35\$000
Guia de soccorrimto, cento.....	4\$000	Relações de doctes, milheiro.....	25\$000
Indice alphabetico, formato almaço, um.....	3\$000	Recapitulação de vencimentos, uma.....	\$600
Lapis bi-color «Faber», duzia.....	9\$000	Raspadeira canivete, cabo de osso uma.....	9\$000
Lapis de borracha de 2 usos «Faber», duzia.....	12\$000	Regua de borracha, «Faber» com 50 centimetros, uma.....	4\$000
Lapis pretos «Faber», duzia.....	3\$000	Regua de madeira, com 60 centimetros, uma.....	5\$000
Lacre vermelho «Faber», caixa.....	5\$000	Tinta preta «Sardinha», litro.....	4\$000
Livro com capa de panno, de 0,42/0,28, com 150 folhas, um.....	30\$000	Tinta preta «Stephens», litro.....	9\$000
Livro com capa de panno, de 42x28, com 200 folhas, um.....	35\$000	Tinta preta para mimeographo, bisnaea.....	13\$000
Livro com capa de panno, de 50x35, com 200 folhas, um.....	50\$000	Tinta carmin vidro.....	1\$200
Livro em branco, formato almaço, com 100 folhas, um.....	7\$500	Tinta para carimbo, vidro.....	1\$200
Livro em branco, formato almaço, com 150 folhas, um.....	9\$500	Tinteiro de vidro commun, um.....	3\$000
Livro em branco, formato almaço, com 200 folhas, um.....	13\$500	Tela de seda para mimeographo, uma.....	6\$000
Livro com capa de couro, com 250 folhas, para protocollo, um.....	95\$000	Talões de telegrammas, com 100 folhas, um.....	4\$000
Livro para assentamentos de officiaes, um.....	85\$000	Talões para baixo, com 100 folhas um.....	3\$800
Livro para distribuição de fardamento, um.....	27\$000	Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas.....	3\$800
Livro para alterações das unidades, um.....	27\$000	Talões para requisição, com 100 folhas, um.....	3\$800
Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	27\$000	Talões de pedidos da Intendencia, com 100 folhas, um.....	7\$000
Livro para carga e descarga da Intendencia, com 200 folhas, um.....	95\$000	Talão de guias de recolhimento das unidades c/ 50 folhas, um.....	15\$000
Mapa de generos, cento.....	10\$000	Talão de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....	15\$000
Mapa diario, milheiro.....	30\$000	Talão de recolhimento de fardamento e material da Intendencia com 50 folhas, um.....	15\$000
Mapa da pharmacia, um.....	1\$000	Talão de pedido á Intendencia, com 50 folhas, um.....	15\$000
Mapa para instrumental cirurgico, um.....	1\$000	Talão de mappas de generos consumidos, com 100 folhas, um.....	18\$500
Mapa nosologico, cento.....	10\$000	Talão de vales quinzenas, com 50 folhas, um.....	18\$500
Nankin liquido, superior, frasco.....	4\$000	Talão de vales diarios com 100 folhas, um.....	19\$500
Papel carbono, superior, «Multi-copy», caixa.....	18\$000	Talão de pedido do rancho com 100 folhas um.....	19\$500
Papel Stencil B 19, caixa.....	35\$000	Vales de rações, milheiro.....	12\$500
Papel Revol, caixa.....	16\$000	Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita; e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.	
Papel vegetal, rolo.....	20\$000	As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. general de brigada com mandante, até ás 10 horas do dia 30 do mez corrente de dezembro.	
Papel ferro prussiano, rolo.....	35\$000	A concorrência obedecerá ás seguintes condições:	
Papel liso de primeira qualidade, resma.....	25\$000	1.ª Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar; de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, se emendas nem razuras, os respectivos preços, datando-as e a signando-as. As primeiras vias das alludadas relações serão	
Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro.....	35\$000		
Papel para officio, com pauta, em meias folhas, milheiro.....	40\$000		
Papel para embrulho, mão.....	6\$000		
Papel mata-borrão, folha.....	\$500		
Papel almaço, pautado de primeira qualidade, sete kilos, resma.....	30\$000		
Papel almaço, pautado, de segunda qualidade, 6 1/2 kilos, resma.....	25\$000		
Papel almaço, pautado, de terceira qualidade, seis kilos, resma.....	20\$000		
Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	15\$000		
Papel Hollanda de 45 linhas, caderno.....	3\$000		

selladas com estampilhas federaes no verso de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concorrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por factura de suas casas commerciaes, sob pena de recusa.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provejam:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora; bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 31, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importancia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

3.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o objecto do contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official*, perderá, em favor dos concorrentes, a caução de que trata a letra da condição segunda, tornando-se, desse modo, não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra numero 564, de 30 de agosto de 1920;

4.ª A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em enveloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6.ª Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso desta importancia, não sendo admitida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta Escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não revistas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, pão, frutas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte ao da entrega dos mencionados pedidos, extrahidos da Intendencia da Escola, aos respectivos fornecedores, correndo todas as despesas por conta destes.

10. O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos á impressão e encadernação, cujo prazo será de 30 dias, devendo ser fornecido, de accordo com os typos e amostras existentes na Intendencia da Escola, correndo tambem as despesas por conta dos fornecedores.

11. O conselho chama a attenção dos senhores concurrentes sobre o fornecimento de carne verde de vacca, cujo peso será accetito com dous terços dos quartos trazeiros e um terço dos dianteiros e a porcentagem maxima de 20% de osso.

12. Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes e funcionarios civis desta escola, os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funcionarios.

13. A Escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquellos de que necessitar, de accordo com as exigencias do serviço.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — *Arlindo da Silva Kelly*, 1º official.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do respectivo conselho de administração, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos durante o 1º semestre de 1923.

Os Srs. concurrentes encontrarão nesta secretaria propostas impressas nas quaes deverão mencionar todos os artigos a contractar, de accordo com o presente edital, devendo apresental-as em tres vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, estando a primeira devidamente sellada com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis e com o as demais assignadas, sendo que a assignatura da primeira via deverá inutilizar o sello, na fórma do respectivo regulamento.

Os artigos são:

Ameixas pretas francezas, kilo;
Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 2ª qualidade, kilo;
Azeite refinado portuguez Ancora, litro;
Azeitonas pretas Branão Gomes, lata;
Bacalhau de Noruega, kilo;
Banana, uma;
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo
Batatas nacionaes, kilo;
Biscuitos nacionaes (lata grande), lata;
Café em grão, (typo 5, velho), kilo.
Camarão fresco, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo.
Chá preto Melrose, kilo.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Cevadilha, kilo.
Côco da Bahia, um.
Carvão Cariffi, kilo.
Carvão «Small Coal», kilo.
Ervilha secca pa tiia, kilo.
Farinha de Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulati, ho, kilo
Feijão cuxofre, kilo

Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Fubá mi noso, kilo.
Frango, um.
Galinha, uma.
Goiatada fina Colombio, kilo.
Laranja, uma.
Laranjada, kilo.
Linguica mineira de 1ª qualidade, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Legumes, kilo.
Leite de vacca, litro.
Massa branca par sopa, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha sublime, kilo.
Milho, kilo.
Ovos, duzia
Pães de 80 e 150 grammas, kilo.
Percegada fina Colombo, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Paio Costa & Inão, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra (em lata), um.
Sal commum, kilo.
Sal fino em sacco (nacional), kilo.
Temperos, kilo.
Toucinho, kilo.
Ve duros, kilo.
Vinagre branco nacional, litro.
Alfafa nacional, kilo.
Canim, kilo.
Cravos para ferraduras, cento.
Ferraduras para cavallos, cento.
Ferraduras para muare, cento.
Alcool a 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Lenha em achas de 1 metro, kilo.
Lenha em tocos de 0,50, kilo.
Palitos Marquezinhos de 1ª q alidade, caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio nacional Radium, um.
Tijolo de arear (estrangeiro), um.
Aveia em grão, kilo.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que proveam:

a) haver pago como negociante especia-lista do genero de que faz objecto esta concorrência, imposto federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extahido na integra por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumprio o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima, a caução de 500\$000.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas

as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu legal representante a anulação da proposta correrá á sua revelia.

O deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escrito e secretamente, maior abatimento, sendo que verificada o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos diarios será de 12 horas e os não diarios sera de 2 horas, tudo a contar da data das entregas dos referid s pedidos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da Concorrência publica a que se submettu, o torna não idoneo na a futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base e que serão lidos em conselho, antes de abertas as propostas.

Os requerimentos de inscripção deverão ter as firmas reconhecidas por notario publico.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Directoria de Saude da Guerra ESTAÇÃO DE ASSISTENCIA E PRO-PHYLAXIA

POLICLINICA MILITAR

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, faço publico que a comissão designada pelo mesmo general para presidir a concorrência desta estação, receberá propostas no dia 26 deste mez corrente, ás 13 horas, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, para fornecimento, durante o proximo anno, de mil novecentos e vinte e tres (1923), dos artigos cujos preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital e necessarios ao consumo do serviço das ambulancias do posto medico.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director da mesma estação, até ás 14 horas do dia 21, á rua Moncorvo Filho n. 34.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (primeira via), data o assignatura, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso e referencia de sujeitar-se aos typos addicionados e a todas as condições deste edital.

2.º As propostas serão apresentadas

em sobre-carta fechada, com declaração exterior do nome do proponente, que deve comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura da proposta.

3.º Os contractantes deverão apresentar documentos que prevêm:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor, ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de quinhentos mil réis (500\$), em moeda ou letra ao portador, para garantia do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*.

4.º Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de dois dias após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

5.º No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 4ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director da repartição, podendo esta, em caso de reincidência, comprar o artigo, independentemente do contracto, em qualquer parte.

6.º A differença dos preços dos artigos comprados fóra do contracto no caso previsto na condição anterior (5ª), correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado, na referida condição, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que de aliudido fornecedor ha de ser processada, ou caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

7.º O contractante que incidir na penalidade prevista na clausula 5ª por mais de uma vez dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director da repartição, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por scripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9.º Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. Não serão acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam aos limites fixados no presente edital.

11. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências do Ministerio da Guerra e as contidas no artigo 54 da lei n. 2.224, de 13 de dezembro de 1909.

14. A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação a nenhum dos concorrentes.

15. Não serão acceptos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia referido.

16. O concorrente accepto que deixar de assignar o contracto, por qualquer motivo será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos (art. 15 das instruções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920, do Sr. ministro publicado no boletim da D. S. G. de 4 de setembro de 1920).

17. As quantidades a fornecer deixam de ser mencionadas por ser absolutamente impossivel a sua provavel previsão.

18. De accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, de 11 do corrente mez, terão preferéncia os pneumáticos e camaras de ar de fabrico nacional.

Relação dos artigos a que se refere o presente edital

Camaras de ar 815x105, uma	318000
Camaras de ar 820x120, uma	378000
Camaras de ar 880x120, uma	408000
Camaras de ar 920x120, uma	418000
Camaras de ar 895x135, uma	438000
Camaras de ar 30x3, uma	218000
Camaras de ar 30x3-1/2, uma	248000
Camaras de ar 32x4, uma	318000
Camaras de ar 32x4-1/2, uma	408000
Pneu Extra-Fort 820x120, um	2508000
Pneu Extra-Fort 880x120, um	2708000
Pneu Extra-Fort 920x120, um	2808000
Pneu Extra-Fort 895x135, um	3258000
Pneu Extra-Fort 30x3, um	1158000
Pneu Extra-Fort 30x3-1/2, um	1508000
Pneu Extra-Fort 32x4, um	2008000
Pneu Extra-Fort 33x4-1/2, um	2808000
Agua-raz «Prats», lata de 17	63500
Estopa alvejada de primeira, kilo	38600
Graxa patente, Automobile Grase, kilo	28000
Gazolina em caixa de duas latas de 18 litros, caixa	363000
Massa de tinta «Pattens», branco, lata	78500
Óleo de machina «Red Texas», em quartola, kilo	18600
Óleo «Ursa Texas», em quartola, kilo	28200
Petroleo em latas de 17 litros, lata	178000
Velas «Bosch», uma	88000
Velas «Champions», uma	68000
Verniz «Patton», galão de 3 kilos, galão	358000

Estação de Assisténcia o Prophylaxia, 14 de dezembro de 1922. — Dr. *Getulio Florentino dos Santos*, major medico-director.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS, A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (vinte e oito de novembro), fica aberta a inscricção para a concorrência que se effectuára no dia 29 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para o fornecimento de generos e outros artigos abaixo especificados.

A inscricção será encerrada no dia vinte e dois de dezembro vindouro, ás 14 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas sem rasuras ou emendas, em três vias, contendo além do sello (na primeira via de seiscentos réis por meia folha de papel escripto no todo ou em parte), data e assignatura, nome e preço dos artigos (em algarismos e por extenso), referências de sujeitar-se a todas as condições do edital.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e preços contractados.

Alhos nacionais, ameixas passadas, alfafa nacional ou estrangeira, araruta, arroz de Iguaçu, superior, azeite branco refinado de 1ª qualidade, dito dito de 2ª qualidade, dito dito de 3ª qualidade, azeite doce de Lisboa, azeite doce fino, em garrafas de 600 grammas, bacalhau superior, bananas prata ou laranjas da china, bananas de São Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionais typo inglez, biscoitos Leal Santos ou Aymorés, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionais, café moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca especial, dita de vacca dos quartos trazeiros sem pelles nem sobras adherentes, chá verde ou preto da India, superior, cerevita ou mistura de cereaes, chocolate superior, farello, farinha superior de Mage, feijão preto especial, figos passados, frangos superiores, fuba, de milho mimoso especial, fuba de arroz especial, gallinhas, cujo peso não seja inferior a mil e quinhentas grammas, geleas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiaba de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer outra procedencia, bananas, pecegada ou laranjada, laranja selectas, dita da terra limas superiores, limões azedos, dito doce, leite de vacca, superior, sem procedencia determinada, lenha da malta em achas de três kilos, massas nacionais para sopa, e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, maraculada nacional sem distincção de fabricante, matfe em folha superior milho nacional, ovos de gallinha frescos, pão de farinha de trigo, de 100 e 120 grammas cada um, pão de lóiz torrado, passas, peixe fresco, polvilho, phosphoros nacionais superiores, queijo superior do Minas, rosca baão de 1ª qualidade de 70 grammas cada uma, sal de cosinha, sabão virgem, dito especial, sapão estrangeiro, dito nacional, tapioca superior, toucinho superior de Minas, tijolo inglez de areia, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior da Lisboa, branco ou tinto, dito do Porto, fino Villar d'Allen, dito do Porto commun, vellas de composição nacional marca brasileira, ditas de cera, cera amarela para azeolho, vaesouras grandes de

piassava, ditas grandes de piassava, para lavar casa, escova, ditas pequenas de piassava, ditas de palha, systema americano, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de doentes deste hospital.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10%) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até o dia 22 de dezembro proximo futuro, as quatorze horas, requisição a esta secretaria, dirigido ao Sr. Dr. director, presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente constituído nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) ter depositado no cofre do Conselho de Administração a importancia de

quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento e no caso de novo empate será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de redução sobre as propostas de preço inferior.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

O Conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceite dos quartos frazeiros e sem sebos nem pelles adherentes ou juntas. Outrosim que o leite de vacca será de primeira qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses: qualquer que se a a sua procedencia não justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perderá, além da caução, a idoneidade para fornecer as repartições do ministerio, durante tres annos.

Para mais esclarecimento dirijam-se á secretaria deste hospital nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 28 de novembro de 1922. O secretario, *Jagme Ferreira do Amaral* tenente coronel graduado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no art. 57, do regulamento aprovado pelo decreto numero 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames neste Instituto começarão no dia 29 deste mez, ás 11 horas, e que nos termos da circular nesta data expedida aos Srs. professores, são os referidos exames, que são publicos, realizados nos dias: 20 — gymnastica, canto a solo, canto coral, violino e violão, e solfejo, (1.ª turma); 21 — algebra e geometria, e portuguez, (4.ª e 5.ª annos); 22 — instrumentos de sopro, harmonium, piano, e (1.ª e 2.ª annos (alunos)); 23 — inglez, francez (4.ª e 5.ª annos), e 1.ª, 2.ª e 3.ª annos (alumnas); 26 — francez (6.ª e 7.ª annos), geographia (4.ª e 5.ª annos), e 3.ª anno (alunos); 27 — harmonia; 28 — 2.ª e 3.ª turma de solfejo; 29 — historia (6.ª anno), e arithmetica 4.ª e 5.ª anno; e 30 — historia (7.ª e 8.ª anno). Instituto Benjamin Constant, 16 de dezembro de 1922. — *Traiano Adolpho Lopez*, escripturario-archivista.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrencia publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz saber a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimenticios e forragens — Fructas, temperos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gaxolina e kerozene — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Louças — Lubrificantes, estôpas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazendas, armerinho e confeções e Material photographico, e material e objectos de expediente, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos e ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções,

tarão, para o julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso de unico, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesauraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois do devidamente julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a quantia correspondente, até ás 14 horas do dia 23 de dezembro de 1922, a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de	5:000\$000
Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de	3:000\$000
Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de	3:000\$000
Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria, de	5:000\$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, vitella e fizado	10:000\$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, de	20:000\$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo, de	3:000\$000
Para o grupo 8 — Capim, de	1:000\$000
Para o grupo 9 — Gaxolina e kerozene, de	10:000\$000
Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, de	10:000\$000
Para o grupo 11 — Material cirurgico, de	5:000\$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de	10:000\$000
Para o grupo 13 — Louças, de	3:000\$000
Para o grupo 14 — Lubrificantes, estôpas e artigos congeneres, de	5:000\$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de	5:000\$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de	5:000\$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de	5:000\$000
Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de	5:000\$000

Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, de	3:000\$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, de	3:000\$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinhos e confecções, de	5:000\$000
Para o grupo 22 — Material photographico, de	2:000\$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente	5:000\$000

Quinta — Dar-se-ão cartas para serem feitas as caucões dadas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apresentação de proposta na concorrência publica a realizarem-se somente aos commerciantes, previamente julgados «idoneos» e que exhibirem os utimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1922 conformes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes que as rubricarem, ás 14 horas do dia 27 de dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer remuneração o negociante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concorrência.

Sétima — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesauraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assigna o contracto no prazo determinado pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diário Official*, perdendo o direito á caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Nona — Cartas de qualificação, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 de dezembro de 1922 e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição —

Quarta — deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento como habilitação da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cinco por cento (50 %) si o excesso for maior de quinze dias (15) ou ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funcionarios do departamento, os artigos de que necessitam para seu consumo, pelos preços contractados mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição sétima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concorrente acceto que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvado, será considerado «indoneo» perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela feita ao edital.

Decima sétima — Os fornecimentos serão feitos, estriplamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

ctantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande, Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, nestes casos, obrigados a completá-la no prazo de quarenta e oito horas (48), após o recebimento da intimação expedida para tal fim.

23ª — A carne fresca de vacca se poderá ter até um quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes de carne será dos quartos trazeiros da rez;

24ª — Os concorrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moido e torrado», além das exigencias contidas nas condições deste edital, relativas a apresentação de documentos, provarão, tambem, ter pago á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero alimenticio e dietético;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as Comissões Sanitarias Federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferéncia aos fornecedores contractados que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concorrentes dos artigos relativos ao grupo n. 24, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almojarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1922. — J. Pedrosa, secretario geral.

GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAS, COELHOS E CARNEIROS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gallinhas gordas, uma..	24.000	38500	
2.	Cobaias, uma..	400	28500	
3.	Coelhos, um..	200	84000	
4.	Frangos gordos, um..	120	28000	
5.	Carneiros, um..	28	308000	
6.	Ovos, dúzia..	4.000	18600	

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Leite fresco de vacca, litro..	208.600	\$700	

GRUPO 3 — CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Café torrado e moído, kilo. 13.660 13560

GRUPO 4 — PÃO FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo. 280 28000
2. Farinha de trigo, kilo. 3.908 12000
3. Pão, kilo. 142.950 9900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. 135.024 8860
2. Carne de porco, kilo. 100 18900
3. Fígado, kilo. 180 18500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Alhos, % 120 9800
2. Arroz, kilo 44.880 9900
3. Assucar de 1º, kilo 4.310 12000
4. Assucar de 2º, kilo 41.920 9900
5. Azeite doce, litro 242 88000
6. Azeitonas, lata 220 18800
7. Alcatra, kilo 240 18480
8. Alfafa nacional, kilo 64.066 8455
9. Agua mineral nacional, garrafa. 3.568 8900
10. Araruta, kilo 50 18300
11. Alcool de 36º, litro. 5.936 18280
12. Bacalhão, kilo 1.660 38000
13. Banha, kilo 7.880 28200
14. Batatas, kilo 24.760 5580
15. Biscoitos Leal Santos, kilo. 180 38800
16. Chocolate em pó, kilo. 252 38200
17. Carne secca, kilo 14.120 28400
18. Cebolas, % 128 98000
19. Chá preto, kilo 124 238000
20. Cognac genuino francez, garrafa. 156 138000
21. Ervilhas seccas, kilo 1.060 28200
22. Ervilhas petit-pois, lata 280 28500
23. Farinha mandioca, kilo 13.200 8400
24. Feijão preto, kilo 20.100 8600
25. Feijão de côr, kilo. 4.640 3700
26. Farello, kilo 5.060 8180
27. Farinha de aveia, lata de duas libras. 128 28500
28. Fubá fino, kilo 780 8440
29. Gotabada, kilo 1.680 28200
30. Leite condensado «Moça», lata 1.300 28000
31. Linguas seccas, duzia. 104 368000
32. Lombo de porco, kilo 2.360 38000
33. Louro, kilo 34 48000
34. Manteiga nacional, kilo 3.190 68300
35. Maizena, pacote de 250 grammas. 1.870 8700

36. Marmelada, kilo 5.800 28300
37. Massa branca, kilo 2.850 18300
38. Massa amarella, kilo 230 18400
39. Massa de tomate, kilo 362 28250
40. Matte, kilo 232 18100
41. Milho em grão, kilo 206.638 8310
42. Palitos, pacotes 31.000 8360
43. Paio, kilo 54 78000
44. Pimenta da india, kilo 18 28900
45. Phosphoros, pacotes 880 8700
46. Sal grosso, kilo 4.880 8260
47. Sal fino, vidro 122 18700
48. Sabão virgem, kilo 4.310 8900
49. Sabão especial, kilo 5.510 18300
50. Succo de uva Wellisch, ½ litro. 120 68000
51. Sagú, kilo 270 18480
52. Rhum Jamaica, garrafa 84 118000
53. Toucinho, kilo 2.840 18700
54. Tijolo de arear, duzia 102 78000
55. Tapioca, kilo 300 18500
56. Vinagre, litro 2.600 8900
57. Velas Stearine, pacote 210 38000
58. Velas grossas para carro, pacote. 60 28000
59. Vinho do Porto, litro 2.780 38000
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa. 632 48500

GRUPO 7 — FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GEL

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bananas, uma 85.000 8028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos. 68 88200
3. Lenha em tócos, tonelada 148 608000
4. Lenha em achas, metro cubico 3.650 188000
5. Laranjas, uma 900 8050
6. Gelo, kilo 47.000 8150
7. Temperos e verduras, kilo 17.800 8770

GRUPO 8 — CAPIM

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo 657.700 8040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa 7.516 268600
2. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa 2.782 278500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10 — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

....., negociante estabelecido à propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo 54 88800
2. Acido cacodylico, 25 grammas 300 28300
3. Acido azotico puro, kilo 68 78500
4. Acido borico em pó, kilo 148 68500

5. Acido salicylico, kilo	9	21\$000	88. Ampoulas de ergotina, caixa	48	3\$700
6. Acido succinico puro, kilo	52	5\$000	89. Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa	44	3\$200
7. Acido chlorhydrico puro, kilo	74	7\$000	90. Ampoulas de tonikeina, c/6, caixa	44	5\$300
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	1.162	3\$400	91. Ampoulas de atropina, caixa	124	3\$900
9. Acido phenico puro, kilo	46	9\$800	92. Ampoulas de ipeca, caixa	84	8\$000
10. Acido phenico louro commercio, kilo	2.420	4\$000	93. Ampoulas de enxofre collobiase, caixa	84	8\$800
11. Acido benzoico, kilo	10	53\$000	94. Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma	144	\$700
12. Acido lactico, kilo	12,500	26\$000	95. Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma	228	\$900
13. Acido picrico, kilo	7	75\$000	96. Ampoulas de soro physiologico, de 250,0, uma	228	1\$000
14. Acido citrico, kilo	120	14\$000	97. Ampoulas de chloridrato de morphina, caixa	868	3\$000
15. Acido tartarico, kilo	12	12\$000	98. Ampoulas de sparteina, caixa	216	3\$900
16. Acida phosphorico medicinal, kilo	8	12\$000	99. Ampoulas de chlorhydrato heroína, caixa	172	3\$000
17. Acido acetico glacial, kilo	26	11\$000	100. Ampoulas de neurosoro, caixa	1.748	3\$200
18. Acetato de sodio, kilo	6	19\$000	101. Ampoulas de lieto-soro, caixa	244	4\$900
19. Acetona pura, 25 grammas	14,000	\$400	102. Ampoulas de cyto-soro, caixa	86	11\$000
20. Agar-agar, gramma	22,000	\$028	103. Ampoulas de ether, caixa	394	3\$000
21. Azur II eosina, gramma	140	\$900	104. Ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa	80	12\$000
22. Adalina, tubo	36	3\$500	105. Ampoulas de cacodylato ferro Fraise, caixa	676	4\$300
23. Aristochina, 25 grammas	200	19\$800	106. Ampoulas de cyanamato de sodio, caixa	56	3\$600
24. Amido puro em pó, kilo	94	1\$800	107. Ampoulas de nevrosthenico Fraise, caixa	76	3\$900
25. Assucar de leite, kilo	164	7\$000	108. Ampoulas de collobiase de ouro, caixa	56	9\$000
26. Alfazema-flôres, kilo	16	4\$000	109. Ampoulas de collobiase de quinino, caixa	48	8\$000
27. Alumem, kilo	51	1\$800	110. Ampoulas de sedol, caixa	1.006	5\$800
28. Azul de methyleno, 25 grammas	3,800	4\$900	111. Ampoulas de aluetina 1 e 2, caixa	1.504	3\$000
29. Aristol, 125 grammas	18,500	20\$000	112. Ampoulas de azotil, caixa	48	8\$900
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	900	1\$100	113. Ampoulas de liodil, caixa	48	5\$000
31. Anozol, kilo	38,200	3\$000	114. Ampoulas de soro hematogenico, caixa	48	3\$400
32. Anti-kamia, 25 grammas	200	12\$000	115. Ampoulas de hectina, caixa	52	7\$000
33. Autipyrina, 250 grammas	16,000	24\$000	116. Ampoulas de novocaina, caixa	1.054	4\$500
34. Asperina, 25 grammas	16,600	1\$200	117. Benzonaftol, kilo	17	69\$000
35. Aniz estrellado, kilo	24	11\$000	118. Bromo puro, kilo	4	129\$000
36. Aniz em pó, kilo	6	19\$500	119. Benjoin, kilo	16	16\$000
37. Aloes succotrina, kilo	4	9\$000	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	136	1\$800
38. Alcool absoluto, litro	900	3\$800	121. Bromformio, 25 grammas	1.650	2\$400
39. Alcool de 40°, litro	5.624	1\$500	122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas	1.800	7\$500
40. Alcool methylico, litro	18	23\$000	123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	3.400	6\$500
41. Amonea liquida, kilo	74	4\$000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	14	9\$600
42. Alcaquz em pó, kilo	4	9\$000	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	350	2\$500
43. Aconito raiz, kilo	6	11\$000	126. Benzoato de mercurio 25,0	160	3\$900
44. Aconito em pó, kilo	1.400	9\$500	127. Benzoato de amonea, kilo	38	46\$000
45. Alcapolatura de casca de laranja amarga, litro	6	9\$200	128. Benzoato de sodio, kilo	156	36\$000
46. Azotato de prata chrysalizado, 25 grammas	5,350	4\$900	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	1.100	2\$500
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas	3,800	4\$000	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas	600	9\$000
48. Althea raiz, kilo	4	7\$000	131. Balsamo de tolu, kilo	72	28\$000
49. Althea pó, kilo	4	14\$000	132. Balsamo tranquillo, kilo	20	8\$000
50. Alopheno, vidro	10	5\$000	133. Balsamo peruviano, kilo	11	90\$000
51. Aetiona, vidro	10	5\$000	134. Balsamo de Bengué, tubo	96	3\$500
52. Agua de cal, litro	58	1\$900	135. Balsamo floravante, kilo	68	5\$900
53. Aniodol externo, vidro	132	5\$600	136. Balsamo do Canada, kilo	8	88\$000
54. Aniodol interno, vidro	240	5\$800	137. Balsamo catholico, kilo	18	8\$000
55. Arrhenal, 25 grammas	10,000	3\$900	138. Bi-ureol, vidro	48	4\$000
56. Agua de flores de laranjeira Isnard, litro	300	5\$500	139. Bromureto de potassio, kilo	53	17\$000
57. Agua louro cereja, litro	206	5\$500	140. Bromureto de sodio, kilo	36	19\$000
58. Agua de rosas, litro	26	5\$500	141. Bromureto de amonea, kilo	12	18\$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0	5,830	3\$700	142. Borato de sodio, kilo	28	3\$800
60. Agua Labarraque, garrafa	96	3\$900	143. Baunilha, fava	80	\$800
61. Agua Rubinat, garrafa	120	2\$200	144. Betol, 25 grammas	2.200	4\$900
62. Agua de Vichy, garrafa	288	2\$300	145. Benzina, litro	38	3\$400
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro	154	1\$500	146. Bryonia (planta), kilo	8	7\$500
64. Agua ingleza Silva Arango e Werneck, garrafa	154	2\$500	147. Chloroformio, kilo	69	20\$000
65. Agua distillada, litro	460	\$800	148. Citro-ferro, litro	360	31\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa	72	4\$700	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	24	9\$000
67. Ampolas pilulitina P. Davis, caixa	36	20\$000	150. Chlorureto de cal, kilo	132	2\$500
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	60	3\$900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo	52	19\$000
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc., uma	1.212	1\$000	152. Collodio elastico, 250,0	32.000	4\$200
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma	36	2\$300	153. Cremor de tartaro soluvel, kilo	22	29\$000
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	36	3\$900	154. Cyanureto de mercurio, 25,0	150	2\$700
72. Ampolas de soro gelatinoso, 250,0, caixa	66	7\$800	155. Can. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	1.312	3\$400
73. Ampolas de arrhenal, caixa	1.008	2\$900	156. Coreprimidos biolatyl, tubo	48	7\$600
74. Ampolas de cafeina, caixa	252	3\$400	157. Carbolina, kilo	290	19\$000
75. Ampolas de emetina c/6 a 2 %, caixa	1.280	4\$000	158. Creolina Pearson, kilo	3.048	2\$800
76. Ampolas de pantopan c/6, caixa	312	3\$900	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas	1.006	3\$400
77. Ampolas de lantio, caixa	96	9\$000	160. Cacodylato de sodio, 25 grammas	400	5\$200
78. Ampolas de nuclearsitol Robin, caixa	36	6\$500	161. Canella em pó, kilo	32	9\$300
79. Ampolas de chloridrato de quinino, 0,25, caixa	4.120	4\$300	162. Canella em cascas, kilo	42	4\$500
80. Ampoulas ioduran, caixa	24	4\$500	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	100	5\$500
81. Ampoulas adrenalina, caixa	288	4\$300	164. Carbonato de magnesia, kilo	90	6\$800
82. Ampoulas cacodylato de sodio, caixa	1.064	3\$000			
83. Ampoulas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	3.250	3\$000			
84. Ampoulas de collargol, caixa	96	3\$800			
85. Ampoulas de electrargol, caixa	1.896	9\$000			
86. Ampoulas de steyen, caixa	96	3\$800			
87. Ampoulas de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma	2.400	1\$000			

165. Carbonato de sodio, kilo.	32	58500	252. Extracto molle de polygala, 25.0.	2.000	78700
166. Carbonato de potassio puro, kilo.	48	18000	253. Extracto molle de belladonna, 25.0.	2.050	18000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas.	400	18000	254. Emulsão de Scott, vidro.	500	38800
168. Carbonato de calcio, 250 grammas.	83.000	18200	255. Flores peitoraes, kilo.	18	15800
169. Carvão de Belloc, vidro.	30	38200	256. Formol liquido, kilo.	2.542	114000
170. Carbonato de bisnutho, kilo.	40	85800	257. Formiato de quinino, 25.0.	600	118000
171. Chloro hydratado, kilo.	7 1/2	388000	258. Formina, kilo.	2.400	070000
172. Chlorhydrato de quinine, 25.0.	12.000	78200	259. Fuchsina, 25.0.	7.060	38000
173. Chlorhydrato de morphina, 4.0.	1.800	58900	260. Gayacol, 25.0.	1.220	48000
174. Chlorhydrato de heroína, 4.0.	500	90000	261. Gelose, 25.0.	4.000	87000
175. Chlorhydrato de cocaína, gramma.	152	28300	262. Glycerina pura, kilo.	296	52000
176. Chlorhydrato de anona, kilo.	6	98000	263. Guarana em pó, kilo.	18	48900
177. Casaca sagrada em pó, kilo.	2	198000	264. Genciana rasurada, kilo.	8	68000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo.	54	58800	265. Gensa grubler, gramma.	6.000	57000
179. Canteio espigado pulverizado, 25.0.	2	28000	266. Glicose, gramma.	22.200	80600
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.	150	68000	267. Gomma arabica em pó, kilo.	60	108000
181. Chlorophosphato de calcio, kilo.	6	578000	268. Glycerophosphato de sodio, kilo.	15	388000
182. Chloroethyla de Bengue, kilo.	308	88700	269. Glycerophosphato de calcio, kilo.	14	478000
183. Círculos de stramonio, francezes, caixa.	48	28800	270. Glycerophosphato de ferro, kilo.	2	738000
184. Círculo de cafeína, 25.0.	400	58700	271. Gotas physiologicas S. Araujo, vidro.	48	48000
185. Cafeína, 25.0.	3.400	58900	272. Gotas bi-iodada Werneck, vidro.	48	48000
186. Cressoto vegetal Faia, kilo.	4.800	388000	273. Gripposanol, vidro.	324	48000
187. Chrysoidina, gramma.	1.040	8500	274. Hypophosphato de sodio, kilo.	9	208000
188. Christal violeta, gramma.	1.420	8450	275. Hypophosphito de calcio, kilo.	3	298000
189. Cochonilha, gramma.	3.400	8045	276. Hyposulphito de sodio, kilo.	5	28800
190. Camphorado de pyramido, 25.0.	1.500	198000	277. Icthyol, kilo.	19	348000
191. Capsulas de chaumogrol, vidro.	288	88300	278. Iodoformio, kilo.	22.200	1308000
192. Capsulas eurethmina de Dethan, lata.	288	88900	279. Iodo metallico, kilo.	60	1308000
193. Capsulas de ovarioestina, lata.	48	88000	280. Iodureto de potassio, kilo.	34	958000
194. Capsulas de Intenia, lata.	48	88800	281. Iodureto de sodio, kilo.	28.800	908000
195. Comprimidos de atopham, tubo.	608	68000	282. Iodureto de calcio, kilo.	2	728000
196. Codeína, gramma.	1.930	18500	283. Iodureto de lithio, 25.0.	2	28000
197. Cyanureto de potassio, kilo.	104	180000	284. Intracto Valeriana, vidro.	72	108000
198. Calomelanos a vapor, kilo.	9.200	380000	285. Intracto castanheiro da India, vidro.	72	78000
199. Camphora, kilo.	16	388000	286. Ipeca em pó, kilo.	3 1/2	448000
200. Chlorato de potassio, kilo.	38	38800	287. Ipeca em raiz, kilo.	8	108000
201. Collargol, gramma.	1.400	18400	288. Jalapa em pó, kilo.	2	248000
202. Cryogenina Lumiere, 25.0.	4.600	108000	289. Jalapa em raiz, kilo.	4	98000
203. Citrato de sodio, kilo.	17.600	528000	290. Kermes mineral, kilo.	3	28000
204. Del-di-ol, vidro.	16	28800	291. Kolateno, vidro.	120	48000
205. Diadermina, kilo.	10	308000	292. Kolatoze, vidro.	24	48000
206. Dionina, gramma.	1.320	28400	293. Kola Stearn, vidro.	24	68000
207. Dermatol, kilo.	17.200	1088000	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.	14	378000
208. Digitalis pulverizada, gramma.	750	8028	295. Lanolina, kilo.	62	128000
209. Diastase, 25.0.	300	28000	296. Leithina, gramma.	100	85000
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro.	192	58500	297. Licetol Giffoni, vidro.	24	48000
211. Ergotina Bonjean, 25.0.	1.920	178000	298. Levedo de cerveja, vidro.	204	38000
212. Ergotina Ivon, 25.0.	4.230	98000	299. Linhaça em pó, kilo.	32	18000
213. Eucalyptol, 25.0.	2.000	18000	300. Lyconodio, kilo.	98	908000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.	74	58000	301. Liquido Dakin, 1/2 litro.	500	28000
215. Elixir de Garrus, litro.	18	78500	302. Lactobacillina, caixa.	12	78000
216. Essencia de anniz, kilo.	6.400	378000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.	8	138000
217. Essencia de Wintergren, -kilo.	13.300	388000	304. Licor de Fowler, litro.	66	208000
218. Essencia de hortela, kilo.	8.200	908000	305. Matron, vidro.	16	38200
219. Essencia de limão, kilo.	4	588000	306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.	13.948	8800
220. Essencia de terebentina, litro.	60	58000	307. Magnesia bisurada, vidro.	24	48200
221. Eucalyptina, 25.0.	250	118000	308. Magnesia calcinada, kilo.	40	180000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo.	6	228000	309. Magnesia hidratada, kilo.	10	198000
223. Ether suloburico, litro.	306	38000	310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro.	100	28000
224. Ether de petroleo, litro.	4	98500	311. Malvas, kilo.	36	38000
225. Eucumina, 25.0.	200	198000	312. Mana commun, kilo.	50	98000
226. Extracto fluido abacateiro, litro.	36	138000	313. Mentaiga de cacau, kilo.	4	98000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro.	16	138000	314. Macella portugueza, kilo.	8	118000
228. Extracto fluido stygna milho, litro.	25	180000	315. Mel de abelhas, kilo.	74	38000
229. Extracto fluido de coca, litro.	4	248000	316. Menthol, kilo.	12.600	1858000
230. Extracto fluido Doeseart, litro.	24	178000	317. Meleurio doce, kilo.	2	328000
231. Extracto fluido kola, litro.	40.400	188000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.	2	198000
232. Extracto fluido lactucaria, litro.	2	180000	319. Mostarda em pó, kilo.	78	98000
233. Extracto fluido polygala, litro.	10.200	580000	320. Noz de kola, kilo.	18	58000
234. Extracto fluido hamagogetis, litro.	2	180000	321. Naphthol beta, kilo.	96	358000
235. Extracto fluido meimandro, litro.	12	198000	322. Nitro de uranio, 25.0.	2.000	48000
236. Extracto fluido alcatrao, litro.	8	128000	323. Oleo de amendoas doces (francez) kilo.	122	128000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.	25	128000	324. Oleo de capivara, kilo.	4	118000
238. Extracto fluido alcacuz, litro.	40.400	178000	325. Oleo de ricino purificado da 1ª, kilo.	2.902	28000
239. Extracto fluido amexar, litro.	16.600	178000	326. Oleo de cedro Zeis, gramma.	34.000	18000
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro.	26	228000	327. Oleo de figado de bacalhão, kilo.	36	88800
241. Extracto fluido canthara, litro.	5	180000	328. Opio em pó, 25.0.	3.750	68800
242. Extracto fluido cipó cravo, litro.	17	128000	329. Orthoformio, 25.0.	600	188000
243. Extracto fluido marmello, litro.	5	180000	330. Oxido de zinco, kilo.	92	68500
244. Extracto fluido grossera, litro.	6	358000	331. Oxido branco de antimonio.	1	338000
245. Extracto fluido guarana, litro.	12	308000	332. Oxido amarello de mercurio, 25.0.	1.000	28000
246. Extracto fluido genadella, litro.	5	178000	333. Oxolus de iethrol e belladonna, lata.	20	48000
247. Extracto fluido genciana, litro.	4	128000	334. Oskol (depurativo), vidro.	18	28000
248. Extracto fluido quina, litro.	34.400	128000	335. Proto-oxalato de ferro, kilo.	78	308000
249. Extracto goramoso opio, 25.0.	1.100	38800	336. Papaina, 25.0.	100	38000
250. Extracto pilular cannabis indica 25.0.	600	228000	337. Papoulias (flores), kilo.	8	158000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25.0.	5.000	38600			

339. Pepsina solúvel, 25,0	8,800	18400	427. Urodonal, vidro.	48	88000
340. Piperasina, 25,0	100	138000	428. Veronal, 25,0	500	68800
341. Peptona solida, 25,0	24,000	18900	429. Valerianato qq, 25,0	1.000	118000
342. Pyridina, 25,0	3,000	38800	430. Valerianato de amonea, 25,0	100	48800
343. Phosphato tricalcico, kilo	18	138000	431. Vazelina branca, kilo	504	48000
344. Permanganato de potassio, kilo	24,500	178000	432. Vazelina liquida, kilo	54	98000
345. Peroxydo de magnesia, kilo	2	688000	433. Violeta genciana, 25,0	2,75	118000
346. Pastilhas chlorato potassio, kilo	12	58000	434. Xarope iodureto calcio composto, Sil- va Araujo, vidro	54	38000
347. Pastilhas de tolú, kilo	12	58000	435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	264	28400
348. Pastilhas de Valda, lata	138	28200	436. Xarope Easton, vidro	48	28600
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	4	58000	437. Xarope Jatahy, vidro	48	18700
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	146	28500	438. Xarope Famel, vidro	144	68800
351. Perolas de ether, vidro	48	28500	439. Xarope Bromil, vidro	48	18700
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro	48	38900	440. Xarope Jamarurú, vidro	648	28900
353. Phenacetina, 25,0	1,500	18800	441. Xilol, kilo	27	188000
354. Polygala raiz, kilo	12	658000			
355. Pyramidon, 25,0	4,620	58500			
356. Pomada mercurial dupla, kilo	16	338000			
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo	1,500	358000			
358. Protargol, 25,0	240	58600			
359. Phosphato acido de Horsford, vidro	24	68500			
360. Palatol, vidro	24	108000			
361. Pageol, caixa	24	108000			
362. Pilulas Abbade Moss, caixa	48	28800			
363. Pilulas de Reuter, vidro	48	28300			
364. Pilulas de Foster, caixa	48	28900			
365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa	48	118000			
366. Phosphato de calcio, kilo	12	138000			
367. Phosphato de sodio, kilo	12	138000			
368. Pancreatina, 25,0	150	28000			
369. Quina amarella em pó, kilo	6	148000			
370. Quina vermelha em pó, kilo	24	268000			
371. Quina amarella em casca, kilo	24	108000			
372. Quataplasm Langiebert, pacote	80	28800			
373. Resorcina, 25,0	5,000	28200			
374. Rosas rubras, kilo	12	78000			
375. Rosas brancas, kilo	24	38000			
376. Sinapismo Rigollot, lata	172	18500			
377. Solução Adrenalina Clin., vidro	644	88800			
378. Sabão medicinal em pó, kilo	96	288000			
379. Sabões medicinaes, duzia	832	68000			
380. Scamonea (resina), kilo	21	888000			
381. Sabugueiros (flores), kilo	12	68000			
382. Salipyrina, 25,0	2,100	68500			
383. Serpentina, kilo	6	188000			
384. Sub-azotato de bismutho, kilo	3	658000			
385. Sulfato de amonea, kilo	18	268000			
386. Sulfato de cobre puro, kilo	16	68500			
387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo	18	98500			
388. Saponina, 25,0	600	58500			
389. Sacharina, 25,0	500	68800			
390. Sulfato de potassio, kilo	8	138000			
391. Salicylato de bismutho, kilo	23	808000			
392. Salicylato de sodio, kilo	38	138000			
393. Salicylato de magnesia, kilo	2	708000			
394. Salicylato de quinino, 25,0	2,50	78000			
395. Salicylato de naphthol, 25,0	2,000	78000			
396. Salicylato de methyla, 25,0	18,000	18000			
397. Salol, kilo	14 1/2	298000			
398. Salopheno, 25,0	5,600	108000			
399. Senne (foliolo), kilo	40	58000			
400. Senne em pó, kilo	8	198000			
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	39,000	708000			
402. Sulfato de sparteina, grammas	400	18200			
403. Sulfato de strychnina, grammas	40	18000			
404. Sulfato de morphina, grammas	10,000	18300			
405. Sulfato de quinino, 25,0	2,000	68500			
406. Sulfato de sodio, kilo	36	8600			
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	4,022	8600			
408. Sulfato de zinco, kilo	14,000	68000			
409. Sulfurina Langiebert, vidro	144	58200			
410. Soda caustica purissima, kilo	11,200	198000			
411. Sulfureto de potassio, kilo	18	88000			
412. Terpina, 25,0	34,900	8700			
413. Take diastase, 25,0	2,700	178000			
414. Thionina, 25,0	6	248000			
415. Thiocol, 25,0	18,800	48000			
416. Talcó de Veneza, kilo	322	18700			
417. Tilia (flores), kilo	5	78000			
418. Tannalbina, 25,0	500	38600			
419. Terpinol, 25,0	240	18900			
420. Theobrobina, 25,0	10,600	48500			
421. Tamigeno, 25,0	2,500	68000			
422. Tanino, kilo	27	328000			
423. Thygenol, 25,0	2,000	98000			
424. Tartrato de ferro e potassio, kilo	18	458000			
425. Ulmareno, 25,0	3,000	28800			
426. Urotropina, kilo	19	908000			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista

GRUPO 11 — MATERIAL CIRURGICO

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um.....	29	148000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doy- en», um	38	28500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	30	288000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma..	1.776	48700
5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	854	78000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para se- ringa de 2 cent., uma.....	832	88800
7. Agulhas de platina de 5 cent. para se- ringa de 2 cc., uma.....	902	108500
8. Agulhas de platina de 6 cent. para se- ringa de 2 cc., uma.....	458	118000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	168000
10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	248000
11. Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	564	328000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	1.302	68500
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma.....	502	78500
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	680	88500
15. Agulhas de platina de 5 cent. para se- ringa de 5 a 20 cc., uma.....	210	118500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	430	108000
17. Agulhas de prata para punção lom- bar, uma	46	68000
18. Agulhas para sutura, fundo de moll, uma	40	8300
19. Agulhas para microscopia, uma.....	400	8800
20. Agulhas para histologia, uma.....	200	8800
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	400	68000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pa- cote, 100 grs., kilo	1.770	58800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pa- cote, 250 grs., kilo	490	58600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pa- cote, 50 grs., kilo	920	68000
25. Algodão em pasta, kilo	520	38900
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	132	128000
27. Apparelio aspirador de Potain, um.....	40	658000
28. Apparelio Faucher para lavagem do estomago, um	20	128000
29. Aspirador de Dieulafoy grande mode- lo, um	12	2208000
30. Ataduras de cambráia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	78000
31. Ataduras de cambráia de 12 cent. 5 metros, duzia	192	108000

32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent, 5 metros cortadas, dúzia	612	7\$000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcelana e dois frascos de 10 litros, um	48	160\$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent, 5 metros sortidas, dúzia	2.224	3\$950	96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	70	125\$000
34. Bisturis fechantes Collin, um	48	7\$500	97. Mesa para curativos com escribes nikelados com movimento Tredelemburg e depositos, uma	70	240\$000
35. Bisturis modernos e de fixos, Collin, um	76	6\$900	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	60	45\$000
36. Bisturis Gentile, um	70	6\$900	99. Martello de reflexo Dejeune, um	24	14\$000
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um	24	50\$000	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	60	1\$500
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	108	45\$000	101. Oculos de nickel com graduação, um	70	3\$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	84	14\$000	102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um	60	2\$500
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	122	2\$000	103. Porta agulhas de Pozzi, um	82	18\$000
41. Idem, médias, uma	84	3\$000	104. Pulverizador a frio Richardson, um	12	14\$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	60	6\$000	105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	12	20\$000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	40	12\$000	106. Pinceis para iodo, um	460	\$000
44. Curetas pequenas, uma	40	8\$000	107. Pinceis para iodo, garganta, um	420	\$600
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	40	15\$000	108. Pinça para larynge Loubet Barbot, uma	56	12\$600
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	62	\$400	109. Pinças de dissecação até 18 cm., uma	104	2\$500
47. Canulas de vidro para ferida, uma	82	\$400	110. Pinças de Pean hemostatica articulada Collin até 18 cm., uma	112	4\$500
48. Canulas de vidro para vagina, uma	82	\$400	111. Pinças de torção, até 18 cm., uma	50	3\$000
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	32	1\$600	112. Pinças de Mour, até 18 cm., uma	94	1\$000
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	82	1\$500	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	74	3\$500
51. Canula de Whinacum, uma	140	6\$800	114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	106	2\$500
52. Canula de borracha para clister, uma	150	1\$500	115. Pinças de madeira para talar, comuns, uma	212	1\$400
53. Catgut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	164	1\$000	116. Pinças para laminas communes, comuns, uma	262	1\$000
54. Dedeiros de borracha grossa com protectores, uma	112	2\$000	117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	120	5\$000
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma	100	24\$000	118. Pinças para histologia e microscopia, uma	100	1\$680
56. Espelho modelo Collin, um	120	18\$000	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	80	10\$000
57. Espelho para ouvido, jogo de tres, um	122	8\$000	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	54	11\$000
58. Esterilizador de metal n. 1, um	22	30\$000	121. Platina Malassez, uma	104	16\$300
59. Esterilizador de metal n. 2, um	20	38\$000	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	88	18\$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	20	45\$000	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	1.284	3\$800
61. Esthetoscopio bi-auricular, um	36	16\$000	124. Seringa de Luer, 3 cc c/c, uma	54	19\$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um	42	7\$800	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/. uma	432	5\$000
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um	54	2\$500	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	110	23\$000
64. Esthetoscopio clinico de metal, um	42	6\$000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	572	7\$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um	36	23\$000	128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	126	28\$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um	64	2\$500	129. Seringa de Luer, 10 cc s/c, uma	392	9\$000
67. Escalpello metallico para autopsia, um	84	4\$500	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	54	30\$000
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	36	100\$000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	272	11\$000
69. Estyletes, um	48	\$700	132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	44	80\$000
70. Espelho reflector frontal, um	44	30\$000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	238	55\$000
71. Espelho reflector electrico, um	34	75\$000	134. Seringa de Roux para injeção de soro 20 cc. c/c, uma	50	28\$600
72. Fio de prata para suturas, rolo	72	3\$000	136. Seringa de Roux para injeção de soro 20 cc. s/c, uma	60	10\$000
73. Fio de platina, grammma	180	29\$600	137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	46	30\$000
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	60	4\$000	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	240	\$700
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	40	12\$000	139. Seringa de borracha 00 0000, uma	120	\$800
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	40	4\$000	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma	110	1\$300
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	40	12\$000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma	114	2\$800
78. Fundas para hernia umbilical, uma	40	12\$000	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	60	7\$000
79. Faca para amputação, uma	40	12\$000	143. Sonda de gomma Vergne, uma	264	1\$800
80. Faca para autopsia, uma	24	11\$600	144. Sonda de gomma Nelaton, uma	312	1\$500
81. Gaze antiséptica ou hydrophila 0, 65x5 e 7m., caixa	2.444	4\$000	145. Sonda de gomma Beneque, uma	264	2\$800
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0, 65x5m, caixa	622	4\$500	146. Sparadrapo-sortidos, carretel	468	4\$000
83. Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	208	9\$000	147. Sarjador nickelado 8 laminas, um	38	25\$000
84. Gaze boricada, um metro, caixa	194	1\$000	148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, dúzia	56	26\$000
85. Gaze phenicada 10 % 0,65x5, caixa	190	3\$800	149. Silk, protective, metro	210	4\$000
86. Gaze salicilada 0,65x5, caixa	170	3\$800	150. Seda Leclerc fio sortido, tubo	128	1\$200
87. Gotteiras de arame para fractura do braço, uma	24	11\$000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	100	3\$500
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	24	15\$000	152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	80	9\$000
89. Gotteiras de arame para fractura do coxa, uma	24	10\$000	153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma	108	10\$000
90. Irrigador com elevação Stand, um	58	65\$000	154. Tesouras communes Vitry, até 15 cm., uma	98	8\$000
91. Irrigador Esmareck, com tampa, completo, para dois litros, um	56	9\$000	155. Tesouras communes Vitry, de 16 cm. a 20, uma	76	10\$000
92. Lanceta Bensaude, uma	56	12\$000	156. Tenta-canula, uma	1.376	1\$500
93. Luvas de borracha, par	78	5\$500	157. Trocater para hydrocele, um	48	8\$500
94. Lavabo com dois depositos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um	50	150\$000	158. Trocater Universal jogo 4 peças, um	48	20\$000

159. Thermometro Casella prismático com certificado, um	654	12\$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um...	62	9\$000
161. Thermometro para estufa 200°, um...	62	11\$000
162. Thermometro Block patente, um.....	100	8\$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um.....	42	5\$000
164. Ventosas de vidro, uma.....	200	\$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão americano, tonelada.....		1.340	90\$000
2.	Carvão de forja, tonelada.....		12	140\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um		10	50\$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um...		10	22\$000
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma		10	5\$700
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma		24	14\$500
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma		24	6\$000
6.	Canecas de louça, pequenas, uma		80	\$500
7.	Canecas de louça grandes, uma		80	\$800
8.	Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia		174	7\$000
9.	Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia		40	3\$400
10.	Copos de crystal com pé, duzia		12	23\$000
11.	Copos de crystal sem pé, duzia		54	18\$000
12.	Calices de vidro para vinho c/pé, duzia		16	4\$500
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia		56	12\$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia		62	6\$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia		48	20\$000
16.	Idem, idem para café, duzia		30	14\$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", um		48	\$600
18.	Filtros Pasteurs vella E. um		32	24\$000
19.	Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma		24	110\$000
20.	Idem idem para agua, 10 litros, uma		24	69\$000
21.	Jarros de vidro para agua, um litro, um		36	3\$500
22.	Jarros de granito c/35 cm. de alto, um		54	13\$000
23.	Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um		48	23\$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma		54	6\$900
25.	Molheiras de granito, uma		36	2\$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma		48	3\$000
27.	Idem, idem, para 100 grammas, uma		24	1\$900
28.	Moringues de barro c/tampo e prato, um		1.300	\$900
29.	Prato de vidro para copos, um		240	1\$100
30.	Prato de granito para sobremesa, duzia		40	15\$000
31.	Prato de granito fundos e razos, duzia		150	17\$000
32.	Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia		8	29\$500
33.	Prato de granito ovas de 14", um		52	7\$000

34. Prato do granito ovas de 10", um.....	72	4\$500
35. Prato travessas de granito, ovas de 16", um	84	2\$000
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	24	24\$500
37. Paliteiros de vidro, um.....	24	\$400
38. Saladeiras redondas, grandes, uma.....	8	13\$000
39. Saboneteiras de louça, uma.....	22	2\$000
40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma.	48	12\$000
41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma	48	18\$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma	56	3\$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma	56	4\$500
44. Talha de barro forma cylindrica com suporte, para 20 litros, uma.....	20	26\$000
45. Vidro de vidraças, D.2.....	3.910	\$190
46. Vidro de vidraças opaco, D.2.....	2.260	\$188

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENERES

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	24	4\$000
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	4	5\$000
3. Almotolia de cobre para dois litros, uma	20	10\$000
4. Alcatrão, kilo	60	\$420
5. Agulha para lona, John duzia.....	10	1\$000
6. Ancoretos sortidos, kilo.....	100	2\$500
7. Arruelas de ferro, kilo.....	8	4\$000
8. Arruelas de borracha, uma.....	10	1\$000
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo	40	3\$000
10. Amiantho em pó, kilo.....	30	\$8.0
11. Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um	80	19\$000
12. Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um	160	13\$100
13. Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um	160	8\$200
14. Barro refractario, kilo.....	600	\$350
15. Bicos para gaz acetyleno, um.....	200	\$220
16. Borracha em lençol com tela metal, kilo	40	11\$100
17. Borracha em lençol sem tela metal, kilo	40	10\$000
18. Brinção, metro	400	5\$200
19. Brim Royal, metro.....	400	\$5700
20. Betume da Judéa, kilo.....	20	2\$000
21. Cadernaes de ferro de 12", um.....	30	10\$000
22. Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um	20	6\$000
23. Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um	20	8\$000
24. Carburato bruto 7x15, kilo.....	1.000	\$210
25. Croques de metal, grandes, um.....	40	7\$000
26. Croques de metal pequenos, um.....	40	5\$900
27. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3.500	3\$200
28. Cabo de manilha, nacional, kilo.....	2.000	2\$100
29. Cabo de linho, kilo.....	200	1\$800
30. Cabo aleatroado de linho, kilo.....	200	2\$700
31. Cabo de linho, kilo.....	160	2\$100
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo....	100	4\$100
33. Chumbo em lençol, kilo.....	80	1\$600
34. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	20	15\$000
35. Cera virgem, kilo	40	3\$400
36. Corrente de ferro commum, kilo.....	1.005	2\$300
37. Corrente de ferro patente, kilo.....	400	2\$760
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo...	200	3\$100
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2.144	\$720
40. Cabos de peroba, para escovas, com quatro metros, um	40	3\$000
41. Chapas de latão para forração, kilo..	100	4\$000
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo..	200	\$650
43. Cavilhas de cinco, kilo.....	20	2\$200

42. Estopa amarela de primeira, kilo...	6.020	13480	124. Tornei de ferro desde 1 1/2 até 2. um	40	190000
43. Estopa branca, kilo...	720	15000	125. Tubo de borracha de 2", metro	40	175000
44. Estopa alcatroada para calafate, kilo...	100	3000	126. Teca de couro e, metro	10	104000
45. Escova de cabelo para tubos de 4", uma	40	28150	127. Tijolão refractario, um	200	1800
46. Escova de arame para tubos de 4", uma	20	45500	128. Vidros para pharões de navegação, um	20	138800
47. Esmeril em pó, kilo	20	28500	129. Vidros de crystal para lampêdes, um	60	13800
48. Escovas de piassava, uma	20	1500	130. Vidros de lanternas Deitz, um	40	13500
49. Escovas de raiz, uma	20	1500	131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	6	260000
50. Estando em vergas (carneiro), kilo...	60	75000	Fica salvo ao governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.		
51. Elos desde 1/4 até 2", um	60	42000			
52. Esticadores de ferro galvanizado, um	30	68000	O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes de mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.		
53. Enxofre em bastões, kilo	32.000	8250			
54. Fio de algodão torcido (inglês), kilo	1.800	55300	GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS		
55. Fio de algodão destorcido, kilo	120	45600			
56. Fio de lã, gramma	100	55500	 negociante, estabelecido a propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:		
57. Fio de lã, gramma	160	78000			
58. Fio patente, novello	80	85000	Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
59. Fio de lã, gramma	2.000	8040			
60. Forquêtes de metal, grandes, par	20	108000	1. Abridor de latas, um	48	3500
61. Gales grandes, um	20	18000	2. Aço em chapas, kilo	600	15180
62. Gales pequenos, um	20	18000	3. Aço em vergalhões e barras, kilo	600	15210
63. Graxa patente, kilo	500	18000	4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	50	3800
64. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	990	18000	5. Alicates com dois cortes, de 10", um	24	25470
65. Graxa Americana, kilo	140	12940	6. Alicates Universal até 8", um	30	35380
66. Gaxeta patente, kilo	210	88000	7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um	10	55700
67. Gaxeta asbestos, kilo	160	98500	8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	44	22000
68. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo	40	112000	9. Alargadores completos, grandes, um	10	105100
69. Gaxeta de algodão, kilo	60	118000	10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	34	18700
70. Grelhas de ferro fundido, kilo	4.000	8250	11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo	8	78900
71. Gaxeta bomblaginada, kilo	200	148000	12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	18	23400
72. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza	10	78000	13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	16	15700
73. Indicadores de nível desde 10x1/2, até 20x1, polegada	2.000	8250	14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	58	18300
74. Kaol, litro	190	68000	15. Apparelho para sabão liquido completo, um	24	174100
75. Lixa esmeril para ferro, folha	7.100	8190	16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo	32	265900
76. Lixa para madeira, folha	1.900	8048	17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	80	15040
77. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	20	45000	18. Arame de metal, q. g., kilo	30	55900
78. Lanternas Deitz, uma	60	95000	19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	66	25190
79. Linha de barca, kilo	120	28000	20. Aspersorios grandes, completos, um	30	145500
80. Lampeão a carbureto, um	40	158000	21. Alumina em pó, kilo	28	5200
81. Massa branca para junta, kilo	20	15490	22. Arame de cobre, kilo	100	25900
82. Mangueira de lona de 4. metro	600	108700	23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	68	25700
83. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	200	18200	24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma	34	45900
84. Merlin alcatroado, kilo	40	38750	25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um	238	55000
85. Mangotes de 4", de borracha com arame invisível, metro	20	658000	26. Idem, idem de 12", um	300	35000
86. Oleo de colza, kilo	800	18100	27. Idem, idem de 8", um	144	15300
87. Oleo grosso English Bech, kilo	800	18200	28. Balmazes de ferro sortidos, kilo	44	15300
88. Oleo fino de primeira, para motor, kilo	3.460	8900	29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	58000
89. Oleo para cylindro, kilo	488	8950	30. Batedores de arame para ovos, um	24	5400
90. Oleo de mocotó, kilo	72	15500	31. Barbante em chicote ou novello, kilo	170	48000
91. Oleo grosso de primeira, kilo	2.212	8900	32. Barbante de cor em novello, novello	30	8400
92. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	1.744	18350	33. Bules esmaltados, para dois litros, um	36	65900
93. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	60	528000	34. Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	95000
94. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros	64	528000	35. Bules esmaltados, para um litro, um	28	35900
95. Pomada para limpar metais, lata grande	12.584	8300	36. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma	8	245700
96. Potassa, kilo	2.938	8600	37. Capacho de grade até 80 cm., um	12	61000
97. Preços de cobre, kilo	124	78600	38. Capacho de grade, até 1m,50, um	12	125900
98. Plombagina superior, kilo	20	18440	39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	85400
99. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo	120	78000	40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	34	48500
100. Papel para calafete resma	2.400	208000	41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	34	48960
101. Patecras, uma	10	204000	42. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma	34	68800
102. Pharões de navegação, um	20	930000	43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34	78400
103. Pharões de tope, um	10	658000	44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	320	68200
104. Rodos de ferro para fornalha, um	20	158000	45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um	18	208800
105. Rupi, litro	1.220	25450	46. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo	960	55000
106. Remos de faia, pé	1.360	28800	47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um	28	298000
107. Repuchos, um	40	8900	48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um	24	205900
108. Raspas de aço, uma	80	11800			
109. Relogios de metal para machina, uma	8	1128000			
110. Roldonas para cadernaes, uma	60	78000			
111. Retinida de manilha, kilo	10	38000			
112. Sabão branco especial, kilo	18800	8950			
113. Soda caustica em (cylindro), kilo	234	15880			
114. Sola (meios)	60	48390			
115. Sapatinhas desde 1 1/2 até 3, um	20	8900			
116. Salva-vida circular 10 cm. diametro um	60	608000			
117. Salva-vida colletes um	100	168000			
118. Sulfato de ferro, kilo	1.204	8250			
119. Sulfato de cobre de commercio, kilo	600	15800			
120. Torcida para pharões, metro	20	3500			

180. Sabão líquido superior, kilo.....	196	12800
181. Sapolio (legítimo), pau.	6.492	3200
182. Solida forte estanhada, kilo.....	40	1800
183. Serrate Greaves, medio, um.....	40	6800
184. Sacca-rolhas, um.....	48	8970
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um.....	20	23000
186. Faxes de cobre, kilo.....	70	4850
187. Talladeira de 3/4, uma.....	40	1800
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.....	8	9800
189. Tijelas de ferro esmaltado 10 cm. de boca, uma.....	600	3880
190. Trenas de 20 metros «Chesternam», uma.....	14	23800
191. Trenas de aço, 19 metros, uma.....	6	13800
192. Ferrinas de ferro aguilão de 18 cm. a 25, uma.....	43	10300
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma.....	43	14800
194. Urindões, de ferro esmaltado com tampa de 20 e 22 cm., um.....	80	33300
195. Idem, idem, de 22 cm., um.....	400	5800
196. Idem, idem, de 24 cm., um.....	700	6800
197. Vermugas sortidas «Ray», jogo.....	8	9800
198. Vasos para latrinas completos, modelo adaptado, um.....	6	63800

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao item de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 18 — MOVEIS, COLEÇÕES E ARTIGOS DE COLONIA

..... negociante estabelecido propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto, e 0,60 de fundo, lustrada com qualquer cor e prateleiras de madeira, metro quadrado.....	80	498000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado.....	60	588000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado.....	44	908000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira metro quadrado.....	44	808000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado.....	41	588000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com cinco prateleiras de chrysom e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos chirurgicos, até 0,30 de fundo, metro quadrado.....	24	2308000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um.....	34	2258000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com seis gavetas, um.....	20	1748900
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro.....	160	178980
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro.....	80	168980
11. Idem, para filtro com 1 metro de alto, metro.....	24	268000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.....	144	8700
13. Idem, porta chapéus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um.....	140	568000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1 ^a e longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma.....	320	698980
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma.....	144	198900

16. Idem de peroba ou canella, com assento de panno qualquer cor, modelo do almoxarife geral, uma.....	96	118990
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma.....	72	98900
18. Idem, idem, com machina de escrever com mola e gyro, uma.....	26	708000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureau, uma.....	66	898900
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma.....	26	948500
21. Colunas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma.....	48	158000
22. Cartoner com esteira, oito gavetas qualquer cor, um.....	38	1408000
23. Cartoner com esteira, 16 gavetas qualquer cor, um.....	24	2408000
24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um.....	1.250	88300
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um.....	600	68950
26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um.....	130	318590
27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscado de linho, um.....	60	388000
28. Capim de 1 ^a para colchão, kilo.....	4.200	8220
29. Crina vegetal, kilo.....	1.200	8590
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado.....	620	8280
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado.....	400	8400
32. Est.ão de madeira para cama, decimetro quadrado.....	8.200	8119
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado.....	6.800	8137
34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um.....	8	1758000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um.....	8	1798500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um.....	8	958000
37. Linoleum superior qualquer cor até 0,002 de espessura, metro quadrado.....	120	108980
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado.....	40	228980
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado.....	4.400	8600
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado.....	4.000	8790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado.....	1.800	19300
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado.....	6.000	13100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado.....	1.040	12050
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de mamore, qualquer modelo, uma.....	140	558000
45. Mesa secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma.....	10	1758000
46. Relogio de parede americano com pendula, um.....	18	568000
47. Riscado de linho para colchão, metro.....	200	88500
48. Riscado de algodão para colchão, metro.....	2.000	8060
49. Solá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um.....	18	1558000
50. Secretaria americana de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha de 1,30 X 80 com sete gavetas, uma.....	40	2908000
51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete gavetas, uma.....	14	338900
52. Tamboreta giratorio de ferro, esmaltado de branco, um.....	46	448000
53. Travaseiros de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um.....	1.350	19350
54. Idem, idem, de 40 X 36, um.....	80	18090

9. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	32	123500	114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	68	48700
0. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	240	58008	115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16	203900
1. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	20	95200	116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	12	175700
2. Chaleira de ferro agathe para dois litros, uma	20	55400	117. Faca americana, uma	60	34000
3. Cabos sortidos para formões, um	68	190	118. Foices Greaves, uma	70	58700
4. Cabos de ipé para enxada, um	152	3240	119. Fogareiro para alcool, um	60	18100
5. Cabos de ipé para machado, um	90	5.10	120. Fogareiro Primus n. 1 (legitim), um	12	275408
6. Cabos de ipé para picareta, um	158	5.10	121. Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	3780
7. Cabos de ipé para ancinhos, um	30	190	122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	3780
8. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma	200	15700	123. Ferro em chapa galvanizado, kilo	400	18000
9. Canecas de agathe para meio litro, uma	20	25000	124. Garfo de metal branco para mesa, duzia	1.004	203000
0. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma	68	15580	125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	145000
1. Cano de chumbo para agua, kilo	10	15120	126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	52	3790
2. Cano de chumbo para gaz, kilo	20	15170	127. Ganchos de metal, grandes, um	220	8140
3. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	500	15100	128. Garrafão para cinco litros, um	120	43000
4. Carrinho de madeira (mão), um	26	335900	129. Gomma arabica em grão, kilo	26	23700
5. Carrinho de ferro (mão), um	7	395800	130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	133600
6. Carrocinha de madeira para alferro, uma	6	1180000	131. Lima chata bastarda de 8", uma	72	15390
7. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	16	255900	132. Lima nurca de 8", uma	72	45700
8. Calha de cobre, kilo	160	55540	133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	15700
9. Cobre em folhas, kilo	400	45000	134. Lima 1/2 cana nurca de 8", uma	52	15700
0. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	12	35700	135. Limatlão redondo ou quadrado bastarda de 1/2", um	40	25400
1. Chave inglesa de 8", uma	16	85500	136. Idem, idem, nurca de 1/2", um	40	25400
2. Chave griffa, grande, uma	6	38000	137. Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	3370
3. Chave griffa, pequena, uma	6	20000	138. Martellos americanos, sortidos, um	46	55900
4. Coadores de metal para chá, um	420	5.70	139. Martello mecanico de um kilo, um	16	15400
5. Coadores grandes para herbas, um	10	15100	140. Marmittas de ferro esmaltado cinco pratos, uma	30	133900
6. Colheres de metal branco navada para chá, duzia	26	78900	141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	40	25700
7. Idem, idem para sopa, duzia	36	24500	142. Machadinha «Collins», com cabo, uma	40	58200
8. Idem, de aluminio para sopa, duzia	76	45900	143. Machado «Greaves», 5 libras, um	20	125400
9. Idem, idem para chá ou café, duzia	96	15100	144. Machado «Collins», 4 libras, um	56	9000
0. Cadeiras de metal nickelado, um	48	3970	145. Massarico a gazolina para soldar, um	12	395000
1. Cadeados fortes, um	56	15500	146. Manilhas de barro, de 2", uma	40	15100
2. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma	28	45900	147. Manilhas de barro, de 3", uma	40	15400
3. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	30	25100	148. Manilhas de barro, de 4", uma	40	15900
4. Idem, idem pequenas, uma	36	15400	149. Manilhas de barro, de 6", uma	40	25900
5. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	36	5770	150. Manilhas de barro, de 9", uma	40	45300
6. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma	24	15400	151. Manilhas de barro, de 12", uma	40	55700
7. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	12	15380	152. Pedra pomes em pedra, kilo	82	15100
8. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	20	75800	153. Pá para lixo, reforçadas, uma	60	15390
9. Idem, idem, para 10 kilos, um	12	95100	154. Pá de bico (ingleza), uma	418	55400
0. Idem, idem, para 20 kilos, um	12	145000	155. Pá quadrada (ingleza), uma	118	65400
1. Idem, idem, para 50 kilos, um	20	205000	156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote	1.544	8940
2. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	240	3039	157. Papel hygienico em rolo, rolo	400	8850
3. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	372	185000	158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	80	65400
4. Idem, idem, com pé pequeno, uma	290	165000	159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	45900
5. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma	60	75200	160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	45400
6. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma	60	75800	161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	158	35700
7. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitima», uma	244	95690	162. Prato de ferro esmaltado, Japy. fundos e razos, 22 cm., um	520	5480
8. Enxada marca «Jacaré legitima», uma	108	75650	163. Peneiras de arame, grandes, uma	24	35700
9. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma	100	5770	164. Peneiras de arame, pequenas, uma	24	15900
0. Idem, de ferro esmaltado 3 a 12 cm., uma	82	8970	165. Pregos de ferro sortidos, kilo	410	15680
1. Escala articulada de 2 metros, uma	18	15900	166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	164	63000
2. Escala articulada de 1 metro, uma	22	5990	167. Pontas de Paris qualquer numero, pacote	1.032	35500
3. Escova com peso para encerar, uma	48	125000	168. Panellas de ferro Clark com tampa, uma	500	53000
4. Escadas de abrir com 4 degrãos, uma	8	113300	169. Panellas de ferro agathe 18, uma	40	35400
5. Escadas de abrir com 8 degrãos, uma	8	235300	170. Panellas de ferro agathe 20, uma	40	45500
6. Escadas de abrir com 12 degrãos, uma	8	358300	171. Panellas de ferro agathe 22, uma	40	53400
7. Escadas de abrir com 16 degrãos, uma	8	607700	172. Panellas de ferro agathe 24, uma	40	65900
8. Escadas de abrir com 20 degrãos, uma	8	755900	173. Panellas de ferro agathe 26, uma	40	75400
9. Foradores de sacco, um	32	15100	174. Raspadeiras para animaes, uma	12	15170
0. Forcado de aço, um	28	75700	175. Rebites de ferro, kilo	20	25200
1. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	402	15700	176. Rebites de cobre, kilo	24	55400
2. Idem, idem para armario, uma	106	15700	177. Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	85400
3. Facas para descascar batatas, uma	64	3400	178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um	28	35980
			179. Raspadeiras de tres quinas para soalho, uma	30	25700

55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um	200	7\$500
56. Idem, idem, de 040 X 36, um...	80	4\$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0.25, um...	200	1\$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado...	400	\$490
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado...	120	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERDEZES

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo...	12	14\$000
2. Alvaide branco de neve, kilo...	1.000	1\$470
3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo...	1.100	1\$800
4. Almagre, kilo...	20	\$200
5. Agua raz «Pratts», kilo...	2.396	3\$220
6. Amarello Italia, kilo...	24	\$960
7. Alumínio em pó, kilo...	34	11\$000
8. Alumínio liquido, kilo...	40	5\$700
9. Azul Guimet, kilo...	24	3\$000
10. Azul flôr de anil, kilo...	120	1\$500
11. Azul da Prussia de 1º, kilo...	340	4\$200
12. Azul ultramar de 1º, kilo...	130	3\$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma...	42	1\$100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma...	94	3\$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma...	114	5\$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma...	93	7\$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma...	84	\$3000
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma...	33	1\$300
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma...	42	1\$300
20. Bolorôs largos de 6", um...	40	4\$000
21. Batedores para chapa um...	30	1\$000
22. Cera amarella, kilo...	150	2\$800
23. Cimento branco, kilo...	50	\$200
24. Colla da Bahia, de 1º, kilo...	123	1\$200
25. Colla para caiação, kilo...	90	1\$200
26. Crispidores, kilo...	36	2\$000
27. Esponjas para fimgimento, uma...	48	1\$000
28. Facas para pintor, uma...	48	1\$200
29. Fezes de ouro, kilo...	48	\$490
30. Gesso cré, kilo...	510	\$350
31. Gesso estuque, kilo...	140	\$640
32. Gomma lacca branca, kilo...	90	17\$000
33. Jal de chromo de 1º, kilo...	54	1\$100
34. Mordente, kilo...	66	1\$800
35. Ocre lavado francez, kilo...	380	\$170
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo...	5.076	2\$200
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo...	180	2\$400
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um...	42	\$500
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um...	42	\$800
40. Idem, idem, n. 18 e 20 um...	36	\$900
41. Idem idem, n. 22, um...	36	1\$200
42. Idem, idem, n. 24, um...	30	1\$500
43. Idem idem, n. 26, um...	36	1\$900
44. Idem idem, n. 28, um...	24	2\$000
45. Idem, idem, n. 30, um...	60	2\$200
46. Pó leve kilo...	14	2\$760
47. Pixe, lata de 18 litros...	42	5\$000
48. Preto marfim de 1º, kilo...	24	2\$200
49. Pó de sapato, kilo...	20	\$320
50. Roxo rei inglez, kilo...	24	\$320
51. Seccanto marca «Castello» francez, kilo...	430	1\$000
52. Sandalo, kilo...	28	2\$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo...	260	2\$500

54. Terra cassel, kMo...	24	\$500
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo...	28	\$300
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo...	1.510	5\$900
57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo...	1.400	1\$300
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo...	2.360	1\$400
59. Tinta Rocalina, kilo...	280	5\$900
60. Tinta Olsina, kilo...	200	1\$000
61. Tinta lavavel Keistona, kilo...	120	2\$500
62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo...	280	1\$770
63. Trinchas duplas, uma...	120	2\$000
64. Verde Paris de 1º, kilo...	120	3\$000
65. Verniz copal Blundl Spence, kilo...	244	5\$000
66. Nobles Hoare, kilo...	248	5\$000
67. Verniz vieux-chere, kilo...	36	\$690
68. Verniz francez preto ou branco, vidro...	188	\$800
69. Verde Londres, em pó, kilo...	80	1\$000
70. Vermelhão nativo R. U., kilo...	40	3\$000
71. Vermelhão «rancer» Blundl Spence, kilo...	120	1\$000
72. Vermelhão lavado, kilo...	109	\$480
73. Verniz preto Blundl Spence, kilo...	46	4\$700
74. Vermelhão ou China, papel...	80	\$600
75. Zarcão genuino, kilo...	1.100	1\$320

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparellho de Kipp para gaz sulphúrico, modelo pequeno, um...	6	3\$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um...	6	420\$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um...	4	650\$000
4. Alburnimetro de Esbach em estojo de madeira, um...	6	3\$000
5. Alambicque Famel, um...	6	55\$000
6. Alcometro de Gay Lussac-Cartier (afetido a 15° C.), um...	14	3\$500
7. Alcometro de Richter Trailes (afetido) um...	14	12\$000
8. Apparellho completo de Polenska, um...	8	320\$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento...	30	2\$900
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	3\$300
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	4\$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas...	8	6\$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	8\$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	13\$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um...	24	25\$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma...	0	22\$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma...	3	45\$000
18. Balanças granatoria com pesos, até 50 grammas, uma...	18	52\$000
19. Balanças de precisão para analyse sensível, 1/10 a 100 grammas, uma...	4	480\$000
20. Balões de fundo chato de 125.0, um...	128	\$900
21. Balões de fundo chato de 200.0, um...	128	1\$100
22. Balões de fundo chato de 250.0, um...	232	1\$100
23. Balões de fundo chato de 500.0, um...	232	1\$300
24. Balões de fundo chato de 1000.0, um...	130	1\$900
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125.0, um...	63	3\$500
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500.0...	39	4\$500

27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um.....	44	7\$000	85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma...	26	4\$500
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0 um.....	44	8\$000	86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um ...	24	5\$500
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um	32	2\$500	87. Compressor Chapireau, um	24	28\$000
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um	44	3\$000	88. Caixa de Petri de 5 cm., uma	576	\$900
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um	80	4\$000	89. Caixa de Petri de 10 cm., uma	576	1\$900
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um	62	4\$500	90. Caixa de Petri de 15 cm., uma	576	4\$000
33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um	62	7\$000	91. Caixa de Petri de 20 cm., uma	552	8\$000
34. Bastões (vidro para), kilo.....	158	5\$500	92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma	78	3\$500
35. Bateria de Borel com tempo de vidro, 6 frasco, uma	26	12\$000	93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma	54	6\$000
36. Barbante marca Urso, caixa.....	24	14\$000	94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	48	7\$500
37. Bicos de Busen, um.....	36	8\$000	95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	46	10\$000
38. Bicos de Busen com lamparina, um	24	10\$000	96. Densímetros para líquidos mais leve que a agua, um	36	2\$500
39. Buretas inglezas de 10 cc. um.....	64	6\$800	97. Densímetros para líquidos mais peza dos que a agua, um	36	2\$500
40. Buretas inglezas de 25 cc, um.....	68	9\$000	98. Densímetros de metal para xarope, um	36	2\$500
41. Buretas inglezas de 50 cc., um.....	68	15\$000	99. Densímetros para saes licores e xarope, um	24	2\$500
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., um.....	32	6\$000	100. Escovas para tubos com arame, uma	360	\$600
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., um.....	32	10\$000	101. Escovas para laboratorio, uma	408	\$400
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., um.....	32	18\$000	102. Escovas para vidros, uma	348	\$800
45. Buretas de Mohr de 10 cc., um.....	44	8\$000	103. Espatulas de aço de 10", uma	84	8\$000
46. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....	44	10\$000	104. Espatulas de aço de 6", uma	64	3\$800
47. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....	44	12\$000	105. Espatulas de aço de 4", uma	64	3\$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 36 cc., um	116	1\$600	106. Espatulas de osso sortidas, uma	148	4\$000
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	208	1\$600	107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/6, uma	48	2\$500
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um	112	2\$500	108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/12, uma	56	4\$000
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	112	3\$000	109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/18, uma	48	5\$000
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um	112	3\$500	110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c/24, uma	48	6\$000
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um	108	4\$000	111. Funis de vidro de 10,0, um	44	\$400
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um	136	1\$200	112. Funis de vidro de 15,0, um	148	\$450
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um	112	1\$400	113. Funis de vidro de 30,0, um	164	\$650
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um	164	1\$600	114. Funis de vidro de 60,0, um	176	\$800
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um	140	3\$000	115. Funis de vidro de 125,0, um	140	\$800
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um	02	4\$000	116. Funis de vidro de 250,0, um	128	1\$400
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um	80	6\$500	117. Funis de vidro de 500,0, um	128	1\$700
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um	46	9\$700	118. Funis de vidro de 1000,0, um	84	3\$000
61. Copos para medicar, um	550	\$400	119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um	144	\$800
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	12	6\$000	120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um	184	1\$300
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	14	8\$000	121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um	104	2\$000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma	14	10\$000	122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um	60	3\$000
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma	8	14\$000	123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um	52	4\$500
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma	30	5\$000	124. Filtradores de lã formato chapau, sem costura 1 a 3, um	30	6\$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma	30	7\$000	125. Filtradores de lã formato chapau sem costura 4 e 5, um	26	8\$000
68. Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma	30	9\$000	126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	76	4\$400
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma	14	12\$000	127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	24	6\$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza	116	8\$000	128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	48	7\$000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza	58	5\$500	129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	48	9\$000
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, groza	60	7\$500	130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um	24	6\$000
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza	14	8\$000	131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um	24	7\$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma	12	12\$000	132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um	24	8\$000
75. Caixas de metal para gaze, médias, uma	12	12\$000	133. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um	24	10\$000
76. Chlorotometro de Achard, um.....	12	5\$000	134. Gral de vidro de 125,0, um	40	3\$500
77. Chrystallisadores de vidro 20x10, um	06	7\$000	135. Gral de vidro de 250,0, um	40	6\$000
78. Chrystallisadores de vidro 12 1/2x10, um	58	5\$000	136. Gral de vidro de 500,0, um	40	7\$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um	14	90\$000	137. Gral de vidro de 1000,0, um	40	9\$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um	10	75\$000	138. Gral de massa de 125,0, um	40	9\$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um	8	480\$000	139. Gral de massa de 250,0, um	36	12\$000
82. Cuba de agathe de 24x35, uma.....	24	15\$000	140. Gral de massa de 500,0, um	18	14\$000
83. Cuba de agathe de 25x15, uma.....	24	12\$000	141. Gral de massa de 1000,0, um	12	16\$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 4, uma.....	26	4\$000	142. Gral de massa de 2000,0, um	12	24\$000
			143. Laminas largas para exame de fezes, cento	260	8\$000
			144. Laminas para microscopia, cento	184	6\$000
			145. Laminulas, cento	380	6\$000
			146. Lampadas de vidro para alcool, media, uma	544	3\$000
			147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento	50	6\$000
			148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento ..	80	3\$200
			149. Lacto butyrometro, um	28	5\$000
			150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.....	12	200\$000
			151. Papel florête, resma	76	14\$000
			152. Papel de filtro Volin, resma	2	45\$000

153. Papel de filtro Chardin, resma	28	90\$000	209. Fela de arame com amiantho, uma ..	76	48\$00
154. Papel de Prate-Dumas 33, cento	62	4\$000	210. Vidro conta gotas de 15,0 de cor, cento	8	35\$000
155. Papel de Prate-Dumas 40, cento	8	58\$000	211. Vidro conta gotas de 30,0, de cor, cento	8	45\$000
156. Papel de Prate-Dumas 45, cento	8	68\$000	212. Vidro conta gotas de 60,0, de cor, cento	30	50\$000
157. Papel de Prate-Dumas 50, cento	14	88\$000	213. Vidro para oleo de cedro, um	54	38\$000
158. Porta nitrato, metallico, um	28	58\$000	214. Vidro com rolha esmeril branco para		
159. Papel Lournessol, caixa	36	58\$000	15,0 ble, cento	6	25\$000
160. Parafina 55° a 60°, kilo	76	10\$000	215. Vidro com rolha esmeril branco para		
161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10,			30,0 ble, cento	10	5\$000
uma	112	2\$000	216. Vidro com rolha esmeril branco para		
162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10			60,0 ble, cento	18	6\$000
uma	112	2\$100	217. Vidro com rolha esmeril branco para		
163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10,			125,0 ble, cento	8	110\$000
uma	92	3\$000	218. Vidro com rolha esmeril branco para		
164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10,			250,0 ble, cento	10	155\$000
uma	172	3\$300	219. Vidro com rolha esmeril branco para		
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10,			500,0 ble, um	202	18\$000
uma	92	3\$100	220. Vidro com rolha esmeril branco para		
166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10,			1000,0 ble, um	246	28\$000
uma	96	4\$700	221. Vidro com rolha esmeril branco para		
167. Pinetas Jougee com traço 10 cc., uma	72	18\$000	2000,0 ble, um	124	28\$000
168. Pinetas Jougee com traço 20 cc., uma	64	18\$000	222. Vidro com rolha esmeril de cor para		
169. Pinetas Jougee com traço 25 cc., uma	64	2\$000	15,0 ble, cento	10	40\$000
170. Pinetas Jougee com traço 50 cc., uma	64	5\$200	223. Vidro com rolha esmeril de cor para		
171. Provetes graduados com pé de 15,0,			30,0 ble, cento	10	60\$000
um	112	2\$400	224. Vidro com rolha esmeril de cor para		
172. Provetes graduados com pé de 30,0,			60,0 ble, cento	10	80\$000
um	124	2\$000	225. Vidro com rolha esmeril de cor para		
173. Provetes graduados com pé de 60,0,			125,0 ble, cento	10	120\$000
um	100	3\$500	226. Vidro com rolha esmeril de cor para		
174. Provetes graduados com pé de 125,0,			250,0 ble, cento	4	180\$000
um	90	4\$500	227. Vidro com rolha esmeril de cor para		
175. Provetes graduados com pé de 250,0,			500,0 ble, um	124	2\$700
um	162	4\$800	228. Vidro com rolha esmeril de cor para		
176. Provetes graduados com pé de 500,0,			1000,0 ble, um	120	3\$000
um	128	7\$500	229. Vidro com rolha esmeril de cor para		
177. Provetes graduados com pé de 1000,0,			2000,0 ble, um	48	5\$500
um	92	8\$500	230. Vidro com rolha esmeril branco para		
178. Provetes graduados com pé de 2000,0,			30,0 bil, cento	4	65\$000
um	88	16\$000	231. Vidro com rolha esmeril branco para		
179. Provetes não graduados de 50,0 g., um	56	1\$700	60,0 bil, cento	8	80\$000
180. Provetes não graduados de 100,0 g., um	56	2\$500	232. Vidro com rolha esmeril branco para		
181. Provetes não graduados de 250,0 g., um	44	3\$000	125,0 bil, cento	8	110\$000
182. Provetes não graduados de 500,0 g., um	44	4\$000	233. Vidro com rolha esmeril branco para		
183. Provetes não graduados de 1000,0 g.,			250,0 bil, cento	6	160\$000
um	44	7\$000	234. Vidro com rolha esmeril branco para		
184. Provetes não graduados de 2000,0 g.,			500,0 bil, um	500	2\$500
um	20	11\$000	235. Vidro com rolha esmeril branco para		
185. Potes de louça branca com tampa de			1000,0 bil, um	308	3\$500
15 g., cento	4	35\$000	236. Vidro com rolha esmeril branco para		
186. Potes de louça branca com tampa, de			2000,0 bil, um	240	5\$000
30 g., cento	6	50\$000	237. Vidro com rolha esmeril de cor para		
187. Potes de louça branca com tampa, de			30,0 bil, cento	8	65\$000
60 g., cento	6	60\$000	238. Vidro com rolha esmeril de cor para		
188. Potes de louça branca com tampa, de			60,0 bil, cento	12	90\$000
500 g., um	44	3\$000	239. Vidro com rolha esmeril de cor para		
189. Potes de louça branca com tampa, de			125,0 bil, cento	12	160\$000
1000 g., um	44	5\$000	240. Vidro com rolha esmeril de cor para		
190. Pibuleiro com 36 ranhuras, um	20	78\$000	250,0 bil, cento	12	240\$000
191. Rolhas de cortica para vidro de 15,0 a			241. Vidro com rolha esmeril de cor para		
60,0 g., cento	220	1\$000	500,0 bil, um	140	3\$200
192. Rolhas de cortica para vidro de 125,0 a			242. Vidro com rolha esmeril de cor para		
500,0 g., cento	260	1\$300	1000,0 bil, um	100	4\$800
193. Rolhas de cortica para garrafas e li-			243. Vidro com rolha esmeril de cor para		
tros, cento	136	1\$800	2000,0 bil, um	60	7\$800
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo,			244. Vidro comum branco para 15,0 g.,		
kilo	40	36\$000	cento	118	6\$300
195. Supportes de ferro para funil com			245. Vidro comum branco para 30,0 g.,		
alca, um	52	10\$000	cento	112	7\$000
196. Tubos de borracha de 4 m/m. metro..	1.200	\$200	246. Vidro comum branco para 60,0 g.,		
197. Tubos de borracha de 7 m/m. metro..	730	\$200	cento	72	9\$000
198. Tubos de borracha de 10 m/m. metro	250	3\$000	247. Vidro comum branco para 125,0 g.,		
199. Tubos de borracha de 12 m/m. metro	50	4\$000	cento	72	12\$000
200. Tubos de centrifugador s/ graduação,			248. Vidro comum branco para 250,0 g.,		
tubo	4.100	\$700	cento	52	15\$000
201. Tubos de centrifugador s/ graduação,			249. Vidro comum branco para 500,0 g.,		
tubo	2.000	2\$000	cento	30	20\$000
202. Tubos de vidro para pinetas kilo...	2.500	6\$000	250. Vidro comum branco para 1000,0 g.,		
203. Tubos de vidro para cultura, tubo ..	12.000	\$240	cento	8	40\$000
204. Tubos de vidro para agglutinação,			251. Vidro comum de cor para 15,0 g.,		
tubo	2.000	\$150	cento	8	9\$000
205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo	3.000	\$150	252. Vidro comum de cor para 30,0 g.,		
206. Tubos de vidro para cultura em ha-			cento	8	10\$500
tala, tubo	1.000	\$200	253. Vidro comum de cor para 60,0 g.,		
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos,			cento	8	12\$500
cento	116	20\$000	254. Vidro comum de cor para 125,0 g.,		
208. Tripé de ferro para capsulas de por-			cento	8	16\$000
cellana, um	36	2\$900			

255. Vidro commum de côr para 250,0 g cento	8	30\$000
256. Vidro commum de côr para 500,0 g. cento	8	43\$000
257. Vidro commum de côr para 1000,0 g. cento	8	77\$000
258. Vidro de relógio para ensaios chimicos sortidos, um	220	1\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 19 -- MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana de 8 m., um.	130	1\$600
2. Abat-jour de porcellana de 10 m., um	175	1\$600
3. Buchas ebonite 3/8, uma.....	54	\$050
4. Blocks de madeira sortidos, um.....	90	\$700
5. Benjamin de 2 luzes, um.....	46	2\$000
6. Benjamin de 3 luzes, um.....	30	3\$000
7. Benjamin de 4 luzes, um.....	16	4\$000
8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 tryphasico, metro	900	1\$600
9. Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direções, uma	24	\$000
10. Cables el para fuzo para quaesquer cabos, um	800	\$220
11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 monophasico, metro	700	1\$300
12. Contactos, um	200	1\$500
13. Carvão para magneto, um.....	40	1\$500
14. Fio de nickel para resistencia, metro.,	120	\$500
15. Fio para campainha, kilo.....	276	9\$000
16. Fuzíveis de 5 a 10 amp. rolha, um..	224	\$390
17. Fuzíveis de roseta, um.....	400	\$550
18. Fuzíveis de 15 a 25 amp., um.....	283	\$384
19. Fuzíveis de 50 a 75 x 250 volts, um..	160	1\$900
20. Fita isolante branca ou preta, rolo..	60	1\$600
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo.....	400	9\$000
22. Fio coberto elhorracha n. 10, kilo..	800	7\$500
23. Fio coberto elhorracha n. 12, kilo..	660	7\$500
24. Fusíveis de 15 x 125 volts, um.....	120	\$500
25. Gilets, um	40	6\$000
26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direções, um	168	1\$400
27. Idem, rotativos, um	115	1\$500
28. Idem, com caixa, um.....	44	2\$000
29. Lampadas 1/2 Watt 25 vellas, corrente commum, uma	220	2\$500
30. Lampadas 1/2 Watt 50 vellas, corrente commum, uma	3.620	2\$500
31. Lampadas 1/2 Watt 100 vellas, uma..	640	3\$700
32. Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 vellas, 125 volts, uma	3.292	1\$420
33. Pilhas secas Red-seal ou Colombia, uma	436	4\$000
34. Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	70	1\$800
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um	120	\$600
36. Supporte de metal elchave para qualquer voltagem, um	148	1\$500
37. Tulipas de vidro, qualquer côr, uma..	100	\$790
38. Tomada de corrente dupla, metro....	24	2\$100
39. Tabo de aço 1/2, metro.....	110	1\$900
40. Vidro para pilhas, um.....	40	2\$000
41. Velas platinadas Boch, uma.....	130	5\$000
42. Zinco para pilhas, um.....	40	\$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	220\$000
2. Cajados para capota, um.....	8	6\$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma..	136	20\$500
4. Camaras de ar 30X3 1/2, «Michelin», uma	136	22\$400
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma..	24	28\$800
6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma	8	30\$200
7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma	8	35\$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma	12	25\$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma	24	27\$000
10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma	96	31\$000
11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma	24	30\$000
12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma	24	36\$000
13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma	12	39\$000
14. Contrapinos de 1 a 6 mjm, um.....	1.800	\$016
15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um.	12	2\$000
16. Couro para embrayagem, um.....	6	12\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma..	6	5\$800
18. Fio magneto de 8 mjm, metro.....	10	1\$200
19. Juntas metallicas para vellas, uma..	24	\$040
20. Metal patente, kilo	40	7\$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	22\$000
22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um	96	109\$000
23. Pneus anti 30X3 1/2, «Michelin», um ..	96	133\$500
24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um ..	8	238\$000
25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um ..	12	172\$000
26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um ..	24	178\$000
27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um ..	84	254\$000
28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um ..	24	250\$000
29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um ..	24	262\$000
30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um ..	24	333\$000
31. Pneus anti 32X4 «Cord», um	10	293\$000
32. Pneus anti 34X4 1/2 «Cord», um	8	385\$000
33. Velas diversas para automoveis, uma	296	6\$500
34. Tubos de borracha para bomba de ar, uma	20	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	54	1\$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	426	\$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	52	\$500
4. Aniagem, metro	300	1\$000
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas	50	2\$400
6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro	20.280	2\$430
7. Algodão nacional cru de 0,78 largo, metro	400	\$780
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	2.660	2\$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	520	\$040
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro	600	3\$000
11. Algodão de algodão de côr com 1,50 largo, metro	100	3\$500

42. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	480	43700	66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70x25, uma.....	240	14310
43. Atoalhado de linho branco 1,60 largo, metro	240	113000	67. Fronhas de cretone de 83x0,095, uma.....	380	15800
44. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	160	92900	68. Fronhas de cretone de 41x0,58, uma.....	520	12075
45. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	410	16840	69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70x25, uma....	240	23050
46. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	528	98100	70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um.....	44	551000
47. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, c/mangas, um	732	228000	71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro um	36	553000
48. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	192	108100	72. Fardamento de panho azul com bonet, para chauffeur, um	20	1072000
49. Baeta de 1ª qualidade, c/côr, metro...	60	56900	73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um.	40	56500
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma	4	785000	74. Fardamento de brim de algodão para servente, um.	120	218900
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	24	568000	75. Gorros de mescla azul, um.....	168	2800
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma	62	428000	76. Gorros especiaes para enfermeiros e medicos, um.	626	13200
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma	46	218000	77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um.	412	5700
24. Brim branco de linho, metro...	180	68000	78. Guardanapos brancos de algodão, 50x50, duzia.	36	118500
25. Brim branco de algodão, metro	890	28000	89. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia	100	33400
26. Brim branco de lona, metro.....	400	18800	80. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia.	32	508000
27. Brim pardo de linho, metro.....	1.000	68800	81. Guardanapos brancos de linho, 90x90, duzia.	32	238000
28. Brim pardo de algodão, metro.....	4.800	18200	82. Linha Clark qualquer côr, sortido o numero grosso.	54	520000
29. Brim kaki inglez, metro	100	48300	83. Lenções de cretone com 2,20x1,75, um	340	89700
30. Brim kaki nacional, metro	800	28150	84. Lenções de cretone com 2,20x1,40, um.	280	5900
31. Botões de massa, grossa	12	8950	85. Lenções de algodão com 2,20x1,75, um.	600	43950
32. Botões brancos de osso sortido, grossa.	130	810	86. Lenções de algodão com 2,10x1,40, um	280	43000
33. Botões grandes de madreperola, grossa.	200	228000	87. Linho branco enfiado de 1,30 largo, metro.	500	78000
34. Botões pequenos de madreperola, grossa.	3	68800	88. Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro.	2.700	58500
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça...	2.000	18250	89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.	1.000	78700
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça...	80	18650	90. Morim superior, peça de 20 metros.	300	498000
37. Cadarço para encadernação c/côr até 0,05 largo, metro	400	8933	91. Morim para ataduras, peça de 20 metros.	1.132	148950
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	30	48500	92. Mescla azul superior, metro.....	2.400	15500
39. Calça de riscado de algodão fino para para meninos, uma	40	38500	93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro	204	118000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	60	43850	94. Panno felpudo para lenções de banho, de 1,50 largo, metro	240	62200
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	40	38450	95. Pentes grandes, de chifre, duzia.....	16	98900
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	40	63300	96. Pentes pequenos para caspa, duzia...	16	98900
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	68300	97. Riscado para roupa com 0,60 de largura, metro.	1.800	18190
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	40	48200	98. Saias de algodão de côr para senhora um.	40	58500
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	40	38800	99. Saias de algodão de côr para meninas, um.	40	58500
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	38800	100. Saias de cretone para senhora, um	40	68500
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	40	38400	101. Saias de algodão para meninas, uma.	40	58500
48. Colchas brancas de 1,40x1,90, uma...	600	88500	102. Sarja de lã branca para camisetes, metro.	900	98200
49. Colchas de côr de 1,40x1,90, uma...	200	58100	103. Sinaes de saude de tres pannos um.	20	285000
50. Cretone nacional enfiado de 1m,10 de largo, metro	1.200	28720	104. Sinaes de saude de dous pannos um.	200	188500
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	600	68650	105. Sinaes de saude de um panno, um.	80	78500
52. Cobertores de lã para solteiro, um...	2.460	188000	106. Toalha para rosto felpuda de 1,0 m., largo, duzia	122	248500
53. Cobertores de lã para solteiro, um.	240	58000	107. Toalha para banho felpuda de 1,50 x 2,00, duzia	120	748000
54. Chapéus de palha de côco, um.....	288	8498	108. Toalha de linho fino para ascultação, c/ 1,10 de largo, duzia.....	84	458000
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par.	252	28380	109. Tunicas de mescla azul, uma.....	48	78000
56. Capotes de panho azul para chauffeur, um	8	648500	110. Toucados para enfermeiras, um.....	192	68500
57. Colchotes de qualquer côr e tamanho, grossa	12	18400	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	1.000	18380
58. Colchotes de pressão, qualquer tamanho, grossa	18	16080	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	400	28500
59. Escovas para unhas c/cabo de osso, uma	500	18500	113. Zuarte nacional, metro.....	200	18590
60. Escovas para dentes, duzia	48	68000			
61. Filô para cortinado, metro	840	88500			
62. Fustão branco de cordão superior, 0,70 de largo, metro	260	28100			
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	160	28400			
64. Fronhas de algodão de 83x0,45 uma.	110	18200			
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma.	146	8775			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido á.....
 propõe fornecer os artigos de primeira
 qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional
 de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes
 preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	24	2\$600
2. Alumim de chromo, vidro de 100 grammas	60	\$750
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	\$800
4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas	120	1\$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	48	\$700
6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodak), 13 x 18, caixa	144	7\$600
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodak), 8 1/2 x 10, caixa	180	3\$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	24	3\$200
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	12	1\$500
10. Film positivo, metros	7.200	1\$150
11. Film negativo, metros	3.600	1\$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	76	2\$600
13. Metol, vidro de 25 grammas	24	4\$500
14. Papeis de 13 x 18, envelopes	6.912	2\$300
15. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo	12	32\$000

Fica salve ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 23 — MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

1. Alinçada para carimbo em caixa 0,14X X0,06	80	1\$000
2. Alinçada para carimbo em caixa 0,15X X0,08	75	1\$650
3. Alinçada para carimbo em caixa 0,20X X0,10	85	1\$800
4. Borracha para machina, Faber	475	\$360
5. Borracha para dous usos	470	\$600
6. Borracha Ruby Ns. 112 e 212	220	\$800
7. Barbante pardo em novellos, novello	1.400	\$670
8. Barbante de cores em novellos, novello	980	\$700
9. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 100 folhas	360	\$800
10. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,15 impresso de 100 folhas	360	1\$300
11. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas	200	\$850
12. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas	250	1\$350
13. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas	300	1\$000
14. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas	250	1\$400
15. Buvard de madeira, pequeno	170	1\$500
16. Buvard de madeira, medio	200	1\$800
17. Buvard de madeira, grande	150	2\$200
18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 n° 1, caixa	200	2\$450
19. Colchete O.K. de metal caixa de 100, n° 2, caixa	300	2\$650
20. Canetas de madeira Faber	1.700	\$280
21. Cesta commun, de vime para correspondencia	150	3\$000
22. Cesta especial de vime para correspondencias	120	4\$700
23. Cesta de vime para papeis inúteis	200	4\$000
24. Cesta especial para papeis inúteis	97	6\$500
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras	200	10\$000
26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras	98	11\$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras	160	12\$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras	195	13\$000

29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras	220	10\$000
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras	195	11\$000
31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras	210	12\$000
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras	180	13\$000
33. Carimbo de borracha oval de datar (machina)	220	30\$000
34. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina)	175	30\$000
35. Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, duzia	196.000	\$025
36. Cartões memoranda em branco, duzia	80.000	\$020
37. Capas para processos ou autoação em papel commun	48.000	\$070
38. Capas para processos ou autoação em papel de linho	55.000	\$280
39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso	50	5\$500
40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso	30	9\$500
41. Deposito de vidro para gomma	220	1\$500
42. Descango de ferro para canetas	60	1\$200
43. Descango de vidro para canetas	120	2\$500
44. Esponjas marinhas, pequenas	175	1\$000
45. Esponjas marinhas, medias	78	1\$500
46. Esponjas marinhas, grandes	190	2\$000
47. Esponjas de borracha, pequenas	170	4\$200
48. Esponjas de borracha, medias	120	5\$000
49. Esponjas de borracha, grandes	120	7\$000
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, por cento	20.000	1\$800
51. Etiquetas em branco para livros, por cento	14.000	1\$500
52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 12, caixa	18	3\$000
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa	25	7\$000
54. Espatulas de osso, pequenas	80	1\$700
55. Espatulas de osso, grandes	20	2\$000
56. Espatulas de borracha, pequenas	20	2\$000
57. Espatulas de borracha, grandes	30	2\$500
58. Esquadro de madeira, pequenos	25	\$400
59. Esquadros de madeira, grandes	30	\$600
60. Esquadros de borracha, pequenos	15	1\$500
61. Esquadros de borracha, medias	20	3\$000
62. Esquadros de borracha, grandes	18	4\$000
63. Escala de madeira de um metro	50	1\$200
64. Macia de madeira de dous metros	60	2\$500
65. Espheras de vidro para limpa-pennas, kilo	6	8\$500
66. Espeto com base de ferro para prender papeis	98	2\$500
67. Encadernação de 100 capa de marroquim	160	8\$400
68. Encadernação de 150 folhas de marroquim, (capa)	120	9\$700
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim	180	11\$800
70. Enveloppes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento	40.000	5\$500
71. Enveloppes de linho impressos para telegrammas, no formato 0,23X0,15	20.000	6\$000
72. Enveloppes de linho impressos para officios, diversos formatos	50.000	7\$300
73. Enveloppes de linho impressos, no formato 0,40X0,30	5.000	15\$000
74. Enveloppes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos	10.000	3\$000
75. Enveloppes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos	10.000	4\$300
76. Escova para limpar machina de escrever	10	1\$000
77. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Remington	960	6\$200
78. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Royal	195	6\$200
79. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Underwood	320	6\$200
80. Fitas Carter de qualquer cor para machina Remington	600	5\$500
81. Fitas Carter de qualquer cor para machina Royal	150	5\$500

82. Fitas Carter de qualquer cor para ma- chima Underwood	80	5\$300	126. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	1.200	2\$500
83. Fitas Webster de qualquer cor para machina Remington	376	5\$000	127. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2	8.000	1\$660
84. Fitas Webster de qualquer cor, para machina Royal	98	5\$000	128. Livro de 100 folhas, pautado e risca- do, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.880	2\$200
85. Fitas Webster, de qualquer cor, para machina Underwood	120	5\$000	129. Livro de 100 folhas, riscado, pau- tado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	2\$860
86. Furadores para autos, agulhas	120	2\$00	130. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2	11.000	2\$400
87. Giz branco para quadro negro, duzia	240	\$300	131. Livro de 300 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	2\$920
88. Giz de cores sortidas, duzia	200	\$500	132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	6.000	3\$760
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno	120	2\$000	133. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aper- gaminhado de 40 kilos, D2	7.500	3\$100
90. Gomma solida nacional, vidro grande	210	3\$000	134. Livro de 300 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	3\$800
91. Gomma arabica nacional, vidro pe- queno	500	1\$100	135. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.880	4\$960
92. Gomma arabica nacional, vidro medio	8.0	1\$300	136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso encadernado em cou- ro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.900	6\$400
93. Gomma arabica nacional, vidro grande	800	2\$000	137. Livro de 500 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	2.798	8\$500
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno	92	2\$600	138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 x 0,28	200	11\$000
95. Gomma arabica estrangeira, vidro grande	50	3\$500	139. Livro de 100 folhas, capa de pape- lão, de quatro kilos, formato almasso	200	3\$500
96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, cx.	700	1\$400	140. Machina para aparar lapis, pequena	20	1\$000
97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa de 72, cx.	300	1\$500	141. Machina para aparar lapis, grande	16	21\$000
98. Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, Cx.	500	1\$700	142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha	197	2\$900
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa	420	2\$200	143. Molhadores de vidro cylindricos	220	3\$500
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, cx.	220	2\$300	144. Molhas de ferro para prender pa- peis, pequenas	400	2\$000
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, Cx.	180	8\$000	145. Molhas de ferro para prender pa- peis, grandes	200	3\$000
102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4	8.400	\$230	146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um)	340	1\$780
103. Lapis bicolor, J. Faber	1.200	\$700	147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal)	180	3\$50
104. Lapis de uma só cor, J. Faber	800	\$500	148. Pasta de oleado para mesa grande, formato 0,50X0,36	140	7\$500
105. Lapis Graphite, qualquer numero	600	\$900	149. Pasta de oleado para mesa, grande formato 0,40X0,28	152	5\$000
106. Lapis para lousa, forrado de madeira	72	\$100	150. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,50X0,36	80	43\$000
107. Lacre nacional em bastões	400	\$280	151. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,40X0,28	80	35\$000
108. Lacre estrangeiro em bastões	200	\$500	152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,50X0,36	120	11\$000
109. Lousa simples, pequena	90	\$900	153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,18X0,32	95	9\$000
110. Lousa simples, grande	80	1\$400	154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40X0,28	120	7\$000
111. Limpa-pennas commum de lousa	100	2\$500	155. Pasta de papelão grosso com ca- darço 0,35X0,24 (lombo de panno)	760	2\$500
112. Limpa-pennas de vidro	80	2\$500	156. Pasta de madeira com mola, 0,35X0,24	120	8\$000
113. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2	24.000	\$850	157. Pasta de couro amarello para trans- portar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	80	29\$800
114. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	18.000	1\$100	158. Pasta de couro preto para transpor- tar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	96	29\$800
115. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2	18.000	1\$250	159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,29	150	10\$000
116. Livro de 200 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D2	8.400	1\$450			
117. Livro de 50 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2	24.000	\$450			
118. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	22.100	\$950			
119. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	12.000	1\$300			
120. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	11.000	1\$270			
121. Livro de 100 folhas, pautado, risca- do e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2	8.000	1\$730			
122. Livro de 200 folhas, pautado e risca- do, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	7.000	1\$670			
123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em pan- no preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	12.000	2\$070			
124. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, duzia	6.000	1\$650			
125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2	6.000	2\$025			

160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22	120	6\$000	207. Papel azul para capas, no formato 0,33X0,22, de 30 kilos, resma	28	19\$000
161. Pinceis finos para desenho	160	1\$700	208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	10.000	\$185
162. Pinaises de aço, caixa de 100, ex....	200	3\$200	209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha	8.000	\$130
163. Pinaises de ferro caixa de 100, ex....	120	2\$700	210. Papel assestinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo	800	3\$000
164. Porta barbante de ferro	80	4\$300	211. Ponto (Livro com 150 folhas alciado de mata-borrão, capa de panuo couro	300	30\$000
165. Peso de ferro para papeis	200	2\$700	212. Raspadeira de aço typo lança	100	2\$200
166. Peso de crystal para papeis	300	6\$800	213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso	100	4\$650
167. Pennas, typo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa	330	3\$000	214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira Rodgers	700	3\$900
168. Pennas, typo Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	320	3\$000	215. Reguas de madeira até 50 centímetros	200	1\$600
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, ex.	700	4\$500	216. Reguas de borracha até 50 centímetros	300	3\$000
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	900	6\$000	217. Reguas millimetradas até 50 centímetro	100	2\$500
171. Pennas Leonardt douradas, n. 516, caixa com 100, ex.	200	6\$500	218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas	120	12\$000
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa	170	4\$500	219. Tinteiro de vidro simples	170	2\$800
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, ex.	230	3\$900	220. Tinteiro simples com base de ferro	78	10\$000
174. Pennas J. caixa com 100, ex.	120	4\$200	221. Tinteiro duplo com base de ferro	150	26\$000
175. Pennas Gillot, caixa com 100, ex.	80	5\$600	222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes	500	10\$800
176. Pennas telephone, caixa com 100, ex.	200	6\$500	223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos	400	4\$000
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, ex.	260	6\$000	224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas e memoranda	200	5\$000
178. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma	500	12\$000	225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações	800	7\$900
179. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma	400	11\$000	226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados	320	7\$800
180. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma	260	17\$000	227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exame de validez..	135	6\$200
181. Papel almasso de linho, 7 kilos, resma	198	20\$000	228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	4\$000
182. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, kilos, resma	670	12\$000	229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	6\$000
183. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma	480	14\$000	230. Tinta para desenho, cores sortidas, tubos	50	1\$200
184. Papel de linho em meias fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	7\$000	231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro	400	\$780
185. Papel de linho em meias fls., 5 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	9\$000	232. Tinta preta nacional Sardinha, litro	800	3\$800
186. Papel de linho impresso para minutas sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma	180	15\$000	233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls.), resma	200	20\$000	234. Tinta carmin nacional, Sardinha, litro	320	4\$760
188. Papel de linho com pauta para informações folhas inteiras, 4 kilos resma	200	18\$000	235. Tinta carmin nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$500
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	260	20\$000	236. Tinta de diversas cores para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro	200	26\$000
190. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	120	19\$000	237. Tympano de metal atricto commum..	195	12\$000
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	600	18\$000	238. Tympano de metal com corda	170	30\$000
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	30	20\$000	Observações		
193. Papel ferro-prussiano de 100X10,00, metros	2.000	3\$500	Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção		
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças	200	22\$000	Idem para os pautados e riscados		
195. Papel Conson de 100X0,75, metro	2.000	3\$500	Idem para os pautados, riscados e impressos		
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas	40	38\$200	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção		
197. Papel vegetal para desenho, peças....	60	22\$000	Idem para os pautados e riscados		
198. Papel de carta commum, impresso, cento	180	4\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos.....		
199. Papel de linho impresso para cartas, cento	200	7\$000	Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:		
200. Papel carbono qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixas	1000	12\$000	Livro encadernado em papelão		
201. Papel carbono qualquer cor, caixa de 100 folhas, superior, caixa	100	16\$000	Livro encadernado em panuo preto		
202. Papel manilha fino para embrulho, folha	26.000	50\$4	Livro encadernado em couro		
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha	50.000	\$200	Os concurrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.		
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer cor, folha	1.100	\$400	Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — J. Pedroso, secretario geral.		
205. Papel mata-borrão fino de qualquer cor, folha	800	\$200			
206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer cor, cento	200	3\$000			

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimado o Sr. Silvino Pacheco de Arango para pagar neste departamento a multa de cem mil réis (100\$) que lhe foi imposta por esta inspeção, por infração do art. 178, § 4, do regulamento sanitário vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.
— O 2º official, *Abílio de Carvalho*. Visto.
— O inspector, *Dr. M. Torres*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimado o Sr. Alderico Nogueira, encontrado á rua Joaquim Silva n. 71, para pagar neste departamento a multa de cem mil réis (100\$) que lhe foi imposta por esta inspeção, por infração do artigo 178, § 4, do regulamento sanitário vigente, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.
— O 2º official, *Abílio de Carvalho*. Visto.
— O inspector, *Dr. M. Torres*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITA- RIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. Dr. inspector de fiscalização de generos alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Teixeira Junior n. 132 — seu representante legal ou a quem interessar possa, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1º e 2º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922 ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITA- RIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Bella de S. João n. 155, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1º e 2º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922,

ás 13,30 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saúde Pública DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITA- RIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus §§, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, ás 1 hora e 14.45 n., respectivamente, os predios numeros 24 da rua dos Benedictinos e 22 do Becco do Bragança, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal*, Secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITA- RIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Bella de S. João n. 115, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1º e 2º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITA- RIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTÍCIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector de fiscalização de generos alimentícios, são intimados os fabricantes que requereram analyse previa de productos alimentícios e lograram sua approvação a virem receber no Laboratorio Bromatologico, no prazo de 10 dias, as amostras que sobreram das analyses.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, 15 de dezembro de 1922. — *Alamiro S. Costa*, 3º official.

Colônia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colonia faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e

todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, se n' accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia 30 de dezembro e aberturas das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em-favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data usada para celebração do mes-no contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vlido em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo reusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almo-xarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (1\$400) o kilogrammo e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escriptuario e rubricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfazer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comrado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Distrito Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido se derem repetidas faltas, communicadas ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escriptuario.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços
maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	432.681	\$860
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	\$900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	\$900
4. Fígado, kilo.	1.816	\$500
5. Toucinho fresco, kilo.	576	\$800

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	50.045	\$1000
2. Pão, kilo.	361.192	\$900
3. Biscoitos, kilo.	420	\$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	\$100
5. Roscas do barão, kilo.....	20	\$500

Grupo 3 — Café

1. Café moido, kilo.	50.310	\$250
2. Café em grão cru, kilo.....	200	\$713

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco do vacca, litro.....	137.819	\$700
--------------------------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro	481	\$6000
2. Cigarros grossos, milheiro.	65	\$600
3. Fumo de rolo, kilo.	70	\$500
4. Cachimbos de barro, duzia.....	15	\$100

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par.	300	\$890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300	\$890
3. Botinas de couro de vaqueta ou chromo, inteiriças, par.	2.800	\$900

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro.	119.700	\$740
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro.	19.296	\$980
3. Kerozene em caixa, caixa.....	83	\$500

Grupo n. 12 — Animas para laboratorios

1. Cobayas, uma.	7.317	\$000
2. Coelhos, sortidos, um.	2.977	\$000

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0.33 X 20,22, sendo a primeira sellada convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas entrelhinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contractato social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 3 de janeiro a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral do um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Officio* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar sem os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de dezembro de 1922. — Director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant, Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erigido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes reterão a planilha do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboraçaõ com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:100);

b) um portmouen igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposiçaõ do projecto e a declaraçaõ do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificaçaõ dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o pseudonymo e no interior o nome e pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposiçaõ dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideraçaõ as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora

mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da comissõ e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposiçaõ será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideraçaõ, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4.ª, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida Directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUCAO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2º, do art. 3º, do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicaçaõ deste edital, a concorrência publica para a execuçaõ de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro logar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reuniaõ presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaraçaõ do nome e residência do proponente, em envoltorio devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suzs propostas dentro do orça-

mento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro logar;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferéncia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigaçaõ de contribuir com 10 % para a fiscalizaçaõ da execuçaõ da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de tresentos contos, aberto pelo decreto n. 15.334 de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de réis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.526 citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1ª, quando for assignado o contracto;

2ª, quando a parte da esculptura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3ª, quando todas as peças de esculptura estiverem fundidas em bronze;

4ª, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o constructor, será o fiscal da execuçaõ de seu projecto, mediante gratificaçaõ para pelo constructor e que deverá ser incluida no orçamento da obra, de accordo com a letra c;

f) por occasiõ do pagamento de cada prestaçaõ será exigida declaraçaõ escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvaçaõ;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execuçaõ da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaisquer outros documentos que possam já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente aceito a fazer, através d'ele, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim apparecer conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais baixa, assista direito a nenhuma reclamaçaõ, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reduçaõ;

k) o prazo para a entrega do monumento será de deztois mezes, a contar da data da publicaçaõ do presente edital.

Orçamento:

Parte granitica e construaçaõ	140:000\$000
Baixo relevo, em bronze	80:000\$000
Estatua, em bronze	10:000\$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze	20:000\$000
Embasamento	14:000\$000
Trabalho do artista	\$
Gratificaçaõ ao fiscal	\$

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Polícia do Distrito Federal

A Polícia do Distrito Federal precisa contactar o fornecedor de alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da Polícia, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 40.000 almoços e 42.000 jantares.

Quem quizer empregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devilmente inutilizado, com o preço da unidade por extenso

e em algarismo, sem razuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, a fim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Polícia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será retitulada quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da

NFazenda acional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aq'elle acto ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 11 de dezembro de 1922. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King & Co Ltd.....	50	Automovel	11	Dezem.	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Armando M. Coelho.....	213	"	"	"	"	"	Motorista.
Armando Fidalgo.....	390	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Carvalho.....	412	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio Ribeiro.....	439	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Alcorto V. Ramos.....	466	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Antonio J. Barros.....	724	"	"	"	"	"	"
Mario M. C. Almeida.....	772	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
Joaquim Vieira.....	1.190	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Joaquim A. Ferreira.....	1.309	"	"	"	"	"	"
J. Azevedo & Comp.....	1.430	"	"	"	"	"	Proprietario.
Godofredo Cunha.....	1.506	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco M. Molina.....	1.673	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Augusto Camargo.....	1.861	"	"	"	"	"	"
Jose Ribeiro França.....	1.918	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João A. Romeu.....	1.975	"	"	"	"	"	"
Francisco M. Vieira.....	2.031	"	"	"	"	"	"
Doingos G. Casal.....	2.227	"	"	"	"	"	"
Companhia Constructora Cimento Armado..	2.651	"	"	"	"	"	Proprietario.
Theophilo Alves.....	2.613	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	2.705	"	"	"	"	Contornar local não permitido.	Proprietario.
João Maia (Dr.).....	2.939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio P. Somolia.....	3.093	"	"	"	"	"	"
Mauro Quintino.....	3.27	"	"	"	"	"	"
Adriano Ernida.....	3.472	"	"	"	"	"	"
Eugenio Honold.....	3.570	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Benjamin Bercholz.....	3.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Sebastião F. Damão.....	3.912	"	"	"	"	Trafegar na rua Santo Antonio.	"
Jose Ferreira Pedra.....	4.009	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
The Rio Janeiro Light and Power.....	4.080	"	"	"	"	Avanço signal.....	Proprietario.
Jecelyn Wanderley.....	4.345	"	"	"	"	"	"
The Standard Oil Co of Brasil.....	4.684	"	"	"	"	"	"
Julio P. da Cruz.....	4.720	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Oscar M. da Rocha.....	4.923	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.042	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alexandre S. Vianna.....	5.086	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel F. Carvalho.....	5.282	"	"	"	"	"	"
Luiz C. Faria.....	5.345	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio Garcia.....	5.461	"	"	"	"	"	"
Decodoro L. S. Fesôa.....	5.490	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Adamar M. França (Dr.).....	5.511	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Renato Murce.....	5.576	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Euclides G. Galves.....	5.661	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Jose Seta Sastre.....	5.687	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
The Rio Janeiro Light and Power.....	5.692	"	"	"	"	"	Proprietario.
João M. Lacerda.....	5.83	"	"	"	"	"	Motorista.
Claudio Nor da Silva.....	5.843	"	"	"	"	Estacionar local não permitido.	"
Roberto Duchesne.....	5.942	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder pe infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo da criminaados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Armando Marcenoso.....	567	Automovel	10		1922	Abandonado.....	Motorista.
Renato Mince.....	5.575	"	29	Dezembro		Excesso de velocidade...	"
Baptista & Irmãos.....	557	"	11	Novembro		Lanterna apagada.....	Proprietario.
Alino Costa.....	4.385	"	13	Dezembro		Meio fio bond.....	Motorista.
Adoniso A. Ferreira.....	44	"	10			Avanço signal.....	"
Companhia Commercial Maritima.....	67	Motorcycla	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Baptista de Souza.....	1.4	Automovel	"	"	"	Descarga livre.....	"
Amaro S. Tavares.....	543	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio Ferreira.....	621	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Francisco E. P. Netto.....	685	"	"	"	"	"	Proprietario.
João A. Fernandes.....	818	"	"	"	"	"	Motorista.
Almino A. Azevedo.....	728	"	"	"	"	"	"
Samuel J. P. Neves.....	8.4	"	"	"	"	"	Proprietario.
João E. S. Junior.....	943	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	Motorista.
Manoel B. Rodrigues.....	963	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Francisco Almeida.....	1.139	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Luiz M. Araujo.....	1.231	"	"	"	"	"	"
Antenor S. Souza.....	1.2.5	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Conílio R. Alvarez.....	1.337	"	"	"	"	"	Proprietario.
Constantino Paletta.....	1.520	"	"	"	"	"	"
José Borges.....	1.545	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José G. de Oliveira.....	1.5.1	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Francisco M. Marina.....	1.73	"	"	"	"	"	"
Agostinho Teixeira.....	1.881	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Joaquim C. da Silva.....	2.0.5	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
O. S. Rodrigues.....	2.1.2	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Antonio A. Peloto.....	2.124	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Antonio J. da Silva.....	2.242	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Eduardo Santos.....	2.411	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Jose G. Mello Conto.....	3.73	"	"	"	"	"	Motorista.
J. R. Staffa.....	2.498	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
Coelho & Dias.....	2.35	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Leandro Prieto.....	2.757	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Engidio Rosas.....	2.94	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Augusto da Costa.....	2.835	"	"	"	"	Desobediencia as ordens do serviço.....	"
Luiz Bruno.....	3.156	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Casemiro Flores.....	3.160	"	"	"	"	"	"
Enilio Alves.....	3.251	"	"	"	"	"	"
Julio A. Silva.....	3.71	"	"	"	"	Angariar passageiro....	"
Benlyno A. Rolan.....	3.495	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Juvenal Machado.....	3.21	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
João B. R. Espindola.....	3.549	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José A. Fibeiro.....	3.82	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
José da Costa.....	3.6.2	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Aifedo A. P. Ribeiro.....	3.880	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Julio G. Rosas.....	3.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Carlos A. Carmezino.....	3.9.4	"	"	"	"	Angariar passageiro....	"
Jesus P. Moura.....	4.023	"	"	"	"	"	Motorista.
St. des Corrêa (Dr.).....	4.225	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Antonio O. Lopes.....	4.237	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Manoel P. Henrique.....	4.415	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Mario A. A.....	5.011	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Arthur Rocha.....	5.045	"	"	"	"	Entregar direcção a uma senhora.....	"
Ruy Lowndes.....	5.310	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Armando R. Torres.....	5.318	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Armando R. Torres.....	5.348	"	"	"	"	"	"
Eduardo Rosas.....	5.445	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Manoel Dias.....	5.447	"	"	"	"	Tra sportando bagagem	Motorista.
Deodoro L. S. Pessoa.....	5.90	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Salvador Sibanto.....	5.5.1	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Sociedade A. L. Mineira.....	5.5	"	"	"	"	"	Proprietario.
Simões Itala.....	5.995	"	"	"	"	"	Motorista.
José Ferreira.....	5.622	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Jesus Garcia.....	5.728	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Marques Dias & Comp.....	5.41	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
João C. Quaresma.....	5.834	"	"	"	"	"	Motorista.

Inspeção de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2 os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José B. Berrilho.....	256	Automovel	12	Dezembro	1922	Avanço ao signal.....	Motorista.
Benedicto F. Vaz.....	348	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João B. Jesus Reis.....	416	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Julio Ribeiro.....	439	"	"	"	"	Estacionar local não permitido.....	Motorista.
Francisco P. F. Telles (Dr.).....	520	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Baptista & Irmãos.....	705	"	"	"	"	"	Proprietario.
José da C. Chaves.....	905	"	"	"	"	"	Motorista.
Augusto J. Ruy.....	1.174	"	"	"	"	"	"
A. Vascuncellos & Comp.....	1.284	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Braulio de Paiva.....	1.312	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
A. Magalhães.....	1.387	"	"	"	"	"	Motorista.
Albino Pereira.....	1.502	"	"	"	"	"	"
Alberto Gentil.....	1.595	"	"	"	"	"	"
Melchades C. Rosario.....	1.673	"	"	"	"	"	"
Luciano M. Torres.....	1.732	"	"	"	"	"	"
Roberto E. de Castro.....	1.734	"	"	"	"	Excesso velocidade.....	Proprietario.
Aristides G. C. Noros (Dr.).....	1.754	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim A. da Silva.....	1.910	"	"	"	"	"	"
José A. S. Lobão.....	1.958	"	"	"	"	"	Motorista.
Marques Costa & Comp.....	2.249	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio M. Dias.....	2.307	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Octavio R. Miranda.....	2.651	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Alfredo P. da Costa.....	2.879	"	"	"	"	"	"
José N. Mendes.....	2.948	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Lauro M. Braga.....	3.039	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Amaro J. Junior.....	3.222	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Masson Fonseca (Dr.).....	3.223	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Joaquim S. Cardoso.....	3.299	"	"	"	"	Melhor fio e bond.....	"
Antonio Mello.....	3.307	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Roberto E. Mac. Gregor.....	3.394	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Antonio G. Martins.....	3.470	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Cezar A. Martins.....	3.513	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
João M. da Rocha.....	3.560	"	"	"	"	"	"
Willey D. Orey.....	3.587	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Azevedo.....	3.969	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Carlos A. Carmezino.....	3.974	"	"	"	"	"	"
Humberto N. Guerra.....	3.998	"	"	"	"	"	"
Luiz Carreira.....	4.103	"	"	"	"	"	"
Pedro S. Pinto.....	4.116	"	"	"	"	"	"
Viuva P. Machado.....	4.136	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Paes.....	4.173	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel F. dos Santos.....	4.336	"	"	"	"	Excesso velocidade.....	"
Julio S. Ribeiro.....	4.493	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Matheus Vazner.....	4.538	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel S. Teixeira.....	4.769	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Luiz C. Malhão.....	4.886	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Jorge C. Maciel.....	4.977	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Theophilo Alves.....	4.980	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Manoel M. Silva Junior.....	5.191	"	"	"	"	"	"
Antonio Dias.....	5.192	"	"	"	"	"	"
Armando A. Rocha.....	5.278	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bugard F. Ribeiro.....	5.337	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alvaro A. M. e Silva.....	5.411	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel A. Monteiro.....	5.439	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio P. Palma.....	5.444	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antenor José Pereira.....	5.491	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Hyuen Rindeo.....	5.563	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Nelson Dantas (Dr.).....	5.599	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Elyseu A. Hollanda.....	5.637	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Waldemar Fernandes.....	5.676	"	"	"	"	"	"
Lino M. Furtado.....	5.785	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.693	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspeção de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do reglamento do transito na conformidade do art. 36., § 2, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio S. Alvarenga (Dr.).....	31	Auto.novel	13	Dezemb.	1922	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Veneravel O. S. d. S. F. Pinheira.....	177	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim M. Carvalho.....	225	"	"	"	"	"	"
Demetrio C. Stezzo.....	28	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Araro S. Tavares.....	53	"	"	"	"	Estacionar junto meio fio	Motorista.
Bernardino Ferreira.....	61	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim P. Terra (Dr.).....	731	"	"	"	"	"	Proprietario.
Tac Rio de Janeiro Light and Power.....	84	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Avelino Joaquim Pires.....	88	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Antonio C. Mascarenhas.....	703	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Lepoldo C. Filho (Dr.).....	1.175	"	"	"	"	Fazer volta em frente a	"
						Leopoldina.....	Proprietario.
Ricardo V. Santos.....	1.247	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Manoel A. Carneiro.....	1.255	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.27	"	"	"	"	"	Proprietario.
Armando José Ferreira.....	1.34	"	"	"	"	"	Motorista.
Frank Meyer.....	1.367	"	"	"	"	"	Proprietario.
Victor Trinzzi.....	1.375	"	"	"	"	"	Motorista.
Onirio Nunes.....	1.477	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Amadeu S. Laminio.....	1.523	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Jayme P. Figueiredo.....	1.619	"	"	"	"	"	"
J. C. Kastrup.....	1.671	"	"	"	"	Contra mão direcção ..	Proprietario.
Alfredo F. Siqueira.....	1.825	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Antonio C. Tavares.....	1.845	"	"	"	"	"	"
Joaquim A. da Silva.....	1.910	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Alfredo P. Teixeira.....	1.955	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
João Baptista de Paula.....	2.050	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Agostinho Tinilado.....	2.470	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Elisio de Oliveira.....	2.444	"	"	"	"	"	"
Benjamin C. B. Junior.....	2.611	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
José M. S. Duarte.....	2.613	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Jeronymo G. Sampaio.....	2.732	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Pereira da Silva.....	2.752	"	"	"	"	"	"
Antonio E. Telhado.....	2.872	"	"	"	"	"	"
Sociedade A. Lavandaria Comanca.....	3.017	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel C. V. Junior.....	3.056	"	"	"	"	"	"
J. C. V. Mendes & Comp.....	3.108	"	"	"	"	"	"
Masson Fonseca (Dr.).....	3.22	"	"	"	"	"	"
David A. e Silva.....	3.400	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Edarlio S. Moreira.....	3.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José S. de S.....	3.429	"	"	"	"	Angariar passageiros...	"
João Pinto Miranda.....	3.545	"	"	"	"	Avanço signal.....	"
Iracly Guerra.....	3.631	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Harry C. Oalany.....	3.695	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio M. Monteiro.....	3.703	"	"	"	"	"	Proprietario.
Oscar Leita.....	3.757	"	"	"	"	Manobrar em frente a	"
						Leopoldina.....	Motorista.
Waldemar C. C. Ltd.....	3.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio C. Baptista.....	3.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Henri M. Mendes.....	3.92	"	"	"	"	"	"
Manoel de Almeida.....	4.029	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José L. D. Costa.....	4.137	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
José L. D. Costa.....	4.137	"	"	"	"	"	"
Fernando M. Conceição.....	4.109	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Elcio R. Lima.....	4.313	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Arthur A. Rodrigues.....	4.343	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Madeira.....	4.493	"	"	"	"	Estacionar em logar não	"
						permitted.....	"
José Lopes Bento.....	4.592	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Eurico J. da Silva.....	4.593	"	"	"	"	"	Motorista.
Valentin S. Meior.....	4.598	"	"	"	"	"	"
Ademar de Mello.....	4.919	"	"	"	"	"	Proprietario.
José A. Moreira.....	5.002	"	"	"	"	"	Motorista.
Raul R. Q. Mondego.....	5.018	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Vasco Ortiga & Comp.....	5.13	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel A. Carvalho.....	5.34	"	"	"	"	"	Motorista.
Dermeval M. Caldas.....	5.335	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Joaquim B. Proença.....	5.442	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Companhia F. Materiaes.....	5.457	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nicolau Romano.....	5.489	"	"	"	"	Trafegar na av. Rio Bran-	"
						co depois das 16 horas	Motorista.
Albeto G. Rorsck.....	5.518	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Antonio A. Santos.....	5.769	"	"	"	"	"	"
Domingos P. Ferreira.....	92	"	14	"	"	"	"
Manoel A. Oliveira.....	104	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco F. Maura.....	160	Automovel	14	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Companhia Hansatica.....	271	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Verissimo G. Ivaraes.....	435	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Empreza Nacional de Petroleo.....	459	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
A. E. Buchanan.....	648	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Duarte F. Coutinho.....	700	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Companhia de Transporte e Carruagens..	849	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
The Calori Company.....	870	"	"	"	"	"	Motorista.
José C. Chaves.....	905	"	"	"	"	Estacionar em local não permittedo.....	"
João E. S. Junior.....	948	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio Santos.....	1.041	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Daniel R. Couto.....	1.150	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
José Tavares.....	1.151	"	"	"	"	Estacionar em local não permittedo.....	Motorista.
Antonio D. Ferreira.....	1.290	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Adelino B. Ferreira.....	1.333	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
João P. N. Bastos.....	1.405	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Cesar F. Xavier (tenente).....	1.618	"	"	"	"	Gonduzir bagagem.....	Motorista.
Melchíades G. Rosario.....	1.679	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Serafim S. Vitorino.....	1.717	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Cardino R. Lage.....	1.76	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Rozino D. Bittencourt.....	2.59	"	"	"	"	"	"
Agosto Bernardo.....	2.398	"	"	"	"	"	"
Adolpho P. Teixeira.....	2.568	"	"	"	"	"	"
Ernesto Garcia.....	2.674	"	"	"	"	"	"
Companhia Hansatica.....	2.631	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Pereira da Silva.....	2.752	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel M. Monteiro.....	2.711	"	"	"	"	"	"
Deodoro F. Carvalho.....	2.811	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Francisco C. A. Costa.....	2.921	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Alberto de Souza.....	3.38	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.
Avelino Fernandes.....	3.169	"	"	"	"	"	"
Leon Siczkooski.....	3.172	"	"	"	"	"	"
Manoel Francisco Pereira.....	3.195	"	"	"	"	"	"
José F. dos Santos.....	3.222	"	"	"	"	"	"
Cyrol Azevelo (Dr.).....	3.233	"	"	"	"	"	Proprietario.
Julio A. Silva.....	3.271	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco M. Amorim.....	3.274	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Pedro A. Ferreira Silva.....	3.292	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Sabino C. Mello.....	3.36	"	"	"	"	"	Motorista.
Armando M. Moreira.....	3.356	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Alfredo Oswarth.....	3.410	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
José T. Alves.....	3.493	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José L. A. Sampaio.....	3.704	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Manoel Joaquim Teixeira.....	3.733	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Salgado.....	3.838	"	"	"	"	Estacionar em local não permittedo.....	"
Waldemar M. Rezende.....	3.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Nilo A. Garcia.....	3.949	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Manoel P. Brandão.....	4.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Waldemar Medeiros.....	4.102	"	"	"	"	"	Motorista.
Altino Vieira.....	4.240	"	"	"	"	"	"
Agosto B. Filho (Dr.).....	4.310	"	"	"	"	"	Proprietario.
Arthur A. Rodrigues.....	4.343	"	"	"	"	"	"
Silvestre Teixeira.....	4.346	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Raul C. Ferreira.....	4.621	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
São Thiago S. Velho & Comp.....	4.756	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Cicero S. Junior.....	4.825	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Manoel Francisco.....	5.073	"	"	"	"	"	"
João M. Filho.....	5.233	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos José Silva.....	5.311	"	"	"	"	"	"
Euclydes Queiroz.....	5.321	"	"	"	"	Estacionar.....	Motorista.
Augusto C. Fonseca.....	5.345	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José Rodrigues.....	5.444	"	"	"	"	"	"
Frederico G. Castro.....	5.478	"	"	"	"	Contra mão direcção.....	"
Francisco Avila.....	5.551	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim G. Tavares.....	5.539	"	"	"	"	"	"
Waldemar Fernandes.....	5.556	"	"	"	"	Interromper o transito....	"
Durval R. Wanderley.....	5.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Herculano Machado.....	5.785	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Wicors Kl g C. Ltd.....	5.782	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Joaquim Ferreira.....	5.805	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos B. da Silva.....	5.837	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Wilsors Evell.....	5.985	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	Proprietario.
Ernesto S. Fontes.....	6.000	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.

Polícia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente ás 14 horas nesta Inspectoria.

Miguel Duarte, Antonio Ribon, Domingos Dias dos Reis, Alexandre Ferreira Camões, Guimarães, Antonio Paulo, Antonio Ferreira da Silva, José Moreira, João Wilmann, Armand Massot D'Arbys e Francisco Januzzi Filho.

Turma suplementar

Pastor Celso de Souza, Manoel Antonio Gregorio, Miguel Palazzo, Camillo Vierey Filho, Araripe de Oliveira Esteves, Daniel Pedro Lopes e Benedicto Corrêa Filho.

Prova regulamentar

Octavio Baptista.

Prova pratica

Ramiro Marques Durães e Manoel Nunes Netto.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de dezembro de 1922.—D. Bernardes, inspector geral.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE BANANAS, CARVÃO VEGETAL, FRANGOS, OLLINHAS, LARANJAS, LIMÕES, TEMPEROS, VERDURAS E OVOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1923

De ordem do Sr coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 19 do corrente mez, na casa da ordem deste corpo, serão recebidas propostas para o fornecimento de bananas, carvão vegetal, frangos, gallinhas, laranjas, limões, temperos, verduras e ovos, durante o primeiro semestre do anno de 1923

O interessado para se habilitar á concorrência, deverá fazer na contadoria do corpo a caução de 200\$, como garantia do respectivo fornecimento e dirigiir ao Sr. coronel commandante uma petição pedindo inscripção na mesma, até ás 15 horas do dia 18, a qual deve juntar o recibo da referida caução, bem como outros documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional.

Na Directoria da Assistencia do Material serão presta las as necessarias informações e feita a distribuição dos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.—Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 29 do corrente na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

- Grupo 4 — Forragem;
- Grupo 5 — Madeiras;
- Grupo 6 — Materiaes de construcção;
- Grupo 7 — Gazolina;
- Grupo 8 — Expediente;
- Grupo 9 — Correio;
- Grupo 10 — Chopp;
- Grupo 11 — Carvão;
- Grupo 12 — Auto roveis;
- Grupo 13 — Ele tricidade;
- Grupo 14 — Louças;
- Grupo 15 — Machinas e lubrificantes;
- Grupo 16 — Ferro e materia prima;
- Grupo 17 — Ferragens;
- Grupo 18 — Pintura;
- Grupo 19 — Drogas e especialidades pharmaceuticas.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados

pelos proponentes, na assistencia do material onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concorrência e bem assim os respectivos impressos.

Todos os artigos a fornecer serão iguaes ás amostras existentes e só se ac eitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que o corpo fornece, cujos concurrentes as trarão com preços para todos os artigos dellas constantes, no dia indicado e envelope fechado e obedecendo as seguintes condições:

a) as propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, manuscritas a tinta preta, sendo todas estampilhadas e assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo em algarismos e por extenso;

b) não serão accetlos as propostas que tiverem emendas, accrescimos, ressalvas, razuras ou entrelinhas;

c) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até ás 14 horas do dia 28, no maximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando ao requerimento que lhe dirijirem a carta de commerciante matriculado e documentos provando negociar nos artigos a que pretende concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre e á municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anónimas apresentar ainda documentos provando ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil a decima parte do seu capital;

d) devem ainda juntar o recibo da Contadoria do corpo, demonstrando ter ali depositado, para cada grupo a que desejar concorrer, a quantia de 500\$, para garantia da apresentação da proposta perdendo-a o proponente que, sendo accellto, deixe de assignar o contracto até tres dias depois de notificado para isso;

e) por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará no Thesouro Nacional a importancia que for arbitrada pelo commandante;

f) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas Aquellas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas;

g) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

h) será proferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços de artigos entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais barato tiver offerecido;

i) o proponente fica obrigado a entregar até o dia cinco de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de cem mil réis os que o não fizerem.

j) fica tambem obrigado a fornecer aos officiaes e praças os artigos de que necessitam para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

k) não serão accetlos os artigos, cujos preços sejam maiores do que os constantes da relação que a este acompanha;

l) os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas collocadas nas respectivas contas;

m) ao Governo se reserva o direito de annular esta concorrência, sem que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual for o motivo;

n) o Corpo deixa de dar a quantidade de muitos artigos por ser impossível prefixa-la.

o) fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, bem como lhe assiste o direito de comprar maior ou menor das quantidades máximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços.

Directoria da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 16 de dezembro de 1922 — Antonio Fernandes, tenente-coronel director.

GRUPO 4

Forragem

Especificação do artigo — Preços

11.550 kilos de alfafa nacional, kilo.....	\$460
2.200 kilos de favello, kilo.....	\$170
2.200 kilos de fubá grosso kilo.....	\$340
46.100 kilos de milho, kilo.....	\$270
500 kilos de sal grosso, kilo..	\$150

GRUPO 5

Madeiras

Especificação dos artigos — Preços

500 metros de pinho de Riga em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	54480
500 metros de pinho branco em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	34000
500 metros do pinho do Paraná em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	24600
500 metros de frisos de peroba de Campos de 0,10 x 0,03, metro.....	14450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....	14450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos, de 0,20 x 0,03, metro.....	24800
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,10 x 0,03, metro.....	14584
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,20 x 0,03, metro.....	24700
1.000 metros de frisos de cedro, de 0,10 x 0,03, metro.....	4810
240 raios de guarabú de 0,08 x 0,08, um.....	24800
210 raios de guarabú de 0,10 x 0,10, um.....	44500
24 duzias de taboas de canella refugo (larga), duzia.....	14500
24 duzias de taboas de canella escolhida, duzia.....	24300
500 metros de taboas de cedro de 0,015 x 0,60, metro.....	44500
500 metros de taboas de cedro de 0,20 x 0,60, metro.....	64500
500 metros de taboas de cedro de 0,25 x 0,60, metro.....	84000
500 metros de taboas de cedro de 0,30 x 0,60, metro.....	94500
1.000 metros de taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro.....	34480
1.000 metros de taboas de peroba de 0,025 x 0,60, metro.....	54790
1.000 metros de taboas de peroba de 0,030 x 0,60, metro.....	74200
100 metros de madeira de lei de 0,228 x 0,076, metro.....	34800
2º metros cubicos de vinático (taboas ou pranchões), metro cubico.....	3504000
20 metros cubicos de tora de cedro serrada, metro cubico.....	2844000

20 metros cúbicos de toras de peoba de Camões, serrada, metro único.....	258\$000	15.000 Envelope para pagamento, igual a amostra, mil	27\$000	12. Papel pergamínio, 8 kilos, resna, kilo.....	2\$800
20 metros cúbicos de toras de óleo vermelho serrado, metro cúbico.....	280\$000	20. Envelope comercial, de cor, certo.....	1\$000	50. Panno preto de linho para capa de livro M 2,....e.	6\$000
10 metros cúbicos de toras de guarabú serrado, metro cúbico.....	295\$000	10. Envelope linho puro, carta de tamanho diplomata, cento.....	10\$000	24. Pasta de oleado, 1', 0.50X X38, uma.....	7\$000
5 metros cúbicos de toras de ipê tabaco, metro cúbico.....	50\$000	20. Envelope para officio, igual a amostra, cento.....	8\$000	12. Pastas de marroquim, 1', 0.50X33, uma.....	55\$000
GRUPO N. 6		21. Escavaria base ferro, 2 tint. nacional, uma.....	25\$000	24. Pasta de marroquim lombbo de aço, uma.....	12\$000
Materiais de construção		12. Espuma de bôh para molh. Faturada, uma.....	2\$600	300. Papelão n. 12 a 30, kilo.	1\$000
Especificação dos artigos — Preços		5. Folha impressa para pagamento das praças, cento	250\$000	48. Pegador de metal para papel, um.....	1\$800
50 metros cúbicos de areia fina d'agua doce, metro cúbico.....	10\$000	5. Folha impressa para pagamento dos officiaes, cento	250\$000	48. Pegado de mola de aço para almasso, conforme amostra, um.....	6\$000
50 metros cúbicos de areia grossa d'agua doce, metro cúbico.....	9\$000	50. Fita de u a cor para machina do escrever, uma	7\$000	50. Pegador de ferro enenizado para papelleta, um.	\$900
24 metros cúbicos de barro (saibro), metro cúbico.....	12\$700	50. Fita de duas cores para machina de escrever, uma	7\$000	150. Penna Mallat n. 10 e 12, caixa de 100, uma.....	7\$000
250 kilos de barro refractario, kilo.....	\$300	120. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um	1\$850	50. Penna Perry n. 420, caixa de 100, uma.....	6\$700
100 metros cúbicos de cascalhido, metro cúbico.....	3\$500	50. Grampo de metal para paineis caixa, uma.....	1\$800	12. Penna de aço para copia em papel carbono, caixa, uma.....	3\$500
2.000 litros de cal de Cabo Frio, litro.....	\$075	5. Giz em bastão, grossa.....	3\$500	24. Percevejo de metal para de senho, caixa, uma.....	6\$100
500 kilos de cal virgem, kilo.....	\$110	12. Litor-penna de porcellana comoleto, um.....	2\$000	48. Raspadeira-caviveta com cabo de osso, Rodger, uma.....	8\$000
500 kilos de cal de pedra extinta, kilo.....	\$080	12. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia.....	11\$000	48. Regua de borracha, 0,50, uma.....	4\$000
48 manilhas curvas de barro até 2", uma.....	1\$300	43. Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3 duzia.....	2\$750	24. Regua de éba o com fiso de metal 0,50, uma.....	8\$500
24 manilhas curvas de barro de 2 1/2", a 4", uma.....	3\$500	14. Lapis bicolor d. 717, duzia.....	9\$800	150. Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.....	3\$500
24 manilhas curvas de barro de 4 1/2" a 6", uma.....	6\$000	12. Lapis de borracha, Faber, duzia.....	13\$000	18. Tinta para escrever Stephens, lit o.....	9\$000
24 manilhas curvas de barro de 6 1/2" a 8", uma.....	8\$500	8. Marroquim para encadernação 1, noll.....	35\$000	20. Tinta carmin J. Sardinha litro.....	4\$000
2.0 metros quadrados de ladrilho de barro nacional, metro quadrado.....	8\$000	12. Misturador de vidro com cylindro rotativo, um.....	4\$000	50. Tinta carmin para cab de boch A. Maurin, vidro	1\$200
200 metros quadrados de ladrilho de cimento, 2 a 4 cores, metro quadrado.....	11\$400	10. Papel de linho para carta, certo.....	6\$000	20. Tinta de cores diversas para carimbo, vidro.....	\$800
24 manilhas de barro até 3", uma.....	1\$700	12. Papel em bobina para machina de somnar, uma.....	3\$000	30. Tinta preta para impressao, kilo.....	8\$000
24 manilhas de barro de 3 1/2 a 4", uma.....	3\$500	10. Papel carbono, um só la to para machina de escrever, cento.....	9\$000	15. Tinta de cores diversas para impressao, kilo.....	18\$000
24 manilhas de barro de 5" a 8", uma.....	3\$500	40. Papel alba a so finne 33 linhas 5 k. resna, uma.....	18\$000	60. Tinta e a bisaga para dupliid. Roneo n. 10, uma.	13\$000
10 paralelos de cimento, certo.....	32\$500	Papel almasso finne, 33 linhas 7 k. resna, uma.....	21\$000	GRUPO N. 9	
2 milheiros de tela franceza, milheiro.....	378\$000	40. Papel almasso finne 33 linhas 8 k. resna, uma.....	24\$000	Correio	
1/2 milheiro de tela franceza par officio, milheiro.....	420\$000	40. Papel de linho 33 linhas, resna.....	36\$000	10. papeis de 25 agulhas sem ponta para correio, um.....	\$960
12 milheiros de fillos Poito Rico, milheiro.....	60\$000	50. Papel de linho sem ponta igual a amostra, uma.....	20\$000	12. agulhas para machina Koch, qualquer numero, uma.....	8\$000
12 milheiros de fillos Santa Cruz, milheiro.....	55\$000	12. Papel imperial, igual a amostra, resna, uma.....	85\$000	24 kilos de aia a o de 1, kilo.....	9\$550
10 milheiros de fillos refractarios, milheiro.....	180\$000	21. Papel a set. pauta estreita, igual a amostra, resna, uma.....	60\$000	8 duzias de agulhas (metal) metal a n. p. estao. 0,00, o dia	7\$800
GRUPO 7		100. Papel cartona p. emb. 60 L., não 25 folhas, uma.....	4\$100	8 duzia de argolas pras para rabicheira 0,0 3, duzia.....	8\$000
Gazolina		400. Papel mata-borrão, grosso 12 lbs. folha, uma.....	\$500	8 duzias de argolas de metal amarello para rabicheira, duzia.....	19\$000
Especificação dos artigos — Preços		100. Papel mata-borrão fino, 50 lbs., folha, uma.....	\$250	5 kilos de balaz envernizado numeros sortidos, kilo.....	13\$000
GRUPO N. 8		500. Papel maniore, folha, uma	\$180	100 kilos de cera vir em, kilo.....	3\$550
Numero de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade — Preços		66. Papel Roneo, caixa de 500 folhas, uma.....	9\$500	6 cravados retondos para seleiro, qualquer numero, um	1\$400
24. Bouvard de madeira, grande, um.....	2\$400	207. Papel couro, qualquer cor, folha, uma.....	\$300	48 casquinhas de metal, branco ou amarello, pé.....	11\$000
48. Borracha para machina de escrever, uma.....	\$450	50. Papel commun para machina de escrever, resna, uma.....	16\$000	6 costinhas de osso, um.....	2\$800
200. Borracha de 2 usos, uma.....	\$900	200. Papel para provas 14 kilos, resna, kilo.....	2\$000	5 compassos para riscar verniz, um.....	21\$200
21. Cesta de vime para papeis, uma.....	3\$700	300. Papel para impressao, B. B. 24 kilos, resna, kilo.....	2\$200	12 couros graneados, Soyer, n. 1, um.....	230\$000
200. Caneta de madeira Faber, uma.....	4\$400	300. Papel para impressao B. B. 35 kilos, resna, kilo.....	2\$200	6 couros lisos envernizados, Hamburguez, n. 5, um.....	116\$000
50. Caneta de borracha Faber, uma.....	1\$800	50. Papel granito, folha, kilo	\$300	6 couros marroco, americano, qualquer cor, pé.....	155\$000
43. Colcete metal, T e lower n. 0, a 2 c, 100, uma.....	1\$400			7 carneiros envernizados lisas, franceza, n. 00, uma.....	90\$000
				6 carneiras imitacao a couro da Russia, uma.....	140\$000

48 carretéis de linha de linho Campbell, números sortidos, um.....	6\$000
24 libras de fio branco para machina Barrous, qualquer numero, libra.....	21\$800
12 libras de fio amarelo para machina, libra.....	30\$000
12 libras de fio preto para machina, libra.....	30\$000
24 maços de 24 novellos de fio branco patente, n. 2 B, um.....	24\$800
24 maços de 24 novellos de fio branco patente rot. azul, H. n. 1 B, um.....	28\$000
24 maços de 40 novellos de fio de côres, patente n. 23, um.....	20\$000
12 facas para machina de cortar sola, Blanchard, uma.....	12\$000
6 facas direita para correio, Blanchard, uma.....	8\$000
6 facas de volta, Blanchard, uma.....	11\$000
24 metros de lona branca enfestada nacional, metro.....	11\$900
24 metros de lona branca enfestada ingleza, metro.....	14\$000
2 machinas para cortar sola, Blanchard, (art. 6), uma.....	100\$000
50 metros de oleado panno couro, Extra, n. 24, metros.....	13\$000
12 peles de camurça franc. p. limp. prep. dos lados, uma.....	15\$000
24 peles de carneira de côr, nacional, uma.....	22\$000
24 peles de carneira espichada, 1ª nacional, uma.....	8\$000
24 peles de marroquim legitimo Extra, n. 24, uma.....	38\$000
6 duzias de pingalim de junco, duzia.....	25\$000
12 kilos de Balmazes, kilo.....	20\$000
1 grossa de prego com cabeça de osso para remate, grossa.....	9\$000
6 riscadores de madeira, um.....	5\$000
24 grossas de sovellas sortidas para correio, grossa.....	60\$000
12 sovellões sortidos, um.....	1\$300
300 kilos de sola de Santos marca A, kilo.....	6\$800
300 kilos de sola branca engrax. lisa, prep. carn. Sert. Per, kilo.....	6\$800
300 kilos de sola preta com o mesmo preparo, kilo.....	7\$800
300 kilos de sola franceza, kilo.....	7\$800
24 metros de tecido de linho listado para forro; um metro de largura, metro.....	3\$500
100 metros quadrados de tapete de lã para carro, cores sortidas, metro quadrado.....	110\$000
12 garrafas de tinta amarela especial ingleza, garrafa.....	10\$000
48 garrafas de tinta preta nacional, garrafa.....	2\$800
12 pacotes de taxas de chulear, sortidas, pacote.....	1\$200
4 vasadores redondos e ovais para charueira, sort., uma.....	22\$000
5 vasadores para apertar ilhoses simples, um.....	11\$000
6 duzias de varas de punco grandes para apingalim, duzia.....	12\$000

GRUPO N. 10

Chopp

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços	
3.000 chopps, litro.....	\$980

GRUPO N. 11

Carvão

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

50 toneladas de New-Castle, tonelada.....	130\$000
10 toneladas de Cardiff, tonelada.....	130\$000
10 toneladas de forja, tonelada.....	130\$000
15.000 kilos de vegetal, kilo.....	\$370
48.000 kilos de cok, kilo.....	\$038

GRUPO N. 12

Automoveis

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

6 agulhas para valvulas de camara de ar, duzia.....	780
24 metros de aluminio em chapa para estribo de carro, metro.....	20\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 3, um.....	19\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 4 1/2, um.....	35\$000
12 aros de ferro para rodas 880 x 120, um.....	26\$000
12 aros de ferro para rodas 920 x 120, um.....	28\$000
12 aros de ferro para rodas 935 x 135, um.....	29\$000
20 duzias de arruelas de pressão Gower, qualquer tamanho, duzia.....	8\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 18 a 25 m/m, duzia.....	\$600
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 25 a 30 m/m, duzia.....	\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 32 a 40 m/m, duzia.....	\$900
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 42 a 50 m/m, duzia.....	1\$200
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 52 a 60 m/m, duzia.....	1\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 62 a 70 m/m, duzia.....	2\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 72 a 80 m/m, duzia.....	3\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 92 a 100 m/m, duzia.....	3\$600
10 bobinas para magneto 4 c. tipo Bosche, uma.....	250\$000
10 bobinas para magneto 6 c. tipo Bosche, uma.....	300\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico duplo, uma.....	20\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico tripli, uma.....	24\$000
24 botões completos para buzina Klaxon, um.....	13\$000
12 boias para carburador «Zenith», 30 a 55, uma.....	6\$000
40 kilos de bronze phosphoroso em barra, tarugos ou buchas, kilo.....	5\$000
6 buzinas «Klaxon», de metal amarelo, grande, uma.....	235\$000
3 buzinas «Klaxon» nickelada, grande, uma.....	280\$000
12 caixados para capota, um.....	6\$300
12 camaras de ar de 20 x 3 Mechilin, uma.....	19\$500
12 camaras de ar de 32 x 4 1/2 Mechilin, uma.....	33\$000

24 camaras de ar de 33 x 4, Mechilin, uma.....	28\$000
24 camaras de ar de 730 90, uma.....	29\$000
110 camaras de ar de 880 x 130, Mechilin, uma.....	35\$000
80 camaras de ar de 920 x 120, uma.....	36\$000
72 camaras de ar, de 935 x 135, uma.....	40\$000
12 camaras de ar para bicyclete, uma.....	5\$000
10 kilos de cantoneira de latão ou cobre com frisos para estribos, kilo.....	14\$000
24 carvões para magneto quadrado ou redondo, um.....	1\$200
10 metros quadrados de celluloid transparente, metro quadrado.....	18\$000
5 kilos de cola para borracha, kilo.....	6\$000
12 copos para graxa de 00 a 2, um.....	2\$200
12 copos para graxa de 4 a 6, um.....	4\$800
6 metros de corrente para transmissão 20X12X11, metro.....	40\$000
6 metros de corrente para transmissão 26X14X14, metro.....	60\$000
6 metros de corrente para transmissão 30X19X16, metro.....	75\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38X19X16, metro.....	85\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38X12X16, metro.....	95\$000
6 metros de corrente para transmissão de 40X22X25, metro.....	110\$000
6 metros de corrente para transmissão de 45X22X25, metro.....	120\$000
6 metros de corrente para transmissão de 52X25X20, metro.....	170\$000
12 couros para embreagem, um.....	19\$000
4 carburadores Zenith francez de 35 m/m, um.....	145\$000
4 carburadores Zenith francez de 55 m/m, um.....	280\$000
6 discos para buzinas «Klaxon», um.....	14\$000
12 espátulas para colocar pneumaticos, uma.....	3\$000
12 Espátulas de garfo para colocar pneumaticos, uma.....	1\$000
24 embraçadeiras de 18 a 30, uma.....	\$200
24 embraçadeiras de 32 a 50, uma.....	\$350
24 embraçadeiras de 51 a 60, uma.....	\$450
24 embraçadeiras de 71 a 100, uma.....	\$600
5 kilos de esferas de aço, qualquer tamanho, kilo.....	60\$000
50 metros de fios para magneto 6 m/m c/2 capas, metro.....	\$600
57 metros de fios para magneto 7 a 8 m/m c/2 capas, metro.....	\$800
50 metros de fios para magneto 9 a 11 m/m c/2 capas, metro.....	1\$500
10 Gileurs para carburador Zenith 80 a 160, um.....	4\$200
12 buções para caixados, uma.....	1\$760
5 lanternas electricas de metal amarelo para rectaguarda, uma.....	51\$000

12 leques de ferro para capota uma.....	28\$000	50 embracadeiras para tubo de 25 a 30 mm, uma....	3350	1.000 metros de fios flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....	125
29 metros de lona metallica, metro.....	16\$000	50 embracadeiras para tubo de 55 a 65 mm, uma....	4450	2.000 metros de fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro....	430
320 lampadas 1/2 Water para qualq. n. de velas, uma...	3\$000	50 embracadeiras para tubo de 65 a 70 mm, uma.....	6550	20 kilos de fio francez para cansinha, kilo.....	13\$900
320 lampadas para autos qual- quer n. de velas, uma....	2\$000	200 metros de fio duplo n. 14 c/ revestimento de metal, metro.....	3\$000	2.000 metros de fio simples pre- to, para lustre n. 18, metro.....	290
50 lampadas torpedo para inter- ior de autos de qualquer n. de velas, uma.....	2\$000	6 vacuum para 1/2 litro, um.	115\$00	100 metros de fio duplo revers. chumbo isol bor. 1 1/2 m/m, metro.....	1\$190
200 lampadas de um polo qual- quer n. de velas, uma....	2\$500	6 vacuum para 1 litro, um....	115\$000	10 kilos de fio isolado a seda para magneto, kilo.....	169\$006
5 magnetos Bosche D. R. 4, um.....	360\$000	100 velas magneto oleo n. 6, uma.....	2\$500	12 kilos de fita isolante de borracha do Pará, kilo....	18\$000
5 magnetos Bosche Z. L. 4, um.....	58\$000	100 velas magneto oleo n. 7, uma.....	3\$800	12 kilos de fitas isolante de panno varanado, kilo....	11\$000
5 magnetos Bosche Z. R. 6, um.....	460\$000	100 velas magneto de 7/8, uma.....	4\$000	100 fusiveis de rolha de 3 a 30 ampères, um.....	384
60 pneus liso 30X3 United- States, um.....	104\$000	100 velas pognon platinadas, uma.....	7\$800	100 fusiveis de cartucho de 3 a 30 ampères, um.....	3779
60 pneus liso 32X4 1/2 United- States, um.....	190\$000	100 velas pognon platinadas, B, um.....	5\$000	100 fusiveis de cartucho de 35 a 60 ampères, um.....	1\$060
60 pneus liso 33X4 United- States, um.....	180\$000	100 velas magneto uma.....	4\$700	100 fusiveis de cartucho de 65 a 100 ampères, um.....	3\$700
60 pneus liso 760X90 United- States, um.....	139\$000	100 velas champion, uma.....	4\$000	48 garas de latão para abat- -jour, uma.....	3390
96 pneus liso 880X120 United- States, um.....	165\$000	300 velas bosch uma.....	5\$500	24 gazes attachment i olado, um.....	1\$100
60 pneus liso 895X135 United- States, um.....	199\$000	24 caixas de oleo mobil A. para autos, caixa.....	102\$000	1.000 interruptores rotativos uma direcção, 5 a 10 ampères, um.....	1\$300
60 pneus liso 920X120 United- States, um.....	175\$00	12 caixas de oleo mobil B. para autos, caixa.....	104\$000	48 interruptores rotativo tras direcções, 5 a 10 ampères, um.....	4\$300
12 pneu liso 935x135 Unite- States, um.....	270\$000	100 caixas de oleo fino para autos, marca a escolha do corpo, caixa.....	56\$000	48 interruptores bi-polar fu- siveis de rolha 25 ampe- res, um.....	4\$300
24 pneu liso 30x3 Mechilin. corda, um.....	110\$000	24 torneiras rocia c/ porcas de junção para gasolina, uma.....	5\$700	24 interruptores tripas para fusiveis de rolha 30 am- pères, um.....	3\$000
48 pneu liso 32x4 1/2 Mechil- lin, corda, um.....	338\$00	12 tanetes avelludados de qualquer cor n. 2, um...	60\$000	24 interruptores tripas para fusiveis de rolha 30 am- pères, um.....	3\$000
48 pneu liso 33x4 Mechilin, corda, um.....	280\$000	6 metros de tubo de borracha para bomba de ar, metro.	2\$500	24 interruptores pendente de uma e duas direcções, um.....	3\$250
48 pneu liso 760x90 Mechilin, corda, um.....	153\$000	9 metros de tubo de borracha e lona para ligação de ra- diador, de 25 a 50 mm, metro.....	14\$000		
72 pneu liso 880x120 Mechil- lin, corda, um.....	275\$000	9 metros de tubo de 55 a 65 mm, metro.....	17\$000		
50 pneu liso 895x135 Mechil- lin, corda, um.....	314\$000	9 metros de tubo de 80 a 90 mm, metro.....	30\$050		
50 pneu liso 920x120 Mechil- lin, corda, um.....	288\$00				
50 pneu liso 935x135 Mechil- lin, corda, um.....	363\$000				
12 pneumatico para bicycleta, um.....	12\$500				
2 pera M. B. n. 12, uma...	4\$000				
16 rodas auxiliares «Spepney» 880 12, uma.....	75\$000				
6 rodas auxiliares «Spepney» 920 120, uma.....	76\$000				
6 rodas auxiliares «Spepney» 935x135, uma.....	90\$000				
6 rodas auxiliares «Spepney» 30x3, uma.....	60\$000				
6 rodas auxiliares «Spepney» 32x4 1/2, uma.....	75\$000				
6 rodas auxiliares «Spepney» 760x90, uma.....	70\$000				
12 rolemets bilis S. K. F. 209 a 208, um.....	9\$000				
12 rolemets á bilis S. K. F. 209 a 214, um.....	23\$000				
12 rolemets á bilis S. K. F. 300 a 306, um.....	9\$500				
12 rolemets á bilis S. K. F. 307 a 312, um.....	21\$000				
12 rolemets á bilis S. K. F. 313 a 315, um.....	60\$000				
12 rolemets á bilis S. K. F. 316 a 319, um.....	95\$000				
12 rolemets á bilis S. K. F. 401 a 412, um.....	12\$500				
12 rolemets á bilis S. K. F. 413 a 415, um.....	33\$000				
48 terminaes para fio de 9 mm, duzia.....	1\$000				
48 terminaes para fio de 11 mm, duzia.....	1\$100				

28 tomadas de corrente, eho- nile para o to novel, uma	3\$830
12 tulipas de vidro de côr, phantasia, uma...	\$830
10 kilos de verniz isolante Compound, kilo	5\$600
12 litros de verniz para lan- padas qualquer côr es- trazeiro, litro	15\$000
4 volti metros para accumu- lador até 20 volts, um	18\$000
10 kilo de zinco em chapas de 0,007, de espessura, kilo	2\$200

GRUPO N. 14

Louças

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

12 assencadores de granito para meio kilo, um	6\$000
24 assencadores de granito para um kilo, um	9\$100
12 assencadores de porcellana para meio kilo, um	20\$000
24 bacias de granito 075 de bocca, uma	30\$000
12 baldes de granito para um litro, uma	8\$000
48 colheres de vidro, um	5\$000
48 colheres de crystal, um	15\$000
48 colheres de granito para chá, uma	1\$200
48 colheres de porcellana para café, uma	1\$500
48 colheres de porcellana para chá, uma	2\$200
144 copos de vidro fortes, um	5\$000
24 copos de crystal, um	1\$200
24 pratos de granito 0.45 de al- to, um	15\$000
144 molinetes de barro com tam- bo e prato, um	1\$200
24 molinetes de barro da Bahia, um	1\$000
100 pratos de granito fortes, um	1\$080
12 talhas de barro com fito para 30 litros, uma	18\$000
24 terrinas de granito de 14", uma	12\$500

GRUPO N. 15

Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

50 kilos de asbestos em lençol, qualquer grossura, kil	8\$000
50 kilos de asbestos em garfeta, qualquer grossura, kilo	8\$000
100 kilos de borracha em lençol, qualquer côr e grossura, kilo	10\$000
50 kilos de fios de algodão tor- cido, kilo	5\$300
50 kilos de fios de algodão des- torcido, kilo	1\$400
400 kilos de graxa do Rio Grande, em caixa, kilo	1\$300
60 caixas de kerosene «Brilhante», caixa	23\$000
50 litros de óleo de mocotó, litro	1\$500
40 kilos de óleo de ri. lito neutro, litro	1\$500
100 kilos de panelão chita, kilo	\$630
20 picotes de palha de aço, kilo	1\$700
10 rebollos de pedra de 0,8x0,15, um	91\$000
10 rebollos de pedra de 0,70x x0,10, um	61\$000
10 rebollos esmeril de 12"x2", «Carburundum», um	90\$000
10 rebollos esmeril de 12"x 1 1/2", «Carburundum», um	24\$000

10 rebollos esmeril de 12"x x 3/8", «Carburundum», um	20\$000
40 metros de serra de fita de 1/2", metro	2\$000
50 metros de serra de fita de 3/4", metro	2\$300
80 metros de torcida para lan- terna archote, metro	\$600
20 metros de torcida para lam- padas ns. 1, 2 e 3, metro	\$600
200 vidros de crystal para lã fil- ador de avel, pollegada	2\$300

GRUPO N. 16

Ferro e materia prima

Numero de ordem dos artigos — Especificação dos artigos — Preços

20. Aço para mola de carro, kilo	1\$048
100. Arame de ferro qualquer grossura, galvanizado, kilo	1\$100
100. Chumbo em lençol, kilo	1\$100
100. Chumbo em barra, kilo	\$604
1.000. Chumbo em tubo para agua, kilo	1\$003
5.000. Ferro natante, chan, her- ra, veralhão, redondo ou quadrado, kilo	\$929
2.000. Ferro natante, em cano- neira, meia canna e tres quintas, kilo	1\$100
500. Ferro em chana preta, kilo	1\$230
1.000. Ferro em viga V. T. L., e double T., kilo	\$830
500. Ferro galvanizado em cha- n ou t bo, kilo	1\$385
400. Lã de aço em chapas, folha, veralhão ou vergalhões kilo	4\$377
1m. Metal nickel XXXX, kilo	6\$400
280. Metal em chana ou veral- hão Muntz, kilo	4\$377
200. Zinco liso em lençol, kilo	1\$611

GRUPO N. 7

Ferragens

Numero de ordem dos artigos — Especificação dos artigos — Preços

5 almofolias de cobre para 1/2 litro, uma	4\$390
4 almofolias de cobre para 1 litro, uma	5\$390
10 alicates «Universal» de 8", um	4\$050
12 alicates cortar ao lado com cabo isol com 8", um	5\$250
21 alavancas de ferro e verni- sado, pollegada	\$030
24 alavancas de latão, polle- gada	\$156
50 litros de alcool rectificado a 40", litro	1\$290
216 litros de alcool a 35", litro	1\$090
12 alargadores conicos de 20 m/m, um	11\$600
12 alargadores conicos de 21 m/m, um	11\$980
12 alargadores conicos de 22 m/m, um	12\$980
12 alargadores conicos de 23 m/m, um	15\$090
12 alargadores conicos de 24 m/m, um	16\$390
12 alargadores conicos de 25 m/m, um	17\$390
12 alargadores paralelos de 20 m/m, um	11\$630
12 alargadores paralelos de 21 m/m, um	12\$670
12 alargadores paralelos de 22 m/m, um	13\$380
12 alargadores paralelos de 23 m/m, um	14\$990

12 staradores paralelos de 24 m/m, um	16\$970
12 alargadores paralelos de 25 m/m, um	18\$980
24 apinos de metal com hola, um	\$770
10 ancinhas de aço inglez com 14 dentes, um	3\$290
100 kilos de arruelas de ferro sortidas, kilo	4\$380
50 kilos de aresta de ferro, kilo	2\$600
20 metros de arame farado para cerca, metro	\$100
19 baldes de agath com val- vina 0,30 de bocca, um	15\$995
20 baldes de ferro galvanizado cravado 14", inglez, um	3\$995
5 baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglez, um	3\$290
5 kilos de balmazes de cobre, kilo	4\$200
5 kilos de balmazes de ferro, kilo	2\$428
5 kilos de balmazes pretos, kilo	3\$340
21 bandeia de metal, polle- gada	1\$098
21 bandeia evernizada, polle- gada	\$253
10 kilos de barbaute em chi- cote, kilo	5\$600
12 betumadeiras de aço de 2", uma	1\$396
12 brocas conicas de 1/2", uma	3\$587
12 brocas conicas de 1/8", uma	1\$196
12 brocas conicas de 5/32", uma	1\$300
12 brocas conicas de 3/4", uma	6\$789
10 kilos de breu claro em pó, kilo	\$589
10 kilos de breu claro em ne- dra, kilo	\$840
5 bules de agath para 1 2 li- tro, um	4\$890
5 bules de agath para 1 litro, um	5\$480
5 bules de agath para 1 1/2 litro, um	8\$190
5 bules de agath para 2 litros, um	12\$480
24 cabos para picaretas «ame- ricanas», um	1\$000
100 cabos de linho alcatrazado qualquer dimensão, kilo	3\$190
100 cabos de manilha, qualquer dimensão, kilo	2\$200
10 cabos de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo	9\$600
10 cabos de aço 7/16" a 1", kilo	9\$090
20 centos de bambu de 0,40 de bocca, um	3\$900
24 peças de ad-ção de al- ção 0,035 para molas, peça	3\$090
200 cadeados com corrente, com duas chaves, um	4\$980
60 cadeados de latão com duas chaves, um	2\$490
50 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a «mostra», um	8\$000
10 cadeados de ferro fundido estanhado, kilo	4\$170
20 capachos de ferro galvani- sado 0,90 0,40, um	11\$980
24 capachos de corda de 0,80x x0,40, um	9\$490
24 capachos de côco de 0,70x x0,40, um	7\$480
24 capachos de côco de 0,80x x0,50, um	10\$000
24 capachos de arame de 0,70x0,40, um	9\$180

24 canchãos de arame de 0,40x0,50, um.....	11\$400	50 fechados de ferro com dobradiça, palmo.....	\$570	48 liras faca de 6", (ingleza), uma.....	1\$500
5 canchãos «americanos» de ferro, um.....	33\$600	100 fechaduras a gorges, qualquer tamanho, uma.....	1\$800	48 liras faca de 7", (ingleza), uma.....	1\$890
5 canchãos com caixa de madeira «americanos», um.....	34\$700	20 fechaduras de caixa com trinco qualquer tamanho, uma.....	2\$990	48 liras faca de 8", (ingleza), uma.....	2\$200
60 kilos de colla da Easia, kilo.....	2\$000	50 fechaduras de ferro na gaveta qualquer tamanho, uma.....	1\$190	48 liras faca de 9", (ingleza), uma.....	2\$400
12 coleções de algarismos de zinco, 13 m/m, uma.....	1\$375	100 fechaduras de latão para gaveta, qualquer tamanho, uma.....	2\$790	48 limitões redondos bastardos 1/8X4", (inglez), um.....	\$650
12 coleções de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....	1\$390	50 fechaduras de ferro na calça, qualquer tamanho, uma.....	2\$180	48 limitões redondos bastardos 1/4X4", (inglez), um.....	\$819
12 coleções de algarismos de zinco, 20 m/m, uma.....	2\$030	50 fechaduras de trinco com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.....	4\$290	48 limitões redondos bastardos 3/8X10", (inglez), um.....	1\$360
12 coleções de algarismos de zinco, 55 m/m, uma.....	3\$820	50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.....	4\$980	48 limitões redondos bastardos 3/8X14", (inglez), um.....	3\$650
10 colieres para pedreiros de 8", uma.....	1\$900	24 foices «Colinas», qualquer dimensão, uma.....	4\$990	48 limitões redondos bastardos 1X18", (inglez), um.....	7\$790
10 colieres para pedreiros de 12", uma.....	2\$780	24 formões sortidos de 1/8 a 2", um.....	1\$800	48 limitões murcos 1/8X4", (inglez), um.....	\$650
48 colieres de metal «Nevada» legítima para sapa, uma.....	1\$200	300 folhas de serra para ferro de 12X1/2, uma.....	\$600	48 limitões murcos 1/4X6", (inglez), um.....	\$819
24 colieres de metal «Nevada» legítima para chá, uma.....	\$570	48 duzias de garfos de metal «Nevada» legítimos, dúzia.....	22\$000	48 limitões murcos 3/8X10", (inglez), um.....	1\$359
30 cordas de linho natural qualquer dimensão, kilo.....	4\$190	12 garfos para canivete, um.....	520	48 limitões murcos 3/4X16", (inglez), um.....	2\$000
10 concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	3\$000	10 kilos de giz, kilo.....	\$000	48 limitões murcos 5/8X18", (inglez), um.....	2\$500
12 contrapinos de ferro, qualquer dimensão, prosa.....	3\$230	20 kilos de goma lacca clara, kilo.....	16\$900	48 limitões murcos 1X18", (inglez), um.....	3\$200
24 cremones de ferro completos de 2 e 3 m., um.....	4\$700	20 kilos de goma lacca branca extra, kilo.....	21\$000	48 limitões quadrados bastardos 1/8X1", (inglez), um.....	\$560
600 latas de Cresotalina, lata.....	1\$000	10 kilos de goma arabica granulada, kilo.....	4\$300	48 limitões quadrados bastardos 1/8X2", (inglez), um.....	\$860
100 latas de Cruzwaldina, lata.....	1\$200	10 kilos de goma arabica em pó, kilo.....	4\$300	48 limitões quadrados bastardos 3/8X10", (inglez), um.....	1\$370
24 cravos 7 ch., milheiro.....	14\$300	20 kilos de grãos para cerca, kilo.....	\$900	48 limitões quadrados bastardos 3/4X6", (inglez), um.....	5\$570
12 chaves inglesas de 10", toda de ferro, uma.....	7\$700	100 litros de kaol, litro.....	7\$200	48 limitões quadrados bastardos 5/8X14", (inglez), um.....	3\$300
12 chaves inglesas de 14", toda de ferro, uma.....	13\$480	800 folhas de lixa para madeira qualquer numero, folha.....	\$030	48 limitões quadrados bastardos 1X18", (inglez), um.....	4\$000
12 chaves para fendas «americanas», uma.....	\$850	1.000 folhas de lixa esmeril Davis para ferro, qualquer numero, folha.....	\$260	48 limitões quadrados murcos 1X18", (inglez), um.....	\$580
12 chaves para fendas com catraca «americanas», uma.....	3\$490	48 liras barras de metal murcos de 8", (ingleza), uma.....	1\$500	48 limitões quadrados murcos 3/8X10", (inglez), um.....	2\$000
48 chaves em bruto para fechadura de caixa, uma.....	\$500	48 liras barras de metal murcos de 10", (ingleza), uma.....	2\$200	48 limitões quadrados murcos 3/4X13", (inglez), um.....	3\$200
48 chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.....	\$570	48 liras barras de metal murcos de 12", (ingleza), uma.....	2\$300	48 limitões quadrados murcos 5/8X14", (inglez), um.....	4\$000
10 chaveiro de cobre com haste e corrente, um.....	19\$000	48 liras barras de metal murcos de 14", (ingleza), uma.....	3\$337	48 limitões quadrados murcos 1X18", (inglez), um.....	4\$200
50 dobradiças de ferro «americanas» 1 1/2", par.....	1\$200	48 liras barras de metal bastardas de 8", (ingleza), uma.....	2\$200	10 lamparinas a álcool n. 1, uma.....	9\$000
50 dobradiças de ferro «americanas» 2", par.....	1\$300	48 liras barras de metal bastardas de 10", (ingleza), uma.....	2\$300	5 lamparinas a álcool n. 2, uma.....	11\$000
50 dobradiças de ferro «americanas» 2 1/2", par.....	1\$400	48 liras barras de metal bastardas de 12", (ingleza), uma.....	5\$000	10 litros de lavore, litro.....	2\$200
50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....	1\$500	48 liras barras de metal tres quinas de 3", (ingleza), uma.....	\$900	12 liras de aço para raspador triangular, uma.....	1\$499
48 dobradiças de metal corda 2", par.....	2\$500	48 liras barras de metal tres quinas de 4", (ingleza), uma.....	1\$200	48 machos de taracha de 1/16, jogo de tres, um.....	3\$799
48 dobradiças de metal corda 3", par.....	3\$000	48 liras barras de metal tres quinas de 6", (ingleza), uma.....	1\$400	48 machos de taracha de 1/8, jogo de tres, um.....	3\$400
50 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	1\$800	48 liras barras de metal tres quinas de 8", (ingleza), uma.....	2\$000	48 machos de taracha de 1/4, jogo de tres, um.....	4\$099
50 pares de dobradiças de latão de 1/2", par.....	\$900	48 liras barras de metal tres quinas de 9", (ingleza), uma.....	2\$500	48 machos de taracha de 1/2, jogo de tres, um.....	6\$590
50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	1\$500	48 liras barras de metal tres quinas de 10", (ingleza), uma.....	\$800	48 machos de taracha de 3/4, jogo de tres, um.....	8\$290
24 eixadas de aço de 3 1/2 L, uma.....	6\$700	48 liras barras de metal tres quinas de 12", (ingleza), uma.....	1\$039	24 metros escala de madeira com molas, um.....	1\$700
300 kilos de estanho em vergalhões «Carnio», kilo.....	5\$770	48 liras barras de metal tres quinas de 14", (ingleza), uma.....	1\$500	12 metros escala de aço com molas, um.....	3\$900
6.200 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$090	48 liras barras de metal tres quinas de 16", (ingleza), uma.....	1\$000	50 vidros de óleo fino para relógio, vidro.....	1\$750
60 escaradinhos higienicos de louca e ipe um.....	19\$000	48 liras barras de metal tres quinas de 18", (ingleza), uma.....	1\$200	24 pás inglesas, aço, com bico e quadrada n. 4, uma.....	8\$000
60 escaradinhos higienicos de allumínio com pé, um.....	12\$000	48 liras barras de metal tres quinas de 20", (ingleza), uma.....			
10 kilos de enxofre e bastão, kilo.....	\$420	48 liras barras de metal tres quinas de 22", (ingleza), uma.....			
48 duzias de facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, dúzia.....	2\$500	48 liras barras de metal tres quinas de 24", (ingleza), uma.....			
10 facas o'nal para cozinha de 15", uma.....	11\$000	48 liras barras de metal tres quinas de 26", (ingleza), uma.....			
24 facas para cortar capim, uma.....	1\$090	48 liras barras de metal tres quinas de 28", (ingleza), uma.....			

12 pás duplas americanas, uma	304000
1.000 parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1"X1 4", um.....	\$127
1.000 parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1"X1 1/2, um.....	\$135
1.000 parafusos de ferro com porcas rosca de machina de 1"X3/8, um.....	\$319
100 kilos de parafusos de ferro com porca qualquer dimensão, kilo.....	\$490
50 grosas de parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	34930
50 grosas de parafusos de ferro com fenda até 1 1/4 a 2", grossa.....	34980
50 grosas de parafusos de ferro com fenda de 2 1/4 a 4", grossa.....	64937
50 kilos de parafusos de latão com fenda qualquer dimensão, kilo.....	114190
100 chicotes de palhinha n. 2 para cadeira 2000, chicote.....	44977
100 chicotes de palhinha n. 3 para cadeira 2000, chicote.....	44700
20 kilos de pedra pomes, kilo.....	14400
20 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	\$270
100 kilos de pike, kilo.....	\$400
21 picaretas de aço inglez, uma.....	54300
12 plainas de ferro americanas ns 2, 3 e 4, uma.....	174400
12 plainas de ferro n. 113, uma.....	191200
1.000 kilos de noçassa, kilo.....	\$20
100 kilos de pontas de Paris 12 a 21 linhas, kilo.....	14800
100 kilos de pontas de Paris 27 a 35 linhas, kilo.....	14700
100 kilos de pontas de Paris 42 a 81 linhas, kilo.....	14500
200 kilos de noças de ferro qualquer dimensão, kilo.....	44390
50 kilos de pregos de cobre qualquer dimensão, kilo.....	104000
12 raspadores de aço triangulares com cabos n.	44000
21 raspadeiras para arinaes, toda de ferro, uma.....	14190
100 kilos de rebites de ferro, qualquer dimensão, kilo.....	44397
100 kilos de rebites de cobre, qualquer dimensão, kilo.....	84800
21 regas de folha pintados para 10 litros, um.....	34500
21 registros de passagem de 1 1/2", um.....	34390
21 registros de passagem de 2", um.....	54790
21 registros de passagem de 1", um.....	74190
21 registros de passagem de 1 1/4", um.....	104390
100 litros Ruby, litro.....	24570
1.000 kilos de sabão virgem, kilo.....	\$595
300 paus de sapólio nacional, pau.....	\$219
100 paus de sapólio estrangeiro, pau.....	\$480
21 serrotes de traçar de 12", um.....	44000
21 serrotes Greaves de 21", um.....	84000
21 serrotes de costes de 14", um.....	124000
21 serrotes de ponta de 15", um.....	44000
20 kilos de sulfato de cobre em pó, kilo.....	14370
48 targetes de metal para carro, um.....	34150

20 kilos de taxas de ferro americanas, kilo.....	54500
12 talhas de barro para 15 litros com emblema da Republica e torneira, uma.....	74930
12 talhas com filtro para 15 litros com emblema da Republica e torneira, uma.....	124000
300 talhas de zinco, pé.....	\$840
200 metros quadrados telas de arame de zinco 1 1/8", malha de 1", M 2.....	124000
100 metros quadrados telas de arame de zinco 3/32", malha 1 1/2, M 2.....	24490
100 metros quadrados telas de arame de zinco 3/32", malha de 2", M 2.....	24099
100 metros quadrados telas de arame de zinco 1/8" malha de 2 1/2, M 2.....	14490
100 metros quadrados telas metálicas qualquer grossura, kilo.....	464000
21 trenas de aço inglesas 10, 15, 20 e 30 m., preço por metro.....	64000
21 trenas de cad Chetman, com fita metálica 10, 15, 20 e 30 m., preço por metro.....	224000
12 torquizes para ferrador 1", uma.....	54000
21 torneiras de estanho de 1/2", para talhas, uma.....	14400
21 torneiras de metal de 1/2", para quinto, uma.....	44390
21 torneiras de metal de 3/4", para quinto, uma.....	54390
21 torneiras de metal de 1", para quinto, uma.....	84290
48 torneiras de boia de 1/2", uma.....	54390
48 torneiras de boia de 3/4", uma.....	64200
48 torneiras de pressão de 1/2", uma.....	54000
48 torneiras de pressão de 3/4", uma.....	74520
21 torneiras de manivella de 1/2", uma.....	54190
21 torneiras de manivella de 3/4", uma.....	74190
100 pacotes de 6 velas para carros, pacote.....	24500
21 verrugas 2 m/m, uma.....	\$300
21 verrugas 3 m/m, uma.....	\$300
21 verrugas 4 m/m, uma.....	\$300
21 verrugas 5 m/m, uma.....	\$350
21 verrugas «Fri» com cabo de madeira, jogo.....	104000
1.000 vidros opacos de 1 grossura qualquer dimensão D. C. 2.....	\$189
1.000 vidros opacos 2 grossuras qualquer dimensão, D. C. 2.....	\$277
1.000 vidros transparentes 1 grossura qualquer dimensão, D. C. 2.....	\$153
3.000 vidros transparentes 2 grossuras qualquer dimensão D. C. 2.....	\$207
100 vidros transparentes 3 grossuras qualquer dimensão D. C. 2.....	\$307
100 vidros transparentes 4 grossuras qualquer dimensão, D. C. 2.....	\$507
70 litros zaz-traz, litro.....	24568
20 kilos de zinco chapa de 2 m/m, kilo.....	24200
20 kilos de zinco chapa de 4 m/m, kilo.....	24200

200 kilos de zinco chapa de 5 m/m, kilo.....	24300
200 kilos de zinco liso, em folhas, kilo.....	24400

GRUPO N. 18

Pintura

800 kilos de alvaia de zinco «Villa Mo tugack, kilo.....	14560
5 kilos de allumínio em pó «Cavallette», kilo.....	60400
48 brochas francezas A. P. n. 15, uma.....	34900
24 bo'oró' l'ar'os de 6", um.....	64799
50 kilos de cola fina para pintar, kilo.....	14340
40 kilos de esmalte «Robialack», kilo.....	64100
800 kilos de gesso crê, kilo.....	\$318
100 kilos de jal de cromo de 1", kilo.....	14297
80 kilos de minium imp-z kilo.....	24300
50 kilos de ore lavada franceza, kilo.....	\$199
48 cartas de ouro «Cavallette», carta.....	\$639
100 kilos de roxo-rei inglez, kilo.....	\$335
60 kilos de seccante nacional «Castello», kilo.....	94500
30 kilos de tinta esmalte «Renolin», kilo.....	74990
48 trinchas francezas para pintar de 3", uma.....	94700
50 kilos de verde Londres em pó, kilo.....	24700
100 kilos de vermelho francez Bunde Snence, kilo.....	44300
100 kilos de vermelho de sa'ntateiro francez, kilo.....	\$199
50 kilos de verniz «Carriage», kilo.....	84000
50 kilos de verniz «Flatting», kilo.....	84000

GRUPO N. 19

Drogas e especialidades pharmaceuticas

Especificação dos artigos — Quantidade — Peças

Açafrão oriental, kilo.....	294000
Acetato de allumínio, kilo.....	84000
Acetato de sodio, kilo.....	264000
Acetato de amoniac liquido, kilo.....	64000
Acido azotico do commercio, kilo.....	54000
Acido azotico Baumé 42, kilo.....	104000
Acido benzoico, kilo.....	445000
Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	74000
Acido chlorhydico do commercio, kilo.....	3400
Acido chlorhydico puro medicinal, kilo.....	104000
Acido citrico, kilo.....	144000
Acido lactico, kilo.....	244000
Acido phenico louro do commercio, kilo.....	54500
Acido phenico puro crystalizado, kilo.....	104000
Acido phosphorico medicinal, kilo.....	124000
Acido picrico, kilo.....	604000
Acido Picolethoso, kilo.....	124000
Acido salicilico, kilo.....	184000
Acido sulohurico do commercio, kilo.....	34800
Acido sulohurico Baumé 65, kilo.....	104000
Acido tartarico, kilo.....	384000
Acido tartarico crystalizado em pó, kilo.....	145000
Aconito (folhas), kilo.....	124000
Agua de Vichy (todas as fontes), garrafa.....	24800
Agua de Robinat, garrafa.....	24500
Agua Villas Cabas, vidro.....	3400
Agua distillada, litro.....	14200

Agua de flores de laranjeiras (Isnard), vidro.....	1\$900	Ampoulas sulphato stroncina, caixa.....	3\$500	Biogastrina, vidro.....	3\$500
Agua de flores de laranjeiras (Isnard), litro.....	7\$500	Ampulas sulphato espateina, caixa.....	4\$500	Bronil (xarque), vidro.....	1\$500
Agua de rosa (Isnard), litro.....	7\$500	Ampoulas oleo camphorado, caixa.....	3\$500	Breves contra a coqueluche Peckitt, um.....	1\$500
Agua Labarraque, garrafa.....	4\$500	Ampoulas Heparis, caixa.....	2\$500	Pitrophosphato, vidro.....	4\$500
Alcaçuz raiz, kilo.....	7\$500	Ampoulas Petalirina P. David, caixa.....	20\$000	Salicilato de sodio, 25,0.....	5\$500
Alcaçuz vegetal da Noruega, kilo.....	8\$500	Agua injezta Ribeiro da Costa, garrafa.....	7\$500	Cafeina, 25,0.....	5\$500
Alcatrão liquido de qualq erica fabricante nacional, vidro.....	3\$500	Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.....	3\$500	Cal virgem, kilo.....	5\$500
Alcatrão gilot, vidro.....	6\$500	Agua purgativa Brasileira, garrafa.....	1\$500	Calo melanos a vapor, kilo.....	3\$500
Alcoolato de melicia composto, litro.....	7\$500	Agua Carabanas, garrafa.....	3\$500	Calamba em pó, kilo.....	18\$500
Alfazema flores, kilo.....	1\$500	Agua Oxygenada, 250,0.....	4\$500	Cantharida Portugueza, kilo.....	10\$500
Almiscar puro, grama.....	15\$500	Agua Oxygenada, 500,0.....	6\$500	Cantharida Romana, kilo.....	14\$500
Aloes succotrina, kilo.....	1\$500	Amiodol interno, vidro.....	5\$500	Cantharida, kilo.....	3\$500
Althaea raiz, kilo.....	14\$500	Amiodol externo, vidro.....	6\$500	Caella em pó, kilo.....	12\$500
Althaea pó, kilo.....	14\$500	Antacid, vidro.....	8\$500	Canela em casca, kilo.....	4\$500
Alumem em pó, kilo.....	4\$500	Aranta, kilo.....	2\$500	Capsulas (mo lalo chaperiau nacional), 1000.....	3\$500
Alumem em pedra, kilo.....	2\$500	Amarco sulphuroso, vidro.....	13\$500	Carbim puro, 25,0.....	6\$500
Amendoas doces descascadas, kilo.....	8\$500	Asgirol, grama.....	1\$500	Codeina pura, grama.....	1\$500
Amido puro, kilo.....	4\$500	Assucar em tablettes, kilo.....	5\$500	Cascas de laranjas amargas, kilo.....	5\$500
Ammonia liquida, kilo.....	4\$500	Aspirina Bayer em comprimidos, vidro.....	2\$500	Cascas de jiquitibá, kilo.....	5\$500
Antistrella do, kilo.....	12\$500	Alertão hydrophilo americano, kilo.....	2\$500	Cascas de Viburnum, kilo.....	18\$500
Antipirina (Kaorr), kilo.....	2\$500	Artitina Werneck, vidro.....	5\$500	Carbonato de ammonio, kilo.....	6\$500
Aristol, kilo.....	7\$500	Arsikola, vidro.....	3\$500	Carbonato de calcio, kilo.....	4\$500
Arnica flores, kilo.....	7\$500	Atisal, vidro.....	8\$500	Carbonato de ferro, kilo.....	18\$500
Arrhenal, grama.....	8\$500	Acentona, vidro.....	7\$500	Carbonato de magnesio, kilo.....	8\$500
Arceiato de sodio, grama.....	12\$500	Acentona, grama.....	2\$500	Carbonato de litio, kilo.....	70\$500
Aspirina Bayer, kilo.....	12\$500	Amerol, vidro grande.....	4\$500	Carbonato de galicil, 25,0.....	5\$500
Assafetida, kilo.....	5\$500	Amerol, pequeno.....	4\$500	Carbonato de potassio, kilo.....	12\$500
Assucar em tablettes, kilo.....	3\$500	Alcoolato de Garus, litro.....	12\$500	Carbonato de sodio puro, kilo.....	8\$500
Assucar de leite em pó, kilo.....	10\$500	Agua de melissa, Bayer, vidro.....	2\$500	Carvão animal, kilo.....	8\$500
Azotato de potassio puro, kilo.....	5\$500	Alumem calcinado, kilo.....	11\$500	Carvão Belloc, vidro.....	4\$500
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	3\$500	Balsamo Fioravante nacional, kilo.....	7\$500	Cera amarela, kilo.....	6\$500
Azotato de prata crystalizado, grama.....	5\$500	Balsamo Fioravante estrangeiro, kilo.....	2\$500	Cera branca de 1 qualidade, kilo.....	6\$500
Azotato de prata fundido, grama.....	5\$500	Balsamo de tolu, kilo.....	3\$500	Cevada Portugueza, kilo.....	2\$500
Ampoulas de Emetina, caixa.....	6\$500	Balsamo tranquillo, kilo.....	1\$500	Chloral hydrataado, kilo.....	30\$500
Ampoulas de Iecithina Billon, caixa.....	6\$500	Balsamo Bengué, bisnaga.....	3\$500	Chlorato de potassio puro em pó, kilo.....	4\$500
Ampoulas de Dioradin, caixa.....	12\$500	Balsamo aniquilina, vidro.....	6\$500	Chloridrato de ammonio, kilo.....	9\$500
Ampoulas 914 Allemã, doses:		Belladonna folhas, kilo.....	1\$500	Chloridrato de calcaia, 1 grama.....	2\$500
0,15, uma.....	4\$500	Benjoir, kilo.....	18\$500	Chloridrato de heroína, 1 grama.....	2\$500
0,30, uma.....	4\$500	Benzina rectificada, litro.....	3\$500	Chloridrato de morphiua, 1 grama.....	1\$500
0,45, uma.....	5\$500	Benzoato de ammonio, kilo.....	4\$500	Chloridrato de pilocarpina, 1 grama.....	6\$500
0,60, uma.....	6\$500	Benzoato de cafeina, 25,0.....	8\$500	Chloridrato de quinino, 25,0.....	8\$500
0,75, uma.....	7\$500	Benzoato de bisnaga, kilo.....	78\$500	Chloridrato phosphat de calcio, kilo.....	3\$500
0,90, uma.....	8\$500	Benzoato de galicil, 25,0.....	8\$500	Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, um.....	3\$500
Ampoulas Neurotrophicos, caixa.....	3\$500	Benzoato de litio, 25,0.....	7\$500	Chloroformio puro, ampoulas de 30,0, uma.....	2\$500
Ampoulas Frenzi, caixa.....	6\$500	Benzoanphetol, kilo.....	35\$500	Chlorureto de calcio puro, kilo.....	20\$500
Ampoulas Neurosthenicas Fraisse, caixa.....	3\$500	Benzoato sodio, kilo.....	120\$500	Chlorureto de calcio para desinfectões, kilo.....	4\$500
Ampoulas Electragol, caixa.....	9\$500	Benzoato magnesio, kilo.....	50\$500	Chlorureto de sodio puro, kilo.....	8\$500
Ampoulas Thalo soro, caixa.....	5\$500	Benzoato de ferro, kilo.....	4\$500	Chlorureto de zinco, 25,0.....	2\$500
Ampoulas Sulphidrazido, caixa.....	8\$500	Betol, 25,0.....	2\$500	Citrato de sodio, kilo.....	44\$500
Ampoulas Oxicyanureto de mercurio, caixa.....	3\$500	Bicarbonato de sodio puro, kilo.....	1\$500	Citrato de cafeina, 25,0.....	2\$500
Ampoulas Colobiase de ouro, caixa.....	9\$500	Bicarbonato sodio em caixa C. Erba, 100,0, uma.....	30\$500	Citrato de potassio, kilo.....	2\$500
Ampoulas Zambelletti, oleo cinzento, caixa.....	8\$500	Bichlorureto de mercurio, kilo.....	10\$500	Colloide elastico, kilo.....	2\$500
Ampoulas Zambelletti arseniato de ferro, caixa.....	6\$500	Bichromato de potassio, kilo.....	120\$500	Cremor de tartaro solavel, kilo.....	3\$500
Ampoulas Hertina A ou B, caixa.....	9\$500	Biodureto de mercurio, kilo.....	9\$500	Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2\$500
Ampoulas strychnina Dausse dose progressiva, caixa.....	10\$500	Bistorta, kilo.....	38\$500	Cyanureto de potassio medicinal, 25,0.....	2\$500
Ampoulas Chloridrato de morphiua, caixa.....	3\$500	Biphosphato de calcio, kilo.....	320\$500	Comprimidos de lacteol, caixa.....	6\$500
Ampoulas Ionaase (adulto), caixa.....	8\$500	Bromhydrato de quino, kilo.....	450\$500	Comprimidos Bulgaro Zymase, caixa.....	4\$500
Ampoulas Ionaase (criança), uma.....	8\$500	Bren, kilo.....	1\$500	Comprimidos Lacteol bacellina, caixa.....	8\$500
Ampoulas Colobiase de cobre, caixa.....	8\$500	Bronia, kilo.....	10\$500	Comprimidos de permanganato de potassio, vidro.....	2\$500
Ampoulas Nuclearsitol, caixa.....	6\$500	Bromofornio, kilo.....	10\$500	Comprimidos Taka diastase, vidro.....	6\$500
Ampoulas de Hirk n. 3, caixa.....	5\$500	Bromureto de ammonio, kilo.....	2\$500	Comprimidos Tyridina, vidro.....	8\$500
Ampoulas Tonnekeina de 12, caixa.....	10\$500	Bromureto de camphora, kilo.....	100\$500	Comprimidos ovarina, vidro.....	6\$500
Ampoulas Tonnekeina 6, caixa.....	5\$500	Bromureto de calcio, kilo.....	90\$500	Capsulas Valerobromina Legrand, vidro.....	7\$500
Ampoulas Neurosthenyl, caixa.....	3\$500	Bromureto de stroncio, kilo.....	30\$500	Capsulas Gonosan, vidro.....	7\$500
Ampoulas Antigonococcica S. Araujo, caixa.....	8\$500	Bromureto de litio, kilo.....	100\$500	Capsulas oleo de caivara, vidro.....	4\$500
Ampoulas antigonococcica P. David, caixa.....	20\$500	Boricina (caixa de 200,0), Maissonier.....	5\$500	Capsulas de Arrheol, vidro.....	8\$500
Ampoulas Winter, caixa.....	4\$500	Borrageas flores, kilo.....	7\$500	Capsulas Sandalo Medy, vidro.....	8\$500
		Borato de sodio em pó, kilo.....	3\$500	Capsulas Repatolaxina, caixa.....	3\$500
		Borolina, vidro.....	3\$500	Citropheno, 25,0.....	9\$500
		Bacharina mentholada, vidro.....	3\$500		
		Bromquinina (comprimidos), tubo.....	2\$500		
		Blenol, vidro.....	4\$500		
		Blurol, vidro.....	4\$500		
		Bromo, 25,0.....	4\$500		

Charina, 25,0	14000	Enxofre em pó (sublimado), kilo..	14500	Extracto molle de belladona, kilo	70000
Chocadeira Luier, 25,0	11000	Enxofre em bastão, kilo	1020	Extracto molle de calamba, kilo..	120000
Circosaria, vidro	—	Enxofre dourado de antimoneo	40000	Extracto ipacacuanha, kilo	38000
Crescotal granulado, vidro	2800	kilo	10000	Extracto molle mei nenoro, kilo..	12000
Cholestina Camus, vidro	6000	Ercolina Ivon, 30,0	10000	Extracto molle noz vomica, kilo..	120000
Cerealose, lata	6000	Escamões, kilo	12000	Extracto molle opio gomoso, kilo..	40000
Cacodylate iodo hyarapirio Fraise,	5000	E. énia de alecrim, kilo	4000	Extracto molle polygala, kilo..	380000
caixa	5000	Essencia de alface, kilo	80000	Extracto molle quina amarella,	100000
Coaltar saponificada, vidro	4000	Essencia de aniz, kilo	60000	kilo	100000
Coatran de Orlando Rangel, vi-	4000	Essencia de banha, kilo	70000	Extracto molle quina cinzenta,	100000
dro	4000	Essencia de cajennut, kilo	80000	kilo	100000
Composto Ribot, vidro	3000	Essencia de canella, kilo	60000	Extracto mollequina rubra, kilo..	120000
Cravo da India, kil	7000	Essencia de cravo, kilo	9000	Extracto molle etachia, kilo	15000
Cambata (xarope), vidro	3000	Essencia de hortela nimenta, kilo..	90000	Extracto molle ruberbo, kilo	100000
Cascarina glicerinada vidro	3000	Essencia de lição, kilo	60000	Extracto molle scylla, kilo	100000
Cascaras de laranja amargas, kilo	3000	Essencia de bergamota, kilo	90000	Extracto molle valeriana, kilo	160000
Conservas de rosas, kilo	90000	Essencia de mostarda, kilo	240000	Extracto de casabis indica, kilo..	1200000
Capulas de oleo de ricino, vidro..	1000	Essencia de laranja, flores (Ne-	50000	Ferro Girard, vidro	7000
Caruine lefrano, vidro	13000	roff), kilo	400000	Ferro quevenne, vidro	3000
Cornuinos de calomelanos, vi-	1000	Essencia de rosas (geranio), kilo..	7000	Ferro Nuxado, vidro	5000
dro	1000	Essencia de terebentina nacional	7000	Ferro somatose, vidro	9000
Capulas Thicobromose, vidro	10000	pura, litro	7000	Fermento salgado, vidro	3000
Creolina Pearson, kilo	5000	Estigmas de milho, kilo	7000	Flora neptunas, kilo	160000
Creolina nacional, kilo	1500	Ether sulfureo nacional, litro ..	4000	Formol, kilo	16000
Cataplasma Langrebert, uma	3000	Ether sulfureo estancado, litro ..	10000	Farina ingesta, lata	2500
Colarol Heyden, gramma	1000	Erquibina Ester, 25,0	16000	Farina Lactia Nestlé, lata	4000
Deratol, kilo	110000	Eucronhe, 25,0	10000	Fructina vichy, (pastilha), caixa.	40000
Diastase, kilo	240000	Evonimina, 4,0	5000	Fucolycetina Gressy, vidro	9000
Digitalina a noronha ou cristalizada	12000	Exalgina, 25,0	9000	Funkus, vidro	2000
uma gramma	12000	Extracto de cannabis indica, kilo..	1200000	Garrol tubo	2000
Digitales em pó, kilo	30000	Extracto de carne Lieby, pote 50,0	50000	Gottas Hectina, vidro	8000
Diuretina Ke T. gramma	5000	Extracto fl. de cascas laranja vi-	15000	Gottas iodo archedicas, vidro	3000
Dormideiras, kil	28000	dro de 10,0 S. A., kilo	20000	Gottas Fraisse, vidro	4000
Drageas de oponeca, vidro	60000	Extracto fl. cascara sagrada vidro	20000	Gottas Hectina, vidro	80000
Drageas pepsina pancreatina, vi-	6000	de 100,0, kilo	20000	Gottas physiologicas Silva Araujo,	4000
dro	6000	Extracto fl. cinco raizes vidro de	20000	vidro	4000
Drageas takafastase strychnina	5000	100,0, kilo	20000	Gottas Ocreina, vidro	9000
P. Davis, vidro	5000	Extracto fl. de chicoria composto	24000	Gottas Serosthenil, vidro	6000
Drageas anti-nevralgicas Th. de	3000	vidro 100,0, kilo	30000	Gottas Lextodum, vidro	5000
Abreu, vidro	3000	Extracto coca vidro de 100,0 kilo	20000	Gottas Saffron, vidro	7000
Drageas coelithicas P. Davis,	6000	Extracto fluido kola, vidro de	20000	Gottas Theobroma, vidro	10000
vidro	6000	100,0, kilo	20000	Galatogento, vidro	3000
Dona nogenol, vidro	4000	Extracto fluido Desessart, vidro	20000	Glycorato de sodio, kilo	12000
Digaleno, vidro	5000	de 100,0, kilo	20000	Guaraná iodo kola S. Araujo, vi-	4000
Declarina Penot, vidro	2000	Extracto fluido hama-nellis, vidro	25000	dro	4000
Dentolino, liquido, vidro	3000	de 100,0, kilo	25000	Gorgezan, vidro	3000
De toino bisnaga una	2000	Extracto fluido hydrastes, vidro	120000	Gargeol, vidro	2000
Elixir Emalio de Giffoni, vidro	3000	de 100,0, kilo	45000	Gua anesia, vidro	2000
Elixir de Gez, vidro	10000	Extracto fluido ipocal vidro de	45000	Quina Silva Araujo, vidro	2000
Elixir Deret, vidro	10000	100,0, kilo	20000	Gonocidina, vidro	3000
Elixir bi-iodado de Werneck, vi-	4000	Extracto fluido lactuario, vidro	20000	Gomeno, bisnaga	6000
dro	4000	de 100,0 kilo	20000	Granulo de podophydina, caixa..	4000
Elixir bi-iodado S. Araujo	4000	Extracto fluido Lamuroux, vidro	20000	Granulos strychnina Houle, vi-	3000
Elixir Lebon, vidro	4000	de 100,0 kilo	20000	dro	3000
Elixir bolido Pichy, vidro	3000	Extracto fluido opio, vidro de	80000	Gonol, vidro	4000
Elixir de canchilla de Granjo,	2000	100,0, kilo	25000	Gerasetol, vidro	11000
vidro	2000	Extracto fluido neitoral inglez, vi-	25000	Globeol, vidro	5000
Elixir de kola iodo tanico M. B.,	4000	dro de 100,0, kilo	60000	Gyaldeze, (comprimidos) caixa.	6000
vidro	4000	Extracto fluido polygala, vidro de	25000	Glycerina pura nacional, kilo ..	14000
Elixir das Dams, vidro	3000	100,0, kilo	25000	Glycerina pura estrangeira, kilo..	14000
Elixir de Mialhe francez, vidro	6000	Extracto fluido told, vidro de	25000	Glycerophosphato Robin, vidro..	8000
Elixir Dechiens (he moglobina),	9000	100,0, kilo	20000	Helmitol Bayer, 25,0	6000
vidro	9000	Extracto fluido para vinagre arot,	20000	Hystogenol (elixir), vidro	11000
Elixir Ivon, vidro	2000	vidro de 100,0, kilo	15000	Hystogenol (granulado), vidro	11000
Elixir de Nogueira, vidro	3000	Extracto fluido quina cinzenta, vi-	25000	Hypurat de calcio, 25,0	4000
Elixir Papaina S. Araujo, vidro	3000	dro de 100,0, kilo	25000	Hypophosphito de calcio, kilo	40000
Elixir formiato de sodio M. B.,	3000	Extracto fluido para iodo tannico,	15000	Hypophosphito de sodio, kilo	42000
vidro	3000	vidro de 100,0 kilo	25000	Hydrolato de alfaca, litro	2000
Elixir de fumaça, vidro	3000	Extracto fluido quina amarella, vi-	15000	Hydrolato de tina, litro	2000
Elixir de Mastruco, vidro	3000	dro de 100,0, kilo	15000	Hydrolato de canella, litro	2000
Emulsão de Scott, vidro	4000	Extracto fluido angico, vidro de	20000	Hydrolato de melissa, litro	2000
Emulsão de Abreu Sobrinho, vi-	3000	100,0, kilo	100000	Hamamelina Rorer, vidro	10000
dro	3000	Extracto molle cascara sagrada,	60000	Injeções a ti-bienorrhagicas, M.	4000
Emulsão Citogenol, vidro	10000	kilo	160000	Gomes, vidro	4000
Emulsão Kepler, vidro	10000	Extracto oleo, kilo	160000	Intrato de Valeriana Dausse, vi-	7000
Emplastro poroso, um	7000	Extracto molle colchico, kilo	160000	dro	8000
Enxofre Coloidal Dausse, vidro	4000	Extracto molle colocoq infus, kilo	160000	Incens, kilo	8000
Euthyrol liquido, vidro	4000	Extracto molle convallaria, kilo..	160000	Intrato casanheira da India, vi-	7000
Eurithemina Dethan (capsulas),	5000	Extracto digitalis, kilo	120000	dro	5000
caixa	5000	Extracto molle stramonio, kilo..	20000	Ichthalina, 25,0	6000
Estaraxol bisnaga (grande), una.	3000	Extracto molle furia, kilo	55000	Iodone Robin, vidro	6000
Estaraxol bisnaga (pequena), una	3000	Extracto molle gentiana, kilo	120000	Iodolino, vidro	14000
Escalitol, 25,0	2000	Extracto molle guaco, kilo	100000	Iodarol, vidro	6000
Emplastro estendido ichty l, lata	8000	Extracto molle quaco, kilo	100000	Icdalose Galbun, vidro	40000
1 m	9000	Extracto molle ka amedis, kilo..	100000	Ichthol, kilo	160000
Emplastro estendido mercurio,	9000	Extracto molle de anematio, kilo..	120000	Iodoformio puro, kilo	130000
lata 1 m	9000	Extracto molle de aconito, kilo..	120000	Iodo metálico, kilo	130000

Iodol, 25,0.....	11000	Myrrha em pó, kilo.....	35000	Phosphato de sodio, kilo.....	14000
Iodureto de cálcio, kilo.....	120000	Naphatalina, kilo.....	4500	Pilulas catramina, vidro.....	45000
Iodureto de potassio, kilo.....	120000	Naphthol Peca, kilo.....	45000	Pilulas cafeina Abreu Sobrinho, caixa.....	35000
Iodureto de sódio, kilo.....	120000	Nervina, vidro.....	8500	Pilulas Bristol, caixa.....	15000
Iodureto de zinco, 25,0.....	2000	Nervita, vidro.....	8500	Pilulas Hectar, vidro.....	8500
Iodureto de stroncio, kilo.....	160000	Noz kola, kilo.....	6500	Pilulas reguladoras Silva Araujo, vidro.....	25000
Ipecacuanha raiz (Maio Grosso), kilo.....	30000	Noz kola, em pó, kilo.....	2500	Pilulas Foster, vidro.....	3000
Ipecacuanha pó, kilo.....	60000	Noz moscada, kilo.....	14000	Pilulas Dantor Rossi, vidro.....	12000
Ipecacuanha de potassio, kilo.....	1000	Nutrogenol, vidro.....	3500	Pilulas creolina Greig, vidro.....	11000
Ipecacuanha raiz, kilo.....	25000	Nutrasitol Robin, vidro.....	85000	Pilulas Tanyá, vidro.....	25000
Ipecacuanha, caixa.....	8500	Oleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	110000	Pilulas Reuter, vidro.....	2000
Kaffir, kilo.....	9000	Oleo de figado de bacalhão (escuro) kilo.....	115000	Pilulas Blancard, vidro.....	4500
Kaffir, kilo.....	9000	Oleo de figado Perthe, vidro.....	7500	Pilulas Bland estrangeiras, vidro.....	12000
Kaffir mineral, kilo.....	45000	Oleo de figado Hogg, vidro.....	85000	Pilulas P. Moss, caixa.....	35000
Kola astier, vidro.....	7500	Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, vidro.....	35000	Pilulas anti-diabeticas S. Journ t., vidro.....	6000
Kola phosphatada Werneck, vidro.....	4500	Oleo de amendoas doces nacional, kilo.....	45000	Pilulas reguladoras R. R., vidro.....	35000
Kola Pangel, vidro.....	4500	Oleo de cade, kilo.....	55000	Pilulas Taurinas estrangeiras, vidro.....	25000
Kola Silva Araujo, vidro.....	3500	Oleo de ricino, kilo.....	5500	Pilulas Sanda'o sol lado, vidro.....	3500
Kola Condillette, vidro.....	6500	Oleo de camomilla, kilo.....	105000	Pilulas Raquin, vidro.....	6500
Kola Iodo Dubois, vidro.....	6500	Oleo de amendoas em vidros de 60,0 um.....	6000	Pinerasina (sal), gramma.....	5000
Koltero, vidro.....	4500	Oleo de ricino em vidros de 60,0 um.....	6000	Piperasina Medy, vidro.....	8500
Lacteol granulado, caixa.....	4500	Oleo de coco, kilo.....	5500	Pyramydol Meister-Lucien, 25,0	6000
Lactona P. Davis, vidro.....	7500	Oleo de conhyba, kilo.....	7500	Pyretino em pó, kilo.....	21000
Lactato de stroncio, kilo.....	60000	Oleo meinendo, kilo.....	105000	Pyronphosphato de ferro citro amoniacal, kilo.....	48000
Lactophosphato de cálcio, kilo.....	400000	Opio de superior qualidade, pó, 25,0.....	70000	Pomada adreno silyptica Medy, bisnaga.....	4500
Lactoneína, 25,0.....	105000	Opol, vidro.....	65000	Potassa caustica em cylindro, kilo.....	3500
Lactulina, kilo.....	165000	Orthoformio, 25,0.....	28500	Podophiline, kilo.....	24500
Lavona compõe, vidro.....	4500	Ovulos de Ichthyol nacional, caixa.....	55000	Polina de Taarindos, kilo.....	6500
Lixo confeti Richard, vidro.....	15000	Ovulos de belladona, caixa.....	5000	Poligala, kilo.....	7500
Leite Magnesio Philippe m. g., vidro.....	95000	Ovulos Thyenol nacional, caixa.....	55000	Pomada mercurial dupla, kilo.....	40000
Leite magnesio m. p., vidro.....	4500	Oxalato cerio, 25,0.....	4500	Pomada de S. Lazzaro, pot.....	1500
Leite magnesio Rangel, vidro.....	3500	Oxalato de ferro, 25,0.....	1500	Pó de Hincro, vidro.....	9500
Leite Horlicks grande, vidro.....	105000	Oxido amarello de mercurio 25,0	3500	Propto allivio Moura Brasil, vidro.....	35000
Leite Horlicks pequeno, vidro.....	5000	Oxydo rubro de mercurio, 100,0.	45000	Propto allivio R. R. (america no), vidro.....	45000
Leite de enxofre, kilo.....	11000	Oxydo branco de antimoneo, kilo.....	80000	Pulmuserum Bayly, vidro.....	8500
Leroy francez, vidro.....	115000	Oxydo de zinco, kilo.....	7500	Pulmonal, vidro.....	4500
Levedo de cerveja Silva Araujo, vidro.....	35000	Oxyanreto de hydrargirio, 25,0.....	35000	Quina amarella não esgotada, kilo.....	15000
Levedina, vidro.....	3500	Papaina, kilo.....	160000	Quina cinzenta não esgotada, kilo.....	15000
Licor das crianças, vidro.....	35000	Pancratina, kilo.....	75000	Quina rubra não esgotada, kilo.....	15000
Licor digestivo Silva Araujo, vidro.....	25000	Paraquina, vidro.....	5500	Resorcina fina, kilo.....	15000
Licor Tuvavá, vidro.....	45000	Pageol, caixa.....	12000	Ruibarbo da China, kilo.....	25000
Licor sedante P. Davis, vidro.....	8500	Papoulas (netelas), kilo.....	145000	Ruibarbo da China em pó, kilo.....	25000
Licor de Laville, vidro.....	15500	Pastilhas chlorato de potassio S. Araujo, kilo.....	85000	Rosas rubras, kilo.....	7500
Linhaca em grão, kilo.....	15000	Pastilhas de tulú, Silva Araujo, kilo.....	85000	Rosas brancas, kilo.....	4000
Linhaca em pó, nacional, kilo.....	15000	Pastilhas de hortelã pimenta S. Araujo, kilo.....	85000	Rau de Jamaica, garrafa.....	18500
Linhaca em pó C. Erba, kilo.....	25000	Pastilhas de Ineca, kilo.....	8500	Rham creosotado, vidro.....	5000
Lietyl, vidro.....	55000	Pastilhas Pangtlier, vidro.....	4500	Raina, bisnaga.....	5500
Lugolina, vidro.....	35500	Pastilhas Chat-I Guyan, caixa.....	3500	Ruibarbo, bisnaga.....	35000
Lyethol granulado de Giffoni, vidro.....	55000	Pastilhas de creolina Medy, vidro.....	6500	Sabão medicinal em pó, estrangeiro, kilo.....	25000
Lyethol sal, 25,0.....	11000	Pastilhas de Erber, caixa.....	25000	Sabonete certificado Dr. Rossi, vidro.....	15000
Lysoforio, vidro.....	25000	Pastilhas balsamicas Silva Araujo, caixa.....	15000	Sabonete sulfuroso Molart, duzia.....	35000
Lysoforio, kilo.....	85000	Pastilhas de Valda, caixa.....	3500	Sabonetes medicinaes Dr. Rossi, duzia.....	105000
Lysoforio, kilo.....	85000	Pastilhas de Zed, caixa.....	4500	Sabonete sulfuroso nacional S. Araujo, Moura Brasil ou Graciano, duzia.....	12000
Magnesia floida nacional, vidro.....	1500	Pastilhas de Nafé, caixa.....	3500	Sabonete al atrão nacional, idem, duzia.....	8500
Magnesia floida Murray, vidro.....	1500	Pastilhas Oxymentol, caixa.....	4500	Sabonete acido borico, idem, duzia.....	8500
Magnesia biunada, vidro.....	55000	Pastilhas ovario Mastine, caixa.....	950	Sabonete acido borico, idem, duzia.....	8500
Magnesia effervescente C. Erba, vidro de 0,100.....	25000	Pastilhas Evans, vidro.....	3500	Sabonete creolina, idem duzia.....	8500
Magnesia Divina, vidro.....	3500	Pastilhas de Richard, vidro.....	3500	Sabonete acido phenico, idem, duzia.....	8500
Malvas nacionaes, kilo.....	3500	Pastilhas de chocolate e santolina, caixa.....	3500	Sabonete glicerina, idem, duzia.....	8500
Malvas R. Costa, kilo.....	4500	Pão noreira, kilo.....	6000	Sabonete glycerina, idem, duzia.....	8500
Manna commun, kilo.....	12000	Palatol simples, vidro.....	11500	Sabonete Ichthyol, idem, duzia.....	8500
Manna lagrimas, kilo.....	24000	Palatol creosotado, vidro.....	12500	Sabonete Ichthyol sublimado, idem, duzia.....	85000
Manteiga cacau, kilo.....	75000	Perchlorureto de ferro, kilo.....	15000	Sabonetes medicinaes nacionaes de qualquer outra qualidade, duzia.....	85000
Mel de abelhas depurado, kilo.....	6000	Permanganato de potassio, kilo.....	18000	Sal de Segnette, kilo.....	16500
Menthol, kilo.....	240000	Pernine Ropier, vidro.....	9500	Salicylato de sodio, kilo.....	25000
Merurio doce, kilo.....	35000	Pessarios de Rendels, caixa.....	6500	Salicylato de bisnutho, kilo.....	95000
Maite kola Silva Araujo, vidro.....	35000	Phosphoglyco sodio e nialte, kola S. A., duzia.....	45000	Salicylato de magnesio, kilo.....	105000
Maltho homoglobina P. Davis, vidro.....	105000	Phosphatina, lata.....	8500	Salicylato de naphthol, kilo.....	400000
Maravilha de Humphreis, vidro.....	35000	Phosphophora P. Davis, vidro.....	11000		
Manola, vidro.....	19500	Phenacetina Bayer, kilo.....	120500		
Matriaria Dutra, caixa.....	15000	Phosphato de calcio, kilo.....	205000		
Mazina ingleza, kilo.....	3500				
Mazena nacional, kilo.....	1500				
Mercurio metallico, kilo.....	32000				
Metilal 25,0.....	12500				
Mosca de Milão, uma.....	5000				
Musgo corse a, kilo.....	75000				
Musgo islandico, kilo.....	7000				
Murtha em pó, kilo.....	105000				

Salypirina Riedel, 50,0.....	54000	Tilla, kilo.....	85000
Salol, kilo.....	35000	Trinitrina sol, 1 %, vidro de	74000
Salonheno Bayer, 25,0.	12 000	25,0.....	25000
Sande da Mulher, vidro.....	40000	Tiro seguro, vidro.....	10500
Selvitze vidro.....	750 0	Tricacina, em pó, vidro.....	10500
Sal-acaroba Manacá, vidro.....	55000	Tricacina granulada, vidro.....	10500
Salsaparrilha nacional, kilo.....	55000	Tribomureto Gygon, vidro.....	45000
Sacso para gelo, um.....	18000	Tricofeno de Barry, vidro.....	35000
Sacso para agua quente, um.....	18000	Tussol, gramma.....	5500
Santonina, kilo.....	5:000000	Tuberculina Fontes, caixa.....	30000
Sabão liquido Aristolino, vidro...	2000	Unuento Etoile, pote.....	4500
Sal de fructas Enos, vidro.....	10000	Unuento paloleão, kilo.....	12000
Saes de Cralisbadiér, vidro.....	55000	Uruseptina Rogier, vidro.....	95 00
Saes de Vitel, vidro.....	7000	Urudonel, vidro.....	11000
Sanagriope, vidro.....	15000	Urutropina S hering, kilo.....	14000
Sanatogenio, vidro.....	12000	Uridina Giffoni, vidro.....	3500
Santheina (comorinido), vidro...	35000	Uridina Granado, vidro.....	5000
Santheose cafeinada, caixa.....	9000	Uva Ursi, kilo.....	8000
Sabuguciro (flores), kilo.....	140 00	Vigoron, vidro.....	2500
Santheose simples, caixa.....	9000	Valereno, vidro.....	55000
Scylla em pó, kilo.....	1000000	Valeriana raiz, kilo.....	14000
Seane, kilo.....	7000	Valerianato de ammoneo nacional	3000
Siliato de potassio, kilo.....	14000	vidro.....	
Sinapismo Rigollot, lata de 10,	1800	Valerianato de ammoneo francez,	8500
uma.....	88000	vidro.....	10500
Soda caustica em cylindro, kilo..	9000	Vazelina amarella, kilo.....	14000
Solução de Valerobromina Le-	15000	Vazelina branca superior ingleza,	15000
grand, vidro.....	10000	kilo.....	10000
Solução adrenalina P. Davis, vi-	10000	Vazelina Chosebrouck, kilo.....	10000
dro.....	9000	Vazelina liquida, estrangeira, kilo	12000
Solução Coirre, vidro.....	8500	Vela Nargol, caixa.....	2500
Solução phosphato de Hosphord,	14000	Vermiol Rios, vidro.....	10000
vidro.....	5500	Vinho quina Labarraque, 1/2 gps.	5000
Solução digitalina Mialheou Na-	135 00	Vinho hemoglobina Deschiens,	5000
taville, vidro.....	5500	garrafa.....	5000
Solução Pantanherge, vidro.....	10000	Vinho reconstituinte S. Araujo,	5000
Solução salicylato de sodio Glin,	5500	garrafa.....	5000
vidro.....	5500	Vinho tonnico Moura Brasil, gar-	5000
Sôro de Jesnir n. 3, caixa.....	5500	rafa.....	5000
Sôro St entococico, caixa.....	5500	Vinho iodotannico phosphatado	4500
Sôro physiologico e nevocaina,	5500	Wernec, garrafa.....	5500
caixa.....	5500	Vinho reconstituinte O. Rangel,	5500
Sôro physiologico S. Araujo,	5500	garrafa.....	5500
amp. de 250,0.....	75000	Vinho de Mahya, garrafa.....	5500
Sôro streptococico polivalente,	90000	Vinho do Porto licoroso estran-	5500
caixa.....	4500	geiro, litro.....	3500
Subnitrito de bismutho, kilo...	1500	Vinho branco superior, litro....	1500
Sulfato de atropina neutra, gram-	3500	Vitamonal, vidro.....	3500
ma.....	3500	Xarope iodureto de calcio e no-	3500
Sulfato de cobre do commercio,	12000	gueira, Granado, vidro.....	3500
kilo.....	12000	Xarope iodureto de calcio e no-	3500
Sulfato czerina, gramma.....	12000	gueira, Silva Araujo, vidro.....	3500
Sulfato de esarteina, gramma...	15000	Xarope iodureto de calcio e no-	3500
Sulfato de strychnina, gramma...	15000	gueira, Werneck, vidro.....	3500
Sulfato de ferro do commercio,	15000	Xarope de Eoston nacional, vidro	3500
kilo.....	15000	Xarope Thyocol Roche, vidro....	3500
Sulfato de ferro puro, kilo.....	90000	Xarope delabarre francez, vidro.	10500
Sulfato de morphina, gramma....	15000	Xarope hemoglobina Deschiens,	95000
Subnitrito de bismutho, kilo....	15000	vidro.....	95000
Sulfato de marnesia, kilo.....	250000	Xarope Fellows, vidro.....	105000
Sulfato de sodio, kilo.....	10500	Xarope Churchill, vidro.....	105000
Sulfato de quinino, kilo.....	10500	Xarope cambará, vidro.....	3500
Sulfato de zinco, kilo.....	10500	Xarope angico composto, vidro...	3500
Sulfato de potassio, kilo.....	130000	Xarope giadella O. Junior, vidro	25000
Sulfo gaiocolato de potassio, kilo	5500	Xarope Jatahy, vidro.....	5500
Suppositorios adreno sptytico,	4500	Xarope cafeina Perard, vidro....	7500
Medy, caixa.....	6000	Xarope Ramy, vidro.....	7500
Succos de uvas, garrafa.....	25 00	Xarope Famel, vidro.....	5500
Sulfurina Langlebert, vidro.....	11000	Xarope Follet, vidro.....	5500
Stovaina, gramma.....	9000	Xarope Figus California, vidro...	9000
Staphylase Doyen, vidro.....	105000	Xarope seiva de pinheiro Lagasse,	6000
Santheose phosphatada, caixa....	75000	vidro.....	2500
Sensitiva, kilo.....	45000	Xarope de Cereja, vidro.....	3500
Suppositorios adrenalina P.Davis,	10500	Xarope contra tosse, vidro.....	3500
caixa.....	10500	Xarope balsamico Silva Araujo,	3500
Tannabaldina, 25,0.....	25000	vidro.....	3500
Tannato Pelletierina de Turret,	35000	Xarope iodotannico Moura Brasil,	105000
vidro.....	6500	vidro.....	3500
Tartaro emetico ou esthiado, kilo	8500	Xarope de caramujo, vidro.....	3500
Talco Dr. Rossi, lata grande....	35000	Xarope angico Pelotense, vidro...	3500
Tannizeno, 25,0.....	35000	Xarope pectoral das florestas,	35000
Tannol Roche, caixa.....	25000	vidro.....	4000
Terpina, kilo.....	200000	Xarope Grypposanol, vidro.....	3500
Terminol, 25,0.....	400000	Xarope pectoral de Jurud, vidro...	15000
Theobromina, kilo.....		Xeroformio Meister Luciens, 25,0	
Thyocol Roche, kilo.....			

Policia Militar do Distrito Federal ; (Intendencia geral)

ANULAÇÃO DE CONCURRENCIAS

Faço saber, de ordem do Sr. general comandante, que foi annullada a concorrência realizada nesta corporação no dia 13 do corrente mez para fornecimento dos grunos 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, visto conterem as propostas apresentadas muitos preços acima da base publicada no respectivo edital, excedendo por isso ao quantitativo pedido ao Congresso Nacional para a compra das praças no anno vindouro e ao valor diario da forragem destinada aos animais.

Outrosim, tendo ultrapassado a base respectiva todos os preços propostos na concorrência do dia 15 do corrente para fornecimento de materia prima para farda neto de praças e outros artigos, fica igualmente annullada essa concorrência.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 18 de dezembro de 1922. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente coronel.

Collegio Pedro II

2ª CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, até ás 14 horas do dia 21 do corrente, serão recebidas na secretaria deste Collegio, edificio do Externat, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1923:

- Grupo 2, legumes e fructas.
- Grupo 5, aves e ovos.
- Grupo 8, leite.
- Grupo 9, peixe.
- Grupo 10, carvão.
- Grupo 11, louças e utensilios para a copa e cozinha.
- Grupo 12, ferragens e mais artigos.
- Grupo 13, artigos para iluminação.
- Grupo 16, lavagem e engomado de roupa.
- Grupo 18, drogas e productos chimicos.
- Grupo 19, colchões e travesseiros.

No secretaria e no almoxarifado do Collegio, todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo Collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas nas tabellas fornecidas pelo Collegio.

Condições

1.ª Serão entregues ao secretario, dentro do prazo acima declarado, em sobre-cotas fechadas, as propostas devidamente datadas, assignadas e estampiladas com 600 réis a primeira via.

2.ª A's quatorze horas do referido dia em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.ª Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: a) recibo de quitação do imposto de industrias e profissões; b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; c) recibo da caução feita na thesauraria do collegio.

4.ª Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: de 300\$ para os grupos

2 e 16; de 200\$, para os grupos 9, 10 e 11, e de 100\$, para os demais. As cauções ocorrerão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo o credente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

6ª Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidades dos artigos, prazo para a entrega dos que forem pedidos, multas e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 12 de dezembro de 1922. — Octacílio A. Pereira, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia publica n. 19 para o fornecimento de dormientes de madeira de lei, para a 5ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, confere e edita de 8 do mesmo mez, fica transferida para o dia 29 de dezembro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

600 travesseiros a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parcelladamente, na arrecadação, os colchões e travesseiros a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpegação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento

da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170 x 95, um f. b.	950,00
200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b.	267,00
440 aros de aço com rebordo, diametro interno de 32 1/4", kilo, f. b.	1,11

Os preços marcados são os maximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desca, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o camião, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme e differença para menores preços dos artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem, apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 toneladas

para 4ª divisão e 80 para 5ª, de accordo com o novo caderno de encargos, cujas codições são as seguintes:

1ª, o coke deve ser constituído de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centímetros onicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª, quando fracturado deve apresentar uma cor cinzenta metálica e uma grã fina e brilhante;

3ª, o coke examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;
Materias volateis — 1 % no maximo;
Carbono fixo — 85 % no minimo;
Enxofre — 1,5 % no maximo;
Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 150\$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cam do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções eguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que não haja ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contratante a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contratante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda indifferente para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferença de preço ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por firma, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.500 kilos de carbureto de calcio, em pedra em latas de 50 kilos
kilo \$360

40.000	litros de óleo de carvão de alga-	peio Ministerio da Viação e Obras Pu-
	ção conforme novo caderno de	blicas e registrado pelo Tribunal de
	encargos, litro.	Contas.
1.000	litros de óleo de banha, conforme	A questão de idoneidade dos propo-
	novo caderno de encargos, litro.	nentes será julgada e examinada pré-
700	kilos de óleo de linhaça, cru,	viamente, antes de abertas as propostas.
	genuino, conforme novo caderno	As propostas, cujos autores não tive-
	de encargos, kilo.	rem sido considerados idoneos, não se-
1.400	litros de óleo para transformador	rão abertas.
	«Transil Oil», litro.	Depois de julgada a idoneidade aos
		proponentes serão marcados o dia e

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será na Intendência, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de cálcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade da proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente

peio Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922.
— o secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923.

Concurrencia n. 25

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.550	caixas de gazolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	31\$000
6.600	caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	22\$000
6.700	kilos de agua raz Pratts, para a 4ª Divisão, kilo	6\$500

Os preços marcados são os máximos:

A entrega será na Intendencia, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas aos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrença n. 26

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel asselinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma	44\$000
500 resmas de 24 kilos, FB, resma	52\$200
500 resmas de 30 kilos, BB, resma	66\$000
1.000 resmas de 24 kilos AA, resma	52\$800
Resmas de 500 folhas abertas de papel asselinado de côr. para impressão:	
500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma	52\$800
500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma	52\$800
300 resmas de 24 kilos, AA, encadernado, resma	52\$800
Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:	
100 resmas de 103 x 70, de 50 kilos	175\$000
150 resmas de 81 x 61, de 42 kilos	147\$000
205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos	115\$500
100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos	87\$500
75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos	80\$500
50 resmas de 58 x 48, de 15 kilos	52\$500
25 200 folhas de cartolina no formato e côres, de accordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha	\$500

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos. A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um es-

paço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porem, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contratante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contratante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contratante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 18 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por nenhuma que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da quitação de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922.
— O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL PARA PRODUÇÃO DE GAZ PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrença n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1922 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, de 360.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme novo Caderno de Encargos, cujos caracteristicos são os seguintes:

Densidade a 15° C. 0,880 no maximo;
Ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky-Martens), 70° a 120° C.;

Viscosidade, 50 cm3 no viscometro de Redwood na temperatura de 50° C., 30 a 70 segundo;

As reorias estando na temperatura de 800 a 900° C., cada litro deverá produzir no minimo 500 litros de gaz;

O gaz purificado deverá ser isento de compostos sulfurados;

O poder illuminativo do gaz deverá ser no minimo uma vela-hora para cada 4 litros de gaz.

O preço maximo para o litro será de \$ 0.037, não sendo acceptas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

Os concorrentes que apresentaram amostras para a concorrência n. 12, que foi annullada, ficam dispensados da apresentação de novas amostras.

O proponente preferido obriga-se a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos, de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequência das relações entre os preços e as obrigações de gaz por litro, encontrados nas experiências que a estrada fizer com as amostras que forem entregues, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o câmbio, à vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

O óleo será assim entregue: 120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos à primeira partilha;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos à 2ª partilha;

Este ultimo prazo de entrega fica sujeito à diminuição de forma tal que essa entrega esteja terminada a 31 de outubro de 1923.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior à da amostra apresentada, dará à estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço, para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, ou simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito à reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado à entrega das respectivas importâncias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que correspondem a amostras não acceptadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ninguuma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços de propostas, caberá a preferência ao proponente que o apresentar menor no desempate que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1922.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, EM 1923

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1923, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, tacs que todo o forneci-

mento esteja completo dentro de um espaço de tempo de 150 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, à vista da véspera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a £ 0-10-7 1/2 por tonelada de 1.016 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ninguuma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

- Carvão Cardiff ou americano;
- Humidade, 3 % no maximo;
- Materias volateis combustiveis, 12 a 20 %;
- Carbono fixo, 70 % no minimo;
- Cinzas, 6 % no maximo;
- Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o atestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse o experientias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada só permitirá que se inicie a descarga de cada carregamento de dentro do vapor para os seus vagões, depois de conhecido o resultado da analyse acima referida. Si essa analyse não satisfazer ao estabelecido, o carregamento para dentro dos vagões não será consentido, sendo rejeitado o carvão.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues $\times$ preço do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m.01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cais do Porto,

correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thezouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thezouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annular o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS
VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas

propostas para compra de 600 quat com dous tempos, e 500 quartolas com um tempo, vasia, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará preços inferiores a: 4\$800 para cada uma das dous tempos, e 3\$300 para cada uma das de um tempo.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente scelladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem a enas offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA
A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	2\$500
500 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	2\$500
60 ancinhos de ferro, de 16 dentes, um.....	4-500
12 arandellas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma....	4\$000
60 caixas de Anti-norvine Royal, caixa.....	50\$000
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",02, uma.....	\$800
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",03, uma.....	\$900
50 aldrabas Universal, para guarda-fios, de 10", um.	8\$000
1 aldraba de 10", para gazistas, um.....	9\$000
24 alicates de 5", com corte fino, um.....	4-5-0
24 alicates de 5", redondos, com corte, um.....	4\$500
50 alicates de 10", redondos, com corte, um.....	7\$500
120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo.....	3\$000
5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo.....	3\$000
40 kilos de arruellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" 3/8", partes iguaes, kilo.....	4\$500
6 kilos de arruellas de ferro, de 1/4", kilo.....	5\$000
130 kilos de alvaiade V. Montagne, kilo.....	1\$000
2 armações para serra fina de relojoeiro, uma....	4\$000
1 armação para serra de 12", por.....	10\$000
20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....	12\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....	12\$000
16 kilos de breu limpo e claro, kilo.....	1\$000
1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....	3\$000
500 grammas de betume em lagrimas, kilo.....	2\$500
2 grossas de bicos simples, para gaz acetyleno, de 21 e 28 velas, partes iguaes, grossa.....	38\$000
500 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	2\$000
1.500 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo..	6\$500
100 kilos de barbante especial, em novellos, kilo....	9\$000
210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma.....	1\$500
Brochas de cabelo, encastoadas, francezas:	
12 n. 2, uma.....	3\$000
12 n. 3, uma.....	4\$000
6 n. 5, uma.....	4\$500
24 n. 6, uma.....	5\$000
150 n. 10, uma.....	8\$000
25 n. 12, uma.....	10\$000
25 n. 14, uma.....	12\$000
60 baldes de madeira, para pilhas, um.....	8\$000
100 baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e com 12" de altura, um.....	6\$500
18 litros de benzina, rectificada, litro.....	5\$000
30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....	16\$000
36 cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um.....	5\$000
15 kilos de cera virgem, kilo.....	3\$000
6 colheres de pedreiro, de 0",20, uma.....	5\$000
3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....	260\$000
20 carrinhos de ferro tubular, um.....	60\$000
10 carros de madeira, para aterro, um.....	55\$000
36 chaves para corda de relógio americano, uma....	1\$000
500 kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo..	3\$400
Corda de linho, franceza:	
30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....	5\$000
80 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....	3\$400
170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....	3\$400
100 kilos de 1" de espessura, kilo.....	3\$400
50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0",004 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....	5\$000
100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....	12\$000
20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	2\$100
25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	2\$000

8.000 chaminés de crystal L. B. legitimas ou Macbeth, para lampeão belga, uma.....	2\$200
6 chaves ingiezas de 0",40, uma.....	17\$000
17 chaves ingiezas de 0",20, uma.....	11\$000
100 canivetes Rodgers para guarda-fios um.....	7\$000
1.000 latas de lito, de creolina Pearson, lata.....	3\$500
100 chapas de signal, esmaltadas e numeradas, iguaes a amostra, uma.....	10\$000
30 cavadeiras duplas, americanas, uma.....	2\$000
10 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma..	17\$000
2.813 metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro.....	1\$200
2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....	2\$500
250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....	2\$500
100 conos de vidro, para agua, communs, um.....	\$600
70 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$500
Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko, Polia, Dawson e Starck:	
Tres dobras:	
30 metros de 1", metro.....	2\$500
30 metros de 1 1/2", metro.....	3\$600
50 metros de 2", metro.....	5\$000
50 metros de 3", metro.....	7\$000
30 metros de 3 1/2", metro.....	9\$000
3 catracas para furar ferro, completas, uma.....	45\$000
20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$000
97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....	1\$700
64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....	1\$700
4 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, un.....	24\$000
Dobradiças de ferro, de junta:	
24 de 1/2", uma.....	\$200
24 de 1", uma.....	\$200
24 de 1 1/2", uma.....	\$200
1.464 de 2", uma.....	\$250
24 de 2 1/2", uma.....	\$300
1.464 de 3", uma.....	\$400
Dobradiças de latão, de junta:	
48 de 3/4", uma.....	\$300
48 de 1", uma.....	\$400
48 de 1 1/2", uma.....	\$600
20 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0",004, um.....	45\$000
1.200 escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....	\$080
400 escapulas de ferro, para cano de 1", uma.....	\$080
100 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	7\$000
200 espanadores de pennas, de 0",50, um.....	5\$500
200 espanadores de cabelo, um.....	4\$500
100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma..	22\$000
150 escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma.	3\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
10 kilos de ebonite em bastões, de 1/2", kilo.....	35\$000
16 kilos de ebonite em bastões, de 5/8", kilo.....	35\$000
20 kilos de ebonite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....	35\$000
30 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	\$500
80 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$800
12 escovas de aço, para limpar limas, uma.....	1\$500
36 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma....	2\$200
50 foices de aço, para roçar, uma.....	5\$000
13 ferros para fazer emendas em fios de 0",004, um.....	3\$000
7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....	3\$500
7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....	6\$500
3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....	45\$000
2 forjas de campanha, n. 2, uma.....	190\$000
3 forjas de campanha, n. 4, uma.....	290\$000
1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....	6\$000
6 facões de aço para matto, um.....	18\$000
3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma	24\$000
144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma...	8\$000
24 fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma.....	4\$300
24 kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/64", kilo.	2\$000
1 collecção de ferros para púas, por.....	36\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" x 20", caixa.....	150\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14" x 20", caixa.....	180\$000

824 serras de 12", para metal, uma.....	\$50
12 folhas de serra de 14", para metal, uma.....	\$50
300 folhas de serra fina, para relojoeiro, uma.....	\$20
30 funis de folha, para um litro, um.....	1500
30 filtros Fiel. n. 2, um.....	150000
10 kilos de gaxeta de amianto em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguaes, kilo.....	12000
2 000 kilos de gesso commum, kilo.....	\$00
30 kilos de gesso especial, para estucador, kilo.....	\$900
1.000 kilos de giz em pedras, kilo.....	\$80
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	4000

Gomma lacca :

30 kilos, encarnada, kilo.....	19000
5 kilos, branca, kilo.....	28000
60 kilos, extra clara, kilo.....	20000
50 grammas de gomma gutta em pó, kilo.....	70000
60 kilos de gaxeta de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	12000
600 grammas de ferro galvanizado, para cruzetas, iguaes á amostra, um.....	2000
500 grammas de incenso em pó, kilo.....	3000

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1 1/2", um.....	\$950
50 de 3/8", um.....	\$750
2 de 1/4", um.....	\$550
90 lavas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguaes, uma.....	\$550
20 kilos de latão em tubos de 4,00 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo.....	6000
30 kilos de latão em tubos de 5,00 de comprimento por 1/2" de diametro, kilo.....	6000
Latão em chapas:	
10 kilos de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/16" de espessura	
10 kilos de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/8" de espessura	
10 kilos de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/4" de espessura	
Preço médio, kilo.....	7000
100 lanternas para chefe de trem, iguaes á amostra, uma.....	23000
300 lanternas tipo VI. completas, uma.....	9000
200 lanternas tipo VII. completas, uma.....	16000
150 lanternas tipo VIII, completas, e com os supportes, uma.....	35000
10 lamparinas n. 2, para soldar á gasolina, uma.....	70000
1 lamparina n. 1, para soldar á gasolina, por.....	55000
5 lamparinas n. 2, para soldar á kerozene, uma.....	70000
40 lampões belgas, de suspensão, tipo I, completos, um.....	40000
40 lampões belgas, de plataforma, completos, tipo III, um.....	52000
700 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 2 1/2, 5 e 6, folha.....	\$050
1.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. 00 e 1, partes iguaes, folha.....	\$280
1.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. F, FF, 0 e 2 partes iguaes, folha.....	\$280
15 lavatorios de ferro, completos, um.....	25000
12 limas amendoadas, bastardas, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500
12 limas amendoadas, murças, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500

Limas chatas bastardas:

12 de 4", uma.....	10190
15 de 6", uma.....	10400
12 de 8", uma.....	10800
12 de 10", uma.....	2000
12 de 12", uma.....	3000
12 de 14", uma.....	4000

Limas chatas murças:

12 de 4", uma.....	10200
12 de 6", uma.....	10500
12 de 8", uma.....	2000
12 de 10", uma.....	2500
12 de 12", uma.....	3000

Limas facas bastardas:

12 de 5", uma.....	10000
15 de 6", uma.....	2000
12 de 8", uma.....	3000
12 de 12", uma.....	4000

Limas facas murças:

12 de 5", uma.....	2020
15 de 6", uma.....	2000
12 de 8", uma.....	3000

Limas 1/2 canna bastardas:

12 de 4", uma.....	10100
12 de 5", uma.....	10400
15 de 6", uma.....	10800
12 de 8", uma.....	2000
12 de 10", uma.....	2000
12 de 12", uma.....	3000
120 de 16", uma.....	7000
120 de 18", uma.....	9000

Limas 1/2 canna murças:

12 de 5", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10700
12 de 8", uma.....	2000
108 de 10", uma.....	2000
12 de 12", uma.....	3000
120 de 16", uma.....	7000

Limas paralelas bastardas:

12 de 4", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10800
12 de 8", uma.....	2000
12 de 10", uma.....	3000
132 de 12", uma.....	4000
120 de 18", uma.....	10000

Limas paralelas murças:

12 de 4", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	2000
12 de 8", uma.....	2000
12 de 10", uma.....	3000
132 de 12", uma.....	4000

Limas 3 quinas bastardas:

12 de 3", uma.....	\$700
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$900
12 de 6", uma.....	1000
12 de 8", uma.....	1000

Limas 3 quinas murças:

12 de 3", uma.....	\$750
12 de 4", uma.....	\$900
12 de 5", uma.....	1000
12 de 6", uma.....	1000
120 de 8", uma.....	2000
120 de 10", uma.....	3000

Limas quadrados bastardos:

12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10100
12 de 6", um.....	10200
12 de 7", um.....	10300
12 de 8", um.....	10400
12 de 10", um.....	2000
144 de 12", um.....	3000

Limas quadrados murças:

12 de 4", um.....	10100
12 de 5", um.....	10200
12 de 6", um.....	10300
12 de 7", um.....	10400
12 de 8", um.....	10500
12 de 10", um.....	2000

Limas redondos bastardos:

12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10100
12 de 6", um.....	10200
12 de 7", um.....	10300
12 de 8", um.....	10400
12 de 10", um.....	2000
156 de 12", um.....	3000
144 de 16", um.....	6000

Limas redondos murças:

12 de 4", um.....	10100
12 de 5", um.....	10200
12 de 6", um.....	10300
12 de 7", um.....	10400
12 de 8", um.....	10500
12 de 10", um.....	2000

12 de 12", um.....	34900
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	209000
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	124009
17 varalhos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....	109500
2 martelos para embutir, um.....	65000
12 martelos americanos de aço, com bola, um.....	94500
1 kilo de marfim a imal, por.....	160000
50 moirões de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma.....	25500
5 moias para picotador de relógio de ronda, uma..	55000
48 meias para relógios americanos, uma.....	95000
2 macinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....	195000
1 machina de furar, com volante, typo médio, por.....	240000
30 kilos de Maillechort em chapas de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/8" de espessura, kilo.....	250000
30 machaos de aço, com cabo, um.....	165000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....	450000
100 kilos de pedra communes em pó, kilo.....	15000
1 kilo de pedra communes em pedra, kilo.....	1500
5 kilos de pedra communes em pedra, kilo.....	15000
100 kilos de pedra communes em pedra, kilo.....	15000
100 kilos de olombaguia, kilo.....	25000

Pathinha:

30 kilos n. 1	
50 kilos n. 2	
50 kilos n. 3	
10 kilos n. 5	
Preço médio, kilo.....	275000
100 pitões de latão fechados, para aldrabas, de 0,02 e de 0,03, partes iguaes, um.....	5080
500 pitões de latão abertos, iguaes á amostra, um.....	3300
500 pitões de latão fechados, iguaes á amostra, um.....	3300
36 picotadores de aço, para cavar, com cabo, uma.....	85500
500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arroandação e iguaes á amostra, um.....	125000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo.....	500
40 pás de ferro, para carvão, uma.....	8000
10 pás de bico, reforçadas n. 4, (n. 343), uma.....	8000
100 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	145009

Pinceis de cabelo:

48 redondos, n. 5, um.....	3350
6 redondos n. 12, um.....	500
50 redondos, n. 24, um.....	25100
5 chatos, n. 4, um.....	550
24 chatos, n. 8, um.....	550
50 chatos, n. 14, um.....	550
5 chatos, n. 20, um.....	15200
50 chatos, n. 24, um.....	25100
Fleccis de seda, chatos:	
12 n. 4, um.....	15500
12 n. 8, um.....	15800
12 n. 12, um.....	25700
12 n. 14, um.....	35500

Pontas de Pariz com cabeça:

60 kilos de 16x18	
200 kilos de 15x18	
20 kilos de 18x35	
100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"	
Preço médio, kilo.....	25200
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grossa.....	15300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....	45000
12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2"x18, grossa.....	75000
12 grossas de parafusos de ferro de 2"x20, grossa.....	95500
500 parafusos de ferro para bragaadeiras, iguaes á amostra, um.....	25000
10 porcas de ferro, de 1/4", bradas e sextavadas, uma.....	5300
10 porcas de ferro, de 1/2", bradas e sextavadas, uma.....	5000
10 kilos de grueinto de potassa, kilo.....	105000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

3 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....	6800
3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....	3500
9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	9950
3 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....	16300
12 grossas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grossa.....	1500
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4500
20 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	4500
20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3500
10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3500
14 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1500
10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	1500
10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	1500
10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2500
10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2500
10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	1500
10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	1500
10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	1500
10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	15100

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:

9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	15000
9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.....	15200
9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.....	15400
6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....	1500
6 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2500
6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3500
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4500
6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	6500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....	25800
3 grossas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.....	3500
5 grossas de 1/2" n. 10, grossa.....	5000
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	9500
5 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	7500
5 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	6500
6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	5000
5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	3500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grossas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.....	3500
6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.....	3500
6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....	3500
6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....	4500
9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.....	5000
9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa.....	7500
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	10500
5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	8500
5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	6500

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

20 grossas de 1 1/2"x3/16", grossa.....	185000
20 grossas de 3/4"x1/4", grossa.....	14500
20 grossas de 1"x1/4", grossa.....	245000
30 grossos de parafusos azues para cleats de 2 1/4" n. 10, grossa.....	45000
30 grossas de parafusos azues para rosetas de 1" n. 7, grossa.....	15800
2 raspadeiras de 6" e 15" para pintor, uma.....	8500
1 rodo de ferro, para caldeira, com 5", 60, por.....	25000
2 rebolos circulares, para amolar, de 24" de diametro por 3" de espessura, um.....	32000
22 relógios de parede, Wesbereg ou semelhante, um.....	8000
24 relógios de ronda, typo alva amo, um.....	250000
10 regadores de folha XX, iguaes á amostra, um.....	105000
1.000 latas de litro de Rupi nu Zaz-Traz, lata.....	2500
20 kilos de roxa rei, em pacotes, kilo.....	5500
60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....	55200
6 sinetas de bronze, 0", 25 a 0", 30 de bocca, uma.....	15000
5 kilos de sandalo para marceneiro, kilo.....	4500
100 kilos de soda caustica, kilo.....	15500
80 kilos de seccante marca Castello, em pacotes, kilo.....	2500
500 kilos de sabão mole, marca Niedhardt, kilo.....	2500
200 kilos de sabão virgem, especial, kilo.....	15000
300 sabonetes Pears n. 1, um.....	4500
2.000 barras de sabonetes S. A., barra.....	15000
500 caixas de 12 sabonetes Razono, caixa.....	15800
100 saboneteiras de vidro, completas, uma.....	
2.000 sapolies «Polo», um.....	

10 serrotes de 0 ^m ,50, do fabricante Harg e vass., um..	129000
10 suspensões para relógios ame. canos, uma.....	2 00
30.000 torcidas "Sol" n. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma....	4085
1 torno Lock, completo, por.....	2:500-070
6 tornos paralelos, com cabo, para mão, um.....	55000
3 kilos de tachas de ferro, sortidas, ki o.....	4 00
10 kilos de tinal em pedras, kilo.....	2 000
10 kilos de terra de Cassel Millore, kilo.....	55000
10 te azes para esticadores de fio de 7 ^m ,001, rma. .	85000
5 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m , 2, uma....	8 000
00 tijolos de aram, um.....	1 00
103 tubos de vidro para indicador de caldeira, de 17" x 5 8", um.....	15600
16 tampas de madeira, para neta de aparelho le-graphico, iguaes á anostta, uma.....	6 1 00
50 tês de ferro galvanizado de 3,8", um.....	5720
20 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.....	5 80
10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....	99700
5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, Mo....	98 00
10 kilos de tinta de al-umino, kilo.....	18 000
10 kilos de tinta em pó, esmalto branco, Ripolin, kilo	99700
12 trin-chas n. 2, uma.....	23000
12 trin-chas n. 3, uma.....	35000
12 trin-chas n. 5, uma.....	7 5 0
12 trin-chas n. 6, uma.....	95000
20 trenas de oanno e fio metalfico, de 15, 00, uma..	25 00
3.000 sacotes de velas Brasileiras, paco.e.....	25 0
2 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo....	14 700
6 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo....	75000
48 verrunas sortidas, com rosca de trado, uma.....	25000
200 vidros brancos, lisos, de 0,50X0,40X0,002, decimetro quadrado.....	140
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, decimetro quadrado.....	1200
300 vidros en-arnados, verdes e azues, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, partes iguaes, decimetro quadrado.....	1450
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VI, um.....	11200
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VII, um.....	11200
200 vidros orancos para lanternas typo VI, um.....	5870
200 vidros brancos para lanternas typo VII, um.....	5800
103 vidros en-arnados, de augmento, para lanternas typo VIII, um.....	48000
20 vidros en-arnados e verdes, para seaphoras do Block-Adel, um.....	35700
1.500 vassouras de cabelo, marca 2 B, com cabo, uma.	3 200
2.000 vassourinhas de piassava, uma.....	1250
4.000 vassouras de piassava, especiaes, grandes, para varrer, uma.....	15700
2.001 vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma....	5870
1 00 vassouras de cipó, uma.....	15 51
6.000 kilos de zinco puro em barras, kilo.....	15500
150 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 5, kilo.....	25270
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,0 X1 ^m ,00, n. 2, kilo.....	2 270
50 kilos de zarcão, genuino, kilo.....	2 0 0
50 enxadas de aço, de 4 libras, uma.....	8 000
50 kilos de chumbo em le-çol de 1/8", kilo.....	2 1 0
10.0 0 kilos de chumbo e n barra para fundição, kilo....	1 400
55 barritas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme novo caherno de encargos, barrica.....	300000
150 kilos de aço puro em vergalhões oitavados de 1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.	
160 kilos de aço puro em vergalhões redondos de 3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.	
50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" x 1 1/4".	
50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" x 1 1/2".	
Preço medio, kilo.....	15500
10 chapas de ferro galvanizado de 2 ^m ,00X1 ^m ,00X1 ^m ,002, kilo.....	16600
2 baldes de agatha, com tampa e valvula, um.....	16 00
2 bandejas de Faience, de 0 ^m ,30X0 ^m ,25, uma.....	24 00
6 bandejas de agatha, para dous copos, uma.....	4 301
6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....	2 500
1 escova de cabelo, forte, por.....	60000
6 escovas de raiz, para enceramento de assoalho, uma.....	60000
6 escovas de cabelo para enceramento de assoalho, uma.....	48000
2 kilos de palha de aço, para limpar assoalho, kilo.	89000
1 trena de panno e fio metalfico, de 20 ^m ,01, por....	309000
1 trena de panno e fio metalfico, de 10 ^m ,00, por...	205000
20 kilos de vermelhão common, kilo.....	1200

200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, typo cocheira, uma.....	11200
Pedidos 80 e 83:	
66 latas de keroteno, lata.....	140000
109 kilos de cano de cambo, para gaz, de 3/4", kilo.	15700

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por ext-nsa, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos do preço marca o medio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as originaes vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas assas ou vendas, devendo ser scriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucto deve ser acompanhado de um outro em sena-rido, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 20.000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverta á para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido re-ur-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, encionará, na thesouraria desta Estrada, a quarta cor-ponde-nte a 5 do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores nao tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, com e a diferença para menos nos preços dos varios artigos a se e n fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se toma-ão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá prefer-encia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino a proprietaria do predio n.º 15 da rua Theresza Christina, D. Francisca de Paula Garcia, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, na Thesouraria desta Repartição, a rua Riachuelo 287, a multa que lhe foi imposta em virtude de receber agua abastivamente, da penha com a qual a opedio n.º 16 da rua Barão de Ladario. O não cumprimento da referida obrigação que, si não for cumprida, no devido tempo, a presente intimação, incorrerá em novas penalidades previstas em lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, o Sr. Joaquim Rodrigues Martins, proprietario do predio n.º 1 da rua Botafogo, a vir pagar, dentro de 15 dias, na Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n.º 287, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), que lhe foi aplicada em virtude de não ter cumprido, no devido tempo, a intimação para instalar o registro no imóvel acima referido, sob pena de incorrer em outros artigos do regulamento.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO À ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1923, de 1.200 toneladas de carvão Cardiff, ao preço maximo de 10 dollars a tonelada, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no Almacarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tamhem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n.º 54, de 14 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de que esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia

servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % do valor do local do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no Almacarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, ou na em que estiver, na ocasião a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para tonelada de carvão, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 14 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes de qualquer desistência, publicadas na integra no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até o dia 15 do mez de junho de 1923, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a Repartição, em caso de recidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer outra parte.

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor, que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo

essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo, haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que melhores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhuma dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem contar mais de nove decimos (09 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo colorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

O carvão que submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituído pelo contractante dentro de 10 dias.

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedacos, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m.00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta (60) em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha em cada remessa forem superiores ás fixadas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m.00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, dos Srs. Cardale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

6 caixas de pennas «Perry» n. 420 a 73500.....	456000
10.000 folhas de papel para mimeographio, a \$720.....	720000
Total.....	1176000

Pela importancia total de cento e dezeseite mil réis.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

12 caixotas a franceza, de 1,15x 0,50 0,750, a 17300.....	207600
---	--------

Pela importancia total de duzentos e treze mil e seiscentos réis.
Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1922.—
O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta praça, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 631 a 41.....	205000
1.000 impressos modelo numero 473 por.....	195000
2 carrinhos de borracha, «Oficial», por.....	36000
2 carrinhos de borracha, «Urgente» por.....	34000
Total.....	230000

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, dos Srs. Fontes, Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 26, o material seguinte:

42 lanternas de azeite, a 95.....	108000
-----------------------------------	--------

Pela importancia total de cento e oito mil réis.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

500 kilos de palha para acondicionamento de material a encaloiar, a \$600.....	100000
--	--------

Pela importancia total de cento e cinquenta mil réis.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Theouro Nacional, da Casa Eulso, estabelecida á rua do Ouvidor n. 135, nesta praça, o seguinte material:

12 caixas de papel Crestyp numero 929 a 203.....	240000
--	--------

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.—
O secretario, **Alcides F. Carneiro**.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.204, de 13 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizarem, obrigatoriamente, até 31 de dezembro do corrente anno, os pagamentos das prestações em atraso, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes rurais.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, com vista no aviso n. 198 de 30 de maio de 1922, que e receberá esta directoria propostas para a compra de um imóvel, materiais e materias diversos constantes da relação abaixo discriminada e existentes no nucleo colonial emancipado «Monção», situado na S. Paulo, Estação de Caramuru e Ceará da Estrada de Ferro Sorocabana, mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, semendas, rasas as bordas ou entrelinhas;
2. nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;
3. todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;
4. as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;
5. a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa por mil...

não que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores ao que constar da relação i fra;

6. as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as vantagens ser escriptas por extenso e em algarismos;

7. não serão levadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem ape as o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta;

8. no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documento sellado, e no additament ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no dia e hora que for util, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte;

9. os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receberem a nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em S. Paulo, conforme o lugar onde residam afim de receberem a respectiva immo-tancia ao Theouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os aludidos bens e direitos, observadas as formalidades legais;

10. o proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de validade das (20), a contar da data da publicação do edital de convite, já mencionado, perderá o direito á preferéncia;

11. á directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 1 de dezembro de 1922. — **Duizete Pinheiro Machado**, director.

Relação dos bens existentes no nucleo colonial emancipado Monção

- Secção Santa Luzia — Serraria do Rio Fardo, constando do seguinte:
- Um barracão para abrigar da serraria.
 - Uma serra vertical typo «Matti-G» n. 404.
 - Uma serra franceza vertical typo B 10x14.
 - Uma serra circular auto malica.
 - Uma ferra portatil n. 185.
 - Seis pedras de esmeril.
 - Uma machina de añar faras e plinas.
 - Um carrinho para armazenar com dois eixos n. 3.
 - Uma machina de furar ferro com uma columna 63.111.
 - Dois carrinhos de mão, de aço tubular, para atterro.
 - Uma o alina americana n. 3.
 - Um macho duto, caixa de madeira.
 - Uma bizona de um bico.
 - Um toro de bancada para ferrão.
 - Um reholo de pedra para amollar.
 - Um toro novel de 12 H. 9.
 - Dois wagonetes «Decauville» de 50 centímetros.
 - Dois viradores «Decauville» de 50 centímetros.
 - Um burrinho para alimentacao de ca-deira.
 - Um troy para guindastes e vigas.
 - Um mandril para serra n. 3 D.
 - Uma balça
- Avaliada tudo em 4:338,000
- Secção Turvinho:
- Uma machina de picar canna numero 8..... 80000
 - Um debulhador de milho «Clinton» 100000
- Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, de dezembro de 1922. — **Paulo Melo dos Reis**, 2.º official. — **Visto, E. Limoeiro**, chefe da 3.ª secção.

Posto Zootécnico Federal em Pinheiro

Faço publico que, no dia 27 do corrente mez, na secretaria deste posto, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo, dos artigos constantes da relação junta:

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, em duas vias e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente ou seu representante.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível, e o proponente accetto fica obrigado a fornecer, dentro de cinco dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor accetto obrigado a substituil-os no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas a esta directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional.

VI

O proponente accetto depositará nos cofres deste Posto Zootécnico, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

A repartição fornecerá transporte para os artigos que necessitar de qualquer estação da Estrada de Ferro Central do Brasil até a de Pinheiro.

VIII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas e a directoria deste estabelecimento, considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima:

Milho em grão, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Aveia, kilo.
Creolina Pearson, lata.
Escovas de raiz, uma.
Sal de Macau, kilo.
Fubá fino, kilo.
Fubá grosso, kilo.
Graxa em bexiga, kilo.

Vassouras de piassava (quadrada o grande), uma.

Vassouras de piassava (redondas e grandes), uma.

Vassouras de piassava (redondas pequenas), uma.

Kerozone, caixa.
Óleo lubrificante, barril.
Parafine Oil gas, barril ou caixa.

Pinheiro, 11 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Posto Zootécnico de Pinheiro**CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTÉCNICO DE PINHEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 26 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento do carneiro de vacca e rão de trizo, durante o primeiro semestre do anno de 1923:

I

As pronostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e en reguem em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 93 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível, e o proponente accetto fica obrigado a fornecer, diariamente, a quantidade que lhe for pedida, dentro do prazo de 24 horas contadas da data em que lhe for feito o pedido.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, serão os mesmos comprados a outra pessoa, á custa do contratante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contrato e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido, incorrendo ainda o contratante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente accetto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito a restituição da caução, no caso de reincidencia da clausula IV ou falta de cumprimento de qualquer das outras obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

Os artigos serão postos, por conta do fornecedor, no almoxarifado deste curso até 7 horas da manhã no inverno e até 6 horas no verão.

IX

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, 16 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturario.

Posto Zootécnico de Pinheiro**CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTÉCNICO DE PINHEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As pronostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente accetto ficará obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor accetto obrigado a substituil-os no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente accetto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de qualquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, em 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturario

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Macarrão branco, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Fubá fino de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Café moído, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moído, kilo.
Matte, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.

Tourinho m. deiro, kilo.
Folha preto, kilo.
Carne seca de 1, kilo.
Sabão e pe. ial, kilo.
Sapão, um.
Palitos, maço.
Cremina «Pearson», 'ata.
Kerozene, caixa.
Vassouras de piasava (quadradas) grandes, uma.
Vassouras de piasava (redondas) pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patroatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico do Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vai adquirir da firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, cinco mil (5.000) certificados de inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Indústrias Connexas des e ministerio, á razão de 44\$00 o milheiro, por 222\$500. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vai adquirir de Soares, Sobrinho & Comp. Ltd., á rua da Passagem n. 47, o seguinte:

32 litros de sabão liquido «L'Aliglon» a 4.800..... 153\$600

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de dezembro de 1922. — Pelo director, José Eurico Dias Martins.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vai adquirir de Soares, Sobrinho & Comp. Ltd., á rua da Passagem n. 47, o seguinte:

5 metros de fio duplo de chumbo n. 14 a 2\$200..... 11\$000
2 supportes de porcellana a 2\$500.. 5\$000
2 interruptores rotativos a 3\$000.. 6\$000
22\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 15 de dezembro de 1922. — Pelo director, José Eurico Dias Martins.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Receita Publica

THE FUND NACIONAL

Lloyd Brasileiro

(Patrimonio Nacional)

Pelo presente edital são convidadas as firmas abaixo designadas ou seus representantes a virem satisfazer seus debitos para com a Fazenda Nacional, provenientes de quotas de avaria grossa dos vapores Poconé, Goyaz, Minas Geraes, Servulo Dourado e Itajubá, pertencentes ao Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), no prazo de 15 dias, findo o qual serão os mesmos, depois de devidamente inscriptos, remetidos a juizo, para a brança executiva.

Vapor Poconé:

Frederico Pan, 1:251\$733
O. Joerges, 1:246\$942
J. Danon et Cie., 11:336\$715

J. Loenenbruck, 10:049\$671
Compagnie Générale des Cables, réis 24:023\$530.
Lamotte et Cie., 12:002\$192.
Sauquet et Cie., 51:936\$262.
Genestal et Cie., 6:403\$233.
Pfister et Cie., 14:855\$122.
Compagnie Mondiale de Transport, \$752.

Edgard Bredion, 121\$617.
Ernest Moch et Cie., 62\$220.
Albert Marine et Cie., 12:444\$012.
A' ordem, 1\$285.
A' ordem, 1\$285.
F. C. Dalker, 17\$491.
Pereira & Comp., 4:972\$649.
Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Sul-Americano, réis 403\$788.
Guimarães & Neves, 137\$855.
Antonio Fernandes de Souza, 60\$671.

Vapor Goyaz

Lloyd Sul-Americano, 80\$2587.
Dr. A. S. Leão Filho, 28\$512.
Dr. Leopoldo Diniz, 32\$076.
Dr. R. de Souza Leão Mont, 36\$640.
L. da Silva Guimarães, 17\$820.
Coronel E. J. de Souza Leão, 7\$128.

Vapor Minas Geraes, vz 165:

Agencia de Seguros N. Goddard & Comp., 111\$650.
Agencia de Seguros C. A. Jones, réis 781\$820.
Companhia de Seguros «La Inmobiliaria», 476\$500.
Faridoni & Comp., 208\$296.
Martins & Comp., 208\$296.
Americo Moneda, 312\$444.
Aristides de Almeida, 390\$555.
José Dias & Comp., 1:530\$376.
A. Vivo & Comp., 249\$533.
Frederico Borlolo & Comp., 67\$826.
Nocetti & Comp., 87\$874.
Henrique Scheman, 82\$874.
Laudelino Ferreira, 19\$537.
Cabral & Comp., 1:171\$009.
Jacintho Muxi, 849\$196.
Peixoto Moraes & Comp., 6:201\$421.
Mater Brunel & Comp., 703\$489.
Cardoso & Comp., 694\$812.
Aaranco & Comp., 1:768\$301.
Gallimberti & Comp., 3:091\$401.
Companhia Seguros Man Versen Guteschf, 3:182\$230.
Juan y Hovey Comp., 209\$884.
Seré & Comp., 5:712\$261.

Vapor Servulo Dourado:

Avila Pereira Comp., 21\$160.
Cleto Alves de Mello, 132\$160.
Sergio Augusto Nobrega 141\$940
Leonidas Branco, 3\$300.
Henrique Jordan & Comp., 16\$890.
A. Baptista & Comp., 8\$260.
Carvalho & Filho, 1\$990.
Pedro Galdino de Oliveira, 1\$980.
R. F. Matarazzo (a ordem), 15\$832.
Almeida Irmãos & Comp., 10\$690.
Companhia Swift do Brasil, 370\$310.
P. Mostardeiro, 205\$390.
Gutha Freitas & Comp., 166\$540.
Sinclair Robinson & Comp., 258\$700.
M. G. Farinha, 49\$739.
J. A. Couto, 327\$796.
Joaquim Martins Garcia, 64\$430.
Viuva Silva Sueca 17\$260.
Francisco José de Faria, 25\$810.
Azul Asti & Comp., 40\$980.
José da Silva Freireiro & Comp., 41\$300.
Machado Mendes (a ordem), 9\$910.
Luciano Lave, 6\$620.
Sociedade Anonima du Gaz (a ordem), 13\$870.
P. Oliveira & Comp., 24\$360.

Antonio Gigante, 3\$460.
Eliphe José Mecherefe, 1\$000.
Adriano da Rocha, 3\$320.
Companhia A. Americana 78\$383.
Rache Leite & Comp., 201\$910.
Vapor Itajubá:

Frederico R. Vidicill, 330\$180.
Antonio Taveira, 180\$165.
Antonio Rovilla, 3\$752.
Alberto Gonçalves, 954\$096.
Pelupo & Comp., 1:171\$664.
Augusto Nery, 10:389\$171.
Leopoldo Cadernas & Comp., réis 284\$210.
Carlos Belmunt Colerons, 658\$053.
Silveira & Bauzá, 1:275\$183.
Alberto Curio & Comp., 271\$070.
Carlos Aguiar, 2:266\$187.
Muschetti Guidhou & Comp., 697\$357.
Rodrigues Anidos Hnos, 613\$621.
Salvador Poliu, 30\$825.
Salvo Campomar & Comp., 41\$895.
Alvarez Lista & Comp., 164\$48.
Garcia Scarzi & Comp., 285\$495.
Casa Lepage, 666\$391.
José Duarte Jarim, 92\$627.
Saladero Aquidauna, 2:017\$859.
Monaco & Comp., 9\$138.
Companhia de Seguros União Fluminense, 42\$114.
Gazoussi Saad & Comp., 1:469\$732.
E. Augusto Silva, 107\$428.
Hte. Rondon, 53\$115.
J. Ch. Carteus, 606\$193.
M. Cavana & Comp., 189\$638.
Aristides Ramos, 429\$018.
Dib Metran 541\$504.
Vasques & Comp., 152\$316.
Toledo Medeiros & Comp., 754\$404.
M. Corassa F. & Comp., 146\$853.
Pereira Sobrinho & Comp., 712\$661.
Matheus Loffi y Primo, 201\$734.
Delfino V. Scaffa, 338\$181.
C. Pinto Azevedo, 338\$481.
Tanus Gerazali, 206\$343.
Wanderley Bois & Comp., 320\$930.
Companhia Seguros Minerva, 528\$290.
José Antonio Marinho, 190\$916.
Manoel José Assaf, 92\$561.
Fontanillas & Irmão, 101\$934.
Bernardino Couto, 328\$155.
Augusto Silva, 193\$266.
Nagi Jea & Irmão, 619\$017.
Companhia Seguros Integridade, réis 6:122\$292.
Vidal & Battestin, 3:698\$754.

3ª Sub-directoria da Receita Publica, em 15 de dezembro de 1922. — O procurador da Fazenda interino, José Americo Pinto da Silva.

Caixa do Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hoje, resolveu autorizar o recolhimento sem descontos das notas de 5\$, da estampa 10\$, fabricadas na Casa da Moeda,

Caixa da Amortização, 14 de agosto de 1922. — O inspector, Luiz Vossio Brigido.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hontem, resolveu marcar o prazo até 31 de dezembro do corrente anno para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da estampa 10\$, de que trata o edital de 14 deste mez.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1923 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 10 de outubro de 1885, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa da Amortização, 22 de agosto de 1922. — O inspector, Luiz Vossio Brigido.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 11 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1923, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Tesouro abaixo declaradas, a que se refere os editaes desta inspeccoria, de 24 de junho e 22 de agosto ultimos, a saber:

Notas de 5.000, estampas 15 e 16;
Notas de 1.000, estampas 11 e 12;
Notas de 20.000, estampa 12;
Notas de 50.000, estampas 11 e 12;
Notas de 100.000, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 200.000, estampa 12;
Notas de 50.000, estampas 9 e 11.

Deverá começar em 1 de julho de 1923 a pralica dos descontos marcados no artigo 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1922. — O chefe de secção, *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convidam-se as firmas abaixo a vir pagar as multas que lhes foram impostas no prazo de 48 horas, sob pena de cobrança executiva.

S. A. Rasão, livro 8, fls. 275, 1918.
S. A. Casa Pratt, livro 9, fls. 164, 1918.
F. H. Betteille, livro 8, fls. 233, 1919.
S. A. Casa Pratt, livro 7, fls. 79, 1920.
Frederico Dexta, livro 3, fls. 152, 1920.
F. H. Betteille, livro 5, fls. 1, 1920.
Lamborn & Comp., livro 1, fls. 238, 1920.
Lamborn & Comp., livro 6, fls. 175, 1920.
Fmille R. Pille, livro 9, fls. 119, 1920.
Singer Sewing Machine, livro 1, fls. 25, 1921.
Orlando Maia & Comp., livro 4, fls. 232, 1921.
José Diogo Albuquerque & Comp., livro 9, fls. 12, 1920.
Brazilian Alliança, livro 7, fls. 195, 1920.
Brazilian Alliança, livro 7, fls. 197, 1920.
Constantino Barro, livro 2, fls. 225, 1920.
Companhia Commercial Maritima, livro 1, fls. 94, 1921.
Henrique Lentholdo, livro 1, fls. 217, 1921.
The Ouro Preto Gold Minas, livro 4, fls. 211, 1921.
Erich Muller, livro 5, fls. 153, 1921.
Erich Muller, livro 5, fls. 92, 1921.
Erich Muller, livro 5, fls. 95, 1921.
Erich Muller, livro 4, fls. 209, 1921.
A. Cavé, livro 5, fls. 160, 1921.
J. G. Pereira, livro 2, fls. 155, 1921.
American Trading of Brasil, livro 2, fls. 279, 1922.

Primeira secção, 18 de dezembro de 1922. — *Augusto Drummond*, 4º escriptorario.

Comissão do Código Aduaneiro

A comissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para organizar o Código Aduaneiro, no intuito de reunir os ensinamentos de pratica e de experiencia pede a quantos interesse esse assumpto que lhe remetam suggestões para a simplificação e melhoria dos serviços das alfandegas. Porque tenha a comissão recebido instrucções para apresentar o seu trabalho no mais curto lapso de tempo possivel, fica marcado até 31 de janeiro proximo futuro o prazo para o recebimento das representações sobre a codificação aduaneira. A correspondencia sobre essa materia deve ser dirigida ao Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua, Caixa de Amortização, Rio de Janeiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E OLEOS

RELATORIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO ANNO SOCIAL, FIMDO EM 31 DE MARÇO DE 1922, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

O anno social decorrido de março de 1921, quando ficou constituida a companhia, até 31 de março de 1922 foi de lutas e experiencias.

Lutas, pela falta de sufficiente capital para o regular proseguimento das construcções e installações das usinas e fabricas inacabadas, e a de capital de movimento para os estabelecimentos em condições de funcionar, e anno de experiencias pelos estudos e trabalhos realizados para systematizar a fabricação.

As difficuldades encontradas foram sobretudo devidas á necessidade imperiosa do proseguimento da construcção e da installação das fabricas de oleo, sem que fosse possivel usal-as como base de emprestimo para fazer face ás mesmas obras, em vista da garantia preferencial que tem o Governo Federal sobre as installações da companhia. Por outro lado a obtenção de creditos com garantia da produção se tornou muito difficil pela crise geral e pelo regimen de experiencias de produção.

Além destes estorvos ao desenvolvimento de seus serviços teve a companhia de lutar contra a completa falta de regularidade no transporte das sementes pela Great Western, o que muito embarçou sua fabricação. Dahi a providencia que a directoria teve que tomar, de adquirir material rodante para esse transporte e o de oleo, obrigando-a a augmentar os encargos de capital. Presentemente dispõe a companhia do seguinte material rodante nas linhas da Great Western: quatro carros-tanque para o transporte de oleo, 10 carros fechados para mercadoria e quatro carros plataforma.

Mão grado essas difficuldades, a directoria da companhia conseguiu realisar obras novas no valor de réis 1.180.655\$014, (de que se acha accrescido o titulo — Propriedades de seu activo), fazer o beneficiamento do algodão em cinco de suas usinas que deixaram uma renda bruta de 484.794\$191, e tres fabricas de oleo que produziram artigos que montaram em 283.210\$920.

Para remover o obstaculo da falta já assignalada do capital procurou a directoria o apoio do Governo, e obteve, sob os auspícios da Sociedade Nacional de Agricultura, a approvação, no orçamento federal da Republica, de 1922, do seguinte dispositivo da lei:

«Art. 20. A elevar o emprestimo feito á Companhia Industrial de Algodão e Oleos até completar 75 % das despesas effectuadas no estabelecimento de usinas de beneficiamento de algodão, fabricas de oleo, refinaria e installações annexas, em diversos Estados do Nordeste. O antigo e o novo emprestimos serão unificados, e o Governo terá como garantia a primeira hypotheca de todos os bens da companhia na data do emprestimo.»

§ 1.º Para amortização e até final liquidação, comprehendidos os juros da lei a Companhia Industrial de Algodão e Oleos entrará para os cofres publicos com a importancia de 10 % das transacções commerciaes que effectuar em qualquer das dependencias de suas installações, e a contar do prazo de seis

mezes após a realização do emprestimo, autorizado.

§ 2.º Para attender á presente autorização, o Governo abrirá pelo Ministerio da Agricultura o credito necessario.»

Infelizmente, o orçamento da despesa teve que ser vetado pelo Presidente da Republica, e a lei de provimento das despesas para 1922 só foi ultimada em agosto do corrente anno. Nesta lei foi ainda incluída a referida autorização, que passou a ser n. 20 do art. 99 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Em consequencia desta medida resolveu o Governo a nomeação de uma comissão de peritos do Ministerio da Agricultura, para a apuração das despesas feitas pela Companhia com a installação de suas usinas e fabricas, tendo esta concluído o seu trabalho nos ultimos dias de outubro proximo passado. Esperava a Companhia que fosse sem demora expedido o decreto abrindo o credito necessario para o pagamento do emprestimo supplementar, mas motivos de ordem geral e politica fizeram com que o Presidente — Dr. Epitacio Pessoa — preferisse deixar a expedição do acto ao novo Governo, por se tratar de uma questão que interessava especialmente ao Nordeste.

Comquanto lamentassemos muito esta resolução, pelo nosso vivissimo interesse em regularizar a situação da Companhia, somos obrigados a reconhecer a procedencia dos escrúpulos do preclaro e intemerato patriota e cidadão, a quem aproveitamos o ensejo para agradecer publicamente as constantes mostras de confiança e apoio que concedeu aos nossos esforços pelo desenvolvimento da produção nacional.

Felizmente com o novo Governo, encontrou a Companhia a mesma situação de sympathia e consideração, achando-se o digno Presidente Sr. Dr. Arthur Bernardes fortemente empenhado em desenvolver a produção nacional e nomeadamente a do algodão. Esperamos por isso que não tardará a normalizar-se a vida da Companhia, mediante a realização do emprestimo autorizado pelo Congresso Nacional.

Pela importancia consideravel que tem para a Companhia a obtenção do alludido emprestimo foi a directoria levada a demorar a publicação deste relatório, pois não desejava deixar os Srs. accionistas incertos sobre uma tão momentosa e importante questão.

As perspectivas de uma solução favoravel são agora bem accentuadas, pelo que nos apressamos em prestar nossas contas referentes ao anno findo.

As obras novas executadas no periodo de março de 1921 a 31 de março de 1922 foram as seguintes:

Refinaria e fabrica de oleo do Caçote — Continuou-se a construcção, no segundo pavimento da refinaria, ficando apenas por concluir a camara frigorifica, rebocos e pinturas internas e externas de todo o edificio.

Foram assentados todos osapparelhoss das secções de fabricação de oleo de salada e banha, faltando apenas pequenas obras complementares para o funcionamento dessas secções.

Completoou-se a construcção do edificio da fabrica de oleo e fez-se a montagem de todos os apparelhoss e machinas referentes á mesma.

Installação de Garanhuns — Completoou-se a construcção de depositos de algodão e construiu-se inteiramente a fabrica de oleo, menos quanto á casa de sementes, onde ficou faltando a collocação das telhas de cobertura. Fez-se no mesmo periodo a montagem de uma bomba accionada a vapor, para o abaste-

cimento de água á usina, tendo a mesma sido installada no sitio denominado Pau Amarello, situado á distancia de um kilometro da mesma usina.

Installação de Sapé — Continuou-se a casa de sementes, faltando apenas a collocação das telhas de cobertura. Completou-se a montagem das machinas da fabrica de óleo.

Usina de Nova Cruz — Continuou-se a construcção dos edificios e iniciou-se a montagem das machinas dos descarregadores.

Installação de Iguatú — Completou-se a fabrica de óleo e construiu-se a Casa de Sementes, faltando apenas a collocação das telhas de cobertura.

Installação de Sobral — Continuou-se com a construcção dos edificios da Usina e iniciou-se a da Fabrica de Óleo.

Installação de Souza — Em vista do lastimavel incendio que destruiu uma pequena parte dosapparelhos de beneficiamento de algodão e que se achava depositada em Lavras e da difficuldade de transporte para o local das obras, ainda não foi possível dar inicio aos trabalhos desta usina.

ESTADO GERAL DAS CONSTRUÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1922

Refinaria — Este edificio e respectivos machinismos acham-se promptos, faltando apenas as obras complementares já mencionadas.

Tem funcionado com toda regularidade a secção do óleo Verdão e achase prompta para funcionar a Fabrica do Sabão.

Fabrica de óleo do Carote (Recife) — Acha-se concluida, tendo tambem funcionado com a maxima regularidade.

Como obras complementares, para o funcionamento economico desta fabrica, falta fazer-se a Casa de Sementes, cuja madeira já se acha no local, assim como o deposito para as tortas.

No mesmo local acham-se installados os tanques-depositos de óleo e as caixas d'água, para abastecimento das installações e soccorro contra incendios.

Garanhuns — Acham-se concluidas e funcionando a Fabrica de Óleo e Usina de Beneficiamento situadas nessa localidade, faltando apenas a conclusão de uma segunda caixa d'água.

S. Caetano — Acha-se concluida toda a installação, não só da parte dos descarregadores, como tambem da Fabrica de Óleo.

Limoeiro — Acha-se tambem concluida a installação desta localidade, que consta apenas de descarregadores. Como foi Casa de Sementes, annexa á Fabrica de Óleo desta localidade para a de Garanhuns, o respectivo edificio está destinado a deposito de sementes, faltando para a sua conclusão a respectiva cobertura e demais obras complementares.

Sapé (Parahyba) — Acham-se tambem concluidas e funcionando com toda regularidade as secções desta Fabrica e Usina, faltando apenas a conclusão da Casa de Sementes, annexa á Fabrica de Óleo.

Nova Cruz (Rio Grande do Norte) — Acham-se concluidos todos os edificios destinados ao beneficiamento do algodão e bastante adaptada a montagem dos respectivos machinismos.

Iguatú (Ceará) — Acham-se igualmente concluidas as installações desta localidade, faltando, entretanto, a conclusão da Casa de Sementes, annexa á Fabrica de Óleo.

Sobral (Ceará) — Acha-se concluida e funcionando a secção de beneficiamento de algodão e em andamento a construcção da Fabrica de Óleo.

ESTAÇÕES EXPERIMENTAES

Alfinho (Pernambuco) — Com grande sacrificio, continuamos a manter a Estação Experimental, iniciada nessa localidade, em 1918.

O inverno pesado deste anno muito prejudicou a cultura do algodão. Temos em vista, entretanto, intensificar na proxima safra a plantação do algodão «Verdão», o que mais se reconhece nesta zona, pela sedesidade e regularidade da fibra. Temos dado combate ao passar aos formigueiros, o maior inimigo dos algodoeiros. Tem prosperado muito bem a criação de gado de raça ovina, mas reconhecemos a necessidade de reduzir ao minimo a criação de porcos. — Já reservamos uma parte dos annos de raça desta Estação para as de Garanhuns e Iguatú e opportunamente seguirão seu destino.

Continuamos a praticar a cultura algodoeira naquella Estação Experimental, pelos processos mecanicos mais modernos e adaptaveis ao meio.

Garanhuns (Pernambuco) — Iniciamos alli a cultura algodoeira, sem podermos ainda apresentar um resultado apreciavel.

Já é gema de nota, entretanto, a plantação de eucalyptos por nós feita naquella Estação Experimental e que tem reflectido em diversas outras propriedades circunvisinhas.

Esta estação se acha aparelhada com todas as machinas agricolas necessarias ao seu funcionamento.

Sapé (Parahyba) — Iniciamos uma plantação de algodão Verdão nesta Estação Experimental, ligada á Usina, mas as chuvas excepcionaes, deste anno, não permitiram obter resultado algum.

Iguatú (Ceará) — As chuvas excessivas deste anno prejudicaram a plantação de algodão, continuamos, porém, a desenvolver tanto quanto possível essa cultura. Tem dado resultado relativamente satisfatorio as culturas auxiliares, como milho, feijão, e principalmente mandioca, para qual as terras são apropriadas.

Sobral (Ceará) — Adquirimos o sitio Ypiranga, proximo a essa cidade, para adaptal-o a uma Estação Experimental, mas até hoje temos explorado o mesmo de parceria com os colonos locais. O algodão obtido nessas terras é de excellente qualidade.

Cumpré informar que não houve transferencias de accções durante o periodo social findo a 31 de março proximo passado.

Seguem-se o balanço da companhia e o parecer do conselho fiscal approvando. Pelo mesmo balanço se vê que não ha lucros a distribuir. — **Traiano S. V. Medeiros**, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1922

Activo	
Contractos:	
Valor desta conta	2.100:000\$000
Caucões:	
Idem idem	40:000\$000
Propriedades:	
Idem idem	10.174:235\$124
Caixa:	
Saldo existente	7:025\$816
Expediente de escriptorio:	
Saldo desta conta	1:438\$830
Materia prima F. O. c/usinas:	
Idem idem	29:447\$558

Almoxarifado c/usinas:	
Idem idem	28:436\$006
Endosso para cobrança:	
Idem idem	4:700\$000
Mendes Lima & C. c/mercadorias:	
Idem idem	146:115\$375
Operarios c/usinas:	
Idem idem	329\$579
Contas correntes de empreiteiros contra usinas (devedores):	
Saldos devedores desta conta	5:781\$601
Caução da directoria:	
Valor de accções depositadas	60:000\$000
Contas correntes:	
Saldos devedores	49:279\$220
Fundação e expariencias:	
Saldo desta conta	467:803\$154
Lucros e perdas:	
Idem idem	216:000\$000
	13.330:645\$263

Passiva	
Capital:	
Valor deste titulo ...	7.500:000\$000
Traiano de Medeiros & Comp.:	
Saldo desta conta	2.103:178\$430
Obrigações a pagar:	
Idem idem	96:349\$970
Estrada de rodagem:	
Valor deste titulo	2:661\$550
Operarios:	
Idem idem	5:717\$327
Contas correntes de empreiteiros contra usinas (credores):	
Saldos credores	49:617\$866
Governo Federal:	
Saldo desta conta	2.968:000\$000
Mendes Lima & C.:	
Idem idem	139:161\$200
Accções caucionadas:	
Valor das accções em caução	60:000\$000
Directoria:	
Saldo desta conta	44:950\$200
Contas correntes:	
Saldos credores	360:999\$720
	13.330:645\$263

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1922.
— **Traiano S. V. Medeiros** director-presidente. — **Joaquim G. Pecego**, guardalivros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE MARÇO DE 1922

Deve	
Março 31 — 1922	
Juros e descontos s/emprestimo:	
Governo Federal ...	Rs. 168:000\$000
Honorarios da directoria	Rs. 48:000\$000
	Rs. 216:000\$000

Haver

Março 31 — 1922

Saldo devedor transferido para o semestre seguinte .. Rs. 216:000\$000

Rs. 216:000\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1922. — *Trajano S. V. de Medeiros*, presidente. — *Joaquim G. Pecego*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma por Ações Companhia Industrial de Algodão e Oleos, tendo examinado detalhadamente os livros, balanço e mais documentos referentes ao periodo social terminado em 31 de março de 1922, tem a satisfação de declarar que os encontraram em perfeita ordem e por isso approvam e se am approvados os actos da directoria e as contas que se referem ao citado exercicio.

O facto de só nesta data ficar concluída a apuração das contas acima mencionadas, encontra justificativa nas grandes distancias que separam as diversas usinas e fabricas do centro apurador.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1922. — *José Martinelli*. — *João Teixeira Soares*. — *Afonso Vizeu*.

(7.159)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1922.

Aos quatorze dias do mez do dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás quinze horas, no primeiro andar do pre-

dio n. 51 da rua Primeiro de Março, desta cidade, reunidos em numero legal os accionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do respectivo livro de presença, assume a presidência da assembleia o presidente da companhia, Sr. Raymundo Pereira de Magalhães, que convida para secretarios os Srs. Heleodoro da Nova Monteiro e Elysio Pereira de Magalhães, os quaes, aceitando o convite, tomam logar na mesa, que fica assim constituída. Em seguida pede o Sr. presidente seja lido pelo 1º secretario o edital da convocação, o que é feito pelo Sr. Heleodoro da Nova Monteiro e é do teor seguinte: "Companhia União Industrial — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 14 de dezembro proximo futuro, ás quinze horas, á rua Primeiro de Março n. 51, sobrado, para tratar de assumptos de interesse da companhia. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1922. — Pela directoria, *Raymundo Pereira de Magalhães*, presidente." Conhecido deste modo o objectivo da presente assembleia, foi lida pelo mesmo Sr. 1º secretario, por ordem do Sr. presidente, a seguinte proposta: "Proposta — Tendo em consideração os serviços prestados pelo director-gerente, Sr. José Pereira Soares, que tem a seu cargo, além da direcção da fabrica, compras e vendas em geral, a chefia do escriptorio montado no 1º andar do prédio n. 51 da rua Primeiro de Março, permitindo assim prescindir-se de um commissario-vendedor, o que traz reaes beneficios aos interesses da companhia, pela apreciavel economia feita, propo-nho que a redacção do artigo quarto dos

estatutos seja alterada para os seguintes termos: "Artigo quarto. A sociedade será administrada por dois directores, exercendo, respectivamente, os cargos de presidente e gerente, eieitos por assembleia geral, pelo prazo de dois annos, gratuito o mandato da presidencia e percebendo o gerente os honorarios mensaes de dois contos de reis (reís 2:000\$000). Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Raymundo Pereira de Magalhães*." Submettida esta proposta a approvação da assembleia, foi a mesma approvada, sem discussão, por 495 votos, abstenendo-se de votar o accionista e director-gerente, Sr. José Pereira Soares. Foi a seguir annunciada a approvação pelo Sr. Presidente, que, a pedido, concede a palavra ao director-gerente, Sr. José Pereira Soares, o qual se levanta para agradecer ao seu collega de directoria a iniciativa de seu gesto e á assembleia a unanime approvação desse acto. Ninguém mais pedindo a palavra, dá o Sr. presidente por encerrada a assembleia, convocada de accôrdo com as publicações feitas no *Diário Official* nos dias 30 de novembro, 2 e 5 de dezembro corrente, e o Sr. secretario manda lavrar a presente acta, que, lida e achava conforme, assigna com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Heleodoro da Nova Monteiro*. — *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *José Pereira Soares*. — *Magalhães & Comp.* — *Jorge Macedo Villar*. — *C. A. Marques da Silva*. — *J. Pereira da Graça Couto*. — *Julio Uzeda da Rocha*. — *Alfredo Rocha Brito*. — *Marino Rino*. — *Manoel Laranjeira Dantas*. — *Oscar Pereira de Magalhães*. (7.140).

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Débito		Crédito	
Accionistas.....	391.840\$000	Capital.....	100.000:000\$000
Accionistas—conta agio s/acções.....	75:460\$000	Fundo de reserva.....	35.373:512\$570
Letras descontadas.....	8.3.371:450\$555	Fundo de reserva a realizar (agio s/acções)...	5: 6 3:00
Empréstimos em contas correntes.....	201.985:22 \$532	Fundo de reserva da carteira de redescontos.	2.32:836\$947
	1.005.356:671\$087	Reserva para liquidação de contas antigas....	3.251:5 0\$322
		Lucros e perdas.....	4.288:970\$191
Letras e effeitos a receber:		Depósitos:	
Do exterior.....	17.374:334\$671	Em contas correntes com juros.....	340.257:437\$420
Do interior.....	169.903:567\$570	Em contas correntes limitadas.....	48.025:339\$056
		Em contas correntes sem juros.....	479.498:614\$598
Valores em liquidação.....	661:074\$329	Em contas a prazo fixo....	194.467:304\$100
Valores caucionados.....	315:96 1:67\$522		
Valores depositados.....	260.637:799\$587	Titulos em caução e em deposito.....	583.597:875\$619
Agencias e filiaes no interior.....	191.516:657\$512	Agencias e filiaes no interior.....	256.917 1:2\$788
Agencias e correspondentes no exterior....	111.475:69\$002	Agencias e correspondentes no exterior.....	7.748 691:860
Correspondentes no interior.....	1.892:07\$529	Correspondentes no interior.....	6.899 616\$580
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	69.552:41\$599	Thesouro Nacional c/cambiaes.....	8.898 888\$880
Imoveis.....	14.495:502\$459	Depositantes de effeitos para cobrança.....	300.168 363\$ 48
Liquidação do Fanco da Republica do Brasil.	114.660\$895	Compensação de cheques.....	8.096 844\$304
Movéis e utensilios.....	1.138:281\$860	Lojus e dividendos.....	1:022:052\$507
Cobranças nos Estados.....	138 601 877\$598	Carteira de redescontos.....	709.912:252\$970
Carteira de redescontos.....	709.240:119\$917	Diversas contas.....	60.587:555\$556
Diversas contas.....	21.641:167\$907		
Caixa:			
Em moeda corrente.....	110.585:773\$056		
	3.148.405:146\$519		3.148.405:146\$519

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — *José Maria Whitaker*, presidente. — *Octavio de Andrade*, contador.

José Constante & Comp.

(Secção bancaria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo

Caixa:			513:607,675
Diversas contas, a saber:			
Clientes do banco e outros.....	16:221,325		
Moedas.....	33:149,470	49:414,895	
Despesas gerais.....			
Total.....			563:321,970

Passivo

Capital.....			50:000,000
Diversos, a saber:			
Banco Commercial do Porto.....	413:174,380		
Clientes do Banco e outros.....	2:978,840		
Cambiais.....	27:984,800		
Commissões.....	69:183,940	513:321,970	
Total.....			563:321,970

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922.—Por procuração de José Constante & Comp.
E. Torres da Silveira. (7.146)

Carlo Pareto & Comp.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo

Secção Bancaria			
Caixa:			
Em moeda nacional.....	109:669,740		
Em moeda estrangeira.....	39:827,200		
Contas garantidas:			
Depósitos em bancos.....	858:888,557		
Correspondentes no estrangeiro:			
Depósitos em bancos.....	544:497,330		
Letras a receber, saldo.....	357:104,29		
Efeitos descontados, saldo.....	12:362,20		
Títulos de nossa propriedade.....	1.040:312,270	3.080:662,440	
Saques emitidos:			5.035:758,370
Orcado, saldo.....	156:281,50		
De mezas gerais, saldo.....	119:002,30		
Móveis e utensílios, saldo.....	21:440,00		
Tiros e descontos, saldo.....	50:842,20	347:576,220	
Cações compensadas no passivo.....		1.424:000,000	9.887:997,036

Secção Commercial

Fazendas gerais, stock.....	2.807:984,430		
Devedores diversos, saldo.....	1.811:06,2570		
Devedores de carbureto, saldo.....	431:924,250		
Diversas contas, saldo.....	1.351:587,279	6.406:108,229	
		16.294:105,265	

Passivo

Capital:			
Commercial.....	2.600:000,000		
Bancario.....	40:000,000	3.000:000,000	

Secção Bancaria

Contas correntes, saldo.....	3.110:853,970		
Contas correntes limitadas, saldo.....	854:129,30		
Letras a prazo nro, saldo.....	412:467,970		
Ordens s/ n/ firma.....	65:33,100	4.442:785,670	
Saques e remessas, saldo.....		4.958:04,445	

Commissões, saldo.....	15:112,280		
Lucros e perdas, saldo.....	2:513,90	17:725,970	

Títulos caucionados, compensados no activo.....		1.424:000,000	10.852:554,085
--	--	----------------------	-----------------------

Secção Commercial

Correspondentes estrangeiros, saldo.....	629:768,840		
Letras de carbureto, saldo.....	175:522,800		
Consignações de carbureto, saldo.....	240:989,700		
Diversas contas, saldo.....	1.393:169,840	2.441:551,180	
		16.294:105,265	

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.—Carlo Pareto.—Joaquim Telles, contador.
(7.145).

**A Perseverança Interna-
cional**

(Sociedade anónima)

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de dezembro de 1922, archivarão-se nesta Repartição sob o n. 6.133, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anónima A Perseverança Internacional, a saber:—Acta da Assembléa geral extraordinária realizada em 17 de setembro, e as actas das assembléas extraordinárias realizadas em 1 e 15 de outubro todas do corrente anno, digo do anno de mil e novecentos e vinte um, estas últimas em continuação daquella, que resolveram e approvaram a reforma dos seus estatutos e a redução do capital social.—Fu, João Hygino de Araujo, 1.º Official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.—João Hygino de Araujo, 1.º Official. (sobre uma esta pilha de 50\$000).

Trazia o carimbo da Junta Commercial e o visto do Sr. Dr. Izidoro Campos, director da Secretaria. (7.157)

ANNUNCIOS**Associação Espirita de São
Francisco de Paula do Rio
de Janeiro****CONVITE E PARTICIPAÇÃO**

Consoante as publicações deste mez no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* são convidados os socios a posse da nova directoria, aos 23 do andante, cujo mandato terminará em 1924, tirante os estatutos vigentes, inscritos no «Registro de Títulos e Documentos Dr. Telfo» e leis que regem as Sociedades Civis de Direito Privado do paiz. Foi approvada a tomada de contas da administração que sae.

Secretaria, 18 de dezembro de 1922.—Antonio Pereira Nogueira, 1.º secretario.

Publique-se. Erat ut suora.—João Barboza da Silva, vi e-presidente em exercicio da Associação Espirita de São Francisco de Paula do Rio de Janeiro. (7.160)

**Associação dos Agentes Fis-
caes do Imposto de Con-
sumo**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 30 do corrente, as 17 horas, na Recebedoria do Districto Federal, para procederem a eleição do conselho fiscal, na forma do art. 41 dos vigentes estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922.—José Francisco de Mattos, secretario. (7.144)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções desde 27 do corrente até o dia em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.—O director-presidente, Visconde de Moraes. (7.150)

Item de Família

O Dr. João de Aquino e sua mulher: D. Alzira Lima de Aquino, têm o alvará de habitação e barracão a rua Barão do Rio Branco n. 152, e o anexo ao prédio da rua Condessa Belmonte n. 47, o qual haviam constituído «Item de Família» por escriptura de 10 de dezembro de 1920, no 17.º ofício, ficando tudo a constituir um só imóvel, consolidaram nesse Item de Família os referidos barracão e terreno, tudo nos termos da escriptura de 6 de dezembro de 1922, nas notas do tabellião Dr. Hector Luz (15.º Ofício) (7.137)

Declaração

Tendo se extraviado um recibo de 5:000\$ (cinco contos de réis) passado pela Esuradora Ferro Central do Brasil á Compagnie Française des Metaux, de Paris, recibo esse de caução feita pelo The British Bank of South America, Limited, em 19 de junho de 1922, por ordem da referida companhia para tomar parte na concorrência publica n. 57, realizada em 29 de julho proximo passado, faz-se a presente declaração para os devidos efeitos.

(7.151)

Empresa Neptuno S. A.**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 4 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos na parte que estabelece a remuneração dos directores.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. —
A directoria.

(7.163)

**Serviços Reunidos de Victo-
ria, S. A.**

Estando subscripto o capital desta sociedade, convidamos os subscriptores á comparecerem á reunião que se realizará no dia 20 do corrente ás 13 horas, á rua Sachet numero 37, 2 andar, afim de escolherem os louvados que terão de avaliar os bens que constituem parte do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. —
Os incorporadores, Dr. George A. Louge. —
A. A. Teixeira.

(7.154)

**Sociedade Anonyma Fabrica
de Sedas Santa Helena****EMPRESTIMO DE 2.000:000, 6.ª AMORTIZAÇÃO**

De conformidade com os termos da respectiva escriptura hypothecaria, no se nestre de 31 maio a 30 de novembro proximo passado, foram resgatados 11 debentures de ns. 51 a 75, 76 a 100, 136 a 140, 8.36 a 8.325, 8.341 a 8.345 e 4.291 a 4.320, constantes das cactellas de ns. 131, 143, 144, 147, 217, 22 e 221, ficando reduzido aquelle emprestito a 8.375 debentures em circulação, no valor de 1.635.000:000.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. —
Os directores: Arthur de Souza Gomes. —
Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira.

(7.141)

**Sociedade Anonyma Fabrica
Santa Margarida****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 1.ª CON-
VOCACÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á travessa Cruz Li n. 15, afim de tomarem conhecimento das causas que tem motivado a paralysação da fiação e discutirem uma proposta para a solução do caso.

Os Srs. accionistas depositarão suas accções até tres dias antes da assemblea, na sede social, mediante recibo do director-gerente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. —
A directoria.

(7.161)

**Sociedade de Geographia do
Rio de Janeiro**

São convidados os Srs. socios comprehendidos no n. 11, do art. 19 e no art. 21 dos estatutos a se reunirem em assembleia geral no dia 2 do corrente, ás 16 horas, de accordo com o art. 35 dos referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. —
O secretario geral, Dr. Eugenio Augusto Wandek.

**Companhia Industrial de Al-
godão e Oleos****(Sociedade anonyma)**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria em 21 de dezembro do corrente, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua São José n. 76 2 andar, afim de assistirem á leitura do relatório e de parecer do conselho fiscal, jularem as contas relativas ao anno social findo em 31 de março proximo passado e elegarem o conselho fiscal.

Na mesma sede da companhia continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. —
Trajano S. V. de Medeiros, presidente.

(7.025)

Declaração

Alberto Joaquim Pereira de Andrade, faz saber a quem possa interessar que por vezes tem assignado Alberto Joaquim Pereira de Andrade irmão e que agora por motivos commerciaes passa definitivamente a fazer uso desse nome.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. —
Alberto Joaquim Pereira de Andrade irmão.

(7.107)

Declaração

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu aos Srs. Mauricio Elie e Isaac Rassi, a sua fabrica de roupas brancas, sita á rua Ubaidino do Amaral n. 82, livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Aquelle que se julgar prejudicado com a presente declaração queira apresentar, dentro do prazo de oito dias, no mesmo estabelecimento a sua reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. —
F. N. Jessourour.

(7.114)

Sociedade Anonyma Somell**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 22 de dezembro do corrente anno, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 110, nesta Capital, para tomar conhecimento do pedido de renuncia do director, eleição do seu substituto e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. —
O presidente M. Costa Agular.

(1.087)

**Companhia Sessionaria das
Docas do Porto de Bahia****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3.º andar do edificio das Docas de Santos, á Avenida Fio Branco n. 43, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1921 e elegarem o conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 23 até o dia da assemblea inclusivo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Pearo A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

(7.051)

Companhia União**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, á rua General Canana n. 3, sobrado, afim de deliberarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos da companhia, augmento de capital e mais interesses sociaes. Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia tres dias antes da assemblea, afim de poderem nella tomar parte.

Ficam suspensas, a partir desta data e até que a assemblea se realize, as transferencias e conversões de accções nominativas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. —
Mario Huz, director-presidente.

(7.117)

DECLARAÇÃO

Alzira d'Albuquerque Bello do Nascimento, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, declara para os devidos fins, que de ora em diante não usa mais o sobre nome «Nascimento», passando a assignar-se Alzira d'Albuquerque Bello.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. —
Alzira d'Albuquerque Bello.

Reconheço a firma de Alzira de Albuquerque Bello, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. Em testemunho da verdade. —
Djalma da Fonseca Hermes.

(7.122)